

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 29 de Dezembro de 2021 Ano 26  
Nº 2026 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)

## Governo Municipal terá 30 pontos de atendimento para IPTU/TCRSU 2022



Os endereços e horários de atendimento de cada local também estarão disponíveis no site da Prefeitura

O Governo Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Fazenda (Sefaz), vai colocar 30 pontos de apoio para pagamento e parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCRSU), além do Centro Administrativo.

Os 30 pontos de apoio estarão espalhados pela cidade, tanto na zona urbana quanto rural, para que a população possa retirar as guias para pagamento. Desta forma a expectativa é de agilizar o serviço e evitar a aglomeração na sede administrativa da Prefeitura, a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

O contribuinte poderá fazer opção para o pagamento integral do tributo referente ao exercício de 2022, com desconto de 20%. Ou seja, quem pagar integralmente em janeiro, ou fevereiro ou março, terá desconto de 20%. O contribuinte pode também dividir o pagamento em até três vezes mantendo o desconto de 20%, desde que as parcelas não ultrapassem o mês de março. Para mais parcelas, não haverá descontos e não é possível mudar de uma modalidade para outra.

O secretário de Fazenda, Roberto Tosto, detalhou que quem buscar o atendimento em janeiro, poderá dividir em até três vezes com o desconto de 20%. Quem fizer o parcelamento em fevereiro, poderá dividir em duas vezes com o desconto. Já quem procurar o Governo Municipal em março terá o desconto de 20% apenas em parcela única. Caso o contribuinte não queira pagar à vista, o parcelamento poderá ser feito em 10 vezes a partir de março.

Os endereços e horários de atendimento de cada local também estarão disponíveis no site da Prefeitura. O atendimento no Centro Administrativo, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, é de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. Todos os cuidados de distanciamento social e higienização para os atendimentos estão sendo tomados.

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 29 de Dezembro de 2021 Ano 26  
Nº 2026 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

Poder Executivo .....	3
Secretaria de Defesa Social .....	41
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI .....	43
Secretaria de Administração .....	44
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação .....	76
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba .....	78
Secretaria da Saúde .....	83
Secretaria da Fazenda .....	88
Secretaria Desenvolvimento Social .....	88
Secretaria de Educação .....	93
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios .....	93
Controladoria Geral .....	97
FUNDAÇÃO PROCON .....	99
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	103
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" .....	105
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" .....	106
CODAU .....	119
Hospital Regional José Alencar .....	129
Conselho Municipal de Educação .....	130
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU .....	130
Conselho Municipal Antidrogas .....	131
Conselho Municipal de Assistência Social .....	137
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso .....	241
Poder Legislativo .....	241
Organizações da Sociedade Civil .....	243

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.040.2001.339047	0 105 Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	150.000,00
-----------------------------	---	------------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3510.04.122.040.2001.3393390	105 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.852,78
3510.04.122.066.3209.4490510	105 Obras e Instalações - Aplicação Direta	134.147,22

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

**DECRETO Nº. 1.556, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3610.04.122.040.2001.3191130	100 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	500,00
3610.04.122.040.2001.3190160	100 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
3610.04.122.040.2001.3190130	100 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	8.000,00
3610.04.122.040.2001.3190110	100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
3610.04.122.040.2001.3390460	100 Auxílio-Alimentação - Aplicação Direta	6.000,00
3610.04.122.293.2680.3390390	100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0910.04.122.040.2001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
0610.04.122.040.2001.319094	0 100 Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
0610.04.122.040.2001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	8.000,00
0510.04.122.040.2001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	8.000,00

0510.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	10.000,00
0810.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.500,00
0510.04.122.040.2001.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	999,99
0510.04.122.040.2001.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	4.999,99
0510.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	4.999,99
0510.04.122.040.2001.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	4.999,99
0510.04.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	1.999,99
0510.04.122.040.2001.449039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.999,99
0510.04.122.040.2001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	9.999,99
0510.04.122.040.2001.449093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	1.999,99
0510.04.122.040.2001.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.999,99
0510.14.422.519.2016.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.999,99
0510.14.422.519.2016.339032	0 100	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	5.499,99
0510.14.422.519.2016.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.500,11

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

#### DECRETO Nº. 1.557, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	300.000,00
2520.17.512.254.6002.319013	0 100	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	500.000,00
2520.17.512.254.6002.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	200.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000.000,00
-----------------------------	-------	--	--------------

**t. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

#### DECRETO Nº. 1.558, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.719.349,61 (nove milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.468.2926.319004	0 224	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	3.933,00
1450.12.365.465.2404.339008	0 101	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	5.228,00
1450.12.361.465.2404.339008	0 101	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	7.050,00
1410.12.122.311.2134.339008	0 101	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	856,00
1410.12.122.311.2134.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	12.064,00
1410.12.122.311.2134.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	53.556,00
1410.12.122.311.2134.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	55.734,00
1450.12.361.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	136.644,00
1450.12.361.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.582.809,80
1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	139.956,00
1450.12.365.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	68.354,00
1450.12.365.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.081.090,81
1480.12.122.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.504,00
1480.12.122.465.2404.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	134.490,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	7.432,00
1810.08.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	29.685,00
1810.08.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.197.666,01
1460.13.122.311.2134.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	127.328,00
1810.08.244.493.4048.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.060,00
1510.10.301.497.4415.319004	0 155	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	96.816,00
1510.10.301.497.4415.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	554.090,00
1510.10.301.497.4415.319016	0 155	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	32.236,00
1510.10.302.498.6226.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	25.634,00
1510.10.302.498.6226.319016	0 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.808,00
1510.10.305.324.2956.319011	0 159	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.661,19
1510.10.305.324.2956.319016	0 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.955,00
1510.10.302.498.6225.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	85.880,00
1510.10.302.498.6140.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	11.691,00
1510.10.302.498.6140.319016	0 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.001,00
1510.10.305.324.2202.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	344.230,00
1510.10.301.497.4415.319016	0 159	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	38.252,00
1510.10.301.497.4415.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	613.674,00
1510.10.302.498.6141.319004	0 159	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	107.790,00
1910.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	52.400,00
1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.235.828,80
1910.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	15.266,00
2310.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	7.989,00
0610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	522.376,00
0510.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	233.933,00
0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	138.092,00
2110.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	116.091,00
0710.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	14.292,00
2010.18.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	282.350,00
1740.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.680,00
1740.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	472.153,00

1910.04.122.040.2001.339019	0 100	Auxílio-Fardamento - Aplicação Direta	11.635,00
0710.04.122.040.2001.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.017,00
1740.04.122.040.2001.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00
0810.04.122.040.2001.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	200,00
1310.04.122.040.2001.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	103,00
1910.04.122.040.2001.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	97,00
2010.18.122.040.2001.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	512,00
2310.04.122.040.2001.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	356,00
1810.08.122.040.2001.339008	0 100	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.720,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.841.483,00
0810.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.250.967,80
0210.04.122.040.2001.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	999,99
0210.04.122.040.2001.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	992,93
0210.04.122.040.2001.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	999,99
0210.04.122.307.4087.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	999,99
0210.04.122.307.4087.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	6.027,14
0210.04.122.307.4087.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	999,99
0210.14.131.290.6666.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	999,99
0290.14.422.290.2864.332093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	999,99
0290.14.422.290.2864.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	999,99
1810.08.061.454.2431.449061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	1.720,00
1350.19.661.468.2926.339018	0 224	Auxílio Financeiro a Estudantes - Aplicação Direta	3.933,00
1410.12.366.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	13.134,00
1410.12.122.311.2134.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.019.339,87
1410.12.122.311.2134.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.263.294,74
1454.12.306.465.2173.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.354.679,01
1810.08.243.495.4044.319016	0 129	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.060,00
1510.10.302.498.2176.335092	0 155	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	268.142,00
1510.10.302.498.2022.335039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
1510.10.302.498.6141.449052	0 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	215.000,00
1510.10.302.498.2022.335092	0 159	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	200.055,19
1510.10.302.498.2022.335039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.072.521,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

## DECRETO Nº. 1.559, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade

abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.335,70 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2610.04.122.040.2001.3190130 100Obrigações Patronais - Aplicação Direta 39.335,70

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2610.04.122.040.2001.319011 0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta 39.335,70

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

### DECRETO Nº. 1.569, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.717,08 (duzentos e vinte mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.040.2001.319004	0 100 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	80.596,70
3710.04.122.040.2001.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.780,09
3710.04.122.040.2001.339046	0 100 Auxílio-Alimentação - Aplicação Direta	39.137,32
3710.04.122.040.2001.339047	0 100 Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	202,97

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3710.04.122.040.2001.339036	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	40.223,77
3720.27.811.451.2029.339030	0 100 Material de Consumo - Aplicação Direta	13.042,60
3720.27.811.451.2047.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	14.481,05
3720.27.812.452.2050.339030	0 100 Material de Consumo - Aplicação Direta	11.995,69
3720.27.812.452.2050.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.877,78
3720.27.812.452.2051.339031	0 100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.695,97
3720.27.812.452.2051.339036	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	9.999,99
3720.27.812.452.2051.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	72.610,42
3730.27.812.473.1215.339037	0 100 Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	9.992,99
3730.27.812.473.1215.449052	0 100 Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	18.193,83
3730.27.813.452.1202.339030	0 100 Material de Consumo - Aplicação Direta	9.603,00
3730.27.813.452.1202.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	8.999,99

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

**DECRETO Nº. 1.570, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.525.344,59 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0810.04.122.040.2001.339197	0 100 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	3.525.344,59
-----------------------------	--	--------------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2310.04.122.040.2001.339093	0 100 Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	175.000,00
0630.03.091.454.2034.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
2330.15.451.421.2095.339037	0 100 Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	275.000,00
2330.15.451.421.4011.339037	0 100 Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	275.000,00
2330.15.451.421.4011.339092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	175.000,00
2360.15.451.071.1185.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.344,59
2360.15.451.071.1185.339030	0 100 Material de Consumo - Aplicação Direta	250.000,00
2340.15.451.492.4176.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	175.000,00
0810.04.122.040.2001.339092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	175.000,00
0810.04.122.040.2001.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	275.000,00
0710.04.122.477.8129.339030	0 100 Material de Consumo - Aplicação Direta	275.000,00
0710.04.122.066.4209.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	275.000,00
0710.04.122.040.2001.339047	0 100 Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	275.000,00
0710.04.122.040.2001.339037	0 100 Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	275.000,00
0810.04.129.300.2452.339040	4 100 Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	175.000,00
0510.04.122.519.8201.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	175.000,00
1350.19.661.468.2926.339039	0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 1.577, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

***Exonera a pedido Chefe da Seção de Pesquisa e Projetos, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **LEONARDO DOS REIS NASCIMENTO**, do exercício do cargo em comissão **Chefe da Seção de Pesquisa e Projetos**, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer

ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage a 13 de Dezembro de 2021.

Uberaba(MG), 21 de Dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

**DECRETO Nº 1.592, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2011 à 2020 pela Prefeitura Municipal de Uberaba, na forma em que específica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e liquidados nos exercícios de 2011 a 2020, inscritos em **Restos a Pagar Processados**, conforme Processos: Doc. Secretarias nºs. 107/164257/2021, 107/164512/2021, 107/165541/2021, 107/165516/2021, 107/164968/2021, 107/165540/2021, 107/165770/2021, 107/165755/2021, 107/165648/2021, 107/165666/2021, 107/165634/2021, 107/164747/2021, 107/165826/2021, 107/165997/2021, 107/165995/2021, 107/165872/2021 e 107/167333/2021, com relatórios, planilhas e justificativas para o cancelamento no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 9.143.591,53** (nove milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda.

**Parágrafo Único** - O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 1.593, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2016 a 2020 pela Prefeitura Municipal de Uberaba, na forma em que específica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e não liquidados nos exercícios de 2016 a 2020, inscritos em **Restos a Pagar Não Processados**, conforme Processos: Doc. Secretarias nºs. 107/164257/2021, 107/164512/2021, 107/165541/2021, 107/165516/2021, 107/164968/2021, 107/165540/2021, 107/165770/2021, 107/165755/2021, 107/165648/2021, 107/165666/2021, 107/165634/2021, 107/164747/2021, 107/165826/2021, 107/165997/2021,

107/165995/2021, 107/165872/2021 e 107/167333/2021, com relatórios, planilhas e justificativas para o cancelamento no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 37.468.660,32** (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda.

**Parágrafo Único** - O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

---

**DECRETO Nº 1.594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2017 a 2019 pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e não liquidados nos exercícios de 2017 a 2019, inscritos em **Restos a Pagar Não Processados**, conforme Processo: Doc. Secretaria nº 107/161686/2021, com relatórios, planilhas e justificativas para o cancelamento no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 64.899,82** (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda.

**Parágrafo Único** - O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

---

**DECRETO Nº 1.595, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2013, 2014, 2019 e 2020 pela Fundação Cultural de Uberaba, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados, liquidados e não liquidados nos exercícios de 2013, 2014, 2019 e 2020, inscritos em **Restos a Pagar Processados e Não Processados**, conforme Processo: Doc. Secretaria nº 107/165880/2021, com relatórios, planilhas e justificativas para o cancelamento no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 23.694,75** (vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), que serão arquivados na Secretaria

de Fazenda, conforme descrito abaixo:

<b>Exercício</b>	<b>Processado</b>	<b>Não Processado</b>	<b>Total</b>
2013	161,45	0,00	<b>161,45</b>
2014	250,00	0,00	<b>250,00</b>
2019	1.676,76	8.790,00	<b>10.466,76</b>
2020	6.119,84	6.696,70	<b>12.816,54</b>
<b>Total</b>	<b>8.208,05</b>	<b>15.486,70</b>	<b>23.694,75</b>

**Parágrafo Único** - O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 1.596, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, que foram empenhadas no exercício de 2020 pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e não liquidados no exercício de 2020, inscritos em **Restos a Pagar Não Processados**, conforme Processo: Doc. Secretaria nº 107/167423/2021, com relatórios, planilhas e justificativas para o cancelamento no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 262.083,17** (Duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e três reais e dezessete centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda.

**Parágrafo Único** - O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 1.597, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As designações temporárias dos servidores constante do Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas conforme prazos mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Uberaba (MG), 29 de Dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente

Fundação Municipal de Esporte e Lazer-FUNEL

**ANEXO**

<b>MAT.</b>	<b>D.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADM.</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PRORROGAÇÃO</b>
70	1	AMAURI ALVES JUNIOR	VIGIA	22/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
99	0	ANTONIO CESAR DA SILVA	VIGIA	04/12/2019	31/12/2021	30/06/2022
105	8	ANTONIO HENRIQUE PORCINIO PRATA	VIGIA	03/02/2020	31/12/2021	30/06/2022
37	0	BERNARDO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO E DE LAZER	16/05/2018	31/12/2021	16/05/2022
101	5	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	06/12/2019	31/12/2021	30/06/2022
89	2	CACILDO BATISTA DE ANDRADE	TRABALHADOR BRAÇAL	15/07/2019	31/12/2021	30/06/2022
33	7	CARLOS EDUARDO PEREIRA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO E DE LAZER	16/05/2018	31/12/2021	16/05/2022
75	2	CARLOS GONCALVES DE SOUSA	TRABALHADOR BRAÇAL	28/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
60	4	DANIELA MARTINS GONCALVES	TRABALHADOR BRAÇAL	21/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
61	2	EDIENE CONCEICAO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	21/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
73	6	ELISABETE MARIA DE SOUSA	TRABALHADOR BRAÇAL	23/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
68	0	GERSON DA SILVA LIMA	VIGIA	21/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
100	7	IGOR HENRIQUE DA SILVA	VIGIA	11/12/2019	31/12/2021	30/06/2022
74	4	JOSE ANTONIO DE PAULA	TRABALHADOR BRAÇAL	23/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
82	5	JOSE BONTEMPO MAMEDE NETO	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO E DE LAZER	01/03/2019	31/12/2021	30/06/2022
76	0	JOSE LUCAS LIPPI	TRABALHADOR BRAÇAL	01/02/2019	31/12/2021	30/06/2022
30	2	JOSE MARTINS JULIANO EUSTAQUIO	Médico -Medicina Esportiva	16/05/2018	31/12/2021	16/05/2022
39	6	JULIANA RITA AMORIM SILVA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO E DE LAZER	05/06/2018	31/12/2021	05/06/2022
71	0	LUIZ CARLOS MENDONCA	VIGIA	23/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
31	0	MARCELO VILELA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO E DE LAZER	18/05/2018	31/12/2021	18/05/2022
59	0	MARCOS VIANA DE SOUSA	VIGIA	21/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
90	6	MARTA PEREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	19/07/2019	31/12/2021	30/06/2022
64	7	NAYANE MARTINS RODRIGUES LEMOS	TRABALHADOR BRAÇAL	24/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
36	1	REINALDO PLACIDO DOS SANTOS	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO E DE LAZER	16/05/2018	31/12/2021	16/05/2022
65	5	ROBSON BRANDOLIS	VIGIA	21/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
84	1	ROSARIA MARIA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	02/05/2019	31/12/2021	30/06/2022
108	2	RUBENS GONCALVES	VIGIA	22/05/2020	31/12/2021	30/06/2022
67	1	SAMANTA DA SILVA COSTA	VIGIA	22/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
77	9	SEBASTIAO AILTON VITORIA	TRABALHADOR BRAÇAL	01/02/2019	31/12/2021	30/06/2022
62	0	SEBASTIAO PAULO CRUZ	TRABALHADOR BRAÇAL	24/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
66	3	THIAGO ALEXANDER FERREIRA DA SILVA	VIGIA	24/01/2019	31/12/2021	30/06/2022
107	4	VALERIO APARECIDO DA SILVA	VIGIA	22/05/2020	31/12/2021	30/06/2022
88	4	WANDERSON FERREIRA MILITAO	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO E DE LAZER	14/06/2019	31/12/2021	30/06/2022
34	5	WELLINGTON CORREIA FELIX DE LIMA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO E DE LAZER	16/05/2018	31/12/2021	16/05/2022

**DECRETO Nº 1.598, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021****DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

**Art. 1º** - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, por motivo de aposentadoria, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.9º,§4, I Lei nº 10.073/2006.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**ANEXO**

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
45367	6	NEILA GERALDO DIAS SANTOS	SMS	14/09/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art.9º,§4, I da Lei 10.073/2006
29509	4	NEUZA DE FATIMA MARQUES	SMS	18/08/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art.9º,§4, I da Lei 10.073/2006

**DECRETO Nº 1.599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021****PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

DECRETA:

**Art. 1º.** As designações temporárias dos servidores constante do Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas conforme prazos mencionados.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 29 de Dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**ANEXO**

MATRICULA	D	NOME	CARGO	PRORROGAR ATÉ	SECRETARIA
50863	2	ADALBERTO FERNANDO PARROS	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50356	8	ADRIANA OLIVEIRA CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS

52569	3	ALESSANDRA APARECIDA DA CUNHA FREITAS	FISIOTERAPEUTA 30	31/03/2022	SMS
52783	1	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51385	7	ALINE ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
52684	3	ALINE NEUHAUS DE OLIVEIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
52560	0	ALLAN JHONES SILVA LOPES	FARMACEUTICO	31/03/2022	SMS
51379	2	ALVARO HENRIQUE NETO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51016	5	ALYSSON ROBERTO BRUNO JUNQUEIRA DE MORAES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52682	7	AMANDA MICHELLE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50341	0	ANA CARLA SANTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
49068	7	ANA CAROLINA TRISTAO SILVA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	12/06/2022	SMS
49434	8	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	TELEFONISTA	31/12/2022	SMS
50823	3	ANA KAROLINA SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	31/12/2022	SMS
49517	4	ANA MARA DIAS ALVES	NUTRICIONISTA	31/12/2022	SMS
49977	3	ANA MARIA CENTENO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
52883	8	ANA MARIA RAFAEL SANJUAN DE CASTRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
48437	7	ANA MARIA VOGT COTA	DENTISTA PLANTONISTA	07/02/2022	SMS
51439	0	ANA PAULA ALVES SILVA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
51367	9	ANA PAULA DOS REIS PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51406	3	ANDREA CUNHA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52800	5	ANDRESA ALVES DA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52570	7	ARIANE VENTUROSO DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA 30	31/03/2022	SMS
48574	8	ARTUR ASSUNCAO ARAUJO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	01/03/2022	SMS
51407	1	BARBARA CRISTINA ALVES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51380	6	BRUNA ZANFORLIN JACOME	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52562	6	BRUNO DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52635	5	CAMILA PANSANI CAETANO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52718	1	CARLA APARECIDA GONCALVES BORGES ARRUDA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52814	5	CARLA BEATRIZ ZAGO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52820	0	CARLOS ALEX ABRANCHES DE AGUIAR	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS

50328	2	CARLOS DONIZETTI FARIAS PULQUERIO	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
51289	3	CARLOS DOS REIS ROSA	MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS	31/12/2022	SMS
51633	3	CARLOS EDUARDO VIDAL DE SOUZA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52837	4	CAROLINE SILVA SPOSITO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
51277	0	CATARINA BORGES FRANCA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
52936	2	CATIA DA PENHA LEITE	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
49190	0	CATIA SIRLENE DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2022	SMS
49083	0	CELIA FERREIRA CARNEIRO PERCILIO	TELEFONISTA	18/06/2022	SMS
51382	2	CIRO RODRIGUES PAES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52931	1	CLAUDIA ALVES DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52707	6	CLAUDIA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
51386	5	CRISTIANA DE ALMEIDA AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
50325	8	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
52924	9	CRISTIANO MARINS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52817	0	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
50841	1	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
52949	4	DANIELA DAS CHAGAS SILVA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
48564	0	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	08/03/2022	SMS
52730	0	DELAINE COSTA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
51880	8	DENISE DAS GRACAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
48586	1	DENISE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2022	SMS
49975	7	EDSON MARQUES APOLINARIO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
48442	3	EDUARDO BORGES NEIVA FERRO	DENTISTA PLANTONISTA	07/02/2022	SMS
49746	0	ELISA ROSA SIMOES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
50829	2	ELISABETE APARECIDA MANTOVANI RODRIGUES DE RESENDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
51188	9	EMERSON EVANGELISTA BATISTA	MOTORISTA DE VEICULOS OFICIAIS	31/12/2022	SMS

48482	2	ERIKA CRISTINA SILVESTRE	TELEFONISTA	16/02/2022	SMS
50383	5	ERIKA HELENA TEIXEIRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
48303	6	FABIANA OLIVEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA 30	19/01/2022	SMS
52903	6	FABIANO AFONSO BORGES PRATA VIDAL	DENTISTA	31/03/2022	SMS
51259	1	FERNANDA APARECIDA CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51409	8	FERNANDA CRISTINA MATTOS DIB GONCALVES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
49302	3	FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	05/09/2022	SMS
51634	1	FERNANDA SILVA GONCALVES RODRIGUES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51387	3	FERNANDO REZENDE SABINO DE MENDONCA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52816	1	FLADIMIR DIAS FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/03/2022	SMS
49035	0	FLAVIA BRAZ GOMES	TELEFONISTA	29/05/2022	SMS
52599	5	FLAVIA PASSOS TOME	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51436	5	FLAVIO SANTANA DOS SANTOS	MEDICO (A) 40HRS	31/12/2022	SMS
49662	6	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
50548	0	GABRIELE CASTRO MARCAL	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
52593	6	GABRIELE CASTRO MARCAL	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51034	3	GEDIEL LUCHESI HERMENEGILDO	MOTORISTA	31/12/2022	SMS
52781	5	GEISLA GONCALVES ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
50459	9	GIOVANE TONELLI	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	31/12/2022	SMS
52597	9	GLEICE GISELE ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51390	3	GUSTAVO FERREIRA OLIVEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
51454	3	HANDER FERREIRA SOUSA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50859	4	HANNAH MARIA CASTRO PRIMO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
51413	6	HELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51391	1	HENRIQUE AMORIM SANTOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52849	8	HIGOR DO CARMO MOREIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
51431	4	IANESSA ARANTES VALLE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS

49891	2	ISABEL CRISTINA CARVALHO ROCHA	FISIOTERAPEUTA 30	31/12/2022	SMS
52763	7	ISABEL DOS REIS CAMARGO	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
51392	0	ISABELA DESTRO NOMEINI	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52920	6	IVONILDE DA CONCEICAO BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52946	0	IZABEL MARIA DE JESUS SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52721	1	IZABELA SILVA MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50840	3	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
52666	5	JOAO RICARDO TERRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51318	0	JONATHAN GOULARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51377	6	JOSE OTAVIO CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
52556	1	JOSIVANIA CORREIA DA SILVA GOMES	TÉCNICO EM FARMÁCIA	31/03/2022	SMS
51553	1	JUCIELLE FERNANDA SOUTO SILVA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
50640	0	JULIANA DE ANDRADE AMUI	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
50536	6	JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA MACHADO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51414	4	JULIANA PEREIRA PONTES SANTOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52739	4	JULIANE DUTRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50578	1	JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52564	2	KARINA NOGUEIRA GOMES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
49475	5	KATIA FABIANA LELES	TELEFONISTA	14/11/2022	SMS
52567	7	LARA KAROLLINE GOMES ANDRADE	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
50773	3	LARISSA BEATRIZ SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2022	SMS
51394	6	LARISSA CAMARGOS GUEDES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
50836	5	LAUCIMAR LUIS DE SOUZA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52918	4	LAURA ALVES VIEIRA NUNEZ AGUILERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50955	8	LEANDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50538	2	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52694	0	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
51115	3	LIDIENE FERREIRA DE SOUSA	TRABALHADOR BRACAL	31/12/2022	SMS

52810	2	LILIAN BORGES HONORATO LIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52720	3	LOHANNA GUTIERREZ BAZAGA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
50830	6	LUANA EDUARDA DE LIMA RIBEIRO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
51462	4	LUCAS ROBERTO MARTINS SILVA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52643	6	LUCIANA PARDI BORGES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
52809	9	LUCIENE ALVES PIRES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52879	0	LUCIENE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51440	3	LUCINEIA CAMPOS DA CRUZ	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
50102	6	LUIS GUSTAVO FISCHER ALVES	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
50828	4	LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52667	3	LUIZ RAPHAEL MIRANDA FERREIRA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
49376	7	LUIZ RODRIGO DA SILVA	DENTISTA PLANTONISTA	25/09/2022	SMS
51434	9	MAIRA ELAINE DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2022	SMS
52732	7	MARA LUCIANA BRAGA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
51430	6	MARCELA ROSA DE ALMEIDA FARID	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
49115	2	MARCELO IGOR DE CARVALHO	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50825	0	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52589	8	MARCOS SOARES CAMPOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
49297	3	MARIA AUXILIADORA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52915	0	MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
50523	4	MARIA DE LOURDES BORGES	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
50842	0	MARIA GORETE DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
51396	2	MARIA LIBORIO PEREIRA LEITE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51590	6	MARIANA DE FREITAS GOMES	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50161	1	MARIANA OLIVEIRA LIMA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	31/12/2022	SMS
52561	8	MARIANA SANTOS ARAUJO DOS REIS	FISIOTERAPEUTA 30	31/03/2022	SMS

52821	8	MARINA BRUNO DERENUSSON	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50763	6	MARIO PEREIRA LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
51378	4	MARITA PRATA ANDRADE MOSQUEIRA OLIVEIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52792	0	MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/03/2022	SMS
51397	0	MATEUS SANTIAGO DA SILVA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
51438	1	MELLANIE STARCK POSSA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
49208	6	MICHELLE DA SILVA	Medico(P.S.F.)	01/08/2022	SMS
52954	0	MOACIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
50790	3	MUNIQUE EVELYN BORGES OLIVEIRA SPIRLANDELLI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/12/2022	SMS
51398	9	MURIELE BATISTA DO VALE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52780	7	NAIR FAUSTINO SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
49428	3	NATALIA COSTA DE FRANCA	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	07/11/2022	SMS
52683	5	NATALIA NUNES SANTOS	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50339	8	NAYANA VALLIM BORGES	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
51399	7	NAYARA PEGORARI TEIXEIRA FREITAS	NUTRICIONISTA	31/12/2022	SMS
51334	2	NILTON CESAR VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
48844	5	NYDIA VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	12/04/2022	SMS
51485	3	ODAIR GERALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	31/12/2022	SMS
52563	4	PATRICIA IOLANDA COELHO ALVES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
52819	6	PAULA BEATRIZ MONTEIRO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
51191	9	PAULA CINTIA DOS SANTOS VIEIRA	FISIOTERAPEUTA 30	31/12/2022	SMS
50815	2	PAULA CUNHA LEMOS	NUTRICIONISTA	31/12/2022	SMS
50932	9	PAULA TATIANA MUTAO FERREIRA	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/12/2022	SMS
48462	8	PAULO CESAR FERREIRA	DENTISTA PLANTONISTA	08/02/2022	SMS
52681	9	PEDRO BRUM DA SILVEIRA FERRAZ	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50349	5	POLLYANA RODRIGUES MARGATO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS

51473	0	RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52677	0	RAMAIARA LIMA DE SOUZA	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	31/03/2022	SMS
50519	6	RAPHAEL MOREIRA QUEIROZ	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52961	3	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
48321	4	RENATA KARIME COSTA SILVA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	24/01/2022	SMS
51638	4	RENATO ANTONIO PADUA FRANCIOLI CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52624	0	RHAYANE CARVALHO SUCUPIRA	DENTISTA	31/03/2022	SMS
49356	2	RITA DE CASSIA MENDONCA COLUCI	ASSISTENTE SOCIAL	02/10/2022	SMS
50541	2	ROSANGELA ZIRONDI	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52699	1	ROSEMEIRE RODRIGUES	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
49878	5	RUBENS FERRARI	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS
49144	6	RUTE APARECIDA COSTA FERNANDES	TELEFONISTA	20/07/2022	SMS
49413	5	RUTHNEA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	22/10/2022	SMS
52813	7	SANDRA APARECIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
48320	6	SELMA ROGERIO DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	23/01/2022	SMS
50870	5	SHADIA JAMAL MOHAMED	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52757	2	SHEILA CRISTIANI SIMOES TRESSE MAEDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
49314	7	SHEILA PINHEIRO DE GODOY CARRICONDE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52782	3	SILVANA ANGELONI BOTELHO PIMENTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
51418	7	SONIA CANCADO DE OLIVEIRA CABRAL	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/12/2022	SMS
52917	6	SONIA CRISTINA RIBEIRO FRANCISCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52648	7	SONIA HELENA VITORINO GARCEZ	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
51442	0	STELLA MARIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2022	SMS
50481	5	STELLA OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	31/12/2022	SMS
48466	0	SUELI DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/02/2022	SMS
52801	3	TAMIRES GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) PADRAO	31/03/2022	SMS
50413	0	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	MEDICO DO TRABALHO	31/12/2022	SMS

50806	3	THIAGO ANTONIO DE CARVALHO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
50772	5	VALERIA CRISTINA COSTA MANSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/12/2022	SMS
52825	0	VALERIA IMACULADA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52719	0	VANESSA BRITO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
52784	0	VANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	31/03/2022	SMS
52665	7	VINICIUS DOS SANTOS SGUERRI	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	31/03/2022	SMS
50800	4	VIRGINIA MARIA DE FREITAS DORCA	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
48744	9	VITOR AUGUSTO ALVES COBO	MEDICO(A) ESPECIALISTA	31/12/2022	SMS
52713	0	VIVIAN CRISTINA DE CARVALHO LEOCADIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/03/2022	SMS
49104	7	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	12/07/2022	SMS
49303	1	WANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	06/09/2022	SMS
50348	7	YOAN LOYARTE LORENZO	Medico(P.S.F.)	31/12/2022	SMS

**DECRETO Nº 1.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECLARA A RODA DE CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei 10.717, de 17/12/2008, que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município,

**CONSIDERANDO** que a preservação dos valores históricos, antropológicos, sociológicos e culturais são questões indissolúveis da existência do homem;

**CONSIDERANDO** que a Roda de Capoeira, é uma manifestação cultural, presente no Brasil desde a vinda dos escravizados africanos, com um híbrido de influências, representado pela confluência de coreografia, ritmo e melodia, mediados pelo corpo, que se mantém pela persistência, ao longo dos anos.

**CONSIDERANDO** que a Roda de Capoeira é uma antiga forma de expressão presente no município de Uberaba, e, que por meio da tradição e da memória oral, se mantém viva em seus costumes revelando sua identidade, relevância cultural e importância social.

**CONSIDERANDO** que a proteção por meio do registro desta manifestação cultural, não só reconhecerá seus valores como também proporcionará a busca pela sua salvaguarda que simboliza o ato da expressão de grupos importantes para o município de Uberaba;

**CONSIDERANDO** que a capoeira tem grande valor histórico e cultural para os uberabenses devido sua raiz escravocrata, sobretudo à comunidade preta da cidade, tendo a Roda de Capoeira surgido como forma de resistência à escravidão brasileira e posteriormente, continuou resistindo às mazelas sociais impostas ao povo preto do Brasil.

**CONSIDERANDO** que vários grupos de Capoeira desempenham um papel social importante na cidade, recolhendo nas ruas, jovens e adolescentes em situação de risco, que passam a dedicar suas vidas a essa prática e seguir os ensinamentos de seus mestres. Estes cobram de seus alunos frequência regular na escola e também educação para o convívio em sociedade.

**CONSIDERANDO** que o registro da Roda de Capoeira como bem cultural imaterial do Município de Uberaba contribui não só

para o resgate e consolidação da memória dos escravizados, mas um compromisso de inclusão social muito importante, transmitindo ensinamentos e valores àqueles que mais necessitam

**CONSIDERANDO** que o registro constitui um estímulo para que os grupos de Capoeira de Uberaba permaneçam ativos e conservem seus saberes, visto que esta manifestação enriquece o acervo cultural não só do povo preto, mas de toda sociedade uberabense.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica homologado o registro da Roda de Capoeira como patrimônio cultural do município, pelo Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU;

**Art. 2º** - Em razão da homologação do registro de que trata este decreto devem ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no LIVRO DE REGISTRO DAS FORMAS DE EXPRESSÃO, conforme determina a Lei 10.717 de 17 de dezembro de 2008.

**Art. 3º** - As autoridades e órgãos municipais, vinculados à preservação do patrimônio registrado, devem fazer cumprir os termos deste decreto, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

PREFEITA MUNICIPAL

**CÁSSIO FACURE**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

“PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS MARQUES”.

**DECRETO Nº 1.601, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

***Fixa a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município - U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 606/2020) é a base de cálculo para cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município deve ser atualizada anualmente pelo Poder Executivo segundo os índices oficiais para atualização tributária e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda, conforme Parágrafo Único, do art. 293 da Lei Complementar nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, que institui o Código Tributário do Município de Uberaba;

**CONSIDERANDO** por fim, o índice SELIC apurado no exercício de 2021,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - A partir do exercício de 2022, a Unidade Fiscal do Município - UFM é no valor de **R\$ 303,29 (trezentos e três reais e vinte e nove centavos)**.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 29 de Dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 1.602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

***Dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Integridade - PFIN***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal e

**Considerando** que a locução *compliance* significa estar em conformidade com as normas jurídicas e princípios éticos, além de antecipar potenciais riscos de violações normativas e identificar processos vulneráveis a irregularidades causadoras de danos, por

meio de metodologia específica, no âmbito da Administração Pública Municipal;

**Considerando** a importância de se estabelecer diretrizes e mecanismos de combate à corrupção, de transparência e de controle interno no âmbito da Administração Municipal;

**Considerando** que a aplicação de tais métodos resulta na institucionalização da cultura ética e da probidade, fortalecendo a credibilidade e a segurança no cumprimento da legislação, bem como ampliando a transparência das ações, aprimorando o combate à corrupção e estabelecendo uma gestão eficiente e confiável dos recursos públicos;

**Considerando** que a adoção de ações de integridade, materializados em forma de programa estabelecem políticas e orientam de forma sistematizada os procedimentos e as práticas visando fortalecer a cultura da integridade e da ética na administração pública municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Integridade - PFIN - no âmbito da administração pública do Poder Executivo, que visa a contribuir para o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e o progresso social do Município.

**Parágrafo único** - A PFIN tem como pilares a ética, a probidade e o respeito às normas que regulamentam as relações entre a administração pública e o setor privado.

**Art. 2º** - Para fins deste decreto, considera-se:

I - agente público: todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Poder Executivo, inclusive os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo;

II - Alta Administração do Poder Executivo, os seguintes gestores públicos:

a) o Prefeito e o Vice-Prefeito;

b) os secretários municipais, secretários adjuntos e equivalentes hierárquicos de órgãos da administração indireta do Poder Executivo, bem como os titulares de unidades administrativas ligadas diretamente ao dirigente máximo ou ao adjunto e equivalentes hierárquicos;

c) dirigentes e vice-dirigentes de entidades da administração indireta do Poder Executivo, seus chefes de gabinete e titulares de unidades administrativas ligadas diretamente ao dirigente máximo;

d) ocupantes de cargo de direção e assessoria direta ao Prefeito, Vice-Prefeito e dirigente máximo de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta do Poder Executivo;

e) presidentes de órgãos colegiados deliberativos de empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo;

f) presidentes de conselhos municipais;

III - plano de integridade: conjunto de ações desenvolvidas com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos;

IV - gerenciamento de riscos: processo sistemático e contínuo por meio do qual se avalia a possibilidade de que um evento tenha impacto no cumprimento dos objetivos do órgão ou da entidade;

V - transparência pública: ampla divulgação de dados e informações à sociedade, de forma clara, acessível e compreensível, a respeito de programas, ações, projetos e atividades realizados pela administração pública do Poder Executivo.

**Art. 3º** - São diretrizes da PFIN:

I - apoio permanente e o compromisso dos gestores da Alta Administração com a manutenção de uma estrutura de governança compatível com um ambiente de integridade e de conduta ética, regendo-se pelos princípios da boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade às instituições, cortesia, transparência e eficiência;

II - promoção da integração institucional, mediante o planejamento, e a execução de atividades coordenadas no âmbito da administração pública;

III - incentivo à criação e adoção de códigos de conduta ética específicos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública do Poder Executivo;

IV - valorização dos procedimentos, instrumentos e mecanismos de controle interno da gestão, com ênfase no incremento contínuo da transparência pública, na avaliação de riscos, na adoção de medidas de prevenção e no monitoramento contínuo das atividades;

V - divulgação do canal de denúncias e o incentivo à sua utilização visando a garantir que as ações sejam realizadas conforme os objetivos do PFIN;

VI - adoção de mecanismos de conscientização e engajamento dos agentes públicos, da sociedade civil e dos parceiros institucionais envolvidos no PFIN;

VII - promoção da participação da sociedade civil na gestão pública, permitindo que os cidadãos participem da formulação das políticas públicas e fiscalizem, de forma permanente, a aplicação dos recursos públicos;

VIII - estímulo à adoção de planos de integridade pelas empresas situadas no Estado, sobretudo aquelas que mantêm relações contratuais com os órgãos e as entidades do Poder Executivo.

**Art. 4º** - São objetivos da PFIN:

I - apoiar a cultura da integridade nos órgãos e nas entidades da administração pública do Poder Executivo e nos seus parceiros institucionais, de modo a preservar sua reputação e a vincular sua imagem ao senso de ética, responsabilidade e integridade;

II - zelar pela aplicação e observância de códigos de conduta ética, em especial do Código de Ética Pública do Município de Uberaba;

III - incentivar ações de comunicação e de capacitação e o uso de estratégias específicas para promoção da integridade junto aos diversos atores que se relacionam com os órgãos e as entidades do Poder Executivo;

IV - sistematizar práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à boa governança;

V - desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo, possibilitando a detecção tempestiva de riscos e de eventuais atos ilícitos praticados contra a administração pública, com a implementação de medidas corretivas e repressivas;

VI - contribuir para a melhoria da gestão pública e o aperfeiçoamento das políticas públicas;

VII - incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;

VIII - apoiar a instituição de ambiente de integridade nas licitações e contratações públicas e nas parcerias do Estado com organizações da sociedade civil;

IX - adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação;

X - regulamentar os programas e ações da Controladoria-Geral relativos ao controle social, à integridade, à transparência e ao acesso à informação.

**Art. 5º** - Cada órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo será responsável pela criação e divulgação de planos de integridade específicos, contemplando ações voltadas para os agentes públicos, os cidadãos, as organizações da sociedade civil e as empresas localizadas no Município.

§ 1º - A CGM estabelecerá as diretrizes para a elaboração dos planos de integridade, observado o disposto neste decreto.

§ 2º - A unidade de controle interno apoiará o dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo na elaboração do respectivo plano de integridade, sendo responsável pelo monitoramento de sua execução.

**Art. 6º** - Para a execução do PFIN, poderão ser celebrados convênios, termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, na forma da legislação vigente.

**Art. 7º** - As despesas com a execução das ações da PFIN correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Chefia de Gabinete.

**Art. 8º** - Compete à CGM avaliar o alcance dos objetivos da PFIN e editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 29 de Dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**POLIANA HELENA DE SOUZA**

Controladora-Geral

## **DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República, no art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** São vedadas, no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a nomeação, designação ou contratação de qualquer natureza, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até terceiro grau, da autoridade nomeante, de Secretários Municipais, de Secretários Adjuntos e ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de:

I - cargo em comissão, função de confiança e função gratificada;

II - contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo, sendo assegurada a isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa;

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo, sendo assegurada a isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa;

IV - posto de serviço, em razão de contrato de prestação de serviço firmado pela Administração Pública, salvo se a seleção do empregado tiver sido precedida de concurso público, realizado pela empresa terceirizada, e não seja caracterizado ajuste prévio entre as partes para a contratação do empregado.

§1º - Incluem-se na vedação descrita no caput a nomeação, designação e contratação realizadas de forma recíproca, envolvendo órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, mediante ajuste para burlar o previsto neste decreto.

§2º - É vedada a contratação direta, por órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, cujo grau de parentesco esteja dentre os descritos no caput, em relação ao detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e entidade.

**Art. 2º.** Não se incluem nas vedações deste decreto as nomeações, designações ou contratações:

I - para cargos de natureza política, ressalvados os casos de ausência de qualificação técnica ou inidoneidade moral;

II - de servidor público efetivo para ocupar cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, função gratificada, em caso de não haver subordinação hierárquica, vinculação ou projeção funcional entre o servidor público nomeado e o ocupante de cargo comissionado ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, determinante da incompatibilidade, observada a compatibilidade do grau de escolaridade, a qualificação profissional do nomeado e a complexidade inerente a cargo ou função a ser exercida, além da idoneidade moral para desempenho da função pública;

III - para cargo em comissão ou função de confiança, ou para a função gratificada, realizada antes da existência do vínculo familiar descrito no art. 1º, entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação prevista neste decreto.

§2º - Na hipótese do inciso II deste artigo, não poderá haver vínculo de parentesco incluído no art. 1º com a autoridade nomeante, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos.

**Art. 3º.** Compete ao Departamento de Ouvidoria e Transparência Governamental o recebimento e o encaminhamento das denúncias de práticas de nepotismo de que trata este decreto, observadas as suas competências legais e o disposto no art. 10.

**Art. 4º.** Será objeto de apuração específica qualquer nomeação, designação ou contratação em que houver indícios de influência ou interferência dos agentes públicos referidos no art. 1º especialmente nas seguintes hipóteses:

I - na nomeação, designação ou contratação de servidores que possuam relação de parentesco, em hipóteses não previstas neste decreto;

II - na contratação de empregados que possuam relação de parentesco descrita no art. 1º, por entidade que desenvolva projeto no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo;

III - nas hipóteses do art. 2º.

**Parágrafo único** - A apuração de que trata o caput será de atribuição do órgão ou da entidade na qual foram verificados indícios de nepotismo, ressalvada a atribuição da Controladoria-Geral do Município, nos termos do art. 3º, VI do Decreto n. 3.347, de 2019.

**Art. 5º.** Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e

instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, deverão estabelecer vedação de que empregados que tenham vínculo de parentesco, descrito no art. 1º, prestem serviços no órgão ou na entidade em que o servidor determinante da incompatibilidade exerça cargo em comissão ou função de confiança, salvo se investidos por concurso público.

**Art. 6º.** A pessoa nomeada, designada ou contratada deverá declarar, no ato da posse, por meio de formulário próprio, a existência de parentesco com agentes públicos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

§1º. Verificada qualquer violação a este decreto, a unidade setorial de recursos humanos do órgão ou da entidade do agente público nomeado dará ciência ao titular do órgão, que, tendo atribuição, anulará a nomeação, designação ou contratação.

§2º. Caso não tenha atribuição, o titular do órgão ou da entidade dará ciência à autoridade competente para que anule a nomeação, designação ou contratação.

§3º. Em caso de dúvida acerca da violação ao disposto neste decreto, a unidade setorial de recursos humanos concluirá o procedimento de posse e, imediatamente, formulará consulta fundamentada à Assessoria Jurídica do órgão, que submeterá sua manifestação à Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 7º.** Compete aos titulares dos órgãos e das entidades recomendar a nulidade das nomeações, designações ou contratações de agentes públicos em violação a este decreto, sem prejuízo da responsabilização cabível.

**Art. 8º.** A ação ou omissão em desconformidade com as regras deste decreto configura violação de dever funcional, caracterizadora de falta grave, nos termos do inciso XXIII do art. 150.

**Parágrafo único** – Comete falta grave, para fins deste decreto:

I – o agente nomeado, designado ou contratado que promover, de forma inverídica, a declaração prevista no art. 6º;

II – o agente público que descumprir o dever previsto no art. 5º;

III – o agente público que tenha interferido para nomeação, designação ou contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive;

IV – o titular de entidade que, tendo ciência, não anule o ato de nomeação, designação ou contratação em desconformidade com este decreto;

V – o agente público que contribua para burlar as restrições previstas neste decreto, inclusive por meio de nomeações, contratações e designações recíprocas.

**Art. 9º.** Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município, após prévia manifestação jurídica do órgão ou da entidade em que a dúvida foi suscitada.

**Parágrafo único** – Concluída a análise pela Procuradoria-Geral, os autos serão encaminhados ao titular do órgão ou entidade.

**Art. 10.** Resolução conjunta da Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral e Secretaria de Administração estabelecerá normas e procedimentos para o recebimento, encaminhamento e apuração das denúncias de prática de nepotismo de que trata este decreto.

**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 29 de Dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**POLIANA HELENA DE SOUZA**

Controladora-Geral

**DECRETO Nº 1.604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Regulamenta a aplicação, no âmbito do poder executivo municipal, dos dispositivos previstos na Lei Federal n. 12.813, de 16 de maio de 2013.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Federal n. 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;

**Considerando** o disposto no artigo 13, I do Código de Ética Pública Municipal, implementado pela Lei n. 12.827, de 2018;

**Considerando** a competência da Controladoria-Geral para formular, coordenar, fomentar e apoiar a implantação de normas voltadas à prevenção da corrupção e à promoção da conduta ética e da integridade na administração pública, conforme artigo 3º, X do Decreto n. 3.347, de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

**Art. 2º.** Submetem-se ao disposto neste Decreto:

I - Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Adjuntos ou equivalentes;

II - Ocupantes de cargos de 1º e 2º nível das estruturas organizacionais das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;

III - Ocupantes de cargos ou empregos de direção, chefia e assessoramento cujo exercício proporcione acesso a informação privilegiada, capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro.

Parágrafo Único - As disposições contidas nos artigos 5º e 6º e no inciso I do art. 7º deste Decreto estendem-se a todos os agentes públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - conflito de interesses: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

II - informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo Municipal que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

**Art. 4º.** Fica instituída a Comissão Mista de Avaliação de Situações de Conflito de Interesses, também referida neste Decreto como Comissão Mista, composta por 5 (cinco) agentes públicos municipais de cargo de provimento efetivo, sendo 1 (um) representante da Controladoria-Geral e os outros representantes dos demais órgãos municipais.

§1º Os membros da Comissão Mista serão designados por Portaria da Controladoria-Geral do Município.

§2º A Comissão Mista será presidida pelo representante da Controladoria-Geral.

§3º Regulamento disporá sobre o funcionamento da Comissão Mista.

**Art. 5º.** O ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.

§1º No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o agente público deverá consultar o Conselho de Ética Pública ou a Comissão Mista, conforme o disposto no art. 9º deste Decreto.

§2º A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

**Art. 6º.** Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica

que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - receber qualquer tipo de vantagem de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII - prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo órgão ou entidade ao qual o agente público está vinculado.

**Parágrafo Único** - As situações que configuram conflito de interesses estabelecidas neste artigo aplicam-se aos ocupantes dos cargos ou empregos mencionados no art. 2º deste Decreto, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

**Art. 7º.** Sem prejuízo de suas competências institucionais, compete ao Conselho de Ética Pública e à Comissão Mista, conforme o caso:

I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;

III - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses, inclusive as estabelecidas neste Decreto;

IV - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

V - autorizar o ocupante de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo municipal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VI - dispor sobre a comunicação pelos ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal de exercício de atividade privada ou recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado.

**Parágrafo Único** - O Conselho de Ética Pública atuará nos casos que envolvam os agentes públicos mencionados nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto, e a Comissão Mista, nos casos que envolvam os demais agentes.

**Art. 8º.** Os agentes públicos mencionados no art. 2º deste Decreto, inclusive aqueles cedidos ou requisitados e com exercício em outro ente federativo, esfera ou poder, como também aqueles que se encontram em gozo de licença ou afastamento, deverão:

I - enviar ao Conselho de Ética Pública ou à Comissão Mista, conforme o caso, anualmente, declaração com informações sobre participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses;

II - formalizar, por escrito, ao Conselho de Ética Pública ou à Comissão Mista, conforme o caso, pedido de autorização para exercer uma atividade privada ou para que sejam avaliadas propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes.

**Art. 9º.** A consulta sobre a existência de conflito de interesses, prevista no § 1º do art. 5º deste Decreto, é um instrumento à disposição do agente público, através do qual ele pode solicitar, a qualquer momento, orientação acerca de situação concreta, individualizada, que lhe diga respeito e que possa suscitar dúvidas quanto à ocorrência de conflito de interesses.

**Art. 10.** A consulta sobre a existência de conflito de interesses ou o pedido de autorização para o exercício de atividade privada, previsto no inciso II do art. 8º deste Decreto, deverá ser encaminhado em formulário próprio, conforme modelos previstos nos Anexos I e II deste Decreto, e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - identificação do interessado;

II - referência a objeto determinado e diretamente vinculado ao interessado;

III - descrição contextualizada dos elementos que suscitam a dúvida.

§ 1º Não será apreciada a consulta ou o pedido de autorização formulado em tese ou com referência a fato genérico.

§ 2º O formulário mencionado no caput será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Uberaba e poderá ser encaminhado ao Conselho de Ética Pública ou à Comissão Mista, conforme o caso, através de ofício ou através dos e-mails institucionais do colegiado ou do órgão.

**Art. 11.** Presentes as informações solicitadas nos incisos I a III do art. 10 deste Decreto, a Comissão Mista terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para analisar a consulta ou o pedido de autorização para o exercício de atividade privada

§1º Os casos de competência do Conselho de Ética Pública serão analisados na primeira reunião ordinária do colegiado subsequente à data de recebimento da demanda, devendo a decisão fundamentada ser proferida até à segunda reunião subsequente à data do recebimento da demanda.

§2º Na consulta, quando for verificada inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância, a Comissão Mista ou Conselho de Ética Pública comunicará o resultado da análise realizada, devidamente fundamentada, ao interessado.

§ 3º Nos pedidos de autorização, a comunicação do resultado da análise que concluir pela inexistência de potencial conflito de interesses ou sua irrelevância deverá ser acompanhada de autorização para que o agente público exerça atividade privada específica.

§ 4º Verificada a existência de conflito de interesses na consulta ou no pedido de autorização, a Comissão Mista ou o Conselho de Ética Pública, conforme o caso, comunicará ao interessado o resultado da análise realizada, devidamente fundamentada, identificando as razões de fato e de direito que configurem o conflito.

§ 5º O prazo previsto no caput deste artigo, para os casos de competência da Comissão Mista, poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa fundamentada ao agente público solicitante.

§ 6º A análise de consultas ou pedidos de autorização para o exercício de atividade privada dos casos cuja competência seja do Conselho de Ética Pública poderá ser prorrogada até à segunda reunião subsequente à data de recebimento da demanda, mediante apresentação de justificativa fundamentada do colegiado ao agente público solicitante, podendo a entrega do relatório com a decisão ser prorrogada para a terceira reunião subsequente à data do recebimento.

§ 7º Quando considerar insuficientes as informações apresentadas no formulário pelo agente público, a Comissão Mista ou o Conselho de Ética Pública, conforme o caso, poderá solicitar informações adicionais ao agente público e aos órgãos ou entidades

envolvidos.

§ 8º A solicitação de informações adicionais suspende os prazos estabelecidos no caput e no § 1º deste artigo, nos casos de competência da Comissão Mista e do Conselho de Ética Pública, respectivamente, até o recebimento das informações requisitadas.

§ 9º Nos pedidos de autorização, transcorrido o período previsto no caput deste artigo, sem que haja uma resposta ou uma prorrogação justificada de prazo, por parte da Comissão Mista, fica o interessado autorizado, em caráter precário, a exercer a atividade privada até que seja proferida manifestação acerca do caso.

§ 10 Para os pedidos de autorização pertinentes ao Conselho de Ética Pública, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da demanda, sem resposta e sem a prorrogação de prazo devidamente fundamentada pelo colegiado, fica o interessado autorizado, em caráter precário, a exercer a atividade privada até que seja proferida manifestação acerca do caso.

§ 11 A comunicação do resultado de análise que concluir pela existência de conflito de interesses implicará a anulação da autorização mencionada nos §§ 9º e 10 deste artigo.

**Art. 12.** O agente público que solicitou a consulta ou o pedido de autorização para o exercício de atividade privada poderá, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir de sua ciência, interpor recurso contra a decisão proferida que entenda pela existência de conflito de interesses.

§ 1º No âmbito da Comissão Mista, o recurso deverá ser direcionado à Controladoria-Geral do Município, que terá 15 (quinze) dias úteis para decidir o recurso e poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§ 2º No âmbito do Conselho de Ética Pública, o recurso interposto deverá ser analisado na primeira reunião subsequente ao recebimento da demanda, cabendo ao Presidente do Conselho julgá-lo, podendo confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**Art. 13.** O agente público que praticar os atos previstos no art. 6º deste Decreto incorre em improbidade administrativa, na forma do art. 11 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, quando não caracterizada qualquer das condutas descritas nos artigos 9º e 10 daquela Lei.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo e da aplicação das demais sanções cabíveis, fica o agente público que se encontrar em situação de conflito de interesses sujeito à aplicação da penalidade disciplinar de demissão ou medida equivalente.

**Art. 14.** O disposto neste Decreto não afasta a aplicabilidade da Lei Complementar n. 392, de 2008, especialmente no que se refere à apuração das responsabilidades e possível aplicação de sanção em razão de prática de ato que configure conflito de interesse ou ato de improbidade nela previstos.

**Art. 15.** Fica revogado o Decreto 2.721, de 2018.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Uberaba, 29 de Dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**POLIANA HELENA DE SOUZA**

Controladora-Geral

**ANEXO I**

**CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME	
MATRÍCULA	
CARGO EFETIVO	
CARGO EM COMISSÃO	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	
ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	
ESTÁ EM LICENÇA OU AFASTAMENTO	( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, QUAL?	
TELEFONE	
E-MAIL	

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ÓRGÃO OU ENTIDADE


3. DÚVIDA


Estou ciente que prestar declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por ela responderei, independentemente das sanções administrativas cabíveis, caso se comprove a falsidade do declarado neste documento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Público

**ANEXO II**  
**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME	
MATRÍCULA	
CARGO EFETIVO	
CARGO EM COMISSÃO	

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	
ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	
ESTÁ EM LICENÇA OU AFASTAMENTO	( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, QUAL?	
TELEFONE	
E-MAIL	

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ÓRGÃO OU ENTIDADE


3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESEMPENHADA NO SETOR PRIVADO


4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

NOME	
CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE/ESTADO	
E-MAIL E TELEFONE	

(Anexar ao requerimento documentação comprobatória das informações apresentadas quanto à atividade requerida)

Estou ciente que prestar declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por ela responderei, independentemente das sanções administrativas cabíveis, caso se comprove a falsidade do declarado neste documento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Público

## DECRETO Nº 1.605, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

## EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011, 501/2015 e alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da Secretaria de Educação, a saber:

I - Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei). Anexo I;

II – Diretor e Vice-Diretor de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Anexo II

**Parágrafo único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverão se dirigir ao Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Educação, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 31 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**  
Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA**  
Secretária de Educação

## ANEXO I – DIRETOR DE CEMEI

TIPOLOGIA	CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDORES EXONERADOS
II	CEMEI ÂNGELA BEATRIZ BONÁDIO ALVES	RUBIA ELAINE DA COSTA SILVA
II	CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA	DÓRIS DAY RODRIGUES MARQUES
II	CEMEI CLÁUDIA APARECIDA VILELA MESQUITA	CAMILA PASSOS DE MENEZES
II	CEMEI DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA	ANDRÉA MARIA DE SOUSA
II	CEMEI FRANCISCA VALIAS VENCESLAU	DANIELA DE PAULA MATOS MAEDA
II	CEMEI GERVÁSIO PEDRO ALVES	TEREZILDA BARREIRA PORTILHO
I	CEMEI INTEGRAÇÃO	ZORAIA CRISTINA GUISSONI DA CUNHA
II	CEMEI JOÃO MIGUEL HUEB	MONALIZA SOUSA ALVES
II	CEMEI JUSCELINO KUBITSHECK	LUCIENE PASSOS DA SILVA
II	CEMEI LUCIANO PORTELINHA MOTA	LILIAN JOSÉ DE SOUZA
II	CEMEI MÁRCIO EURÍPEDES MARTINS DOS SANTOS	POLIANE CRISTINE ROSA
I	CEMEI MARIA ASSIS REZENDE	ELAINE CRISTINA BORGES BOMFIM
II	CEMEI MARIA DE LOURDES VASQUES MARTINS MARINO	ELAINE DE SOUZA SANTOS LOURENÇO
II	CEMEI MARIA DE NAZARÉ	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA
II	CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO	ELIZABETH GOFERT
II	CEMEI MARIA ELISABETE SALGE MELO	SHIRLEY BEATRIZ DANTAS AMARAL
II	CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA	EVA MARGARIDA DA COSTA MUSSI
II	CEMEI MICHELLE FLAVIA MARTINS PIRES	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
II	CEMEI MÔNICA MACHİYAMA	DENISE VIEIRA LACERDA MIRANDA ALVES
II	CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA	MARIA CÉLIA DOS REIS

II	CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	SILVANA DE OLIVEIRA
II	CEMEI OCTÁVIA ALVES LOPES	ALINE SENA OLIVEIRA
II	CEMEI PARAÍSO	ELAINE DE OLIVEIRA CHESCA
II	CEMEI PROF.ª BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	PATRÍCIA CONDE RESENDE
II	CEMEI PROF.ª DIRCE MIZIARA	GISMEIRE DE FÁTIMA PORTES RIBEIRO
II	CEMEI PROF.ª EUNICE DE SOUSA PÜHLER	TÂNIA CRISTINA AGUIAR CAETANO REZENDE
II	CEMEI PROF.ª JOANA D'ARC CAMPOS OLIVEIRA	GISELLE CRISTINA MACHADO
II	CEMEI PROF.ª MARIA EMERENCIANA CARDOSO	CARMEM DAS GRAÇAS SILVA SENE FILHA
II	CEMEI PROF.ª MARÍLIA BARBOSA PACHECO SILVA	PRISCILLA DE MORAIS PINTO
II	CEMEI PROF.ª NATALYA DAYRELL DE CARVALHO	ANDREIA DA SILVA ARAÚJO
II	CEMEI PROF.ª ZITA TEREZINHA CAPUÇO	EDILEUSA DE OLIVEIRA
II	CEMEI PROF. JOÃO WILSON DE FREITAS	RENATA BATISTA DIAS
II	CEMEI PROF. RAIMUNDO EDMUNDO DE FREITAS	GRAZIELE CRISTINA GIANVECCHIO
II	CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	JEANE MADELENA CORRÊA NEVES
II	CEMEI TUTUNAS	LUÍSA HELENA DA CUNHA BERTOLDI SOARES
II	CEMEI VOVÓ ADELINA	MARIA TEREZINHA BARBOSA
II	CEMEI VOVÓ TIANA	OSANA ALDASIMONIA CÂNDIDA SILVEIRA VIEIRA

## ANEXO II – DIRETOR – ESCOLAR/VICE-DIRETOR

TIPOLOGIA	ESCOLAS	SERVIDORES EXONERADOS
IV	E. M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA
IV	E. M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA	KEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA
IV	E. M. BOA VISTA	PAULO RENATO CARVALHO TRIDA
III	E. M. CELINA SOARES DE PAIVA	CARMEM SILVA DE OLIVEIRA
II	E. M. FREDERICO PEIRÓ	SHEILA MESSIAS DA SILVA
III	E. M. GASTÃO MESQUITA FILHO	ROBERTA DOMINGUES ROSA SILVA
III	E. M. JOÃOZINHO E MARIA	SOLEDADE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA
II	E. M. JOSÉ MARCUS CHERÉM	MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA PUCCI
IV	E. M. JOUBERT DE CARVALHO	GRAZIELLE FERNANDES MACIEL
III	E. M. MADRE MARIA GEORGINA	SELMA APARECIDA DE SOUZA
III	E. M. MARIA CAROLINA MENDES	ROGÉRIO CÉSAR FERREIRA
III	E. M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO	MARCELO BRUNO DA SILVA MACENO
III	E. M. MONTEIRO LOBATO	HÉLIA SANDRA BARROS TRINDADE SANTOS
III	E. M. NORMA SUELI BORGES	CÉLIA CRISTINA DINONE
III	E. M. PADRE EDDIE BERNARDES	CLARISSA LEITE MENDES
III	E. M. PEQUENO PRÍNCIPE	CLAYTON DE SOUZA NASCIMENTO
IV	E. M. PROF.ª ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO	ELIANA FERNANDES MACIEL
IV	E. M. PROF.ª GENI CHAVES	LILIAM DA SILVA MENDES
II	E.M. PROF.ª JANE LUCE ARAÚJO	SANDRA MARA SOARES CARNEIRO BORGES
II	E.M. PROF.ª LUCIENE APARECIDA DO CARMO	ANA MARIA RIBEIRO GONÇALVES
IV	E. M. PROF.ª NIZA MARQUEZ GUARITÁ	JULIANA AFONSO DE PAULA SOUZA
III	E. M. PROF.ª OLGA DE OLIVEIRA	ADRIANA DE CARVALHO PESSATO PENA
IV	E. M. PROF.ª STELLA CHAVES	SOARIA ESPINDOLA CAVALHEIRO FAUSTO
IV	E.M. PROF.ª TEREZINHA HUEB DE MENEZES	ANA LÚCIA VIEIRA
IV	E. M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	EDNA MARIA CHIMANGO DOS SANTOS
IV	E. M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	ROMES BELCHIOR DA SILVA JÚNIOR
IV	E. M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI	CRISLENE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA

IV	E. M. PROF. PAULO RODRIGUES	RAQUEL DA SILVA FARIA
II	E. M. REIS JÚNIOR	TELMA FRANCO MELO
III	E.M. RICARDO MISSON	RAQUEL BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA
IV	E. M. SANTA MARIA	VALÉRIA SALGADO DOS SANTOS CRUZ
III	E. M. SÃO JUDAS TADEU	WAGNO DA SILVA SANTOS
III	E. M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL	MÁRCIA ORSOLINI NOGUEIRA SOARES
III	E. M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	MÁRCIA ELISABETE TEIXEIRA COSTA DA SILVA
III	E. M. TONONHO DE MORAIS	ROSELI CÂNDIDO FELISBERTO CARDOSO
IV	E. M. UBERABA	GISLENE DE FREITAS ROCHA
IV	E. M. URBANA FREI EUGÊNIO	OSANA MARIA LEAL
III	E. M. VICENTE ALVES TRINDADE	THAYTIANE DE FREITAS BERALDO MACIEL

TIPOLOGIA	ESCOLAS	SERVIDORES EXONERADOS
IV	E. M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	ENISE PRATA DE ALMEIDA SILVA
IV	E. M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA	CRISTIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
IV	E. M. BOA VISTA	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA VELASCO
III	E. M. CELINA SOARES DE PAIVA	JOANA D'ARC GONÇALVES DE LIMA
II	E. M. FREDERICO PEIRÓ	LÍDA PEDROSA DE ASSIS COSTA
III	E. M. GASTÃO MESQUITA FILHO	ELAINE APARECIDA DA SILVA
III	E. M. JOÃOZINHO E MARIA	DANIELA TOLEDO DE MELO AGOSTINHO
II	E. M. JOSÉ MARCUS CHERÉM	JOANA DARC JARDIM COSTA RODRIGUES
IV	E. M. JOUBERT DE CARVALHO	ALESSANDRA MARISA GONÇALVES
III	E. M. MADRE MARIA GEORGINA	MARY CRUVINEL DA SILVA
III	E. M. MARIA CAROLINA MENDES	LUCIANA VIEIRA BORGES
III	E. M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO	ERIKA REQUENA
III	E. M. MONTEIRO LOBATO	CLEA MARLUCE DE OLIVEIRA
III	E. M. NORMA SUELI BORGES	PATRÍCIA DE CASTRO BARBOSA OLIVEIRA
III	E. M. PADRE EDDIE BERNARDES	THIAGO DE OLIVEIRA TERRA
III	E. M. PEQUENO PRÍNCIPE	SILVIA REGINA SIDNEY
IV	E. M. PROF.ª ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO	RAFAEL HONORATO DE LIMA
IV	E. M. PROF.ª GENI CHAVES	TAYSA MARA BARBOSA COSTA
II	E.M. PROFª JANE LUCE ARAÚJO	ALICE PEDROSA
II	E.M. PROF.ª LUCIENE APARECIDA DO CARMO	ANA VALÉRIA LUCAS
IV	E. M. PROF.ª NIZA MARQUEZ GUARITÁ	SIDNEY LUIZ DA COSTA
III	E. M. PROF.ª OLGA DE OLIVEIRA	ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA
IV	E. M. PROF.ª STELLA CHAVES	SIDNEA SOARES DOS SANTOS
IV	E.M. PROF.ª TEREZINHA HUEB DE MENEZES	REGINA LUCIA CORREA MIZANZI
IV	E. M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	CAMILLA BOSCO SCHIZATE
IV	E. M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	ANA SILVIA CURY ABBADE MENDES
IV	E. M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI	ROBERTA MARQUES
IV	E. M. PROF. PAULO RODRIGUES	STELA APARECIDA DOS REIS SILVA
II	E. M. REIS JÚNIOR	ILDENI MARILZA DE OLIVEIRA BENCI
III	E.M. RICARDO MISSON	JANES MARIA ROSA
IV	E. M. SANTA MARIA	RENATA PRATA STACCIARINI
III	E. M. SÃO JUDAS TADEU	VALERIA CRISTINA REGGIANE CUNHA
III	E. M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL	MARISTER MONTEIRO
III	E. M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	CRISTINA HELENA BEIRIGO OLIVEIRA
III	E. M. TONONHO DE MORAIS	ALICE MARTINS SANTOS DO PRADO

IV	E. M. UBERABA	CRISTIANE PIRES DURAM
IV	E. M. URBANA FREI EUGÊNIO	GILBERTO MORAES JUNIOR
III	E. M. VICENTE ALVES TRINDADE	EDSON ANTONIO MIGUEL

## DECRETO Nº 1.606, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

## NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011, 501/2015 e alterações posteriores.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais mencionados nos anexos deste Decreto, para o exercício dos cargos em comissão, a saber:

- I - Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei). Anexo I;
- II - Diretor e Vice-Diretor de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Anexo II

**Parágrafo único.** Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deverão comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**  
Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA**  
Secretária de Educação

## ANEXO I

TIPOLOGIA	CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDORES NOMEADOS
II	CEMEI ÂNGELA BEATRIZ BONÁDIO ALVES	LUCIANA APARECIDA ROSA
II	CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA	CLAYTON DE SOUZA NASCIMENTO
II	CEMEI CLÁUDIA APARECIDA VILELA MESQUITA	CAMILA PASSOS DE MENEZES
II	CEMEI DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA	SHEILA MESSIAS DA SILVA
II	CEMEI FRANCISCA VALIAS VENCESLAU	ZORAIA CRISTINA GUISSONI DA CUNHA
II	CEMEI GERVÁSIO PEDRO ALVES	TEREZILDA BARREIRA PORTILHO
II	CEMEI INTEGRAÇÃO	EVA MARGARIDA DA COSTA MUSSI
II	CEMEI JOÃO MIGUEL HUEB	MONALIZA SOUZA ALVES OLIVEIRA
II	CEMEI JUSCELINO KUBITSCHECK	GRAZIELE CRISTINA GIANVECCHIO
II	CEMEI LUCIANO PORTELINHA MOTA	LUCIA HELENA FORONI ANDRADE
II	CEMEI MÁRCIO EURÍPEDES MARTINS DOS SANTOS	SILVANA DE OLIVEIRA
I	CEMEI MARIA ASSIS REZENDE	SIDNEA SOARES DOS SANTOS
II	CEMEI MARIA DE LOURDES VASQUES MARTINS MARINO	ELAINE DE SOUZA SANTOS LOURENÇO
II	CEMEI MARIA DE NAZARÉ	ELAINE DE OLIVEIRA CHESCA
II	CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO	ELIZABETH GOFERT
II	CEMEI MARIA ELISABETE SALGE MELO	POLIANE CRISTINE ROSA
II	CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA	NATHALIA EUFRASIO CRUZ
II	CEMEI MICHELLE FLAVIA MARTINS PIRES	TELMA FRANCO MELO
II	CEMEI MÔNICA MACHIYAMA	HERBERT CARLOS DE ASSIS
II	CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA	VANESSA FREITAS SILVA
II	CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	SHIRLEY BEATRIZ DANTAS AMARAL
II	CEMEI OCTÁVIA ALVES LOPES	MARIA TEREZINHA BARBOSA
II	CEMEI PARAÍSO	RENATA BATISTA DIAS

II	CEMEI PROF. <sup>a</sup> BEATRIZ FAUSTINO MONTEIRO	PATRÍCIA CONDE RESENDE
II	CEMEI PROF. <sup>a</sup> DIRCE MIZIARA	ELAINE CRISTINA BORGES BOMFIM
II	CEMEI PROF. <sup>a</sup> EUNICE DE SOUSA PÜHLER	MARCIA FERREIRA
II	CEMEI PROF. <sup>a</sup> JOANA D'ARC CAMPOS OLIVEIRA	ERIKA REQUENA
II	CEMEI PROF. <sup>a</sup> MARIA EMERENCIANA CARDOSO	TATIANA APARECIDA TOSTA
II	CEMEI PROF. <sup>a</sup> MARÍLIA BARBOSA PACHECO SILVA	PRISCILLA DE MORAIS PINTO
II	CEMEI PROF. <sup>a</sup> NATALYA DAYRELL DE CARVALHO	ANDREIA DA SILVA ARAUJO
II	CEMEI PROF. <sup>a</sup> ZITA TEREZINHA CAPUÇO	EDILEUSA DE OLIVEIRA
II	CEMEI PROF. JOÃO WILSON DE FREITAS	MARIA CELIA DOS REIS
II	CEMEI PROF. RAIMUNDO EDMUNDO DE FREITAS	ELEM MARA DE ARAUJO SILVA
II	CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	DANIELA MARQUES MAEDA
II	CEMEI TUTUNAS	THAYTIANE DE FREITAS BERBALDO MACIEL
II	CEMEI VOVÓ ADELINA	LILIAN JOSÉ DE SOUZA
II	CEMEI VOVÓ TIANA	MIRIELLE CRISTINA RODRIGUES CRUZ CARVALHO

## ANEXO II

TIPOLOGIA	ESCOLAS	SERVIDORES NOMEADOS À DIRETORES
IV	E. M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA
IV	E. M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA	NAJARA APARECIDA DE OLIVEIRA
IV	E. M. BOA VISTA	PAULO RENATO CARVALHO TRIDA
III	E. M. CELINA SOARES DE PAIVA	MARIANNA ROCHA DE PAIVA FERREIRA GODOY
II	E. M. FREDERICO PEIRÓ	JACI GONÇALVES CARDOSO
III	E. M. GASTÃO MESQUITA FILHO	ROBERTA DOMINGUES ROSA SILVA
III	E. M. JOÃOZINHO E MARIA	FABIANA MARIA MIRANDA SILVA
II	E. M. JOSÉ MARCUS CHERÉM	MARIA AMELIA DE ALMEIDA PUCCI
IV	E. M. JOUBERT DE CARVALHO	GRAZIELLE FERNANDES MACIEL
III	E. M. MADRE MARIA GEORGINA	SELMA APARECIDA DE SOUZA
III	E. M. MARIA CAROLINA MENDES	CLAUDEMIR NERY DE LIMA
III	E. M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO	MARCELO BRUNO DA SILVA MACENO
III	E. M. MONTEIRO LOBATO	RENATA BEATRIZ DA SILVA
III	E. M. NORMA SUELI BORGES	REGINALDO MANHEZZO
III	E. M. PADRE EDDIE BERNARDES	CLARISSA LEITE MENDES
III	E. M. PEQUENO PRÍNCIPE	DANIELLA SILVA DOS ANJOS
IV	E. M. PROF. <sup>a</sup> ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO	ELIANA FERNANDES MACIEL
IV	E. M. PROF. <sup>a</sup> GENI CHAVES	ANA SILVIA CURY ABBADE MENDES
II	E.M. PROF. <sup>a</sup> JANE LUCE ARAÚJO	GLADYS ROBERTA SILVA EVANGELISTA
II	E.M. PROF. <sup>a</sup> LUCIENE APARECIDA DO CARMO	KIZZY APARECIDA FERRAZ EVANGELISTA
IV	E. M. PROF. <sup>a</sup> NIZA MARQUEZ GUARITÁ	JULIANA AFONSO DE PAULA SOUZA
III	E. M. PROF. <sup>a</sup> OLGA DE OLIVEIRA	ANA CAROLINA ALVES MARTINS SOUZA
IV	E. M. PROF. <sup>a</sup> STELLA CHAVES	ANA PAULA ZANOLI PINHEIRO
IV	E.M. PROF. <sup>a</sup> TEREZINHA HUEB DE MENEZES	RAFAEL FERNANDO CARNIEL DE MELO
IV	E. M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	EDNA MARIA CHIMANGO DOS SANTOS
IV	E. M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	ROMES BELCHIOR DA SILVA JUNIOR
IV	E. M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI	LAUANA SANTOS MARTINS ALVES
IV	E. M. PROF. PAULO RODRIGUES	RAQUEL DA SILVA FARIA
II	E. M. REIS JÚNIOR	CAMILA LOUISE EVANGELISTA MOREIRA
III	E.M. RICARDO MISSON	LEONARDA GOMES DA CUNHA
IV	E. M. SANTA MARIA	MARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
III	E. M. SÃO JUDAS TADEU	WAGNO DA SILVA SANTOS
III	E. M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL	SIMONE DAS GRAÇAS LEAL

III	E. M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	MARIA APARECIDA TAVARES BESSA
III	E. M. TONDONHO DE MORAIS	ALICE MARTINS DOS SANTOS DO PRADO
IV	E. M. UBERABA	ELISABETE FERREIRA SEIXLACK
IV	E. M. URBANA FREI EUGÊNIO	JONATHAN RAYMUNDO DE ALMEIDA
III	E. M. VICENTE ALVES TRINDADE	LUANA GEROLIN CHERIN CAMILO

TIPOLOGIA	ESCOLAS	SERVIDORES NOMEADOS À VICE- DIRETORES
IV	E. M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	ENISE PRATA DE ALMEIDA SILVA
IV	E. M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA	CRISTIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
IV	E. M. BOA VISTA	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA VELASCO
III	E. M. CELINA SOARES DE PAIVA	JOANA DARC GONÇALVES DE LIMA
II	E. M. FREDERICO PEIRÔ	MARILEIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
III	E. M. GASTÃO MESQUITA FILHO	LARINIA CAROLINA NOGUEIRA MARTINS
III	E. M. JOÃOZINHO E MARIA	FERNANDA AUGUSTA VASSALO SGOBBE
II	E. M. JOSÉ MARCUS CHERÉM	JOANA DARC JARDIM COSTA RODRIGUES
IV	E. M. JOUBERT DE CARVALHO	ALESSANDRA MARISA GONÇALVES
III	E. M. MADRE MARIA GEORGINA	MARIA DA LUZ NEVES VILELA
III	E. M. MARIA CAROLINA MENDES	JULIANA CRISTINA NUNES
III	E. M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO	CRISLENE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA
III	E. M. MONTEIRO LOBATO	GUILHERME GOMES CAIADO
III	E. M. NORMA SUELI BORGES	EDLÂNE ALVES CHAGAS
III	E. M. PADRE EDDIE BERNARDES	THIAGO DE OLIVEIRA TERRA
III	E. M. PEQUENO PRÍNCIPE	RAISSA GONÇALVES MANSO
IV	E. M. PROF.ª ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO	RAFAEL HONORATO DE LIMA
II	E.M. PROFª JANE LUCE ARAÚJO	ALICE PEDROSA
IV	E. M. PROF.ª NIZA MARQUEZ GUARITÁ	MARIA VANI DE OLIVEIRA
III	E. M. PROF.ª OLGA DE OLIVEIRA	CLAUDIA SANTOS SILVA RABELO
IV	E. M. PROF.ª STELLA CHAVES	STEFANIA LUCIA SILVA COSTA
IV	E.M. PROF.ª TEREZINHA HUEB DE MENEZES	CARMEM SILVA DE OLIVEIRA
IV	E. M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	CAMILLA BOSCO SCHIZATE
IV	E. M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	SILVIA APARECIDA DE FREITAS
IV	E. M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI	GEANNE GONÇALVES NOMEINI
IV	E. M. PROF. PAULO RODRIGUES	STELA APARECIDA DOS REIS SILVA
II	E. M. REIS JÚNIOR	ILDENI MARILZA DE OLIVEIRA BENCI
III	E.M. RICARDO MISSON	GLEICIENE FERREIRA BORGES
IV	E. M. SANTA MARIA	RODRIGO CESAR ALVES DE ARAUJO
III	E. M. SÃO JUDAS TADEU	LUZINEIA FREITAS DOS PASSOS
III	E. M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL	MIRIAM DANIELLA RODRIGUES
III	E. M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	MARIANA SPINOLA SILVA
III	E. M. TONDONHO DE MORAIS	WALTER ANGELO DOS SANTOS JUNIOR
IV	E. M. UBERABA	CRISTIANE PIRES DURAM
IV	E. M. URBANA FREI EUGÊNIO	GILBERTO MORAES JUNIOR
III	E. M. VICENTE ALVES TRINDADE	MARIA SELMA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA

**DECRETO Nº 1.607, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Nomeia em comissão Superintendente Jurídico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **WANDERSON APARECIDO DE ARAÚJO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Superintendente Jurídico** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV.

**Parágrafo único** - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da sua nomeação, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do IPSERV, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 03 de Janeiro de 2022.

Uberaba, 29 de Dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**POLLYANA SILVA DE ANDRADE**

Presidente do IPSERV

**Portarias**

**PORTARIA Nº 342, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DÁ NOVA REDAÇÃO À PORTARIA Nº340/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas nos incisos II e XIII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A portaria nº 340, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**[...]**

**II - MEMBROS:**

**[...]**

**Fábio Teixeira Lucas - Matr. 48174-2, Agrônomo. (AC = Acrescentado)**

**[...]”**

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita Municipal

**José Geraldo Borges Celani**

Secretário do Agronegócio

**PORTARIA Nº. 343, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Concede afastamento para gozo de férias-prêmio para os servidores que menciona.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Decreto nº 606/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento para gozo de férias-prêmio aos servidores relacionados no ANEXO desta Portaria, pelos períodos nele descritos.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

Secretaria	Matrícula	Servidor	Período
PROGER	7248-6	Diamantino Alexandre Guapo	01/01/2022 à 31/03/2022
SESURB	13746-4	Francisco de Assis do Carmo	01/01/2022 à 31/03/2022

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA SDS Nº 27/2021**

**Prorrogação de Prazo de Validade do Cadastramento de Permissionários e Veículos Destinados ao Serviço de Táxi no Município de Uberaba.**

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**, Secretário De Defesa Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, a existência de pandemia da doença Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além das recomendações pelo Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de validade do Cadastramento de Permissionário e Veículo destinados ao Serviço de Táxi no Município de Uberaba emitidos pela Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Secretaria de Defesa Social - SDS, que se encontram vencidos ou que vencerem a partir da publicação desta Portaria, até 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de dezembro de 2021.

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

## **Edital de Decisão de Recursos de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos:

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº PA</b>	<b>DATA DO JULGAMENTO</b>
1	HELOISA APARECIDA MARCELINO	01/17397/2021	21/12/2021
1	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BASSO	01/17341/2021	11/12/2021

UBERABA - MG, 23 de dezembro de 2021.

Rene Inacio de Freitas

Chefe do Departamento de Posturas

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI****- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 42/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 11/11/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO	
11/11/2021	01	MT	21/9482	AG03306881	MIW 2420	Negou provimento
	02	MT	21/9483	AG03311285	FGX 8817	Deu provimento
	03	MT	21/9484	AG03296738	GZE 5415	Deixou de tomar conhecimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 10/12/2021

Denisio Olimpio da Silva

**Presidente JARI/UBERABA**

**- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 43/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 18/11/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO	
18/11/2021	01	MT	21/9485	AG03314771	HDU2B88	Negou provimento
	02	MT	21/9486	AG03281118	HIP 6015	Negou provimento
	03	MT	21/9487	AG03256156	JKM 6690	Deixou de tomar conhecimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 10/12/2021

Denisio Olimpio da Silva

**Presidente JARI/UBERABA**

**- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG****BOLETIM INFORMATIVO 44/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 25/11/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO	
25/11/2021	01	MT	21/9488	AG03312903	OPM 0131	Deu provimento
	02	MT	21/9489	AG03314906	HDX 0208	Negou provimento
	03	MT	21/9490	AG03314905	HDX 0208	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 10/12/2021

Denisio Olimpio da Silva  
**Presidente JARI/UBERABA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 002/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 193/2021, torna público que este Município fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos [SESURB]**.

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

- Até às **14 horas do dia 03 de fevereiro de 2022**.

**HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- Às **14h10min do mesmo dia e no mesmo local - Sala de reuniões do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos / SAD**.

**Valor estimado da contratação: R\$ 1.488.199,97.**

**Fonte de recursos:** Vinculado/Próprio.

**O edital estará disponível aos licitantes através dos seguintes acessos, a partir do dia 03/01/2022:**

- Endereço eletrônico: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Solicitação via e-mail: [comissaolicitacaopmu@gmail.com](mailto:comissaolicitacaopmu@gmail.com);
- Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (0xx34) 3318-0938 ou pelo e-mail: [comissaolicitacaopmu@gmail.com](mailto:comissaolicitacaopmu@gmail.com).

Uberaba/MG, 29 de dezembro de 2021.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SAD

### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 257/2021

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.**

**Objeto:** Fornecimento de diversos gêneros alimentícios, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 30/12/2021 às 12h59min do dia 14/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 14/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 14/01/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação: R\$ 146.840,64.**

**Fonte de recursos:** Vinculados.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 257/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 30/12/2021 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2021**

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

**Objeto:** Aquisição de material esportivo (bolas de futsal, medalhas, troféus e redes para gol) em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 30/12/2021 às 07h59min do dia 14/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 08h00min do dia 14/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h00min do dia 14/01/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 20.981,01.

**Fontes de recursos:** Convênio.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico n° 258/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 30/12/2021 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**(REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NO EDITAL)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA a ser realizada nas dependências do prédio do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guarita Neto e Superintendência de Arquivo Público de Uberaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, em atendimento a Secretaria de Administração [SAD].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 30/12/2021 às 08h59min do dia 12/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 09h00min do dia 12/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10h00min do dia 12/01/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 2.146.871,88

**Fonte de recurso:** Próprio.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico n° 155/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 30/12/2021 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2021**

**Republicado por alteração no edital**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA** a ser realizada nas dependências do Centro de Inovação, situado à Praça do Conhecimento nº 459 - Univerdecidade, em atendimento a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 30/12/2021 às 12h59min do dia 12/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 12/01/2022

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 12/01/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 773.559,68

**Fonte de recurso:** Próprios.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 192/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 30/12/2021 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**EDITAL RESUMIDO DO CONVITE N.º 002/2.021.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 193/2021, publicada no Porta Voz de 14/07/2021, torna pública a realização de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a construção de uma área de recreação coberta (com instalação de guarda corpo e corrimão) no CEMEI “Profª Eunice de Souza Pühler”**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- **Até às 14h20min do dia 06 de janeiro de 2022.**

- **Ato contínuo às 14h30min serão abertos os envelopes contendo os documentos para “HABILITAÇÃO”.**

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: “Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba” - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos - *Sala de reunião da Secretaria de Administração*, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail: [comissaolicitacaopmu@gmail.com](mailto:comissaolicitacaopmu@gmail.com).

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**  
**Presidente da C.P.L.**

## Extrato

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 276/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>									
<b>CONTRATADA:</b>	<b>REISPEL LTDA (Nome de Fantasia: Reispiel)</b>									
<b>OBJETO:</b>	<p>Constitui objeto deste contrato a aquisição <b>de mobiliários e brinquedos de playground (para o CEMEI "Michelle Flávia Martins Pires")</b>, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>LOTE 1</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">02 PÇ.</td> <td> <p><b>ARMÁRIO ALTO EM AÇO - (AM4) - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24 (VINTE E QUATRO), COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC;</li> <li>- CONTENDO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) FIXA E 03 (TRÊS) COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA;</li> <li>- COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ;</li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;</li> <li>- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;</li> <li>- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;</li> <li>- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;</li> <li>- <b>GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;</b></li> <li>- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</li> </ul> <p><b>MACA/MODELO: RS/2 PORTAS.</b></p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td style="text-align: center;">05 PÇ.</td> <td> <p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO - (AM2) - PROINFÂNCIA (CRECHE III E PRÉ-ESCOLA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL;</li> <li>- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM);</li> <li>- CONSTITUÍDO POR 12 (DOZE) PORTAS, QUE DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;</li> <li>- NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS;</li> <li>- DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA;</li> <li>- APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO, O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO;</li> <li>- POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8";</li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA: 1.945 MM / LARGURA: 900 MM / PROFUNDIDADE: 400 MM;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;</li> <li>- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;</li> <li>- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;</li> <li>- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;</li> <li>- <b>GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;</b></li> <li>- DEVERÁ SER REJEITADO LOTE QUE APRESENTAR DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</li> <li>- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</li> </ul> <p><b>MACA/MODELO: RS/12 PORTAS.</b></p> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	02 PÇ.	<p><b>ARMÁRIO ALTO EM AÇO - (AM4) - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24 (VINTE E QUATRO), COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC;</li> <li>- CONTENDO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) FIXA E 03 (TRÊS) COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA;</li> <li>- COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ;</li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;</li> <li>- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;</li> <li>- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;</li> <li>- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;</li> <li>- <b>GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;</b></li> <li>- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</li> </ul> <p><b>MACA/MODELO: RS/2 PORTAS.</b></p>	02	05 PÇ.	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO - (AM2) - PROINFÂNCIA (CRECHE III E PRÉ-ESCOLA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL;</li> <li>- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM);</li> <li>- CONSTITUÍDO POR 12 (DOZE) PORTAS, QUE DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;</li> <li>- NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS;</li> <li>- DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA;</li> <li>- APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO, O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO;</li> <li>- POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8";</li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA: 1.945 MM / LARGURA: 900 MM / PROFUNDIDADE: 400 MM;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;</li> <li>- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;</li> <li>- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;</li> <li>- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;</li> <li>- <b>GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;</b></li> <li>- DEVERÁ SER REJEITADO LOTE QUE APRESENTAR DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</li> <li>- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</li> </ul> <p><b>MACA/MODELO: RS/12 PORTAS.</b></p>
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO								
01	02 PÇ.	<p><b>ARMÁRIO ALTO EM AÇO - (AM4) - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24 (VINTE E QUATRO), COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC;</li> <li>- CONTENDO 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, SENDO 01 (UMA) FIXA E 03 (TRÊS) COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA;</li> <li>- COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ;</li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;</li> <li>- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;</li> <li>- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;</li> <li>- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;</li> <li>- <b>GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;</b></li> <li>- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</li> </ul> <p><b>MACA/MODELO: RS/2 PORTAS.</b></p>								
02	05 PÇ.	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO - (AM2) - PROINFÂNCIA (CRECHE III E PRÉ-ESCOLA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL;</li> <li>- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75 MM);</li> <li>- CONSTITUÍDO POR 12 (DOZE) PORTAS, QUE DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO;</li> <li>- NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS;</li> <li>- DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA;</li> <li>- APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO, O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO;</li> <li>- POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8";</li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA: 1.945 MM / LARGURA: 900 MM / PROFUNDIDADE: 400 MM;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;</li> <li>- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;</li> <li>- ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS;</li> <li>- TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE;</li> <li>- <b>GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS;</b></li> <li>- DEVERÁ SER REJEITADO LOTE QUE APRESENTAR DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</li> <li>- PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</li> </ul> <p><b>MACA/MODELO: RS/12 PORTAS.</b></p>								

<b>PRAZO:</b>	A entrega do objeto deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do <b>prazo máximo de 30 (trinta) dias</b> , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela <b>Secretaria Requisitante</b> .															
<b>VALOR:</b>	O valor total dos produtos, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 9.968,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais)</b> , sendo os valores unitários de: <table border="1" data-bbox="560 521 1374 633"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>02 PÇ.</td> <td>Armário alto em aço, 02 portas.</td> <td>R\$ 1.034,00</td> <td>R\$ 2.068,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>05 PÇ.</td> <td>Armário roupeiro, 12 portas.</td> <td>R\$ 1.580,00</td> <td>R\$ 7.900,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	02 PÇ.	Armário alto em aço, 02 portas.	R\$ 1.034,00	R\$ 2.068,00	2	05 PÇ.	Armário roupeiro, 12 portas.	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
1	02 PÇ.	Armário alto em aço, 02 portas.	R\$ 1.034,00	R\$ 2.068,00												
2	05 PÇ.	Armário roupeiro, 12 portas.	R\$ 1.580,00	R\$ 7.900,00												
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1454.12.365.463.7165.44905224.0101.6845</li> <li>• 1454.12.365.463.7165.44905224.0246.7078</li> </ul> <b>Fonte de recursos: convênio/próprio.</b>															
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR:</b> Denis Ricardo de Oliveira <b>FISCAL:</b> Wanderson Quirino Raimundo															
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 186/2021.</b>															

**Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.**

Ana Cristina Rodrigues  
**Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 277/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>						
<b>CONTRATADA:</b>	<b>TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (Nome de Fantasia: TSE Móveis)</b>						
<b>OBJETO:</b>	<p>Constitui objeto deste contrato a aquisição <b>de mobiliários e brinquedos de playground (para o CEMEI "Michelle Flávia Martins Pires")</b>, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>LOTE 2</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 15%;">QUANT./UNID.</th> <th style="width: 75%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">03</td> <td style="text-align: center;">02 PÇ.</td> <td> <p>CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL - C6 PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO;</li> <li>- ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M<sup>3</sup>, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO;</li> <li>- SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5;</li> <li>- PILLING PADRÃO 5;</li> <li>- PESO 280/290G/M;</li> <li>- MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS;</li> <li>- BASE EM AÇO COM 05 (CINCO) HASTES;</li> <li>- PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA;</li> <li>- ENCOSTO EM 07 (SETE) POSIÇÕES NA ALTURA;</li> <li>- RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE;</li> <li>- BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO, COM REGULAGEM EM 05 (CINCO) POSIÇÕES;</li> <li>- OBSERVAÇÃO: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962;</li> <li>- <b>GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS;</b></li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL;</li> <li>- ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM.</li> </ul> <p><b>MARCA: KM MÓVEIS.</b></p> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	03	02 PÇ.	<p>CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL - C6 PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO;</li> <li>- ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M<sup>3</sup>, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO;</li> <li>- SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5;</li> <li>- PILLING PADRÃO 5;</li> <li>- PESO 280/290G/M;</li> <li>- MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS;</li> <li>- BASE EM AÇO COM 05 (CINCO) HASTES;</li> <li>- PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA;</li> <li>- ENCOSTO EM 07 (SETE) POSIÇÕES NA ALTURA;</li> <li>- RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE;</li> <li>- BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO, COM REGULAGEM EM 05 (CINCO) POSIÇÕES;</li> <li>- OBSERVAÇÃO: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962;</li> <li>- <b>GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS;</b></li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL;</li> <li>- ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM.</li> </ul> <p><b>MARCA: KM MÓVEIS.</b></p>
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
03	02 PÇ.	<p>CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL - C6 PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO;</li> <li>- ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KG/M<sup>3</sup>, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO;</li> <li>- SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5;</li> <li>- PILLING PADRÃO 5;</li> <li>- PESO 280/290G/M;</li> <li>- MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS;</li> <li>- BASE EM AÇO COM 05 (CINCO) HASTES;</li> <li>- PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA;</li> <li>- ENCOSTO EM 07 (SETE) POSIÇÕES NA ALTURA;</li> <li>- RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE;</li> <li>- BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO, COM REGULAGEM EM 05 (CINCO) POSIÇÕES;</li> <li>- OBSERVAÇÃO: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962;</li> <li>- <b>GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS;</b></li> <li>- DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL;</li> <li>- ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM.</li> </ul> <p><b>MARCA: KM MÓVEIS.</b></p>					
<b>PRAZO:</b>	A entrega do objeto deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do <b>prazo máximo de 30 (trinta) dias</b> , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela <b>Secretaria Requisitante</b> .						
<b>VALOR:</b>	O valor total dos produtos, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais)</b> , sendo o valor unitário de <b>R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)</b> .						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p><b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1454.12.365.463.7165.44905224.0101.6845</li> <li>• 1454.12.365.463.7165.44905224.0246.7078</li> </ul> <p><b>Fonte de recursos: convênio/próprio.</b></p>						
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR:</b> Denis Ricardo de Oliveira <b>FISCAL:</b> Wanderson Quirino Raimundo						
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 186/2021.</b>						

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021

Ana Cristina Rodrigues  
**Chefe do Departamento de Planejamento,  
 Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 278/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>										
<b>CONTRATADA:</b>	<b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. (Nome de Fantasia: Orthovida)</b>										
<b>OBJETO:</b>	<p>Constitui objeto deste contrato a aquisição <b>de mobiliários e brinquedos de playground (para o CEMEI "Michelle Flávia Martins Pires")</b>, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>LOTE 3</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 15%;">QUANT./UNID.</th> <th style="width: 75%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">04</td> <td style="text-align: center;">03 CJ.</td> <td> <p><b>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO - CO2 - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONJUNTO COMPOSTO DE 03 (TRÊS) UNIDADES;</li> <li>- COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO;</li> <li>- DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100 CM / LARGURA: 60 CM / ESPESSURA: 05 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA (DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA);</li> <li>- REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL;</li> <li>- ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20;</li> <li>- NORMA ABNT NBR 8537;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO: ORTHOVIDA/COLCHONETE D20.</b></p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">05</td> <td style="text-align: center;">12 CJ.</td> <td> <p><b>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO - CO3 - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONJUNTO COMPOSTO DE 04 (QUATRO) UNIDADES;</li> <li>- COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL;</li> <li>- CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1;</li> <li>- DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185 CM / LARGURA: 65 CM / ESPESSURA: 05 CM;</li> <li>- REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL;</li> <li>- ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20;</li> <li>- NORMA ABNT NBR 8537;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO: ORTHOVIDA/COLCHONETE D20.</b></p> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	04	03 CJ.	<p><b>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO - CO2 - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONJUNTO COMPOSTO DE 03 (TRÊS) UNIDADES;</li> <li>- COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO;</li> <li>- DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100 CM / LARGURA: 60 CM / ESPESSURA: 05 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA (DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA);</li> <li>- REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL;</li> <li>- ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20;</li> <li>- NORMA ABNT NBR 8537;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO: ORTHOVIDA/COLCHONETE D20.</b></p>	05	12 CJ.	<p><b>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO - CO3 - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONJUNTO COMPOSTO DE 04 (QUATRO) UNIDADES;</li> <li>- COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL;</li> <li>- CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1;</li> <li>- DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185 CM / LARGURA: 65 CM / ESPESSURA: 05 CM;</li> <li>- REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL;</li> <li>- ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20;</li> <li>- NORMA ABNT NBR 8537;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO: ORTHOVIDA/COLCHONETE D20.</b></p>	
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO									
04	03 CJ.	<p><b>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO - CO2 - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONJUNTO COMPOSTO DE 03 (TRÊS) UNIDADES;</li> <li>- COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO;</li> <li>- DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100 CM / LARGURA: 60 CM / ESPESSURA: 05 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA (DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA);</li> <li>- REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL;</li> <li>- ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20;</li> <li>- NORMA ABNT NBR 8537;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO: ORTHOVIDA/COLCHONETE D20.</b></p>									
05	12 CJ.	<p><b>CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO - CO3 - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONJUNTO COMPOSTO DE 04 (QUATRO) UNIDADES;</li> <li>- COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL;</li> <li>- CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1;</li> <li>- DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185 CM / LARGURA: 65 CM / ESPESSURA: 05 CM;</li> <li>- REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL;</li> <li>- ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20;</li> <li>- NORMA ABNT NBR 8537;</li> <li>- RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO: ORTHOVIDA/COLCHONETE D20.</b></p>									
<b>PRAZO:</b>	A entrega do objeto deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do <b>prazo máximo de 30 (trinta) dias</b> , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela <b>Secretaria Requisitante</b> .										
<b>VALOR:</b>	O valor total dos produtos, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 7.743,00 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais)</b> , sendo os valores unitários de:										
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 15%;">QUANT./UNID.</th> <th style="width: 45%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width: 15%;">VALOR UNITÁRIO</th> <th style="width: 15%;">VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>03 CJ.</td> <td>Conjunto de colchonete para repouso, CO2, proinfância.</td> <td>R\$ 213,00</td> <td>R\$ 639,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	4	03 CJ.	Conjunto de colchonete para repouso, CO2, proinfância.	R\$ 213,00	R\$ 639,00
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
4	03 CJ.	Conjunto de colchonete para repouso, CO2, proinfância.	R\$ 213,00	R\$ 639,00							

	<table border="1"> <tr> <td>5</td> <td>12 Cl.</td> <td>Conjunto de colchonete para repouso, CO3, proinfância.</td> <td>R\$ 592,00</td> <td>R\$ 7.104,00</td> </tr> </table>	5	12 Cl.	Conjunto de colchonete para repouso, CO3, proinfância.	R\$ 592,00	R\$ 7.104,00
5	12 Cl.	Conjunto de colchonete para repouso, CO3, proinfância.	R\$ 592,00	R\$ 7.104,00		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p><b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1450.12.365.465.2404.33903020.0246.7076</li> <li>• 1450.12.365.465.2404.33903020.0101.5822</li> </ul> <p><b>Fonte de recursos: convênio/próprio.</b></p>					
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<p><b>GESTOR:</b> Denis Ricardo de Oliveira</p> <p><b>FISCAL:</b> Wanderson Quirino Raimundo</p>					
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 186/2021.</b>					

**Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021**

Ana Cristina Rodrigues  
**Chefe do Departamento de Planejamento,  
 Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 279/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>												
<b>CONTRATADA:</b>	<b>SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA (Nome de Fantasia: Sectral Negócios)</b>												
<b>OBJETO:</b>	<p>Constitui objeto deste contrato a aquisição <b>de mobiliários e brinquedos de playground (para o CEMEI "Michelle Flávia Martins Pires")</b>, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>LOTE 4</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>06</td> <td>02 PÇ.</td> <td> <p><b>CASA DE BONECA - CS - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS;</li> <li>- CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA, COM NO MÍNIMO COM 05 (CINCO) ITENS;</li> <li>- SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO;</li> <li>- BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS);</li> <li>- ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS;</li> <li>- POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;</li> <li>- MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- DIMENSÕES: LARGURA: 131 CM / ALTURA: 143 CM / COMPRIMENTO: 161 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIA: +/- 5% (CINCO POR CENTO);</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.</li> </ul> <p><b>MARCA: FRESO.</b></p> </td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>03 PÇ.</td> <td> <p><b>ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO - ES - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS;</li> <li>- CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS;</li> <li>- FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL;</li> <li>- CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA;</li> <li>- TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA;</li> <li>- POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;</li> <li>- MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- DIMENSÕES: LARGURA: 59 CM / ALTURA: 128 CM / COMPRIMENTO: 205 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIA: +/- 5% (CINCO POR CENTO);</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.</li> </ul> <p><b>MARCA: LIG LIG.</b></p> </td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>02 PÇ.</td> <td> <p><b>GANGORRA DUPLA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS 01 (UM) A 04 (QUATRO) ANOS;</li> <li>- LOCAL: PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO;</li> <li>- DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM / ALTURA: 470 MM / COMPRIMENTO: 1.110 MM, COM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO);</li> <li>- COM SELO DO INMETRO;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- GANGORRA EM MONOBLOCO PARA 02 (DUAS) CRIANÇAS;</li> <li>- MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES;</li> <li>- BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS;</li> <li>- ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS;</li> <li>- PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO;</li> <li>- OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO;</li> <li>- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> </ul> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	06	02 PÇ.	<p><b>CASA DE BONECA - CS - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS;</li> <li>- CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA, COM NO MÍNIMO COM 05 (CINCO) ITENS;</li> <li>- SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO;</li> <li>- BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS);</li> <li>- ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS;</li> <li>- POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;</li> <li>- MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- DIMENSÕES: LARGURA: 131 CM / ALTURA: 143 CM / COMPRIMENTO: 161 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIA: +/- 5% (CINCO POR CENTO);</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.</li> </ul> <p><b>MARCA: FRESO.</b></p>	07	03 PÇ.	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO - ES - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS;</li> <li>- CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS;</li> <li>- FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL;</li> <li>- CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA;</li> <li>- TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA;</li> <li>- POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;</li> <li>- MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- DIMENSÕES: LARGURA: 59 CM / ALTURA: 128 CM / COMPRIMENTO: 205 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIA: +/- 5% (CINCO POR CENTO);</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.</li> </ul> <p><b>MARCA: LIG LIG.</b></p>	08	02 PÇ.	<p><b>GANGORRA DUPLA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS 01 (UM) A 04 (QUATRO) ANOS;</li> <li>- LOCAL: PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO;</li> <li>- DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM / ALTURA: 470 MM / COMPRIMENTO: 1.110 MM, COM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO);</li> <li>- COM SELO DO INMETRO;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- GANGORRA EM MONOBLOCO PARA 02 (DUAS) CRIANÇAS;</li> <li>- MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES;</li> <li>- BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS;</li> <li>- ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS;</li> <li>- PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO;</li> <li>- OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO;</li> <li>- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> </ul>
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
06	02 PÇ.	<p><b>CASA DE BONECA - CS - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS;</li> <li>- CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA, COM NO MÍNIMO COM 05 (CINCO) ITENS;</li> <li>- SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO;</li> <li>- BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS);</li> <li>- ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS;</li> <li>- POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;</li> <li>- MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- DIMENSÕES: LARGURA: 131 CM / ALTURA: 143 CM / COMPRIMENTO: 161 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIA: +/- 5% (CINCO POR CENTO);</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.</li> </ul> <p><b>MARCA: FRESO.</b></p>											
07	03 PÇ.	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO - ES - PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 (TRÊS) ANOS;</li> <li>- CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS;</li> <li>- FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL;</li> <li>- CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA;</li> <li>- TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA;</li> <li>- POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;</li> <li>- MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- DIMENSÕES: LARGURA: 59 CM / ALTURA: 128 CM / COMPRIMENTO: 205 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIA: +/- 5% (CINCO POR CENTO);</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.</li> </ul> <p><b>MARCA: LIG LIG.</b></p>											
08	02 PÇ.	<p><b>GANGORRA DUPLA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS 01 (UM) A 04 (QUATRO) ANOS;</li> <li>- LOCAL: PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO;</li> <li>- DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM / ALTURA: 470 MM / COMPRIMENTO: 1.110 MM, COM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO);</li> <li>- COM SELO DO INMETRO;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- GANGORRA EM MONOBLOCO PARA 02 (DUAS) CRIANÇAS;</li> <li>- MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES;</li> <li>- BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS;</li> <li>- ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS;</li> <li>- PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO;</li> <li>- OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO;</li> <li>- OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> </ul>											

					<p>- GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. MARCA: LIG LIG.</p>																														
	09	01 PÇ.			<p>GIRA GIRA-CARROSSEL, PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS;</li> <li>- PEÇA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE;</li> <li>- BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE;</li> <li>- VOLANTE CENTRAL;</li> <li>- ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS;</li> <li>- 03 (TRÊS) ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS;</li> <li>- POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;</li> <li>- MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL, EM DIVERSAS CORES;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1,00M / ALTURA: 55 CM;</li> <li>- TOLERÂNCIA: +/- 5% (CINCO POR CENTO);</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIG LIG.</li> </ul>																														
	10	02 PÇ.			<p>TÚNEL LÚDICO EM POLIPROPILENO - TL PROINFÂNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO F.N.D.E.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS;</li> <li>- TÚNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS;</li> <li>- 03 (TRÊS) MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO;</li> <li>- 02 (DUAS) ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA;</li> <li>- ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS;</li> <li>- COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO;</li> <li>- MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL;</li> <li>- PEÇAS MULTICOLORIDAS;</li> <li>- NÃO TÓXICO;</li> <li>- DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: LARGURA: 870 MM / ALTURA: 870 MM / COMPRIMENTO: 2.140 MM</li> <li>- TOLERÂNCIA: +/- 10% (DEZ POR CENTO);</li> <li>- MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIG LIG.</li> </ul>																														
<b>PRAZO:</b>	A entrega do objeto deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do <b>prazo máximo de 30 (trinta) dias</b> , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pela <b>Secretaria Requisitante</b> .																																		
<b>VALOR:</b>	O valor total dos produtos, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)</b> , sendo os valores unitários de:																																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td>02 PÇ.</td> <td>Casa de boneca, CS, proinfância.</td> <td>R\$ 1.800,00</td> <td>R\$ 3.600,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>03 PÇ.</td> <td>Escorregador grande, ES, proinfância.</td> <td>R\$ 790,00</td> <td>R\$ 2.370,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>02 PÇ.</td> <td>Gangorra dupla.</td> <td>R\$ 150,70</td> <td>R\$ 301,40</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>01 PÇ.</td> <td>Gira gira, carrossel, proinfância.</td> <td>R\$ 798,40</td> <td>R\$ 798,40</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>02 PÇ.</td> <td>Túnel lúdico, TL, proinfância.</td> <td>R\$ 1.415,10</td> <td>R\$ 2.830,20</td> </tr> </tbody> </table>					ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	6	02 PÇ.	Casa de boneca, CS, proinfância.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	7	03 PÇ.	Escorregador grande, ES, proinfância.	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00	8	02 PÇ.	Gangorra dupla.	R\$ 150,70	R\$ 301,40	9	01 PÇ.	Gira gira, carrossel, proinfância.	R\$ 798,40	R\$ 798,40	10	02 PÇ.	Túnel lúdico, TL, proinfância.	R\$ 1.415,10	R\$ 2.830,20
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																															
6	02 PÇ.	Casa de boneca, CS, proinfância.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00																															
7	03 PÇ.	Escorregador grande, ES, proinfância.	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00																															
8	02 PÇ.	Gangorra dupla.	R\$ 150,70	R\$ 301,40																															
9	01 PÇ.	Gira gira, carrossel, proinfância.	R\$ 798,40	R\$ 798,40																															
10	02 PÇ.	Túnel lúdico, TL, proinfância.	R\$ 1.415,10	R\$ 2.830,20																															
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p><b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1454.12.365.465.2404.44905205.0101.8012</li> <li>• 1450.12.365.465.2404.44905205.0246.7858</li> </ul> <p><b>Fonte de recursos: convênio/próprio.</b></p>																																		
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<p><b>GESTOR:</b> Denis Ricardo de Oliveira  <b>FISCAL:</b> Wanderson Quirino Raimundo</p>																																		

<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 186/2021.</b>
-------------------	---------------------------------------

**Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021**

Ana Cristina Rodrigues  
**Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>						
<b>CONTRATADO:</b>	<b>NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.</b>						
<b>OBJETO:</b>	<p>Constitui objeto deste contrato o <b>fornecimento de garrafas plásticas tipo squeeze (para os alunos da Rede Municipal de Ensino)</b>, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p><b>LOTE 01</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>01</b></td> <td><b>30.092 PÇ.</b></td> <td> <p><b>GARRAFA PLÁSTICA - TIPO SQUEEZE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NA COR AZUL;</li> <li>- COM TAMPA ROSQUEÁVEL;</li> <li>- COM SISTEMA QUE ABRE E FECHA (TIPO FLIP TOP);</li> <li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) ML;</li> <li>- COM ALÇA DE CORDINHA DEVERÁ TER MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM;</li> <li>- SILKADA;</li> <li>- NÃO CONTÉM BISFENOL A (BISFENOL FREE);</li> <li>- O SILK DAS GARRAFINHAS DEVERÁ SER IMPRESSO EM 04 (QUATRO) CORES, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6 CM X 6 CM.</li> <li>- <b>O LAYOUT DAS GARRAFAS, COM TODO DETALHAMENTO DE IMAGEM A SER SILKADA, SERÁ INFORMADO NO ATO DE SOLICITAÇÃO DA ENTREGA DAS MESMAS.</b></li> </ul> <p><b>MARCA: XBZ BRINDES.</b></p> </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	<b>01</b>	<b>30.092 PÇ.</b>	<p><b>GARRAFA PLÁSTICA - TIPO SQUEEZE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NA COR AZUL;</li> <li>- COM TAMPA ROSQUEÁVEL;</li> <li>- COM SISTEMA QUE ABRE E FECHA (TIPO FLIP TOP);</li> <li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) ML;</li> <li>- COM ALÇA DE CORDINHA DEVERÁ TER MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM;</li> <li>- SILKADA;</li> <li>- NÃO CONTÉM BISFENOL A (BISFENOL FREE);</li> <li>- O SILK DAS GARRAFINHAS DEVERÁ SER IMPRESSO EM 04 (QUATRO) CORES, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6 CM X 6 CM.</li> <li>- <b>O LAYOUT DAS GARRAFAS, COM TODO DETALHAMENTO DE IMAGEM A SER SILKADA, SERÁ INFORMADO NO ATO DE SOLICITAÇÃO DA ENTREGA DAS MESMAS.</b></li> </ul> <p><b>MARCA: XBZ BRINDES.</b></p>
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
<b>01</b>	<b>30.092 PÇ.</b>	<p><b>GARRAFA PLÁSTICA - TIPO SQUEEZE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NA COR AZUL;</li> <li>- COM TAMPA ROSQUEÁVEL;</li> <li>- COM SISTEMA QUE ABRE E FECHA (TIPO FLIP TOP);</li> <li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) ML;</li> <li>- COM ALÇA DE CORDINHA DEVERÁ TER MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM;</li> <li>- SILKADA;</li> <li>- NÃO CONTÉM BISFENOL A (BISFENOL FREE);</li> <li>- O SILK DAS GARRAFINHAS DEVERÁ SER IMPRESSO EM 04 (QUATRO) CORES, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6 CM X 6 CM.</li> <li>- <b>O LAYOUT DAS GARRAFAS, COM TODO DETALHAMENTO DE IMAGEM A SER SILKADA, SERÁ INFORMADO NO ATO DE SOLICITAÇÃO DA ENTREGA DAS MESMAS.</b></li> </ul> <p><b>MARCA: XBZ BRINDES.</b></p>					
<b>PRAZO:</b>	O fornecimento das garrafas plásticas (squeeze) será solicitado <b>conforme necessidade da SEMED, por um período de 12 (doze) meses</b> , podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Fornecimento e Solicitação de Entrega emitida pela SEMED.						
<b>VALOR:</b>	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 204.926,52 (duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)</b> , sendo o valor unitário de <b>R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos)</b> .						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p><b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 1450.12.365.465.2404.33903099.0101.7550</li> <li>· 1450.12.366.465.2404.33903099.0101.7551</li> <li>· 1450.12.361.465.2404.33903099.0101.7549</li> </ul> <p><b>Fonte de recursos: PRÓPRIOS.</b></p>						
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	Denis Ricardo de Oliveira/Wanderson Quirino Raimundo						
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 150/2021.</b>						

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**Ana Cristina Rodrigues**

Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 286/2021.**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
---------------------	---------------------------------

<b>CONTRATADA:</b>	<b>ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA (Nome de Fantasia: Elis Construções, Terraplanagem e Transporte)</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto deste instrumento a <b>prestação de serviço de ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO E A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO ALVES FONTE5, 541, PARQUE DAS AMÉRICAS, NESTE MUNICÍPIO</b> , pela CONTRATADA, por menor preço global, conforme especificações constantes no Anexo I, que faz parte integrante do Processo Licitatório, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED.
<b>PRAZO:</b>	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município.
<b>VALOR:</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 1.383.525,90 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	· 1454.12.365.463.7165.44905102.0147.6927 · 1454.12.365.463.7165.44905102.0101.5047 <b>Fonte de Recurso: VINCULADOS/PRÓPRIOS.</b>
<b>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</b>	Vitória Luiza Nakamura/Marcelo Marcos de Castro Carvalho
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Tomada de Preços nº 005/2021.</b>

**Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.**

**Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira**

Secretária de Educação - SEMED.

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>TERESVALDO ALVES MARTINS</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto deste instrumento a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VANS ESCOLARES COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS EM EVENTOS EXTRACURRICULARES E AOS SERVIDORES</b> , neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação (SEMED).
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste <b>instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</b> , a contar de seu efetivo vencimento.
<b>VALOR:</b>	O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência da prorrogação de prazo, é de <b>R\$ 56.216,16 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs: ⇒ 1454.12.361.466.2177.33903499.0101-5322 ⇒ 1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5327 ⇒ 1454.12.365.466.2177.33903499.0101-5329 ⇒ 1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5332 ⇒ 1454.12.122.465.2404.33903499.0101-5336 ⇒ 1450.12.122.465.2404.33903642.0101-5338
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR: Augusto Borges dos Santos</b> <b>FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 125/2019.</b>

**Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.**

**Ana Cristina Rodrigues**

Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>																		
<b>CONTRATADA:</b>	<b>RUBENS MILTON BARBARA</b>																		
<b>OBJETO:</b>	Constituem objetos deste instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor no percentual de 9,852647%</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VANS ESCOLARES COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS EM EVENTOS EXTRACURRICULARES E AOS SERVIDORES</b> , neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação (SEMED).																		
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</b> , a contar de seu efetivo vencimento.																		
<b>VALOR:</b>	<p>O valor deste aditivo, em razão do reajuste de 9,852647%, passa a ser de <b>R\$ 32.104,94 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos)</b>, sendo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ITEM</th> <th rowspan="2">DESCRIÇÃO</th> <th colspan="2">VALOR DO KILÔMETRO</th> <th>VALOR TOTAL DO</th> </tr> <tr> <th>ANTES DO REAJUSTE</th> <th>DEPOIS DO REAJUSTE</th> <th>REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>VR. DO KM</th> <th>VR. DO KM</th> <th>VR. DO REAJUSTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><b>01</b></td> <td>Kilômetro rodado</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1,64</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1,80</td> <td style="text-align: right;">R\$ 32.104,94</td> </tr> </tbody> </table> <p>O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência da prorrogação do prazo e do reajuste, é de <b>R\$ 164.427,79 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)</b>.</p>	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO KILÔMETRO		VALOR TOTAL DO	ANTES DO REAJUSTE	DEPOIS DO REAJUSTE	REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)			VR. DO KM	VR. DO KM	VR. DO REAJUSTE	<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,64	R\$ 1,80	R\$ 32.104,94
ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR DO KILÔMETRO		VALOR TOTAL DO													
		ANTES DO REAJUSTE	DEPOIS DO REAJUSTE	REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)															
		VR. DO KM	VR. DO KM	VR. DO REAJUSTE															
<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,64	R\$ 1,80	R\$ 32.104,94															
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs:</p> <p>⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903499.0101-5322</b>          ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5327</b>          ⇒ <b>1454.12.365.466.2177.33903499.0101-5329</b>          ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5332</b>          ⇒ <b>1454.12.122.465.2404.33903499.0101-5336</b>          ⇒ <b>1450.12.122.465.2404.33903642.0101-5338</b></p>																		
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR: Augusto Borges dos Santos</b> <b>FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira</b>																		
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 125/2019.</b>																		

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**Ana Cristina Rodrigues**

Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>AMARILDO GONÇALVES FARIA</b>

<b>OBJETO:</b>	Constituem objetos deste instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor no percentual de 9,852647%</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VANS ESCOLARES COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS EM EVENTOS EXTRACURRICULARES E AOS SERVIDORES</b> , neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação (SEMED).													
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.													
<b>VALOR:</b>	O valor deste aditivo, em razão do reajuste de 9,852647%, passa a ser de <b>R\$ 26.071,11 (vinte e seis mil, setenta e um reais e onze centavos)</b> , sendo: <table border="1" data-bbox="526 537 1385 840"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ITEM</th> <th rowspan="2">DESCRIÇÃO</th> <th colspan="2">VALOR DO KILÔMETRO</th> <th>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</th> </tr> <tr> <th>ANTES DO REAJUSTE</th> <th>DEPOIS DO REAJUSTE</th> <th>VR. DO REAJUSTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Kilômetro rodado</td> <td>R\$ 2,00</td> <td>R\$ 2,20</td> <td>R\$ 26.071,11</td> </tr> </tbody> </table> <p>O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência da prorrogação do prazo e do reajuste, é de R\$ 133.525,15 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).</p>	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO KILÔMETRO		VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)	ANTES DO REAJUSTE	DEPOIS DO REAJUSTE	VR. DO REAJUSTE	01	Kilômetro rodado	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 26.071,11
ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR DO KILÔMETRO		VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)								
		ANTES DO REAJUSTE	DEPOIS DO REAJUSTE	VR. DO REAJUSTE										
01	Kilômetro rodado	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 26.071,11										
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs: ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903499.0101-5322</b> ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5327</b> ⇒ <b>1454.12.365.466.2177.33903499.0101-5329</b> ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5332</b> ⇒ <b>1454.12.122.465.2404.33903499.0101-5336</b> ⇒ <b>1450.12.122.465.2404.33903642.0101-5338</b>													
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR: Augusto Borges dos Santos</b> <b>FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira</b>													
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 125/2019.</b>													

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento,

Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CAIRO SILVA DOS SANTOS</b>
<b>OBJETO:</b>	Constituem objetos deste instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor no percentual de 9,852647%</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VANS ESCOLARES COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS EM EVENTOS EXTRACURRICULARES E AOS SERVIDORES</b> , neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação (SEMED).
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste <b>instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</b> , a contar de seu efetivo vencimento.

<b>VALOR:</b>	<p>O valor deste aditivo, em razão do reajuste de 9,852647%, passa a ser de <b>R\$ 25.479,31 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)</b>, sendo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th></th> <th><b>VALOR DO KILÔMETRO ANTES DO REAJUSTE</b></th> <th><b>DEPOIS DO REAJUSTE</b></th> <th><b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b></th> </tr> <tr> <th><b>ITEM</b></th> <th><b>DESCRIÇÃO</b></th> <th><b>VR. DO KM</b></th> <th><b>VR. DO KM</b></th> <th><b>VR. DO REAJUSTE</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>01</b></td> <td>Kilômetro rodado</td> <td>R\$ 1,80</td> <td>R\$ 1,98</td> <td>R\$ 25.479,31</td> </tr> </tbody> </table> <p>O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência do reajuste, é de <b>R\$ 25.479,31 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)</b>.</p>			<b>VALOR DO KILÔMETRO ANTES DO REAJUSTE</b>	<b>DEPOIS DO REAJUSTE</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO REAJUSTE</b>	<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,80	R\$ 1,98	R\$ 25.479,31
		<b>VALOR DO KILÔMETRO ANTES DO REAJUSTE</b>	<b>DEPOIS DO REAJUSTE</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO REAJUSTE</b>												
<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,80	R\$ 1,98	R\$ 25.479,31												
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs:</p> <p>⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903499.0101-5322</b>  ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5327</b>  ⇒ <b>1454.12.365.466.2177.33903499.0101-5329</b>  ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5332</b>  ⇒ <b>1454.12.122.465.2404.33903499.0101-5336</b>  ⇒ <b>1450.12.122.465.2404.33903642.0101-5338</b></p>															
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR: Augusto Borges dos Santos</b> <b>FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira</b>															
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 125/2019.</b>															

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 426/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CÁSSIO LUÍS SILVA</b>
<b>OBJETO:</b>	<p>Constituem objetos deste instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência</b> e o <b>reajuste do valor no percentual de 9,852647%</b>, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VANS ESCOLARES COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS EM EVENTOS EXTRACURRICULARES E AOS SERVIDORES</b>, neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação (SEMED).</p>
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste <b>instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</b> , a contar de seu efetivo vencimento.

<b>VALOR:</b>	<p>O valor deste aditivo, em razão do reajuste de 9,852647%, passa a ser de R\$ 19.684,14 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ITEM</th> <th rowspan="2">DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR DO KILÔMETRO ANTES DO REAJUSTE</th> <th>VALOR DO DEPOIS DO REAJUSTE</th> <th>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</th> </tr> <tr> <th>VR. DO KM</th> <th>VR. DO KM</th> <th>VR. DO REAJUSTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Kilômetro rodado</td> <td>R\$ 1,70</td> <td>R\$ 1,87</td> <td>R\$ 19.684,14</td> </tr> </tbody> </table> <p>O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência da prorrogação do prazo e do reajuste, é de <b>R\$ 100.413,49 (cem mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos).</b></p>	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO KILÔMETRO ANTES DO REAJUSTE	VALOR DO DEPOIS DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)	VR. DO KM	VR. DO KM	VR. DO REAJUSTE	01	Kilômetro rodado	R\$ 1,70	R\$ 1,87	R\$ 19.684,14
ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR DO KILÔMETRO ANTES DO REAJUSTE	VALOR DO DEPOIS DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)								
		VR. DO KM	VR. DO KM	VR. DO REAJUSTE										
01	Kilômetro rodado	R\$ 1,70	R\$ 1,87	R\$ 19.684,14										
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs:</p> <p>⇒ 1454.12.361.466.2177.33903499.0101-5322</p> <p>⇒ 1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5327</p> <p>⇒ 1454.12.365.466.2177.33903499.0101-5329</p> <p>⇒ 1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5332</p> <p>⇒ 1454.12.122.465.2404.33903499.0101-5336</p> <p>⇒ 1450.12.122.465.2404.33903642.0101-5338</p>													
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<p><b>GESTOR: Augusto Borges dos Santos</b>  <b>FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira</b></p>													
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 125/2019.</b>													

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento,

Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 428/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ANDREZZA LENI DA CUNHA</b>
<b>OBJETO:</b>	<p>Constituem objetos deste instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência</b> e o <b>reajuste do valor no percentual de 9,852647%</b>, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VANS ESCOLARES COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS EM EVENTOS EXTRACURRICULARES E AOS SERVIDORES</b>, neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação (SEMED).</p>
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste <b>instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</b> , a contar de seu efetivo vencimento.

<b>VALOR:</b>	O valor deste aditivo, em razão do reajuste de 9,852647%, passa a ser de <b>R\$ 17.892,53 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)</b> , sendo: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th colspan="2"><b>VALOR DO KILÔMETRO</b></th> <th><b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b></th> </tr> <tr> <th colspan="2"></th> <th><b>ANTES DO REAJUSTE</b></th> <th><b>DEPOIS DO REAJUSTE</b></th> <th></th> </tr> <tr> <th><b>ITEM</b></th> <th><b>DESCRIÇÃO</b></th> <th><b>VR. DO KM</b></th> <th><b>VR. DO KM</b></th> <th><b>VR. DO REAJUSTE</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>01</b></td> <td>Kilômetro rodado</td> <td>R\$ 1,99</td> <td>R\$ 2,19</td> <td>R\$ 17.892,53</td> </tr> </tbody> </table> <p>O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência da prorrogação do prazo e do reajuste, é de <b>R\$ 91.637,91 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)</b>.</p>			<b>VALOR DO KILÔMETRO</b>		<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b>			<b>ANTES DO REAJUSTE</b>	<b>DEPOIS DO REAJUSTE</b>		<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO REAJUSTE</b>	<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,99	R\$ 2,19	R\$ 17.892,53
		<b>VALOR DO KILÔMETRO</b>		<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b>																	
		<b>ANTES DO REAJUSTE</b>	<b>DEPOIS DO REAJUSTE</b>																		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO REAJUSTE</b>																	
<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,99	R\$ 2,19	R\$ 17.892,53																	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs: ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903499.0101-5322</b> ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5327</b> ⇒ <b>1454.12.365.466.2177.33903499.0101-5329</b> ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5332</b> ⇒ <b>1454.12.122.465.2404.33903499.0101-5336</b> ⇒ <b>1450.12.122.465.2404.33903642.0101-5338</b>																				
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR: Augusto Borges dos Santos</b> <b>FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira</b>																				
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 125/2019.</b>																				

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA</b>
<b>OBJETO:</b>	Constituem objetos deste instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor no percentual de 9,852647%</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VANS ESCOLARES COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS EM EVENTOS EXTRACURRICULARES E AOS SERVIDORES</b> , neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação (SEMED).
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste <b>instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</b> , a contar de seu efetivo vencimento.

<b>VALOR:</b>	O valor deste aditivo, em razão do reajuste de 9,852647%, passa a ser <b>de R\$ 32.011,25 (trinta e dois mil, onze reais e vinte e cinco centavos)</b> , sendo:			
		<b>VALOR DO KILÔMETRO ANTES DO REAJUSTE</b>	<b>DEPOIS DO REAJUSTE</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b>
	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO REAJUSTE</b>
	<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,64	R\$ 1,80
				R\$ 32.011,25
	O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência da prorrogação do prazo e do reajuste, é de <b>R\$ 163.947,99 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)</b> .			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs: ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903499.0101-5322</b> ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5327</b> ⇒ <b>1454.12.365.466.2177.33903499.0101-5329</b> ⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5332</b> ⇒ <b>1454.12.122.465.2404.33903499.0101-5336</b> ⇒ <b>1450.12.122.465.2404.33903642.0101-5338</b>			
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR: Augusto Borges dos Santos</b> <b>FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira</b>			
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 125/2019.</b>			

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA</b>
<b>OBJETO:</b>	Constituem objetos deste instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor no percentual de 9,852647%</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE VANS ESCOLARES COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS EM EVENTOS EXTRACURRICULARES E AOS SERVIDORES</b> , neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação (SEMED).
<b>PRAZO:</b>	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste <b>instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</b> , a contar de seu efetivo vencimento.

<b>VALOR:</b>	<p>O valor deste aditivo, em razão do reajuste de 9,852647%, passa a ser de <b>R\$ 23.233,51 (vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)</b>, sendo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th colspan="2"><b>VALOR DO KILÔMETRO</b></th> <th><b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b></th> </tr> <tr> <th colspan="2"></th> <th><b>ANTES DO REAJUSTE</b></th> <th><b>DEPOIS DO REAJUSTE</b></th> <th></th> </tr> <tr> <th><b>ITEM</b></th> <th><b>DESCRIÇÃO</b></th> <th><b>VR. DO KM</b></th> <th><b>VR. DO KM</b></th> <th><b>VR. DO REAJUSTE</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>01</b></td> <td>Kilômetro rodado</td> <td>R\$ 1,45</td> <td>R\$ 1,59</td> <td>R\$ 23.233,51</td> </tr> </tbody> </table> <p>O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência da prorrogação do prazo e do reajuste, é de <b>R\$ 118.993,16 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)</b>.</p>			<b>VALOR DO KILÔMETRO</b>		<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b>			<b>ANTES DO REAJUSTE</b>	<b>DEPOIS DO REAJUSTE</b>		<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO REAJUSTE</b>	<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,45	R\$ 1,59	R\$ 23.233,51
		<b>VALOR DO KILÔMETRO</b>		<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 52 DIAS (ATÉ 10/12/2021)</b>																	
		<b>ANTES DO REAJUSTE</b>	<b>DEPOIS DO REAJUSTE</b>																		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO KM</b>	<b>VR. DO REAJUSTE</b>																	
<b>01</b>	Kilômetro rodado	R\$ 1,45	R\$ 1,59	R\$ 23.233,51																	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias, ou suas correspondentes, nºs:</p> <p>⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903499.0101-5322</b></p> <p>⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5327</b></p> <p>⇒ <b>1454.12.365.466.2177.33903499.0101-5329</b></p> <p>⇒ <b>1454.12.361.466.2177.33903642.0101-5332</b></p> <p>⇒ <b>1454.12.122.465.2404.33903499.0101-5336</b></p> <p>⇒ <b>1450.12.122.465.2404.33903642.0101-5338</b></p>																				
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR: Augusto Borges dos Santos</b> <b>FISCAL: Ronnie Peterson Finzi Oliveira</b>																				
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 125/2019.</b>																				

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento,  
Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à **autorização de logradouro público - Parklet** ao estabelecimento **CHEF TUCA ANTÔNIO LTDA**, para **instalação de Parklet** em seu estabelecimento localizado na **Rua Dr. Hidelbrando Pontes, Nº 379 - Mercês**, em conformidade com os Decretos Municipais Nºs. 1.965/2018 e 4.915/2020, e com as Leis Complementares Nºs. 575/2018 e 603/2019. A publicação de Edital para instalação de Parklet, destinado a dar conhecimento público do pleito, está registrada no Diário Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" Nº. 1.999 de 01 de outubro de 2021. A **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**, emitiu a Nota Técnica relativa ao cálculo de valor a título oneroso mensal para instalação de Parklets. A **Secretaria de Defesa Social - SDS** informou que, de acordo com informações do Departamento da Guarda Municipal e Departamento de Posturas, não há registros de denúncias quanto a perturbação do sossego contra o estabelecimento em nome de Chef Tuca Antônio Ltda. A SDS também informou que não há estacionamento rotativo regulamentado nas vias constantes no projeto de instalação do parklet. Dessa forma, tendo em vista o **parecer jurídico favorável** emitido pela **Procuradoria do Município** e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à **Comissão Permanente de Licitação** que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2021 .

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à autorização de logradouro público - Parklet à **Kelen Rezende dos Santos Pimenta**, cujo nome fantasia de seu estabelecimento é **Vermelhinho Restaurante e Petisqueria, onde será feita a instalação de Parklet no endereço** localizado na Rua General Osório, Nº 15 - Bairro Estados Unidos, em conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1.965/2018 e com as Leis Complementares Nºs. 575/2018 e 603/2019. A publicação de Edital para instalação de Parklet, destinado a dar conhecimento público do pleito, está registrada no Jornal "Porta Voz" Nº. 1959 de 28 de maio de 2021. A **Secretaria de Planejamento**, emitiu a Nota Técnica relativa ao cálculo de valor a título oneroso mensal para instalação de Parklets. A **Secretaria de Defesa Social** informou que, de acordo com informações do **Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Posturas**, os registros de denúncias, referente à perturbação do sossego contra o estabelecimento, em nome de "Kelen Rezende dos Santos Pimenta", não procediam no momento das fiscalizações. O Departamento de Posturas esclareceu que não se opõe à permissão ao uso do espaço público por mesas e cadeiras ou Parklet, desde que atendidas todas as exigências previstos na **Lei Complementar 380/08 - Código de Posturas do Município** e, durante o período de pandemia, que sejam cumpridos os Decretos e Portarias, que impõem medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus-COVID-19. Dessa forma, tendo em vista o **parecer jurídico favorável** emitido pela **Procuradoria do Município** e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à **Comissão Permanente de Licitação** que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à **aquisição de 06 (seis) armas de fogo tipo ESPINGARDA CBC PUMP MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL - com certificação MEM (Material de Emprego Militar)**, que serão utilizadas pela **Guarda Civil Municipal de Uberaba**, em conformidade com Lei Complementar nº 544/2016, Lei Federal nº 13.022/14 e a Lei Federal nº 10.826/03, que estabelece e regulamenta o uso de armas de fogo pelas Guardas Civis Municipais, e dá outras providências, em atendimento ao Convênio nº 66/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais com a Prefeitura Municipal de Uberaba, e proveniente de emenda parlamentar, em atendimento à **Secretaria de Defesa Social - SDS**. Conforme justificativa da SDS, com o início das atividades no **Sistema Cidade Vigiada**, implementado pela Prefeitura Municipal de Uberaba, surgiu a necessidade de um poder de resposta mais eficiente em ocorrências geradas pelo sistema por parte da Guarda Municipal, assim, armas de fogo do tipo ESPINGARDAS PUMP CALIBRE 12, são muito usadas na atividade policial podendo ser utilizadas tanto com munições letais como também com munições não letais. Em cumprimento ao **artigo 26, II, da Lei Federal nº 8.666/93, como justificativa da escolha do fornecedor**, a SDS justificou que, as armas deverão ser adquiridas diretamente com a **Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)**, tendo em vista ser a única empresa fabricante e fornecedora autorizada a comercializar, no país, o referido produto, conforme se verifica na **Declaração de Exclusividade** fornecida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE. As quantidades e características são as seguintes:

DESCRIÇÃO	QTD./UN.
<b>ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICAL.</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> - CANO DE 24" (POLEGADAS); - CAPACIDADE DE TIROS: 7+1; - COM TRAVA DE SEGURANÇA, FÁCIL MANEJO E RAPIDEZ DE ACIONAMENTO; - EXTRAÇÃO DUPLA; <b>ACESSÓRIOS:</b> - CORONHA DOBRÁVEL E/OU RETRÁTIL; - TELHA TIPO PISTOL GRIP OU POLIPROPILENO COM FIBRA. <b>OBS: ARMAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ART. 23, D 3º DA LEI FEDERAL 10.826/03.</b>	06 PÇ

Conforme proposta de preços da CBC, **o valor global perfaz o montante de R\$ 51.878,10** (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos). Em atendimento ao artigo 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93, como justificativa do preço, foram anexadas no processo Notas Fiscais da CBC referente a venda dos mesmos produtos a outros órgãos, comprovando a

compatibilidade dos valores apresentados ao Município com os praticados no mercado. Dessa forma, tendo em vista a justificativa apresentada pela requisitante, os documentos acostados nos autos do processo e o parecer jurídico favorável, determino à **Comissão Permanente de Licitação** que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação do **Instituto Vital de Fisioterapia Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização da mencionada Chamada Pública foi realizada entre os dias 23/04/2021 a 12/05/2021, e republicada para prorrogação do prazo de credenciamento, na qual o **Instituto Vital de Fisioterapia Ltda** foi credenciado, conforme cópia da **Ata nº 004/2021**. O **Instituto Vital de Fisioterapia Ltda** se candidatou ao credenciamento na área de **Fisioterapia** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1960, de 02 (dois) de junho de 2021. **Estimou-se a quantidade mensal de 08 plantões de 05 (cinco) horas no mês**. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **O valor total estimado mensalmente é de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **e o previsto para 12 (doze) meses de R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da **Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Fisioterapia de Uberaba MG Cooperprofisio Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização da mencionada Chamada Pública foi realizada entre os dias 23/04/2021 a 12/05/2021, e republicado para prorrogação do prazo de credenciamento, na qual a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Fisioterapia de Uberaba MG Cooperprofisio Ltda foi credenciada, conforme cópia da **Ata Nº 004/2021**. A Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Fisioterapia de Uberaba MG Cooperprofisio Ltda, se candidatou ao credenciamento na área de **Fisioterapia** com 08 (oito) profissionais, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública. **Os profissionais são: Kivia de Fátima Bias da Silva, Thais Pedrozo Camargos, Michelle Almeida Borges, Francine Campoi Nolasco, Rafael de Almeida Oliveira, Luan de Carvalho Souza, Jordana Silveira da Cunha e Gisele de Carvalho**. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1960, de 02 (dois) de junho de 2021. Estimou-se a realização de plantões de 05 (cinco) horas e de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Já o valor de cada plantão de 12 (doze) horas é

de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **O valor total estimado mensalmente e previsto para 12 (doze) meses de cada profissional é:** Kivia de Fátima Bias da Silva é R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) por mês e R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) para 12 meses; Thais Pedrozo Camargos é R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês e R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para 12 meses; Michelle Almeida Borges é R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) por mês e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para 12 meses; Francine Campoi Nolasco é R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para 12 meses; Rafael de Almeida Oliveira é R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para 12 meses; Luan de Carvalho Souza é R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para 12 meses; Jordana Silveira da Cunha é R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para 12 meses e Gisele de Carvalho é R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para 12 meses. O valor global dos 08 (oito) profissionais é de **R\$ 195.600,00** (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais). **A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos**, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 198/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de selos adesivos**, em atendimento à **Secretaria de Defesa Social [SDS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 21/12/2021, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.:**

**LOTE 02** - Valor global de **R\$ 2.425,00** (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

**OBSERVAÇÃO:** O **LOTE 01** restou **deserto**. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**Secretário de Administração**

(Autoridade Competente)

#### RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 170/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação/instalação de estruturas metálicas (tendas), palcos profissionais, equipamentos e materiais de som e de iluminação, gerador de energia, mesas e cadeiras plásticas**, em atendimento ao **Gabinete da Prefeita [CHEGAB]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 23/12/2021, **RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO** da licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **RSTF - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI:**

**LOTE 01** - Valor global de **R\$ 399.999,98** (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e

oito centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**Secretário de Administração**

(Autoridade Competente)

**Revogação / Anulação**

**P R E F E I T U R A D E U B E R A B A**

**EDITAL DE ORDEM DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Uberaba, fundado no art. 49 da Lei 8.666/93 c.c. jurisprudência do STJ (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon) e súmula 473 do STF, comunica decisão de anular parcialmente licitação pregão eletrônico 192/2021, em especial fase de lance de preço e fase de habilitação, em razão da ilegalidade configurada pela exigência do item 6.5.5 do edital, em fase de habilitação, o que violou princípio da igualdade na licitação previsto no art. 3º da Lei 8.666/93 e o interesse público obtido com a ampla concorrência e melhor proposta para a Administração.

Conforme decisão da Sr. Secretário de Administração do Município de Uberaba, formaliza-se referida anulação mediante assinatura deste instrumento e sua publicação em Imprensa Oficial do Município de Uberaba/MG (Porta Voz), em obediência ao art. 37 da CF.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2021**, cujo objeto foi a **aquisição de eletroeletrônicos eletrodomésticos (para o CEMEI do Bairro Jardim Marajó)**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**. A revogação se deu em razão da não apresentação de propostas de preços, de acordo com o solicitado no edital, para os LOTES 02, 03, 04 e 05, razão pela qual, a licitação tornou-se **DESERTA** para os referidos lotes. E restou **FRACASSADA** para o LOTE 01, em razão de que o único fornecedor participante foi desclassificado, pois o produto ofertado foi divergente do exigido pela secretaria requisitante. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**Secretário de Administração**

**(Autoridade Competente)**

## Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços nº 038/ 2021Pregão Eletrônico nº 168/ 2021Validade: 12 (doze) meses

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/ MG.</b>			
<b>CLÁUSULA I: DO OBJETO</b>	<p>A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o futuro e eventual <b>prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação de pequenos reparos das instalações físicas dos espaços públicos dos órgãos pertencentes ao Município, dentro dos limites da Planilha contratada, com desconto de 2% no seu valor</b>, em atendimento às Secretarias de: Serviços Urbanos e Obras (SESURB), de Defesa Social (SDS), de Educação (SEMED), de Saúde (SMS) e de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme especificações a seguir:</p>			
	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UN.</b>	<b>PRAZO</b>
	<b>01</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEMED, CONFORME PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS ANEXOS AO PRESENTE PROCESSO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	<b>SV.</b>	12
	<b>02</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.	<b>SV.</b>	12
	<b>03</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.	<b>SV.</b>	12
	<b>04</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.	<b>SV.</b>	12
	<b>05</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SMS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.	<b>SV.</b>	12

	<p><b>06</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À SMS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SCRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.</p>	SV.	12
<p><b>CLÁUSULA II : DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES</b></p>	<p><b>2.1</b> - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de <b>até 12 (doze) meses</b>, contados da data de sua assinatura.</p> <p><b>2.2</b> - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do <b>Município de Uberaba/ MG</b>, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.</p> <p><b>2.3</b> - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de <b>até 12 (doze) meses</b>, contados de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva A.R.P., podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do <b>MUNICÍPIO</b> e previsão legal.</p> <p><b>2.4</b> - Os responsáveis pelo recebimento será o fiscal designado na Ata de Registro de Preços.</p> <p><b>2.5</b> - O prazo de execução será definido na Ordem de Serviço.</p> <p><b>2.6</b> - Todos os equipamentos que se fizerem necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p><b>2.7</b> - O Órgão Gerenciador pela fiscalização da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.</p> <p><b>2.8</b> - <b>Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica em consonância com o termo de referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do MUNICÍPIO.</b></p> <p><b>2.9</b> - <b>A CONTRATADA deve se responsabilizar pela segurança da obra/ serviço até o recebimento definitivo da mesma pelo MUNICÍPIO.</b></p> <p><b>2.10</b> - A CONTRATADA deve se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o recebimento definitivo da mesma pelo MUNICÍPIO.</p> <p><b>2.11</b> - Executar, imediatamente, adequações nos serviços que se fizerem necessários de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.</p> <p><b>2.12</b> - Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.</p> <p><b>2.13</b> - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.</p> <p><b>2.14</b> - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto deste Contrato.</p> <p><b>2.15</b> - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento do serviço, quando for o caso.</p> <p><b>2.16</b> - Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.</p> <p><b>2.17</b> - A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação</p>		

	exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.				
<b>CLÁUSULA III: DO VALOR</b>	<b>3.1 - O valor global da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais).</b>				
<p><b>Fornecedor: RCR AMBIENTAL LTDA.</b>  <b>CNPJ: 21.563.421/ 0001-09</b>  <b>Endereço: Avenida das Magnólias, nº 458</b>  <b>Bairro: Vila Olímpica</b>  <b>CEP.: 38.066-120</b> <span style="float: right;"><b>Município: Uberaba</b></span>  <b>Estado: Minas Gerais</b>  <b>Representante Legal: Rodrigo Castro Ribeiro</b></p>					
ITEM	UNID.	PRAZO (MESES)	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO
01	SV.	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEMED, CONFORME PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS ANEXOS AO PRESENTE PROCESSO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	R\$ 3.000.000,00	2,00%
02	SV.	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A	R\$ 2.500.000,00	2,00%

			NECESSIDADE DA SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.		
03	SV.	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.	R\$ 700.000,00	2,00%
04	SV.	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA	R\$ 400.000,00	2,00%

			SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.		
05	SV.	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES A SMS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS ANEXOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.	R\$ 2.150.000,00	2,00%
06	SV.	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À SMS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS	R\$ 200.000,00	2,00%

	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="464 241 555 338"></td> <td data-bbox="560 241 651 338"></td> <td data-bbox="655 241 788 338"></td> <td data-bbox="793 241 1050 338">ANEXOS PROCESSO LICITATÓRIO.</td> <td data-bbox="1054 241 1270 338">NO</td> <td data-bbox="1275 241 1469 338"></td> </tr> <tr> <td colspan="4" data-bbox="464 344 1050 441">VALOR TOTAL</td> <td colspan="2" data-bbox="1054 344 1469 441">R\$ 8.950.000,00</td> </tr> </table>				ANEXOS PROCESSO LICITATÓRIO.	NO		VALOR TOTAL				R\$ 8.950.000,00	
			ANEXOS PROCESSO LICITATÓRIO.	NO									
VALOR TOTAL				R\$ 8.950.000,00									
<b>CLÁUSULA IV: DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	<p>As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:</p> <p><b><u>Secretaria de Educação:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1460.13.122.318.2607.33903914.0100.7473</li> <li>• 1454.12.122.465.2134.33903914.0101.7472</li> <li>• 1450.12.361.465.2404.33903914.0147.6946</li> <li>• 1450.12.365.465.2404.33903914.0147.6947</li> </ul> <p><b><u>Secretaria da Saúde:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1510.10.305.324.2202.33903914.0102.6300</li> <li>• 1510.10.301.497.4415.33903914.0159.6352</li> <li>• 1510.10.122.201.2002.33903914.0102.6256</li> <li>• 1510.10.305.324.2202.33903914.0155.6354</li> <li>• 1510.10.302.498.2943.33903914.0102.6357</li> <li>• 1510.10.302.498.6141.33903914.0155.6517</li> <li>• 1510.10.302.498.6225.33903914.0159.6353</li> </ul> <p><b><u>Secretaria de Desenvolvimento Social:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1810.08.244.066.3209.33903914.0100.7640</li> </ul> <p><b><u>Secretaria de Defesa Social:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1910.04.122.040.2001.33903914.0100.6061</li> </ul> <p><b><u>Secretaria de Serviços Urbanos e Obras:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2330.15.451.066.4209.33903914.0100.5928</li> </ul> <p>Fonte de recursos: VINCULADO/PRÓPRIO.</p>												
<b>CLÁUSULA V: DA ASSINATURA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</b>	<p><b>5.1</b> - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.</p> <p><b>5.1.1</b> - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de seu recebimento.</p> <p><b>5.1.2</b> - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) contratado(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.</p> <p><b>5.1.3</b> - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital, com a indicação da CONTRATADA, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.</p>												

	<p><b>5.1.4</b> - Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do contratado, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.</p> <p><b>5.2</b> - O objeto ora licitado descritos na proposta de preços do contratado será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.</p> <p><b>5.3</b> - Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).</p> <p><b>5.3.1</b> - Caso o contratado tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.</p> <p><b>5.4</b> - Quando o contratado não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.</p>
<p><b>CLÁUSULA VI : DAS PENALIDADES E SANÇÕES</b></p>	<p><b>6.1</b> - Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:</p> <p><b>6.1.1</b> - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos.</p> <p><b>6.1.2 - Multa</b>, na seguinte forma:</p> <p><b>6.1.2.1</b> - 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;</p> <p><b>6.1.2.2</b> - Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.</p> <p><b>6.1.2.3</b> - As multas que se referem os itens "6.1.2.1" e "6.1.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.</p> <p><b>6.1.2.4</b> - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.</p> <p><b>6.2</b> - A sanção estabelecida no subitem "6.1.1" do item 6.1 poderá ser aplicada juntamente com a do item "6.1.2" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p> <p><b>6.2.1</b> - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.</p> <p><b>6.2.2</b> - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.</p> <p><b>6.3</b> - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.</p>

	<p><b>6.4</b> - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.</p> <p><b>6.4.1</b> - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).</p> <p><b>6.5</b> - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, será efetuada em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.</p>												
<b>CLÁUSULA VII : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>7.1</b> - Integram esta Ata, o edital do <b>Pregão Presencial nº 168/ 2021</b> , seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.												
<b>CLÁUSULA VIII : DO FORO</b>	<b>8.1</b> - As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.												
	<p><b>E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Uberaba(MG), 29/ 12/ 2021.</b></p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center; width: 50%; vertical-align: top;"> <p><b>Carlos Roberto Lopes</b> Secretário de Serviços Urbanos e Obras MUNICÍPIO</p> </td> <td style="text-align: center; width: 50%; vertical-align: top;"> <p><b>Glorivan Bernardes de Oliveira</b> Secretário de Defesa Social MUNICÍPIO</p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p><b>Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira</b> Secretária de Educação MUNICÍPIO</p> </td> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p><b>Setimo Boscolo Neto</b> Secretário de Saúde MUNICÍPIO</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p><b>Gicele Gomes</b> Secretária de Desenvolvimento Social MUNICÍPIO</p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p><b>Marcelo Marcos Castro Carvalho</b> Gestor do Termo de Contrato Matrícula nº 41.947-8</p> </td> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p><b>Lucas Londe Lopes</b> Fiscal do Termo de Contrato Matrícula nº 52.418-2</p> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p><b>Claudinei Donizetti Nunes</b> Gestor do Termo de Contrato Matrícula nº 2.043-5</p> </td> <td style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p><b>Rodrigo Rosa Carmelito</b> Fiscal do Termo de Contrato Matrícula nº 14.809-0</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; vertical-align: top;"> <p><b>Rodrigo Castro Ribeiro</b> RCR Ambiental LTDA. CONTRATADA</p> </td> </tr> </table>	<p><b>Carlos Roberto Lopes</b> Secretário de Serviços Urbanos e Obras MUNICÍPIO</p>	<p><b>Glorivan Bernardes de Oliveira</b> Secretário de Defesa Social MUNICÍPIO</p>	<p><b>Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira</b> Secretária de Educação MUNICÍPIO</p>	<p><b>Setimo Boscolo Neto</b> Secretário de Saúde MUNICÍPIO</p>	<p><b>Gicele Gomes</b> Secretária de Desenvolvimento Social MUNICÍPIO</p>		<p><b>Marcelo Marcos Castro Carvalho</b> Gestor do Termo de Contrato Matrícula nº 41.947-8</p>	<p><b>Lucas Londe Lopes</b> Fiscal do Termo de Contrato Matrícula nº 52.418-2</p>	<p><b>Claudinei Donizetti Nunes</b> Gestor do Termo de Contrato Matrícula nº 2.043-5</p>	<p><b>Rodrigo Rosa Carmelito</b> Fiscal do Termo de Contrato Matrícula nº 14.809-0</p>	<p><b>Rodrigo Castro Ribeiro</b> RCR Ambiental LTDA. CONTRATADA</p>	
<p><b>Carlos Roberto Lopes</b> Secretário de Serviços Urbanos e Obras MUNICÍPIO</p>	<p><b>Glorivan Bernardes de Oliveira</b> Secretário de Defesa Social MUNICÍPIO</p>												
<p><b>Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira</b> Secretária de Educação MUNICÍPIO</p>	<p><b>Setimo Boscolo Neto</b> Secretário de Saúde MUNICÍPIO</p>												
<p><b>Gicele Gomes</b> Secretária de Desenvolvimento Social MUNICÍPIO</p>													
<p><b>Marcelo Marcos Castro Carvalho</b> Gestor do Termo de Contrato Matrícula nº 41.947-8</p>	<p><b>Lucas Londe Lopes</b> Fiscal do Termo de Contrato Matrícula nº 52.418-2</p>												
<p><b>Claudinei Donizetti Nunes</b> Gestor do Termo de Contrato Matrícula nº 2.043-5</p>	<p><b>Rodrigo Rosa Carmelito</b> Fiscal do Termo de Contrato Matrícula nº 14.809-0</p>												
<p><b>Rodrigo Castro Ribeiro</b> RCR Ambiental LTDA. CONTRATADA</p>													
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 168/ 2021. (ATA 038/ 2021).</b>												

Uberaba/ MG, 29 de dezembro de 2021.

**Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira**  
Secretária de Educação - SEMED

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 114/2021

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	P&D SOLUÇÕES INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.389/2020, doa à DONATÁRIA, área de 1.106.17 m <sup>2</sup> (hum mil centos e seis metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), a ser desafetada da área denominada Equipamento Urbano e Comunitário 3A, localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição: "PARTE DA ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO 3A, A SER DESAFETADA PARA FINS DE INCENTIVO MUNICIPAL, COM 1.106,17 m <sup>2</sup> , LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL I, ASSIM DESCRITO: "Um imóvel situado neste Município, no Distrito Industrial I, dentro do seguinte perímetro e confrontações: o ponto inicial <b>P1</b> desta descrição, localiza-se 63,94m da interseção do alinhamento predial da Avenida Antônio Pádua Rabelo de Almeida com a Rua Sauro Bóscolo (antiga Rua 7); deste segue em linha reta numa distância de 24,03m (vinte e quatro metros e três centímetros) com frente para a Rua Sauro Bóscolo até o ponto <b>P2</b> , deste segue em linha curva, ainda de frente para a Rua Sauro Bóscolo, numa distância de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) até o ponto <b>P3</b> , deste vira à esquerda em linha reta numa distância de 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros) confrontando com o remanescente da área de Equipamento Urbano e Comunitário 3A até o ponto <b>P4</b> , deste vira à esquerda em linha reta numa distância de 30,99m (trinta metros e noventa e nove centímetros) confrontando com o remanescente da área de Equipamento Urbano e Comunitário 3A, até o ponto <b>P5</b> , deste vira à esquerda em linha reta numa distância de 31,03m (trinta e um metros e três centímetros) confrontando com o remanescente da área de Equipamento Urbano e Comunitário 3A, até o ponto P1 início desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área de <b>1.106,17m<sup>2</sup></b> (um mil cento e seis metros quadrados e dezessete decímetros quadrados)."
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.389/2020 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14 , 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, no art.17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.389/2020 e decisão do STF, da ADI 927-3 (Ação Direta de Inconstitucionalidade).
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2021

Uberaba, 28 de Dezembro de 2021.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL de nº 52/2019

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONTRATADO	ANTONIO CARLOS VERCESI NOMEINI (CPF: 011.952.066-40) E MARIA FERNANDA VERCESI NOMEINI (CPF: 056.392.966-90)
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência, previsto no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel, situado nesta cidade de Uberaba na Rua Vigário Silva, nº 309, Centro, destinado a instalação do Sistema Nacional de Emprego em Uberaba - SINE
VALOR GLOBAL	R\$32.000,000 (trinta e dois mil reais).
vigência	04(quatro) meses com início a partir de 01/01/2022, com previsão de término para o dia 30/04/2022.
ASSINATURA	27/12/2021
Dotação Orçamentária	-1380.23.691.307.6667.0000.33903614.0100-6329 -1380.23.691.307.6667.0000.33903614.0124-6330 e/ou suas correspondentes

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSA 10/2019

Uberaba, 27 de Dezembro de 2021.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 185/2021**

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	UBERABA MIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E ARGAMASSAS LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro nas Leis Municipais Nº 12.028/2014 e 12.321/2015, doa à DONATÁRIA, área pública de 4.072,92 m <sup>2</sup> (quatro mil, setenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), formada por parte da área de equipamento urbano e comunitário 3A, localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição: "Um imóvel, formado de parte da área de Equipamento Urbano 3A, situado no Distrito Industrial I, no Município de Uberaba, onde o ponto inicial desta descrição está distante 26,00 m da esquina formada pela Avenida Francisco Podboi e Rua José Carlos de Souza; daí segue confrontando com a área da faixa de saneamento por uma distância de 62.20 m; deste segue confrontando com a área remanescente de parte do Equipamento Urbano e Comunitário 3A por uma distância de 55,35 m; daí segue com frente para a Rua Antônio Pádua rabelo Almeida por uma distância de 51,09 m; daí segue por uma curva com raio de 15,00 m e distância de 12,98 m; deste segue com frente para a Rua José Carlos de Souza por uma distância de 31,47 m; deste segue por uma curva com raio de 7,00 m por uma distância de 11,00 m; deste segue com frente para a Avenida Francisco Podboi por uma distância de 26,00 m até encontrar o início desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área de 4.072,92 m <sup>2</sup> (quatro mil, setenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados)
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público se no prazo de 02 (dois) anos a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, nas Leis Municipais nº 12.028/2014 e 12.321/2015 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14 , "a", da Lei Orgânica do Município, no art. 17, inciso I, da lei Federal nº8.666/93 e nas Leis Municipais nºs 12.028/2014 e 12.321/2015.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2017

Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ata da 7ª reunião ordinária do ano de 2021 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada no dia dezessete de dezembro, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. A reunião teve início às 14h34, com quórum, com as seguintes participações: **Rui Gomes Nogueira Ramos** (Presidente do COMDESU e Conselheiro Titular da SEDEC), **Cynthia Bessa de Souza** (Conselheira Suplente da SEDEC) sem direito a voto devido à presença do conselheiro titular, **Fernando José Lucas** (Conselheiro Suplente da CDL), **Rosângela Helena Santana Crosara** (Conselheira Suplente da SAGRI), **Lisandra Christian de Abreu** (Conselheira Suplente da SEFAZ), **Delvaniria dos Reis Pires Resende** (Conselheira Titular da CHEGAB), **Maurício Paulo Pincelli** (Conselheiro Titular do CIGRA), **Anderson de Melo Cadima** (Conselheiro Titular da ACIU) e **Carlos Henrique da Costa** (Conselheiro Suplente da ACIU) sem direito a voto devido à presença do conselheiro titular. O Presidente do COMDESU Rui Ramos deu início à sessão agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra para a conselheira Cynthia Bessa de Souza para conduzir a explanação dos processos em pauta. Cynthia iniciou com a apresentação dos valores de avaliações de áreas de incentivo que ficaram pendentes dos processos aprovados na última reunião do COMDESU, são eles: **PA: 11862/2021 – Comércio de Materiais Recicláveis Volta Grande Ltda. (Expansão)**, avaliação da área: R\$ 192.873,20, contrapartida: 60% do valor total da avaliação, ou seja, R\$ 115.723,92 e o **PA: 12726/2021 – FB Indústria e Comércio EIRELI – ME**, avaliação da área: R\$ 163.753,05, **contrapartida: 50%** do valor total da avaliação, ou seja, R\$ 81.876,52. Em seguida passou para a leitura dos novos processos de incentivos para deliberação são eles: **1. PA: 15064/2021 – Agro Industrial São Luiz Ltda. (Cibra Fertilizantes)** empresa atua no mercado com a produção de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais. Tem sua sede localizada na cidade de Camaçari/BA e solicitou incentivos fiscais, pois adquiriu área própria de 114.086,20m<sup>2</sup>, no DI-III, a qual já está em funcionamento. A empresa apresentou o plano de negócios de implantação do empreendimento, através do qual obteve 135 pontos o que corresponde à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção ou reforma do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 06 (seis) anos de isenção de IPTU. Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **2. PA: 16360/2021 – Sea Service – Serviços Elétricos Avançados Ltda - EPP** empresa atua no mercado com a instalação e manutenção elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, comércio de material elétrico, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil. Tem sua sede localizada à Rua Francisco Barcelos, 24, em Uberaba/MG e solicitou área de 1.253,54m<sup>2</sup> (um mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), formada por parte da área denominada de equipamento urbano e comunitário 3, no Distrito Industrial I e incentivos fiscais da área objeto do incentivo. Através do plano de negócios a empresa obteve 101 pontos o que corresponde à isenção de 40% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 04 (quatro) anos de isenção de IPTU. A área total foi avaliada em R\$132.905,32 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **3. PA: 15316/2021 – FERTLOG Transportes e Serviços EIRELI** é uma empresa que atua no mercado de transporte e logística. Tem sua sede administrativa localizada à Av. Filomena Cartafina, 22031 – sala 18, em Uberaba/MG e a parte operacional da transportadora sediada em Ituverava/SP e solicitou ao município incentivo da área de 31.065,90m<sup>2</sup> (trinta e um mil e sessenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), formada pelos lotes 47 a 52, da Q: 09, no DI-III para a instalação de seu empreendimento, incluindo parte administrativa e operacional e incentivos

fiscais da área objeto do incentivo. Através do plano de negócios apresentado a empresa obteve 94 pontos o que corresponde à isenção de 40% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 04 (quatro) anos de isenção de IPTU. A área total foi avaliada em R\$622.159,57 (seiscentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **4. PA: 14965/2021 – Laterza Construções Ltda.** é uma empresa que atua no ramo da construção civil de unidades habitacionais. Tem sua sede localizada à Av. Pau Brasil, 100, Vila Olímpica, em Uberaba/MG e solicitou ao município incentivo da área de 2.477,79m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), formada pelo lote 11, da Q: 01, no DI-IV para a instalação de seu empreendimento e incentivos fiscais da área objeto do incentivo. Através do plano de negócios apresentado a empresa obteve 126 pontos o que corresponde à isenção de 60% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 06 (seis) anos de isenção de IPTU. A área total foi avaliada em R\$158.107,78 (cento e cinquenta e oito mil cento e sete reais e setenta e oito centavos). Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **5. PA: 14964/2021 – Ferreira Engenharia Ltda.** é uma empresa que atua no mercado com a prestação de serviços e execução de obras de engenharia, construção civil. Tem sua sede localizada à Rua Sérgio Pereira Dias, 388, em Uberaba/MG e solicitou ao município incentivo da área de 2.068,00m<sup>2</sup> (dois mil e sessenta e oito metros quadrados), formada pelo lote 09, da Q: 01, no DI-IV para a instalação de seu empreendimento e incentivos fiscais da área objeto do incentivo. Através do plano de negócios apresentado a empresa obteve 114 pontos o que corresponde à isenção de 50% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 03 (três) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 05 (cinco) anos de isenção de IPTU. A área total foi avaliada em R\$131.959,08 (cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **6. PA: 17033/2021 – Aço Forte Distribuidora de Ferro e Aço Ltda.** é uma empresa que atua no mercado com o comércio atacadista de ferragens e ferramentas, serviços de corte e dobra de metais, telhas galvanizadas e comércio varejista de ferragens e ferramentas. Tem sua sede localizada à Avenida Tônico dos Santos, 575, em Uberaba/MG e solicitou ao município incentivo da área de 2.477,79m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), formada pelo lote 10, da Q: 01, no DI-IV para a instalação de seu empreendimento e incentivos fiscais da área objeto do incentivo. Através do plano de negócios apresentado a empresa obteve 111 pontos o que corresponde à isenção de 50% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 03 (três) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 05 (cinco) anos de isenção de IPTU. Cynthia explicou que devido ao grande número de processos não foi possível a liberação do laudo de avaliação em tempo hábil, por parte da SEPLAN e que na

próxima reunião apresenta aos senhores conselheiros. Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **7. PA: 15314/2021 – Electro Sustentabilidade Ltda.** é uma empresa que atua no ramo na produção de transformações de carros a combustão em 100% elétricos. Tem sua sede localizada à Av. Guilherme Ferreira, 220, em Uberaba/MG e solicitou ao município incentivo da área de 6.638,39m<sup>2</sup> (seis mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), formada pelos lotes 20 e 21 (ao lado da empresa Nelltech), no Parque Tecnológico para a instalação de seu empreendimento e incentivos fiscais da área objeto do incentivo. Através do plano de negócios apresentado a empresa obteve 167 pontos o que corresponde à isenção de 80% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 06 (seis) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 08 (oito) anos de isenção de IPTU. Cynthia explicou que devido ao grande número de processos não foi possível a liberação do laudo de avaliação em tempo hábil, por parte da SEPLAN e que na próxima reunião apresenta aos senhores conselheiros. Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **8. PA: 17031/2021 – Astro Science do Brasil Pesquisa e Desenvolvimento S.A.** é uma empresa que atua no mercado com a produção de tecnologias, produtos, serviços e soluções para o segmento de impressão 3D. Tem sua sede localizada à Rua José Bonifácio, 1404, em Uberaba/MG e solicitou ao município o incentivo da área de 3.188,23m<sup>2</sup> (três mil cento e oitenta e oito metros quadrados e vinte e três décimos quadrados), formada pelos lotes 13 e 14 (ao lado da empresa Nelltech), no Parque Tecnológico para a instalação de seu empreendimento e incentivos fiscais da área objeto do incentivo. Através do plano de negócios apresentado a empresa obteve 207 pontos o que corresponde à isenção de 100% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 08 (oito) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 10 (dez) anos de isenção de IPTU. Cynthia explicou que devido ao grande número de processos não foi possível a liberação do laudo de avaliação em tempo hábil, por parte da SEPLAN e que na próxima reunião apresenta aos senhores conselheiros. Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **9. PA: 16967/2021 – Agronelli Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários Ltda.** é uma empresa que atua no mercado com a comercialização de fertilizantes e corretivos do solo, insumos agropecuários, máquinas e implementos agrícolas. Tem sua sede localizada à Avenida Filomena Cartafina, 23.400, em Uberaba/MG e solicitou ao município o incentivo da área de 12.254,17m<sup>2</sup> (doze mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dezessete décimos quadrados), formada pela rua projetada, de propriedade do município, a fim de interligar as quadras 20 e 21 adquiridas pela empresa para aumentar a área de estocagem da mesma. Cynthia explicou que a via de interesse da empresa não comprometerá o sistema viário do distrito, uma vez que dá acesso apenas à área da empresa e inclusive requer transposição de linha férrea para a sua construção, o que representa um serviço bastante oneroso para o município e sem previsão de implantação. Assim, com o plano de negócios apresentado a empresa obteve 137 pontos o que corresponde à isenção de 60% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 06 (seis) anos de isenção de IPTU. Cynthia explicou que devido ao grande número de processos não foi possível a liberação do laudo de avaliação em tempo hábil, por parte da SEPLAN e que na próxima reunião

apresenta aos senhores conselheiros. Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. **10. PA: 17271/2021 – Avant Agroquímica Ltda.** é uma empresa que atua no mercado com pesquisa e produção de fertilizantes. Tem sua sede localizada à Cel. Cacildo Arantes, 323, em Uberaba/MG e solicitou ao município o incentivo da área de 10.871,81m<sup>2</sup> (dez mil oitocentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), formada pelos lotes 01 a 05 da Q: 02, no Parque Tecnológico para a instalação de seu empreendimento. Através do plano de negócios apresentado a empresa obteve 212 pontos o que corresponde à isenção de 100% do valor do terreno avaliado pelo município e incentivos fiscais, correspondendo à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar N<sup>o</sup> 157/2016 e a isenção de IPTU, referente à área, por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 08 (oito) anos, após análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 10 (dez) anos de isenção de IPTU. Cynthia explicou que devido ao grande número de processos não foi possível a liberação do laudo de avaliação em tempo hábil, por parte da SEPLAN e que na próxima reunião apresenta aos senhores conselheiros. Todos os incentivos serão aperfeiçoados por autorização legislativa específica de doação de área e concessão de estímulos econômicos para a empresa. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade. Na sequência foram apresentados os seguintes processos: **PA: 1922/2021 – Célia de Deus Borges EIRELI – TRANSFORTE** cuja empresa teve o seu pedido de doação de área de 5.254,54m<sup>2</sup>, localizada na UPG Recreio dos Bandeirantes, deliberado na 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 16/06/2021. O processo está em fase de aprovação e assinatura do protocolo de intenções, sendo a área total avaliada em R\$714.407,26 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos) com contrapartida da empresa no valor de R\$ 500.085,00 (quinhentos mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos) dividido em 36 parcelas de R\$13.891,25 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Ocorre que a empresa manifestou, através de ofício entregue na SEDEC, um pedido de prorrogação do prazo para pagamento da contrapartida em 80 (oitenta) parcelas de R\$6.251,62 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) em virtude da majoração do valor da área decorrente da implantação da infraestrutura asfáltica e de iluminação na via de acesso local e devido a crise financeira enfrentada em razão da pandemia nos últimos meses. Colocado em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Maurício Pincelli foi favorável, porém externou a sua preocupação em não abrir precedentes quanto ao número de parcelas solicitado pela empresa. O secretário Rui disse que a definição do número de parcelas é feita sob vários aspectos tais como valor total da área e das parcelas, tipo de atividade do empreendimento, pontuação obtida no plano de negócios dentre outros. No caso em discussão, Rui informou que houve a valorização expressa da área devido a implantação da infraestrutura no local, o que justifica o maior parcelamento. Em seguida a conselheira Cynthia passou para a leitura do **PA: 27765/2013 – Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.** disse que a empresa foi incentivada pelo Município de Uberaba, através da lei 12.245/2015 alterada pela lei 12.374/2016. Porém, a empresa ficou impedida de dar andamento em suas obras e cumprir com suas contrapartidas uma vez que havia posseiro na área doada cuja discussão de sua ocupação encontrava-se sub judice. Após a determinação judicial para reintegração da área pelo município em 23 de agosto de 2021, a mesma se tornou apta para implantação do empreendimento. Assim sendo, e considerando a necessidade de formalização de Termo Aditivo a fim de conceder a recontagem do prazo inicial para que a Distribuidora Rio Branco de Petróleo LTDA cumpra com o protocolo de intenções firmado com o município, o pedido foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Na sequência foram apresentados, para a ciência dos conselheiros, três processos de reversão de áreas públicas, são eles: **PA: 22579/2017 – Sophia Montagens Industriais Ltda – ME**, **PA: 26727/2017 – Mylla Brandão Mattar EIRELI** e **PA: 6390/2020 – Biota Innovations Indústria e Comércio de Bioprodutos Ltda.** Dando sequência na pauta foi apresentado o **PA: 8981/2021 - TFER Armazenagem e Logística Ltda.** Cynthia explicou que a empresa teve seu pedido de incentivo de parte da área verde 09, parte da matrícula 13.249, do 1<sup>o</sup> CRI, com 29.219,55m<sup>2</sup> deliberado pelo COMDESU em sua 4<sup>a</sup> reunião ordinária realizada em 25/08/2021. Porém a metragem correta da faixa objeto do incentivo é de

8.701,55m<sup>2</sup>, pois antes havia sido considerado como doação parte da extensão do ramal ferroviário, por isso a diferença na metragem, Disse ainda que a compensação da área verde será feita área de 9.374,00m<sup>2</sup>, formada pelos lotes 27 e 28, da Q: 09, do DI-III, de propriedade do município, matriculadas respectivamente sob os nºs 53.297 e 53.298, a qual foi aprovada pelo COMPLAN, (Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana) em 02/12/2021 e pelo COMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente) em 10/12/2021. As alterações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida foi apresentado o **PA: 21904/2014 - Neotech Soluções Ambientais Ltda** que implantou sua unidade industrial em área de 30.893,33m<sup>2</sup>, formada pelos lotes 04 ao 17, da Q: 19, do DI-III, objeto de incentivo através da Lei Municipal nº 12.120/2014. A empresa preencheu todos os requisitos exigidos para obtenção dos benefícios da 1ª etapa do empreendimento, atrelados à pontuação atingida pela mesma, através do plano de negócios apresentado e deliberados pelo COMDESU em sua 6ª reunião ordinária realizada em 26/09/2014. Em seguida a empresa solicitou ao município área de 19.731,35m<sup>2</sup>, formada pelos lotes 01 ao 03 e 18 ao 21, da Q: 19, do DI-III, para a expansão de sua unidade industrial, sendo incentivada através da Lei Municipal nº 13.395/2020. Cynthia explicou que para a implantação da 1ª etapa do empreendimento a empresa avançou o perímetro da área em uma metragem de 2.690,39m<sup>2</sup>, numa área denominada área verde 25, de propriedade do município, matriculada sob o nº 47.182 do 1º CRI. E que para a regularização deste acréscimo de área faz-se necessária a compensação da área por se tratar de parte da área verde 25. Então, foi sugerida pela SEDEC a compensação de parte da área verde 25 com 2.690,39m<sup>2</sup> pela área de 2.464,95m<sup>2</sup>, formada pelo lote 01, da Q: 19, do DI-III, matriculada sob o nº 47.183 do 1º CRI, objeto de incentivo à empresa através da Lei Municipal nº 13.395/2020, a qual retornará para a posse do município e para fins de área verde, disse que a proposta foi deliberada COMPLAN, (Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana) em 02/12/2021 e pelo COMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente) em 10/12/2021. Foi apresentado o pedido para a deliberação do COMDESU, o qual foi aprovado por unanimidade. Neste momento a conselheira Cynthia passou a palavra para o presidente Rui que informou a quantia disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico até o momento que está em R\$1.493.288,37 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) e apresentou um balanço dos investimentos e geração de empregos com as aprovações dos dez novos pedidos de incentivos da presente reunião, fechando em R\$48.288.442,19 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) de investimentos e previsão de 386 novos empregos diretos e 700 indiretos. Neste momento o presidente agradeceu a disponibilidade de todos em participarem da reunião, e às 16h encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Cynthia Bessa de Souza, lavrei a presente ata que foi aprovada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**  
SEDEC

**Delvaniria dos Reis Pires Resende**  
Gabinete da Prefeita

**Lisandra Christian de Abreu**  
SEFAZ

**Rosangela Helena Santana Crosara**  
SAGRI

**Maurício Paulo Pincelli**  
CIGRA

**Anderson de Melo Cadima**  
ACIU

**Fernando José Lucas**  
CDL

## SECRETARIA DA SAÚDE

## Licitações e Contratos

## Ratificação

## RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “**RATIFICO**”, para os fins do art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, a situação de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a “**Contratualização de instituição privada sem fins lucrativos para prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde**”, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser celebrado com a Sociedade Educacional Uberabense/ Universidade de Uberaba, conforme abaixo disposto:

<b>PRÉ-FIXADO</b>			
<b>Detalhamento do Pré-fixado</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>	<b>Fonte</b>
Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 338.212,02	R\$ 4.058.544,24	PPI/MAC
Média Complexidade Hospitalar	R\$ 478.472,71	R\$ 5.741.672,52	PPI/MAC
PORTARIA GM 3166 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - IAC (090580 - Incentivos Hospitalares)	R\$ 193.694,47	R\$ 2.324.333,69	FEDERAL
PORTARIA GM 961 DE 10 DE JULHO DE 2015 - Incentivo Residência Médica (090580 - Incentivos Hospitalares)	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00	FEDERAL
RAPS - Rede de Atenção Psicossocial 090530 -	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92	FEDERAL
Rede Cegonha	R\$ 69.195,24	R\$ 830.342,88	ESTADUAL
Fisioterapia	R\$ 10.098,17	R\$ 121.178,04	PPI/MAC
Saúde Mental	R\$ 10.064,47	R\$ 120.773,64	PPI/MAC
SASA	R\$ 41.748,50	R\$ 500.982,03	PPI/MAC
Incentivo Municipal Pronto Atendimento Obstétrico	R\$ 126.000,00	R\$ 1.512.000,00	MUNICIPAL
Laboratório Regional de Prótese	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	AB/FEDERAL
CEO Tipo II	R\$ 12.650,00	R\$ 151.800,00	AB/FEDERAL
PMAQ CEO	R\$ 1.647,12	R\$ 19.765,44	AB/FEDERAL
Incremento odontologia hospitalar (090560)	R\$ 9.390,28	R\$ 112.683,34	FEDERAL
Urgência/Cirurgia Bucomaxilofacial (090711)	R\$ 5.899,73	R\$ 70.796,76	FEDERAL
Odontologia Hospitalar - Bucomaxilofacial (090811)	R\$ 13.355,20	R\$ 160.262,40	FEDERAL
Odontologia Hospitalar (0916)	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	FEDERAL
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.384.638,58</b>	<b>R\$ 16.615.662,90</b>	-

<b>PÓS-FIXADO</b>			
<b>Detalhamento do Pós-fixado (Alta Complexidade e FAEC)</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>	<b>Fonte</b>
Habilitação UTI adulto ( 10 leitos)	R\$ 115.531,09	R\$ 1.386.373,12	PPI/MAC
Habilitação UTI Neo( 6 leitos)	R\$ 69.893,12	R\$ 838.717,44	PPI/MAC
Habilitação UCI Neo( 6 leitos)	R\$ 29.565,00	R\$ 354.780,00	PPI/MAC
Serviço Hospitalar Alta Complexidade Ortopedia	R\$ 41.212,32	R\$ 494.547,84	PPI/MAC
OPM Auditivas (SASA -Alta Complexidade)	R\$ 115.896,51	R\$ 1.390.758,16	PPI/MAC
Acompanhamento Pacientes Adaptação Auditiva ( SASA - Alta Complexidade)	R\$ 1.691,04	R\$ 20.292,48	PPI/MAC
Serviço Ambulatorial Tomografia	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	PPI/MAC
Serviço Ambulatorial Litotripsia	R\$ 6.822,79	R\$ 81.873,51	PPI/MAC
Serviço Hospitalar Vascular	R\$ 22.296,53	R\$ 267.558,36	PPI/MAC
FAEC- TRS, Obesidade, Transplantes, procedimentos cirúrgicos e outros.	R\$ 750.000,00	R\$ 9.000.000,00	FAEC / FEDERAL
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.182.908,41</b>	<b>R\$ 14.194.900,91</b>	-

Incentivo Especiais (Apenas Constar/não decupar pois apresentam metodologia específica para análise )	Mensal	Anual	Fonte
Valora Minas	R\$ 307.677,27	R\$ 3.692.127,24	ESTADUAL
<b>Custo total</b>			
<b>Componente Pré Fixado</b>	<b>R\$ 1.384.638,58</b>	<b>R\$ 16.615.662,90</b>	
<b>Componente Pós-fixado</b>	<b>R\$ 1.182.908,41</b>	<b>R\$ 14.194.900,91</b>	
<b>Incentivos Especiais</b>	<b>R\$ 307.677,27</b>	<b>R\$ 3.692.127,24</b>	
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.875.224,25</b>	<b>R\$ 34.502.691,05</b>	

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 29 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

PREFEITA MUNICIPAL

### Outros Atos

#### PORTARIA/PMU/SMS Nº 043/2021

***Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o desempenho das funções de gerenciamento, sem remuneração, em Unidade de Saúde.***

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Dr. SÉTIMO BÓSCOLO NETO, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei nº 8.080/90 e nos termos do Decreto 7.508/2011 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e

CONSIDERANDO a necessidade de efficientização das ações de saúde, notadamente quanto ao ordenamento das Unidades que integram a rede de Atenção Psicossocial do Município;

CONSIDERANDO a estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam os atos desta gestão.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispor sobre a designação de servidora efetiva, abaixo elencada, para o desempenho das funções de gerenciamento, sem remuneração:

I - no Centro de Atenção Psicossocial Dr. Inácio Ferreira, a profissional **LUCIANE CERIBELLE BLANCO**, inscrita na matrícula nº 8400-0.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de dezembro de 2021.

**SÉTIMO BÓSCOLO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 153/2021

#### **EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**

**POSSUI ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** Aquisição de Câmara Fria para conservação de vacinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 09 horas do dia 11/01/2022 às 08h59min do dia 25/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 09hs do dia 25/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10hs do dia 25/01/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 92.291,57.

**Fonte de recursos:** Vinculado.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 208/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 11/01/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**SETIMO BOSCOLO NETO**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Decreto 153/2021**

**(Autoridade Competente)**

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]**

**POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Modalidade - Pregão Eletrônico nº 183/2021.**

**Objeto - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.**

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 09 horas do dia 30/12/2021 às 08h59min do dia 14/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 09hs do dia 14/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10hs do dia 14/01/2022.

**Valor estimado da licitação - R\$ 965.665,15.**

**Fonte de recurso - VINCULADO.**

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 183/2021 estará disponível a partir das 09 hs do dia 30/12/2021 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2021.

**SETIMO BOSCOLO NETO**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Decreto 153/2021**

**(Autoridade Competente)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Objeto:** Aquisição de Kit prancha em polietileno para reanimação cardíaca RCP, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 09 horas do dia 10/01/2022 às 08h59min do dia 21/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 09hs do dia 21/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10hs do dia 21/01/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 3.742,46.

**Fonte de recursos:** Vinculado.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 255/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 10/01/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2021.

**SETIMO BOSCOLO NETO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto 153/2021**  
**(Autoridade Competente)**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

**Objeto:** Aquisição de sacos (cobertura) para óbito, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 09 horas do dia 10/01/2022 às 08h59min do dia 21/01/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 09hs do dia 21/01/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 14hs do dia 21/01/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 4.091,90.

**Fonte de recursos:** Vinculado.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 256/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 10/01/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2021.

**SETIMO BOSCOLO NETO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto 153/2021**  
**(Autoridade Competente)**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 177/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela **REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

**LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:**

**ITEM 02** -valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

O itens 10 e 12 do presente processo licitatório restaram fracassados, e os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15 e 16 restaram desertos, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**SETIMO BOSCOLO NETO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto 153/2021**

(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 232/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **aquisição de equipamentos odontológicos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual torna-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para os itens:

**· ODONTO EQUIPO TRIANGULO LTDA:**

**ITEM 01** -valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

**ITEM 02** -valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

**Valor Global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2021.

**SETIMO BOSCOLO NETO**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Decreto 153/2021**

(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 178/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os itens:

**LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:**

**ITEM 01** - valor total de **R\$ 7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

**Valor Global de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).**

**GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA:**

**ITEM 02** - valor total de **R\$ 17.970,00** (dezessete mil e novecentos e setenta reais);

**ITEM 06** - valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

**Valor Global de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).**

**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI:**

**ITEM 04** - valor total de **R\$ 1.020,00** (um mil e vinte reais);

**Valor Global de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**

**MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

**ITEM 05** - valor total de **R\$ 4.880,00** (quatro mil e oitocentos e oitenta reais);

**ITEM 07** - valor total de **R\$ 8.560,00** (oito mil e quinhentos e sessenta reais);

**ITEM 08** - valor total de **R\$ 12.050,00** (doze mil e cinquenta reais);

**ITEM 09** - valor total de **R\$ 13.100,00** (treze mil e cem reais);

**ITEM 10** - valor total de **R\$ 18.360,00** (dezoito mil e trezentos e sessenta reais);

**ITEM 11** - valor total de **R\$ 3.010,00** (três mil e dez reais);

**ITEM 12** - valor total de **R\$ 6.260,00** (seis mil e duzentos e sessenta reais);

**ITEM 13** - valor total de **R\$ 1.842,00** (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais);

**Valor Global de R\$ 68.062,00 (sessenta e oito mil e sessenta e dois reais)**

**RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:**

**ITEM 14** - valor total de **R\$ 75.780,00** (setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais);

**Valor Global de R\$ 75.780,00 (setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais)**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2021.

**SETIMO BOSCOLO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 153/2021  
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO  
E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS  
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09  
PERÍODO: NOVEMBRO/2021

RECEITA

NOVEMBRO

Multa Prevista na Legislação de Trânsito

148.366,39

DESPESA

NOVEMBRO

Caixa Econômica Federal

11.174,55

CIA de Tecnologia da Informação do Estado de MG

9.838,37

CODIUB - Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba

36.039,22

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

3.017,70

Ministério das Cidades (Fundo Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET)

82.196,91

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2021.

**Cláudio Henrique Ferreira**

Chefe do Departamento de Contabilidade

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Diretor da Diretoria Contábil e Custos

Roberto Tosto Dias

Secretário de Fazenda

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

**1- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBERABA - ADEFU;**

**CNPJ: nº 26.040.691/0001-40;**

**P.A: nº 01/16617/2021;**

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de despesas no atendimento a 150 (cento e cinquenta) pessoas promovendo a habilitação física, social, esportiva, visando garantir autonomia aos usuários do serviço e atendimento integral à pessoa com Deficiência Física e/ou múltipla de Uberaba, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para CUSTEIO, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para INVESTIMENTO, em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.

**2- ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA E LUZ;**

**CNPJ: nº 15.624.873/0001-42;**

**P.A: nº 01/16519/2021;**

**OBJETO:** Mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a

execução de despesas de custeio/manutenção, na execução de projeto com jovens e adolescentes visando fortalecer o vínculo de amizade e cultivo de hábitos éticos de forma a impulsionar o desenvolvimento de atividades de caráter social, cultural e profissional visando o crescimento do ser humano, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais) para CUSTEIO, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para INVESTIMENTO, em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso

**3- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ROSA DE SARON;**

**CNPJ:** nº 04.257.489/0001-56;

**P.A:** nº 01/16521/2021 ;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio/manutenção, na execução de projeto de fortalecimento de vínculo de aproximadamente 100 (cem) pessoas, através de atividades que permitam a convivência comunitária como oficinas de artesanato, palestras, banco de alimentos entre outros, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para CUSTEIO, em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.

**4- CASA DE COSTURA SOLIDÁRIA - PROJETO SOCIAL "COSTURA SOLIDÁRIA";**

**CNPJ:** nº 38.281.857/001-08;

**P.A:** nº 01/16603/2021;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recursos de custeio e investimento, para execução do PROJETO SOCIAL "COSTURA SOLIDÁRIA", objetivando a economia solidária na lógica de desenvolvimento sustentável que promove a inclusão social e o crescimento pessoal, preservando a integridade humana, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para CUSTEIO, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para INVESTIMENTO, em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.

**5- INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL - ICBC**

**CNPJ:** nº 25.440.512/0001-08;

**P.A:** nº 01/16541/2021;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio para ampliar as ações da Escola do Instituto de Cegos do Brasil Central - ICBC, de maneira a garantir a ampliação de suas ações em favor da pessoa com deficiência visual, garantindo-lhe melhores cuidados e desenvolvimento socioeducacional, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para CUSTEIO, em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.

Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PUBLICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E PARA APERFEIÇOAMENTO DOS EDITAIS DO CMAS 001/2021 AO 007/2021**

**DO PRAZO - da 3ª prorrogação**

O prazo previsto no item 6.1.1, passa a ter a seguinte redação: "A data de início para entrega da documentação de habilitação será 10/11/2021, com encerramento do prazo em 29/12/2021 e, conseqüentemente altera as datas constantes do cronograma do

item 8, inciso II, nº 02 'Entrega da documentação para habilitação, que passa a ser [10/11 a 29/12/2021](#).

#### **DO APERFEIÇOAMENTO**

Alterar a exigência para obtenção de '2 pontos' do 'quesito 3', item 1, do Anexo II, do **Edital 007/2021**, que passa a ter a seguinte redação: 2 pontos: *possuir além da quantidade* adequada à proposta, o quadro mínimo de recursos humanos, outros profissionais que atuem diretamente na execução do Serviço, tais como oficinairos, entre outros.

Incluir o item 2.1.1, no Anexo II, de todos os Editais, **001 a 007/2021**, com a seguinte redação: "Caso a organização obtenha pontuação igual a 0 (zero) em qualquer quesito, estes deverão ser objeto de ajuste às orientações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência, e deverão constar do Plano de Trabalho, cujas recomendações e sanções serão registradas nos Termos de Colaboração, cujo cumprimento será objeto de monitoramento e avaliação, sendo:

**a.** o ajuste às orientações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência, far-se-ão com acompanhamento de um técnico de referência a ser designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**b.** as recomendações e sanções serão expedidas pela Comissão de Seleção e integrarão os resultados do processo de seleção.

Incluir o 10.6, com a seguinte redação: "O score obtido pela média da pontuação atribuída nas diferentes etapas do processo de monitoramento e avaliação serão considerados para incrementar a pontuação em avaliações de Editais de Chamamento Público posteriores com a mesma finalidade e objeto, a título de valorização de boas práticas de gestão e prestação de serviços aos cidadãos."

Uberaba (MG), 28 de dezembro de 2021

Atenciosamente

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

---

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

#### **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

##### **1- ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGELÍSTICA;**

**CNPJ: nº 08.840.915/0001-17;**

**P.A: nº 01/13583/2019;**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, a mutua cooperação no atendimento 36 (trinta e seis) crianças e adolescentes, com idades de 03 (três) a 21(vinte e um) anos em período parcial, sendo as segundas-feiras no período das 14 às 19 horas, as terças-feiras das 17 às 21 horas, quartas das 14 às 19 horas, sexta das 18 às 21 horas com acompanhamento familiar em casa, e aos sábados das 13 às 19 horas atendimento com os adolescentes em atividades extras inclusive oferecimento de refeições, para apoio a Administração Pública Municipal na rede socioassistencial dentro da Proteção Social Básica no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/SCFV conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recurso originário do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R\$ 15.811,20 (quinze mil oitocentos e onze reais e vinte centavos) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R\$ 2.635,20 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

##### **2- CENTRO DE REUNIÕES PARA ALCÓOLATRAS DE UBERABA - CEREIA;**

**CNPJ: nº 20.032.959/0001-16;**

**P.A: nº 01/13581/2019;**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para atendimento de 24 (vinte e quatro) pessoas na faixa etária de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, visando a valorização do ser humano como um todo, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R\$ 10.540,80 (dez mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) para custeio/manutenção, o valor do repasse

mensal de R\$ 1.756,80 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

**VIGÊNCIA:**06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

**3- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS - EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA;**

**CNPJ:** n° 23.157.506/0011-86;

**P.A:** n.º 01/13584/2019;

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, da Proteção Social Básica para 100 (cem) crianças de 6(seis) a 10(dez) anos e 11(onze) meses e suas respectivas famílias, de modo a garantir aquisições progressivas às crianças atendidas, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias, e prevenindo assim a ocorrência de situações de risco social, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recurso originário do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais);

**VIGÊNCIA:**06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

**4- CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA;**

**CNPJ:** n° 20.055.968/0002-03;

**P.A:** n.º 01/13563/2019;

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para prestação de serviços a 96 (noventa e seis) pessoas na modalidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV em conformidade com a Proteção Social Básica do SUAS, sendo 86 (oitenta e seis) crianças e adolescentes entre 6 (seis) a 15 (quinze) anos, com riscos de vulnerabilidade, buscando desenvolver os aspectos: cognitivo, afetivo, motor e principalmente social, e para 10 (dez) adultos de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, para as quais serão oferecidas atividades de artesanato, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R\$ 42.163,20 (quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R\$ 7.027,20 (sete mil vinte e sete reais e vinte centavos);

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

**5- CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA;**

**CNPJ:** n° 20.055.968/0004-75;

**P.A:** n.º 01/13568/2019;

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, a prestação de serviços a 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes na faixa etária de 3 (três) anos a 15 (quinze) anos, de segunda à sexta-feira no contra turno escolar, nos períodos matutino e vespertino, desenvolver atividades em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/CNAS n° 109/2009, visando a Proteção Social Básica do SUAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV. As oficinas propostas: capoeira, dança, teatro, esportes, recreação, lazer e experiências lúdicas, tencionam o atendimento às crianças e adolescentes que residam em território com ausência ou precariedade de serviços, e que estejam em situação de vulnerabilidade e fragilização dos vínculos familiares e ou sociais, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R\$ 61.048,80 (sessenta e um mil quarenta e oito reais e oitenta centavos) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R\$ 10.174,80 (dez mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

**6- LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ/LAC**

**CNPJ:** n° 25.440.900/0001-80;

**P.A:** n.º 01/13567/2019;

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para atendimento de 144 (cento e quarenta e quatro) adolescentes de 12(doze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, através de grupos temáticos onde possamos potencializar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, como também trabalhar esses jovens em diversas atividades como: esporte, arte e cultura, pedagógicas e cursos profissionalizantes. Além do trabalho realizado com os adolescentes também ofertamos atendimentos às famílias através de acolhimento, encaminhamentos para a rede, reuniões mensais e visitas domiciliares, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência

Social/CMAS e mediante repasse de recurso originário do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

**VALOR:** R\$ 63.244,80 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R\$ 10.540,80 (dez mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos);

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do efetivo vencimento.

**Uberaba (MG), 28 de dezembro de 2021.**

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

**1- ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM;**

**CNPJ:** n° 18.458.296/0001-54;

**P.A:** n.º 01/16502/2021;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recurso para execução de despesas de investimento na construção de muro de alvenaria, em terreno cedido mediante lei municipal 13.505/2021 que será posteriormente edificado a ampliação da estrutura física da ILPI, visando a oferta de novos atendimentos a 46 (quarenta e seis) pessoas idosas, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para INVESTIMENTO, em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.

**2- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM/AVHC;**

**CNPJ:** n° 05.650.333/0001-80;

**P.A:** n.º 01/16439/2021;

**OBJETO:** A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio para aquisição de produtos e serviços, compra de materiais com a finalidade de melhorados atendimentos dos usuários, bem como melhorar a estrutura da instituição, para propiciar qualidade na prestação de serviços aos usuários que necessitam de amparo estando em tratamento no Hospital de Clinicas de Uberaba, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CUSTEIO, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para INVESTIMENTO, em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.

**3- CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS;**

**CNPJ:** n° 10.326.600/0001-06;

**P.A:** n.º 01/16517/2021;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recursos de custeio para execução de atividades com intuito de contribuir com o atendimento ao usuário de álcool e outras drogas e, ao uso abusivo de substâncias psicoativas, no acolhimento institucional para tratamento terapêutico de até 20 pessoas maiores de 18 anos do sexo masculino, ofertando atividades : Reunião matinal, Reunião de sentimentos, Estudo dos 12 passos, Prevenção de recaída, Avaliação de metas, Avaliação pedagógica entre outras e os atendimentos psicossociais individuais e em grupo, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS/COMAD;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para CUSTEIO em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso

**4- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO**

**CNPJ:** n° 20.049.631/0001-02;

**P.A:** n.º 01/16436/2021;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio para

aquisição de Fraldas Geriátricas, que beneficiarão os 50 (cinquenta) idosos acolhidos na ILPI, trazendo conforto, higiene, proteção; segurança e facilitando o cuidado diário, em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para CUSTEIO, em PARCELA ÚNICA.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir do recebimento do recurso.

**Uberaba (MG), 28 de dezembro de 2021.**

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 076/2021  
Gicele Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 319/2021

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 07**

### DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**DIVULGA O DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DA 2ª E 3ª ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERABA, INTERESSADOS EM EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO, PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.**

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão de Acompanhamento do Processo de Certificação para provimento dos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino, para o quadriênio 2022-2025, considerando o Edital nº 04/2021, tornam público o deferimento dos pedidos de reconsideração das candidatas participantes da 2ª e 3ª etapas deste certame.

**1. DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO**

**1.1.** Ficam aprovadas, na 2ª etapa deste certame, as candidatas mencionadas no Anexo deste Edital, que cumpriram as disposições constantes nos itens 5.2 a 5.3.5 do Edital nº 01/2021.

**2. DO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**2.1.** Ficam deferidos os pedidos de reconsideração, referentes à 3ª etapa deste certame, apresentados à Comissão de Acompanhamento do Processo de Certificação, pelas candidatas mencionadas no Anexo deste Edital.

Uberaba, 29 dezembro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

**ANEXO - Edital Nº 07/2021**

UNIDADE DE ENSINO	CANDIDATA	2ª ETAPA	RECURSO/ 3ª ETAPA
CEMEI Cláudia Aparecida Vilela Mesquita	Camila Passos de Menezes	Aprovada	Deferido Aprovada
CEMEI Prof.ª Joana D'Arc Campos Oliveira	Giselle Cristina Machado	Aprovada	Deferido Aprovada

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Extrato do 1º nota de apostilamento de reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2019

<b>Processo Licitatório</b>	Pregão Presencial nº 210/2019
<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	<b>IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME</b>

<b>OBJETO</b>	Contrato, cuja finalidade é prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos com motorista /operador, manutenção e combustível por conta da contratada, sendo 01 caminhão carroceria de madeira toco, 01 pá carregadeira, 01 triturador de galhos e 01 escavadeira hidráulica visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.																										
<b>MOTIVO</b>	<p>O Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº. 8666/1993, Lei Federal nº 10.192/2001 concede o reajuste contratual de preço, com base no INPC período de outubro de 2020 a outubro 2021, aplicando-se o percentual de 10,783081%.</p> <p>Os valores serão pagos levando em consideração os serviços prestados no mês de acordo com a tabela de proporcionalidade de quilometragem percorrida constante no termo de contrato.</p> <p>Por esta nota de apostilamento complementar com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, registre-se a atualização financeira no valor de R\$ 455.650,81, sendo da seguinte forma:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>VALOR ATUAL CONTRATO</th> <th>VALOR APÓS REAJUSTE</th> <th>VALOR ATÉ VENCIMENTO (19/06/2022) (REAJUSTE 09 MESES)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAMINHÃO CARROCERIA TOCO</td> <td>R\$ 6.900,00</td> <td>R\$ 7.644,03</td> <td>R\$ 68.796,29</td> </tr> <tr> <td>PÁ CARREGADEIRA</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>R\$ 11.078,31</td> <td>R\$ 99.704,77</td> </tr> <tr> <td>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</td> <td>R\$ 12.800,00</td> <td>R\$ 14.180,23</td> <td>R\$ 127.622,11</td> </tr> <tr> <td>TRITURADOR DE GALHOS</td> <td>R\$ 16.000,00</td> <td>R\$ 17.725,29</td> <td>R\$ 159.527,64</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>R\$ 45.700,00</td> <td>R\$ 50.627,57</td> <td>R\$ 455.650,81</td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	VALOR ATUAL CONTRATO	VALOR APÓS REAJUSTE	VALOR ATÉ VENCIMENTO (19/06/2022) (REAJUSTE 09 MESES)	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	R\$ 6.900,00	R\$ 7.644,03	R\$ 68.796,29	PÁ CARREGADEIRA	R\$ 10.000,00	R\$ 11.078,31	R\$ 99.704,77	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 12.800,00	R\$ 14.180,23	R\$ 127.622,11	TRITURADOR DE GALHOS	R\$ 16.000,00	R\$ 17.725,29	R\$ 159.527,64	TOTAL	R\$ 45.700,00	R\$ 50.627,57	R\$ 455.650,81
ITEM	VALOR ATUAL CONTRATO	VALOR APÓS REAJUSTE	VALOR ATÉ VENCIMENTO (19/06/2022) (REAJUSTE 09 MESES)																								
CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	R\$ 6.900,00	R\$ 7.644,03	R\$ 68.796,29																								
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 10.000,00	R\$ 11.078,31	R\$ 99.704,77																								
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 12.800,00	R\$ 14.180,23	R\$ 127.622,11																								
TRITURADOR DE GALHOS	R\$ 16.000,00	R\$ 17.725,29	R\$ 159.527,64																								
TOTAL	R\$ 45.700,00	R\$ 50.627,57	R\$ 455.650,81																								
<b>VIGÊNCIA</b>	ATÉ 19/06/2022																										
<b>VALOR GLOBAL ORIGINAL</b>	R\$ 548.400,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)																										
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	PMU FONTE (100) RECURSO PRÓPRIO (2310.04.122..040.2001.33903913.0100-5823)																										

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**CARLOS ROBETO LOPES**

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**Extrato do 1º nota de apostilamento de reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2019**

<b>Processo Licitatório</b>	Pregão Presencial 210/2019
<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	<b>Vanivaldo Gomes</b>
<b>OBJETO</b>	Contrato, cuja finalidade é prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos com motorista /operador, manutenção e combustível por conta da contratada, sendo 01 caminhão carroceria de madeira toco, 01 caminhão carroceria madeira toco e 01 caminhão basculante toco visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

<b>MOTIVO</b>	<p>O Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº. 8666/1993, Lei Federal nº 10.192/2001 concede o reajuste contratual de preço, com base no INPC período de outubro de 2020 a outubro 2021, aplicando-se o percentual de 10,783081%.</p> <p>Os valores serão pagos levando em consideração os serviços prestados no mês de acordo com a tabela de proporcionalidade de quilometragem percorrida constante no termo de contrato.</p> <p>Por esta nota de apostilamento suplementar com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, registre-se a atualização financeira no valor de R\$ 187.744,09, sendo da seguinte forma:</p>			
	ITEM	VALOR ATUAL CONTRATO	VALOR APÓS REAJUSTE	VALOR ATÉ VENCIMENTO (19/06/2022) (REAJUSTE 09 MESES)
	Caminhão carroceria madeira toco	R\$ 5.980,00	R\$ 6.624,83	R\$ 59.623,45
	Caminhão carroceria madeira toco	R\$ 6.250,00	R\$ 6.923,94	R\$ 62.315,48
	Caminhão basculante toco	R\$ 6.600,00	R\$ 7.311,68	R\$ 65.805,15
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.830,00</b>	<b>R\$ 20.860,45</b>	<b>R\$ 187.744,09</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	ATÉ 19/06/2022			
<b>VALOR GLOBAL ORIGINAL</b>	R\$ 225.960,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais)			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	PMU FONTE (100) RECURSO PRÓPRIO (2310.04.122..040.2001.33903913.0100-5823)			

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**CARLOS ROBETO LOPES**

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**Extrato do 1º nota de apostilamento de reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 504/2019**

<b>Processo Licitatório</b>	Pregão Presencial nº 210/2019
<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	<b>SLW TRANSPORTES DE CARGA LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	Contrato, cuja finalidade é prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos com motorista /operador, manutenção e combustível por conta da contratada, sendo 01 caminhão carroceria de madeira toco, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

<b>MOTIVO</b>	<p>O Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº. 8666/1993, Lei Federal nº 10.192/2001 concede o reajuste contratual de preço, com base no INPC período de outubro de 2020 a outubro 2021, aplicando-se o percentual de 10,783081%.</p> <p>Os valores serão pagos levando em consideração os serviços prestados no mês de acordo com a tabela de proporcionalidade de quilometragem percorrida constante no termo de contrato.</p> <p>Por esta nota de apostilamento complementar com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, registre-se a atualização financeira no valor de R\$ 64.309,58, sendo da seguinte forma:</p> <table border="1" data-bbox="411 479 1479 790"> <thead> <tr> <th data-bbox="411 479 678 667">ITEM</th> <th data-bbox="678 479 938 667">VALOR ATUAL CONTRATO</th> <th data-bbox="938 479 1203 667">VALOR APÓS REAJUSTE</th> <th data-bbox="1203 479 1479 667">VALOR ATÉ VENCIMENTO (19/06/2022) (REAJUSTE 09 MESES)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="411 667 678 745">CAMINHÃO CARROCERIA TOCO</td> <td data-bbox="678 667 938 745">R\$ 6.450,00</td> <td data-bbox="938 667 1203 745">R\$ 7.145,51</td> <td data-bbox="1203 667 1479 745">R\$ 64.309,58</td> </tr> <tr> <td data-bbox="411 745 678 790">TOTAL</td> <td data-bbox="678 745 938 790">R\$ 6.450,00</td> <td data-bbox="938 745 1203 790">R\$ 71.145,51</td> <td data-bbox="1203 745 1479 790">R\$ 64.309,58</td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	VALOR ATUAL CONTRATO	VALOR APÓS REAJUSTE	VALOR ATÉ VENCIMENTO (19/06/2022) (REAJUSTE 09 MESES)	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	R\$ 6.450,00	R\$ 7.145,51	R\$ 64.309,58	TOTAL	R\$ 6.450,00	R\$ 71.145,51	R\$ 64.309,58
ITEM	VALOR ATUAL CONTRATO	VALOR APÓS REAJUSTE	VALOR ATÉ VENCIMENTO (19/06/2022) (REAJUSTE 09 MESES)												
CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	R\$ 6.450,00	R\$ 7.145,51	R\$ 64.309,58												
TOTAL	R\$ 6.450,00	R\$ 71.145,51	R\$ 64.309,58												
<b>VIGÊNCIA</b>	ATÉ 19/06/2022														
<b>VALOR GLOBAL ORIGINAL</b>	R\$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)														
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	PMU FONTE (100) RECURSO PRÓPRIO (2310.04.122..040.2001.33903913.0100-5823)														

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**CARLOS ROBETO LOPES**

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**Extrato do 1º nota de apostilamento de reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 505/2019**

<b>Processo Licitatório</b>	Pregão Presencial nº 210/2019
<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	<b>MG E SILVA TRANSPORTES LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	Contrato, cuja finalidade é prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos com motorista /operador, manutenção e combustível por conta da contratada, sendo 01 caminhão carroceria de madeira toco, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

<b>MOTIVO</b>	O Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº. 8666/1993, Lei Federal nº 10.192/2001 concede o reajuste contratual de preço, com base no INPC período de outubro de 2020 a outubro 2021, aplicando-se o percentual de 10,783081%.		
	Os valores serão pagos levando em consideração os serviços prestados no mês de acordo com a tabela de proporcionalidade de quilometragem percorrida constante no termo de contrato.		
	Por esta nota de apostilamento complementar com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, registre-se a atualização financeira no valor de R\$ 68.796,29 sendo da seguinte forma:		
	ITEM	VALOR ATUAL CONTRATO	VALOR APÓS REAJUSTE
CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	R\$ 6.900,00	R\$ 7.644,03	R\$ 68.796,29
TOTAL	R\$ 6.900,00	R\$ 7.644,03	R\$ 68.796,29
<b>VIGÊNCIA</b>	ATÉ 19/06/2022		
<b>VALOR GLOBAL ORIGINAL</b>	R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS)		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	PMU FONTE (100) RECURSO PRÓPRIO (2310.04.122..040.2001.33903913.0100-5823)		

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**CARLOS ROBERTO LOPES**

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 525/2019**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	<b>SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A</b>
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para recebimento, triagem e disposição final de RCC - Resíduos da Construção Civil, neste Município, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
<b>PRAZO</b>	Tendo em vista o disposto a Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
<b>LICITAÇÃO</b>	Concorrência nº 029/2019.

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

**CARLOS ROBERTO LOPES**

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**CONTROLADORIA GERAL****PORTARIA CG n. 012 de 28 de dezembro de 2021****PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

A Controladora-Geral do Município de Uberaba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município e o Decreto n. 3.847 de 19/06/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Portaria CG n. 010, de 04 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021, que instaurou a Sindicância Administrativa Investigativa n. 01/10067/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Uberaba, 28 de dezembro de 2021.

**Poliana Helena de Souza**

Controladora-Geral

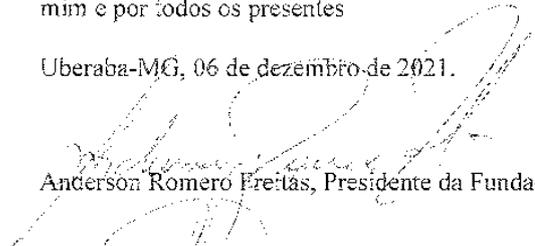
---

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

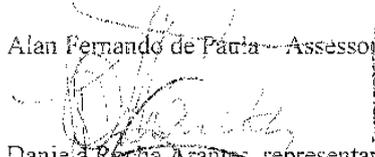
Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Bairro Estados Unidos, Uberaba/MG, através do Presidente da Autarquia, Dr. Anderson Romero Freitas que realizou a abertura da reunião on-line do Conselho Gestor do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor, constituído pela Lei Complementar nº 488/2015, de 01/06/2015, através do Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, solicitando que eu, Alan Fernando de Paula, servidor desta Fundação, secretariasse a presente reunião, elaborando o presente documento. Presentes os seguintes membros nomeados para composição do Conselho Gestor: Sra. Daniela Rocha Arantes, representante da Secretaria de Governo, na qualidade de presidente do Fundo; Sr. Marcio Adriano Oliveira Barros, representante da Secretaria de Fazenda; Dra. Lina Aparecida Ferreira, representante da Procuradoria Geral do Município; Dr. Dalton Nunes Gonçalves Junior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 14ª Subseção Uberaba; Sr. Neilon Nice de Sousa Alves, representante da Fundação PROCON; Sra. Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro – servidora do PROCON convidada e o Dr. Wagner Euripedes Leopoldino – servidor do PROCON convidado. Foi informado sobre a necessidade: (I) – de abertura de novo processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial 009/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de internet e telefonia fixa, cujos valores dos contratos atuais (003 e 004/2017), que irão vencer no dia 26/03/2022, são de R\$ 55.616,56 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 25.736,98 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), respectivamente, no qual foram deliberados pelo conselho; (II) – de adituação do contrato (002/2020) da Comunic - empresa especializada na prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) central de PABX CPA da marca Leucotron, já instalada nessa fundação equipado com 30 (trinta) troncos digitais. 02 (dois) troncos analógicos e 30 (trinta) ramais, sem fornecimento de peças, com vencimento para o dia 20/12/2021. Sua adituação será no dia 21/12/2021, e o valor estimado é de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); (III) – de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material gráfico – envelopes e código de defesa do consumidor, sendo: 3.000 (três mil) códigos de defesa do consumidor; 2.000 (dois mil) envelopes – 24 x 34 cm; 4.000 (quatro mil) envelopes – 18,5 x 24,7 cm; e 4.000 (quatro mil) envelopes – 11,4 x 22,9 cm, com valor estimado de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), no qual também foi deliberado pelo conselho; (IV) Por fim, também deliberado pelo conselho a abertura de processo licitatório para reforma do imóvel adquirido pelo PROCON, no qual foi apresentado a planta, bem como o orçamento preliminar realizado pela SEPLAN, no valor de R\$ 122.558,61 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). Após a apresentação de todos os conselheiros presentes, passou-se à discussão dos assuntos apontados. Quanto aos contratos e aquisições que trata os itens I, II, III, da referida ata, não houve objeção pelos conselheiros. No tocante a reforma do imóvel adquirido pelo PROCON (IV), a Dra. Lina Aparecida Ferreira, conselheira representante da PROGER, indagou se o Órgão tinha um planejamento e recursos para que, caso haja imprevistos na reforma e o valor preliminar sofria alteração, elevando o quantitativo inicial, se a Fundação PROCON teria como suportar tal aumento financeiro. Na oportunidade foi esclarecido pela Sra. Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro – Chefe de Planejamento e Finanças da Fundação PROCON tais questões. Também foi

questionado pelo Sr. Marcio Adriano Oliveira Barros, representante da Secretaria de Fazenda se foi realizado um estudo preliminar na elaboração do projeto da reforma da nova sede do PROCON, e se o planejamento vai adequar todas as necessidades da parte administrativa sem que haja novas aquisições futuras. Na ocasião o Dr. Anderson Romero Freitas – Presidente dessa Fundação explicou que todo trâmite preliminar para elaboração deste projeto foi realizado pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN, e que a reforma irá suprir todas necessidades do setor administrativo. Nãoa mais havendo a tratar, todos os conselheiros declararam encerrados os trabalhos, e para constar eu Alan Fernando de Paula – Assessor de Apoio ao Gabinete, secretário convidado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, deverá ser assinada por mim e por todos os presentes

Uberaba-MG, 06 de dezembro de 2021.

  
Anderson Romero Freitas, Presidente da Fundação PROCON

Alan Fernando de Paula – Assessor de Apoio do Gabinete

  
Daniela Rocha Arantes, representante titular da Secretaria de Governo

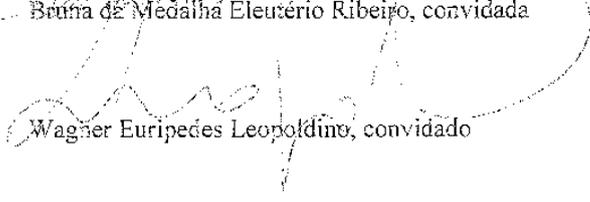
Marcio Adriano Oliveira Barros, representante da Secretaria de Fazenda

  
Lina Aparecida Ferreira, representante da Procuradoria Geral do Município

Dalton Nunes Gonçalves Junior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil

  
Neilon Nice de Sousa Alves, representante da Fundação PROCON

  
Bruna de Medeiros Eleutério Ribeiro, convidada

  
Wagner Euripeões Leopoldino, convidado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0003994**

**RECLAMANTE: CARLA BIANCHI MENDES**

**RECLAMADA: FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**

**CNPJ: 17.464.972/0001-30**

**Ementa:** Processo Administrativo. Contrato de aluguel de veículo. Veículo apresentou defeito e teve que ficar em reparo. Reclamada não ofereceu carro reserva. Descumprimento de contrato. Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação. Infração à legislação configurada. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2021.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0006068**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0373**

**AUTUADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**CNPJ: 90.400.888/1935-10**

**Ementa:** Auto de Infração. Tempo de espera em fila de banco. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2021.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005820**

**RECLAMANTE: MARIA ALEXANDRA BARBOSA FILIPE**

**AUTUADA: BANCO BTG PACTUAL S/A**

**CNPJ: 30.306.294/0001-45**

**Ementa:** Processo Administrativo. Empréstimo consignado. Negativa de contratação. Não cumprimento ao dever de informação. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada apresentou manifestação. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2021.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0003184**

**RECLAMANTE: FERNANDO PULQUERIO**

**AUTUADA: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**

**CNPJ: 33.885/724/0001-19**

**Ementa:** Processo Administrativo. Negativa de contratação de empréstimo. Não cumprimento ao dever de informação. Defeito na prestação de serviço. Conduta abusiva caracterizada. Reclamada apresentou manifestação, entretanto, posteriormente ficou *in albis* ao restante das notificações proferidas por este Órgão. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2021.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**  
**Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005739**

**RECLAMANTE: RICARDO ALVES SILVA**

**1ª RECLAMADA: NET KIKOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA**

**CNPJ: 12.353.698/0001-08**

**2ª RECLAMADA: VIA VAREJO S/A**

**CNPJ: 33.041.260/1315-01**

**Ementa:** Processo administrativo. Esteira com vício. Decorrido o prazo de 30 dias para sanar o vício. Primeira Reclamada não procedeu com a restituição dos valores pagos. Segunda Reclamada não forneceu garantia devida. Reclamante solicitou a restituição do valor pago. Primeira Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Segunda Reclamada apresentou defesa. Responsabilidade solidária entre as Reclamadas, configurada. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa para ambas as Reclamadas. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2021.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0005941**

**RECLAMANTE: ANTONIO DONIZETTI GONÇALVES**

**RECLAMADA: GOLD STAR COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA LTDA**

**CNPJ: 31.366.455/0001-59**

**Ementa:** Processo administrativo. Reclamante adquiriu um aparelho de terapia com aquecimento junto a reclamada. Reclamante encontrou o mesmo produto com um preço menor na internet. Reclamante solicitou a devolução do valor pago. Reclamada realizou um acordo com o consumidor para cancelamento da compra e pagamento de multa de 30%. Reclamada não cumpriu o acordado. Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para apresentar manifestação. Valor não restituído ao consumidor. Decisão Administrativa proferida com à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2021.

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P. E EQUIP.**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021.**

**Objeto: Aquisição de diversos envelopes timbrado**, visando atender a **Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON**.

**Tipo de Licitação:** menor preço pelo lote.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

**Data da realização:** 18/01/2022.

**Credenciamento:** A partir das 09h00min.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação e disputa de lances:** A partir das 09h30min, (após encerrada a fase de credenciamento).

**Valor de referência da licitação - R\$ 4.760,00**

**Fonte de recursos -FONTE DO FUNDO.**

**Informações:** O Edital poderá ser retirado junto a **Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON**, situada na **Av. Leopoldino de Oliveira, 2976, Bairro Estados Unidos, Uberaba/MG, CEP 38.015-000, portando pen-drive ou** pelo e-mail **cotacao.procon@uberabadigital.com.br**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9100.

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2021.

**Anderson Romero Freitas**

**Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON**

**Decreto nº 406/2021**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
<b>CONTRATADA:</b>	Algar Telecom S/A, CNPJ:71.208.516/0001-74
<b>DIRETORES (Procuradores)</b>	Jeankarlo Rodrigues da Cunha Raissa Rizza Andrade Costa
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia e Internet.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO POR MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas locais e de longa distância (LDN e LDI), analógicos com no mínimo 4000(quatro mil) minutos de Fixo - Fixo e Fixo - Móvel Serviço estimado não condicionando a FUNEL a contratação total das linhas	6 linhas	SV	R\$ 62,50	R\$ 4.500,00
2	Serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas locais e de longa distância em linhas convencionais fixas, fixo - fixo, fixo - móvel na modalidade pós-pago.	6 linhas	SV	R\$ 259,94	R\$ 18.715,68
3	Serviço telefônico móvel pessoal (SMP), através de tecnologia 4G ou superior compatível, Quantidade estimada em 10 linhas, com aquisição de <i>Smartfone de acordo com o interesse da FUNEL</i> .	10 linhas	SV	R\$ 116,21	R\$13.945,20
4	Prestação de serviço de internet banda larga de fibra óptica GPON/FTTX com atendimento em rede e modem próprio com velocidades de 100Mbps com upload a 50%.	10 locais/ conexões/ instalações	SV	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00
5	Prestação de serviço de internet banda larga de fibra óptica GPON/FTTX com atendimento em rede e modem próprio com velocidades de 600Mbps, Upload a 50%.	2	SV	R\$ 425,00	R\$ 10.200,00
Valor total					<b>R\$ 69.560,88</b>
<b>PRAZO:</b>	O contrato terá a duração de 12(doze) meses, compreendendo o período de 27/12/2021 a 26/12/2022.				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL 3710.04.122.040.2001.33903943.0100.18047				
<b>LICITAÇÃO:</b>	Processo Pregão eletrônico 06/2021				

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2021.

**SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Decreto Nº 018/2021

**Errata do Termo de Contrato de Prestação de Aquisição 016/2021 - Dispensa de licitação 03/2021.**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento e ciência dos interessados que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba retifica no Termo de contrato de aquisição 016/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021:

Onde se lê: na Cláusula III - DO VALOR

3.1 - O valor global estimado para o contrato é de R\$ 6.594,48 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se: na Cláusula III - DO VALOR

3.1 - O valor global estimado para o contrato é de R\$ 6.594,50 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

No mais, ficam mantidas as demais condições.

Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

**SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente da Fundação Municipal De Esportes E Lazer De Uberaba - Funel.

Decreto Municipal nº 1.183/2021

**Errata do Termo de Contrato de Aquisição 014/2021.**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento e ciência dos interessados que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba retifica no Termo de contrato de aquisição 014/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021:

Onde se lê: **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos e noventa reais).

Leia-se: **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

No mais, ficam mantidas as demais condições.

Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

**SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente da Fundação Municipal De Esportes E Lazer De Uberaba - Funel.

Decreto Municipal nº 1.183/2021

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Portaria Nº 020/2021 - FCU**

***Designa Pregoeiros e membros para comporem a Equipe de Apoio, para atuação nas Licitações na Modalidade "PREGÃO" da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES, e contém outras disposições.***

**Cássio Luis Fature**, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15, Decreto Municipal nº 3.869/19 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o art. 51 da Lei 8.666/93 e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, para atuarem como Pregoeiros, os seguintes servidores:

- **José Junqueira Neto, Mat.: 400-6;**

- **Ordilei da Cunha Luis, Mat.: 50-0;**

**Art. 2º** - Designar, ainda, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- **Gustavo Vaz Silva, Mat.: 346-8;**
- **Julieta Bernardes de Melo Mota, Mat.: 325-5;**
- **Márcia Resende Otaviano, Mat.: 406-5;**
- **Maria Alódia dos Santos Lira, Mat.: 38-1;**
- **Murilo César Tomaim, Mat.: 68-0;**
- **Priscila Cristina Rocha, Mat.: 401-4.**

§1º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame;

§2º - No impedimento de algum membro da Equipe de Apoio, deverá haver a convocação de outro para então substituí-los.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor em 01/01/2022 com validade até 31/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 29 de dezembro de 2021.

**Cássio Luis Facure**

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

---

**Portaria Nº 019/2021 - FCU**

***Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES", e contém outras disposições.***

**Cássio Luis Facure**, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15, Decreto Municipal nº 3.869/19 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o art. 51 da Lei 8.666/93 e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL):

**Luce Mary de Fátima Caetano, Mat.: 30-0 - Presidente;**

**Luciana Magnino Passaglia, Mat.: 99-0 - Vice-Presidente;**

**Cristina Aparecida Vieira de Sousa Santos, Mat.: 342-5 - Secretária;**

**Maria Angélica Prata Miranda, Mat.: 71-0 - Secretária;**

**José Junqueira Neto, Mat.: 400-6 - Suplente.**

**Art. 2º** - A Presidente da CPL nos seus impedimentos e ausência será substituída pela Vice Presidente e na ausência deste será substituído por um de seus membros, com os mesmos poderes.

**Art. 3º** - Fica assegurada a Presidente da CPL a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º** - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor em 01/01/2022 com validade até 31/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 29 de dezembro de 2021.

**Cássio Luis Facure**

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

---

**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI**

**EDITAL 008/2021**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR (A) DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, TÉCNICO (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Sônia Manzan, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, localizada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo simplificado para as funções públicas temporárias de Professor(a) de Ensino Técnico Profissionalizante, Secretário (a) Escolar, Técnico(a) de Tecnologia da Informação e Agente de Serviços de Manutenção e Segurança Patrimonial, autorizado pelo Edital Nº007/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2019, de 03 de dezembro de 2021.

1.Os candidatos não relacionados no quadro abaixo atenderam os requisitos mínimos exigidos para a aprovação da inscrição, logo, suas inscrições foram deferidas.

2.Os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital não atenderam os requisitos mínimos exigidos para a aprovação da inscrição tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com os mencionados itens do Edital de Abertura Nº007/2021:

3. Dos Recursos:

3.1. Nos termos do item 10.1 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: I - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO; II - (...)

3.2. O recurso será individual e interposto pelo e-mail:[fetigestaopessoal@uberabadigital.com.br](mailto:fetigestaopessoal@uberabadigital.com.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no “Jornal Porta- Voz”, das 09:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, ininterruptamente.

3.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 10.1, o qual será considerado interposto após a finalização e publicação, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

3.4. Não serão apreciados recursos: I - Interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 007/2021 ou fora do prazo estabelecido; II - Interpostos por fax, telex, telegrama, via postal ou pessoalmente e; III - Cujo teor despreze outros candidatos, servidores ou a FETI.

3.5. A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

3.6. A resposta ao recurso se restringirá ao que for questionado no que se refere o item 10.1, inciso I.

3.7. O recurso será admitido somente para a reavaliação da inscrição do candidato impetrante, devendo o recorrente previamente conferir se cumpriu as regras impostas no Edital Nº007/2021, especialmente, quanto ao formato do arquivo enviado nos termos do item 4.2.

3.8. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município – Porta Voz.

3.9. Após a publicação do resultado dos recursos apreciados será publicado o resultado parcial e, cumpridos os prazos e condições editalícias, será homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com eventuais alterações decorrentes dos recursos deferidos.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 28 dezembro de 2021

Sônia Manzan  
Presidente da FETI  
Decreto nº 1098/2021

ANEXO ÚNICO			
NOME	CPF (INÍCIO E FIM)	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA Nº007/2021	FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA
ADRIANA DE FÁTIMA MARTINS SILVA DE OLIVEIRA	947.***.***-20	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ADRIELLE LEANDRO DUTRA	107.***.***-16	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ALARUBIA JORGE SEN	095.***.***-90	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR

ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	855.***.***-20	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ALESSANDRA MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA	056.***.***-58	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ALESSANDRA MONTANHEIRO	047.***.***-08	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ALESSANDRA SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA	171.***.***-01	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ALINE CAROLINA ALBINO BORGES	072.***.***-80	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
AMANDA BEATRIZ MAHLER PEREIRA	062.***.***-33	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	059.***.***-30	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANA CLARA GOMES VIEIRA	053.***.***-85	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANA PAULA MARINHO ROCHA	130.***.***-80	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANDRÉA DE OLIVEIRA COSTA NOMEINI	025.***.***-29	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANDREY LUÃ BENTES DA SILVA	035.***.***-92	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANDREZA CRISTINA DE ALMEIDA	247.***.***-84	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANTONIO LOPES LUCAS NETO	018.***.***-88	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ARIANE DE JESUS RODRIGUES	081.***.***-88	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
BÁRBARA GOMES BARRETO	121.***.***-54	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
BEATRIZ HELENA DA SILVA RIBELA	002.***.***-10	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
BRUNA CATIB	322.***.***-54	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
BRUNO ALESSANDRO MOURA TEODORO	082.***.***-10	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
CAMILA FERNANDA DE JESUS	081.***.***-30	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
CARLOS HUMBERTO ROSA JUNIOR	106.***.***-90	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
CHRYSOPHER PINTER LACERDA	026.***.***-50	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
CINTIA ROSA DA CRUZ CAMARGOS	039.***.***-11	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	013.***.***-90	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
CRISTIANE CARMEN DE MIRANDA FERREIRA	025.***.***-60	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
CRISTIANE FERREIRA SOUZA	010.***.***-48	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
DANIELA NATÁLIA RIZETO	074.***.***-10	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
DANIELE ALMEIDA ALVES CORRÊA	066.***.***-93	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
DAYANA DA SILVA	080.***.***-18	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR

DÉBORA COSTA PINHEIRO	078.***.***-76	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
DEBORA NEFLETIRE MOTA	083.***.***-10	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	137.***.***-78	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
EDUARDO ANTÔNIO COSTA	087.***.***-10	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ELIANA APARECIDA MESQUITA SANTOS	793.***.***-49	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ELISA SANTOS BANDLE AUGUSTO	044.***.***-48	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ELISANGELA DA SILVA	008.***.***-14	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ELISÂNGELA RITA DE OLIVEIRA	122.***.***-32	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ELTON JOHNNY REIS MATIAS GONÇALVES	018.***.***-95	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ÉLVIA MARIA DE MORAES	597.***.***-87	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
FERNANDA CAMPOS	141.***.***-32	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
FERNANDO FERNANDES ALVES	068.***.***-41	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
FLAVIANA JOANA MOREIRA DA SILVA	020.***.***-98	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
FRANCIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	102.***.***-40	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	125.***.***-79	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
GILVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA PALIS	067.***.***-47	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
GIOVANNA BARTONELLI	106.***.***-03	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
GRACIELLE SILVA SANTOS	095.***.***-64	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
GRASIELA DO NASCIMENTO SILVA	297.***.***-52	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS BERBERINO	080.***.***-13	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
GUSTAVO ANDRADE GOMES	123.***.***-98	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
HELEN APARECIDA DOS SANTOS	077.***.***-79	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
HELLYS PHELYPE SILVA DE ARAÚJO	083.***.***-69	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ISABELLA CLEMPI SILVA BORGES	116.***.***-17	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ISABELLA LIMA DE ALMEIDA	128.***.***-12	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ISABELLY KAROLINE SILVA LOPES	124.***.***-12	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JACQUELINE SILVA MELO	016.***.***-60	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JAILZA MARIA DA SILVA	071.***.***-03	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JANAÍNA GISLEIA GONZAGA FIALHO	066.***.***-58	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR

JEANE DE FREITAS SILVA	106.***.***-02	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JENNIFER GABRIELA DA SILVA RAMOS	702.***.***-96	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JÉSSICA AMARAL MACHADO	107.***.***-93	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JOÃO AUGUSTO DE SOUSA NETO	096.***.***-02	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JOAQUIM LEOCADIO DA SILVA	240.***.***-72	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JULIANA CURY BROCHIERI BORGES	371.***.***-60	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JULIANA PEDROSA DOS SANTOS	099.***.***-46	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
JULIENE DA SILVA OLIVEIRA	700.***.***-31	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
KAROLINE FERNANDA FARIA SILVA	129.***.***-93	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
KAROLINE GUIMARÃES CARVALHO	120.***.***-23	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
KATIA GONÇALVES DA COSTA	060.***.***-84	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
KÁTIA LUIZA DE CARVALHO	548.***.***-53	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
KENED FRANCA MIRANDA DA SILVEIRA	125.***.***-05	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
KETHILLY CAROLINA PEREIRA CHAGAS	126.***.***-47	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LAIS MANZAN SILVA	105.***.***-48	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LAURA DE CASTRO MOURA BARBARA	136.***.***-98	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	083.***.***-65	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LEIDIANE SANTANA SILVA	089.***.***-08	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LETÍCIA ELLEN GONÇALVES ROSALINO	131.***.***-66	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LETICIA LEANDRO DUTRA	121.***.***-90	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LIDIANE VIEIRA CORDEIRO	081.***.***-12	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LILIAN PEREIRA GUIMARAES	095.***.***-41	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LINDA INÊS RAMOS FERREIRA	113.***.***-03	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LÍVIA RESENDE ROCHA	076.***.***-76	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LUCAS BORGES CIRONE	124.***.***-90	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LUCAS ERIC BALBINO DIAS	130.***.***-21	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LUCAS MENDES	107.***.***-55	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LUCE MARY ALVES DE SOUZA	755.***.***-68	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LUCIANA MELO DE ANDRADE	050.***.***-88	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR

LUCIANA SOUSA BARROS VIEIRA	094.***.***-26	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
LUCILIA BEATRIZ DE SOUSA E SILVA	018.***.***-92	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARCELO FIDELIS VIEIRA JUNIOR	151.***.***-00	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARCIA CRISTINA BORGES	951.***.***-25	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARCIA DE PAULO STANICZUKI	117.***.***-51	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARCOS ROBERTO LIMA CAMPOS JUNIOR	129.***.***-22	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARIA APARECIDA DA ROCHA	965.***.***-15	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARIA BEATRIZ DE SOUSA PRADO	014.***.***-01	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	700.***.***-95	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MARLUCE PORTES ESTEVES	070.***.***-70	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MATEUS DUARTE LAMOGLIA	027.***.***-05	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MATHEUS SILVA DIAS DE SOUZA	157.***.***-03	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MELISSA MACHADO ANDRE DE QUEIROZ	018.***.***-88	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MELYSSA RIBEIRO DA SILVA	115.***.***-28	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MICHELLE DELÉZIA DA SILVA	073.***.***-96	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
MIRIAN PEREIRA DE SOUZA COSTA	032.***.***-03	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
NATALIA APARECIDA SILVA	132.***.***-02	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
NATHALIE DE MELO	086.***.***-97	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
NAYARA DE OLIVEIRA ARANTES	081.***.***-02	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
PAMELA VITORIA SILVEIRA RODRIGUES	138.***.***-30	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA	099.***.***-41	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
PEDRO HENRIQUE MARQUES MAGALHÃES	023.***.***-90	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
POLLYANA CUNHA SILVA	096.***.***-06	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
RAQUEL DOS SANTOS BESSA	073.***.***-92	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ROSANA APARECIDA CAPUCCI	005.***.***-73	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ROSELAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA	054.***.***-51	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ROSEMIRA DE CASTRO DOS SANTOS	096.***.***-06	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
RUTHNEIA REZENDE DE OLIVEIRA	947.***.***-15	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
SABRINA VALENTIM DA SILVA	119.***.***-20	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR

SHIRLEY GONÇALVES DA CUNHA	965.***.***-91	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
SILAS PEREIRA DE SOUZA	115.***.***-10	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
TALITA FERNANDA LACERDA	071.***.***-94	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
TAMATA MICHELLE DOS SANTOS	088.***.***-79	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
THAIS VIEIRA SILVA DE SOUZA	012.***.***-48	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
THAYNARA DA SILVA SANTOS	120.***.***-90	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
VALÉRIA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS BORGES	828.***.***-15	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
VANESSA DE SOUSA COL	371.***.***-83	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
VANESSA KELLY OLIVEIRA	030.***.***-62	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
VERUSKA FERNANDA DA SILVA	061.***.***-21	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
VICTÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	078.***.***-56	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
VICTÓRIA SANTOS BORGES	133.***.***-64	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
VITOR GOMES CAMARGOS DOS SANTOS	132.***.***-65	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
WESLANE CRISTINA OLIVEIRA	055.***.***-07	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
YASMIM OLIVEIRA DE ABREU	126.***.***-97	ITEM 2.6	SECRETÁRIO ESCOLAR
ALINE DOS SANTOS PACHECO DE FREITAS	094.***.***-78	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANDRE LUIS AGUILA VALADAO	079.***.***-79	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANDREIA CRISTINA SOUSA MIRANDA	015.***.***-39	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE PAIVA MEDEIROS MEDEIROS	618.***.***-91	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARLOS HUMBERTO ROSA JUNIOR	106.***.***-90	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DILSON CUNHA BORGES JUNIOR	446.***.***-87	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EVANDRO MACEDO PIMENTA JUNIOR	965.***.***-49	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABRIEL ANDRADE CUNHA	083.***.***-03	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GUILHERME SILVA VICENTE	107.***.***-27	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
HILTON GUARATO	091.***.***-60	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INDIANARA APARECIDA NEVES FERREIRA	114.***.***-74	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
IOHAN MAURICE DE PAULO STANICZUKI	000.***.***-32	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JESSIKA DIAS CERQUEIRA	082.***.***-30	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	083.***.***-65	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCELO BARIONI	085.***.***-50	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MAYCON BARBOSA SANTOS	123.***.***-56	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RAPHAEL SAMPAIO OLIVEIRA ANTONIO	018.***.***-78	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TAYNARA TOBIAS RODRIGUES	702.***.***-66	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VINÍCIUS CIRINO DE ARAÚJO	143.***.***-09	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
WALESKA CECILIO LUCAS NASSER	080.***.***-40	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
WILLIAM RUAS COSTA	016.***.***-41	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
WILSON	402.***.***-33	ITEM 2.6	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALECSANDRO FARAONI QUINETI	999.***.***-15	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
ALEX DARLAN SILVA JUNIOR	101.***.***-83	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL

ALEXANDRO EURIPEDES SILVA	052.***.***-29	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
AMAURI ALVES JUNIOR	452.***.***-20	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
ANTONIO CARLOS CARDOSO JUNIOR	015.***.***-06	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
ANTONIO LOPES LUCAS NETO	018.***.***-88	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
BRUNA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS PALMEIRA	104.***.***-59	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
CARLOS HENRIQUE DE BRITO	604.***.***-04	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
CLAYTON JUNIO BARBOSA BATITUCCI	019.***.***-81	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
EDSON FARIA DE SOUSA NETO	064.***.***-40	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
EDUARDO ANTÔNIO COSTA	087.***.***-10	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
JÉSSICA NAYARA COSTA	123.***.***-10	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
JOAO DAS GRAÇAS DA SILVA JUNIOR	009.***.***-39	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL

LEONARDO AARON ANDRADE OLIVEIRA	124.***.***-46	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
MICHELLE MOURA BEIRIGO	079.***.***-60	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
MIQUEIAS ARAUJO ALKIMIM DA SILVA	115.***.***-00	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
VANDER LEMOS CARNEIRO	947.***.***-15	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
WINNY CARLO RAMOS GARCIA	097.***.***-05	ITEM 2.6	AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL
CLÉA MARLUCE DE OLIVEIRA	058.***.***-27	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	013.***.***-90	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA DA SILVEIRA VARGAS	075.***.***-23	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
JULIA RODRIGUES	080.***.***-47	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
JULIANA AUGUSTA DE CASTRO VIEIRA	038.***.***-96	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
JULIANA PEDROSA DOS SANTOS	099.***.***-46	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO APARECIDO DE ARAUJO	110.***.***-71	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO

LUIZA HELENA AGOSTINHA DA SILVA	083.***.***-06	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
MARIA LUISA DE JESUS RODOVALHO	038.***.***-14	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
MARILENE ABADIA DOS SANTOS	755.***.***-06	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
MAURA HELENA CALDEIRA SILVA	127.***.***-84	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
NEYLON URZEDO DE OLIVEIRA	042.***.***-70	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
PATH.25@HOTMAIL.COM	015.***.***-50	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
THAYNARA DA SILVA SANTOS	120.***.***-90	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
VERÔNICA DE OLIVEIRA	031.***.***-57	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO
JULIANA DOS REIS PEREIRA	045.***.***-88	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ECONOMIA
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	517.***.***-68	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - LETRAS
ANDREIA CRISTINA SOUSA MIRANDA	015.***.***-39	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - LETRAS
FABRICIO MATHEUS DOS SANTOS FURQUIM	274.***.***-44	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - LETRAS

LILIANMENDES08@GMAIL.COM	947.***.***-15	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - LETRAS
ROSEMARY JOSÉ LEAL SILVA	777.***.***-34	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - LETRAS
SUSAN GABRIELLY GREDEIAGA CAPUCCI	100.***.***-67	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - LETRAS
AGNALDO DE OLIVEIRA PINTO FILHO	089.***.***-80	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - MATEMÁTICA
CRISTIAN ELIAS DO CARMO	082.***.***-48	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - MATEMÁTICA
JHONATHANSILVA@UBERABADIGITAL.COM.BR	083.***.***-03	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - MATEMÁTICA
JOSÉ PAULO RAMOS FERNANDES	094.***.***-01	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - MATEMÁTICA
MARIANA RESENDE PIRES	123.***.***-80	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - MATEMÁTICA
JULIANA DOS REIS PEREIRA	045.***.***-88	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
RUTHNEIA REZENDE DE OLIVEIRA	947.***.***-15	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TATICHELLE CRISTINA DE MOURA RODRIGUES	073.***.***-21	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
JESSIKA DIAS CERQUEIRA	082.***.***-30	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ÁREAS AFINS

JOSÉ PAULO RAMOS FERNANDES	094.***.***-01	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ÁREAS AFINS
ADRIANA DE FÁTIMA MARTINS SILVA DE OLIVEIRA	947.***.***-20	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
ALOISIO CÂNDIDO	449.***.***-20	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
ANGELO CALHAU JORGE	036.***.***-14	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	137.***.***-78	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
GERALDA CACILDA ALVES	697.***.***-72	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
JAICIANE OLIVEIRA CRUVINEL DE SOUSA MELLO	087.***.***-77	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
JULIANA GRISOLIA SILVA E OLIVEIRA CORREA	108.***.***-09	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
LUCILIA BEATRIZ DE SOUSA E SILVA	018.***.***-92	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
THAYNARA DA SILVA SANTOS	120.***.***-90	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO
ANTONIO LOPES LUCAS NETO	018.***.***-88	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - COMUNICAÇÃO E MARKETING

GASPAR DONIZETE FERNANDES	288.***.***-15	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - COMUNICAÇÃO E MARKETING
GERALDA CACILDA ALVES	697.***.***-72	ITEM 2.6	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - COMUNICAÇÃO E MARKETING

## CODAU

### PORTARIA Nº 227/2021

*DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, SERVIDOR DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1225, de 1º de julho de 1998, bem como na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro 2006 e alterações posteriores RESOLVE:

Art 1º Designar, o servidor da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, abaixo nominado para o exercício de função gratificada:

Mat.	Nome	Nível	Fundamento	Início Vigência
1855-4	Mauriti Silva Cunha Junior	III	Art.4º,§1º,inciso III do Decreto 2352 de 25/01/2011	03/01/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entra em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 28 de dezembro de 2021.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

## Atos de Pessoal

### Portarias

### PORTARIA Nº 228/2021

***SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 366 de 22 de dezembro de 2006, bem como na Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a substituição do Membro RONALDO BATISTA DA SILVA, Matrícula 790-0 pelo servidor WILLAMIS NUNES CARIRI, Matrícula 1831-7, e do Suplente RAPHAEL EURIPEDES DE PAIVA, Matrícula 1949-6 pela servidora JULIANA MARTINS DA SILVA, Matrícula 1777-9, na mesma função, designada pela Portaria nº 56 de 08 de abril de 2021, publicada no

Porta Voz nº 1947, de 16 de abril de 2021.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 28 de dezembro de 2021

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

**PORTARIA Nº 226/2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**O Presidente da Autarquia Municipal Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU**, no uso de suas atribuições legais, e com apoio na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998, na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, bem assim na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, e o que consta do PA 40/626/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CRISTIANO FERNANDO ALBINO**, matrícula nº **2110-5**, do cargo de **Assistente de Serviços de Saneamento**, com fundamento no Art. 42, "caput" da Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008, a partir de 26 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único** - O (A) profissional mencionado (a) neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de dezembro de 2021

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Uberaba, 27 de dezembro de 2021.

**José Waldir de Sousa Filho**

Presidente

Decreto nº 009/2021

## Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

#### DESPACHO

PROCESSO - CONVENIADO -	Inexigibilidade nº. 16/2021 ALFA LAVAL LTDA.
OBJETO -	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, manutenções preventivas e visitas periódicas de inspeções, pelo período de 24 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO - VALOR TOTAL DA VERBA -	Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 R\$294.143,39 (duzentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e três reais e tinta e nove centavos)

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 145/2021 de 02/12/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro eventual fornecimento de peças genuínas ou originais das marcas FIAT, VOLKSWAGEM, MERCEDES BENZ, IVECO, FORD, HYUNDAI, HONDA, YAMAHA E CASE, para execução de manutenções preventivas e corretivas da frota da Codau, para o exercício de 2022, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada as proponentes: COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA item 01 ao percentual de desconto de 72%, item 02 ao percentual de desconto de 75,09%, item 05 ao percentual de desconto de 62,11%, item 06 ao percentual de desconto de 68,02%, item 08 ao percentual de desconto de 72% e item 09 ao percentual de desconto de 69,72 %, AUTO PEÇAS E SRVIÇOS MECANICOS AVENIDA LTDA item 03 e item 04 ao percentual de desconto de 60%, MONUMENTAL MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI item 07 ao percentual de desconto de 73% tendo em vista que os valores ofertado encontram-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº. 145/2021 e RELATÓRIO nº. 147/2021.

Lavra-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 154/2021 de 23/12/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na recomposição de pavimento asfáltico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo II no edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME/EPP o lote 01 ao valor M<sup>2</sup> de R\$129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) e o valor total de R\$5.845.500,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra -se abaixo do encontrado pela Seção de Compras verificado através do mapa de cotação 1285/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2021 e RELATÓRIO nº 152/2021.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 157/2021 de 16/12/2021, tendo como objeto o registro de preço para futuro eventual fornecimento de fitas veda rosca, anéis de borracha, adesivo plástico e pasta lubrificante para juntas elásticas, tubo PEAD para drenagem pluvial e esgoto e tubos e conexões em polipropileno, para as novas ligações de água, suprimento de estoque e manutenções deste CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes:

SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	
LOTE 02	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$800,25

SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA			
LOTE 05	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03

VLR TOTAL	R\$4.875,00	R\$8.625,00	R\$999,70
LOTE 07	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
VLR TOTAL	R\$2.632,00	R\$26.895,00	R\$2.072,00

ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI		
LOTE 06	ITEM 01	-
VLR TOTAL	R\$79.810,00	-
LOTE 20	ITEM 01	ITEM 02
VLR TOTAL	R\$960,00	R\$840,00
LOTE 21	ITEM 01	-
VLR TOTAL	R\$24.030,00	-
LOTE 22	ITEM 01	-
VLR TOTAL	R\$25.644,00	-

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA	
LOTE 08	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$33.909,84
LOTE 09	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$354.992,88
LOTE 12	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$47.964,00
LOTE 13	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$106.999,02
LOTE 15	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$28.998,84
LOTE 16	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$41.400,00
LOTE 17	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$25.440,00
LOTE 18	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$9.792,00
LOTE 19	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$104.999,70

KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	
LOTE 10	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$333.998,10
LOTE 14	ITEM 01
VLR TOTAL	R\$277.996,80

Tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos estimados no Edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2021 e RELATÓRIO nº 148/2021.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**  
**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 159/2021 de 17/12/2021, tendo como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medidores multijatos taquimétricos classe metrológica "B" DN 1 a 2" e tipo woltmann ou similar com turbina horizontal classe metrológica "B" diâmetro de 50m³/h A 200m³/h, sem conexões, caracterizado no Caderno de Especificações Técnicas e Construtivas, destinados aos conjuntos habitacionais deste município de Uberaba MG, conforme exigências destacadas no Termo de Referência (Anexo 2 deste Edital), em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA o item 01 o valor unitário de R\$290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), o item 02 o valor unitário de R\$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais) e valor total de R\$21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais), o item 03 o valor unitário de R\$510,00 (quinhentos e dez reais) e valor total de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), o item 04 o valor unitário de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se dentro dos praticados no mercado, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/2021 e RELATÓRIO nº 150/2021.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**  
**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 161/2021 de 22/12/2021, tendo como objeto o : registro de preço para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), fina, tipo "C", CAP 50/70, em conformidade com a Agência Nacional do Petróleo - ANP, ABNT e o Termo de Referência, destinado à recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, para o exercício de 2022, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o lote 01 o valor unitário de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) e valor total de R\$1.286.250,00 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e lote 02 o valor unitário de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) e valor total de R\$428.750,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) , tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras verificados através do mapa de cotação nº1307/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2021 e RELATÓRIO nº 151/2021.

Emita-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

**Atas de registro de preço - Trimestral**

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	CONSTRUTORA SANDRA OLIVEIRA EIRELI
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de lixeiras, cuja destinação é a revitalização das vias e nos projetos socioambientais junto às escolas municipais de Uberaba, conforme especificações anexas ao Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Seção Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

<b>LOTE 01 COTA (01) PRINCIPAL COM 75%</b>				
<b>COD. CODAU</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT/ UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>16650</b>	LIXEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	<b>450 PÇ</b>	<b>R\$ 280,00</b>	<b>R\$ 126.000,00</b>
<b>ITEM 02 COTA (01) PRINCIPAL COM 25%</b>				
<b>COD. CODAU</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT/ UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>16650</b>	LIXEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	<b>150 PÇ</b>	<b>R\$ 280,00</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 27 de dezembro 2021 e término dia 26 de dezembro de 2022.			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2560.17.451.421.2075.0000.44905299.0.100.50.15324			
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico nº 160/2021			
Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021. Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, REVOGO o processo licitatório - PREGÃO ELETÔNICO Nº. 113/2021 de 30/11/2021, tendo como objeto a aquisição de EPI's para motociclistas, para a proteção individual dos servidores que exercem as atividades fins desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa. Sendo assim, REVOGO a licitação supracitada, haja vista necessidade de adaptações nos descritivos e composições morfológicas dos objetos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 27 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

### Errata

#### ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 153/2021

Publicou-se: Uberaba/MG, em 10 de novembro de 2021.

Publica-se: Uberaba/MG, em 10 de dezembro de 2021.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sobre contratação de empresa especializada para transporte interno e externo de resíduos das estações de tratamento de esgoto – ETE's desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 30/12/2021 até às 08:59 horas do dia 12/01/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 12/01/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021.

Celso Jose de Sousa Junior

Pregoeiro

Portaria 224/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de válvulas de retenção, borboleta, redutora, gaveta e ventosa, conforme especificações técnicas contidas nos termos de referências anexos I, II e III em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 30/12/2021 até às 08:59 horas do dia 11/01/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 11/01/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021.

Mateus Oliveira Júnior

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de conjunto virola material destinado para as novas ligações de água dos conjuntos habitacionais e suprimentos de estoque desta CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 30/12/2021 até às 08:59 horas do dia 11/01/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 11/01/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites:

“www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021.

Celso José de Sousa Júnior

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objetivo é a aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, minerais, conjugados, solúveis e graxas diversas destinados aos equipamentos, para manutenções corretivas e preventivas promovidas pela oficina eletromecânica deste Codau, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 30/12/2021 até às 08:59 horas do dia 11/01/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 11/01/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021.

Rodrigo Luiz de Araújo

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objetivo é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de Blocos de Concreto Curvos, destinados às diversas manutenções desta Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 30/12/2021 até às 08:59 horas do dia 11/01/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 11/01/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 28 de dezembro de 2021.

Rodrigo Sene Queiroz

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

**Atas de registro de preço**

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de pão de sal tipo francês, nas condições estabelecidas no Edital

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT/	VALOR TOTAL
65477	PAO DE SAL; TIPO: FRANCÊS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8GR DE SAL, 0,4GR DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2GR DE AÇUCAR, 1,2GR DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4GR DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VIDA ÚTIL: 6 HORAS; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	14.500KG	R\$7,75	R\$112.375,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>		12 (doze) meses, com início em 21 de dezembro 2021 e término dia 20 de dezembro de 2022.		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>		R\$ 112,375,00 (cento e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais);		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15098		
PROCESSO:		Pregão Eletrônico nº 149//2021		
Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2021. Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021**

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de Disco de Cortes e Lâminas de Serra Manual, destacados na SIC 16992/2021 para manutenções e ressuprimentos de estoque, destinados a atender as diversas equipes de trabalho deste CODAU conforme especificações no Termo de Referência

COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
519	LÂMINA DE SERRA; MANUAL; SEMI-RÍGIDA; - MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTES; INQUEBRÁVEL E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO NO USO; CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO AO MOLIBDÊNIO E TUNGSTÊNIO; COM TRATAMENTO TÉRMICO; MEDINDO (MM / POL): 300 X 13 X 0,60MM / 12 X 1/2 X 0,024"; DENTES POR POLEGADA (DPP): 24; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 1224	60 PC	R\$8,90	R\$534,00
601	LÂMINA DE SERRA; MANUAL; SEMI-RÍGIDA; MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTES; INQUEBRÁVEL E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO NO USO; CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO AO MOLIBDÊNIO E TUNGSTÊNIO; COM TRATAMENTO TÉRMICO; MEDINDO (MM / POL): 300 X 13 X 0,60MM / 12 X 1/2 X 0,024"; DENTES POR POLEGADA (DPP): 18; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 1218	210 PC	R\$8,90	R\$1.869,00
950	DISCO DE CORTE; 1ª LINHA; MEDINDO (D X E X F): 10 X 1/8 X 5/8"; CONFECCIONADO DE ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COR: CINZA; REFORÇADO COM DUAS TELAS LATERAIS (2T); UTILIZAÇÃO: CORTE DE AÇOS E LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS E AÇO INOXIDÁVEL; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO	20 PC	R\$9,50	R\$190,00
12755	DISCO DE CORTE; 1ª LINHA; MEDINDO (D X E X F): 7 X 1/16 X 7/8"; MÁXIMA RPM: 8.500 / 80 M/S; PARA CORTE FINO; REFORÇADO COM TELA DE FIBRA DE VIDRO; FABRICADOS COM GRÃOS ZIRCONATOS; UTILIZAÇÃO: PARA CORTES EM AÇO INOXIDÁVEL;	16 PC	R\$5,50	R\$ 88,00

<b>21006</b>	DISCO DE CORTE; 1ª LINHA; MEDINDO (D X E X F): 4 1/2 X 3/64 X 7/8"; CONFECCIONADO DE ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COR: CINZA; REFORÇADO COM DUAS TELAS LATERAIS (2T); UTILIZAÇÃO: CORTE DE AÇOS E LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS E AÇO INOXIDÁVEL; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO.	10 PC	R\$3,40	R\$ 34,00
<b>51807</b>	DISCO DE CORTE; 1ª LINHA; MEDINDO (D X E X F): 12 X 1/8 X 5/8"; CONFECCIONADO DE ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COR: CINZA; REFORÇADO COM DUAS TELAS LATERAIS (2T); UTILIZAÇÃO: CORTE DE AÇOS E LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS E AÇO INOXIDÁVEL; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO REFORÇADO COM DUAS TELAS LATERAIS (2T); UTILIZAÇÃO: CORTE DE AÇOS E LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS E AÇO INOXIDÁVEL; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO.	22 PC	R\$15,00	R\$ 330,00
<b>54261</b>	DISCO DIAMANTADO; CORTE À SECO; MEDINDO: 110 X 2 X 20MM; UTILIZAÇÃO: CORTE DE PEDRA MINEIRA, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, GRANITOS MOLES E TELHAS	16 PC	R\$13,90	R\$ 222,40
<b>56413</b>	DISCO DE CORTE; 1ª LINHA; MEDINDO (D X E X F): 4 1/2 X 1/8 X 7/8"; CONFECCIONADO DE ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COR: CINZA; REFORÇADO COM DUAS TELAS LATERAIS (2T); UTILIZAÇÃO: CORTE DE AÇOS E LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS E AÇO INOXIDÁVEL; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO TELHAS	25 PC	R\$4,80	R\$ 120,00
<b>60451</b>	DISCO P/ CORTE DE ASFALTO E CONCRETO (REBOLO DIAMANTADO), P/ SERRAS DE PISO, REFRIGERADO A ÁGUA, ANEL SEGMENTADO, DIÂMETRO: 350mm (14"), FURO 25mm, ALMA EM AÇO CARBONO, ALTURA DE CORTE DIAMANTADA 2,5 X 10mm, MÉDIA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE.	6 PC	R\$317,00	R\$ 1.902,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro 2022 e término dia 31 de dezembro de 2022.
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 5.289,40 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	"2520.17.512.254.6002.0000.33903040.0.100.50.15116"
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico nº 152/2021
Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2021. Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

<b>CONTRATANTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>CONTRATADA:</b>	M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI
<b>OBJETO:</b>	FORNECEDOR registrado, para futura e eventual fornecimento de tampões articulados circulares e anéis, destinados às diversas manutenções e novos poços de visita desta Codau.

<b>COD. CODAU</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>5871</b>	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 125KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160 - MARCA AFER.	<b>250 PC</b>	<b>R\$ 268,00</b>	<b>R\$ 67.000,00</b>
<b>5967</b>	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 300KN; DIÂMETRO NOMINAL (LIVRE DE PASSAGEM): 600MM; CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160 - MARCA AFER.	<b>170 PC</b>	<b>R\$ 336,00</b>	<b>R\$ 57.120,00</b>
<b>19682</b>	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 125KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160 - MARCA AFER.	<b>20 PC</b>	<b>R\$ 268,00</b>	<b>R\$ 5.630,00</b>
<b>19683</b>	TAMPÃO ARTICULADO CIRCULAR; CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; RESISTÊNCIA MÍNIMA: 300KN; ABERTURA LIVRE DO TELAR: 600MM; COM ANEL DE POLIETILENO ANTI-RUÍDO; FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA; UTILIZAÇÃO: POÇO DE VISITA DE ÁGUA PLUVIAL; CONFORMIDADE: NBR'S 6916 E 10160 - MARCA AFER.	<b>20 PC</b>	<b>R\$ 358,00</b>	<b>R\$ 7.160,00</b>

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, com início em 22 de dezembro 2021 e término dia 21 de dezembro de 2022.
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>	R\$ 136.640,00 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos quarenta reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15119
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico nº 143/2021

Uberaba/MG, em 23 de dezembro de 2021.

Levi Braz de Araújo Júnior  
Seção de Cadastro de Fornecedores e  
Registro de Preços

**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**  
**INFORMATIVO – portal de compras**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

**Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018**

**Murilo Antônio Rocha**

Hospital Regional José Alencar  
Superintendência

**Frederico Guglielmi Ramos**

Hospital Regional José Alencar  
Diretoria Administrativa

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 056/2021**

**APROVADO EM 14/12/2021**

**PROCESSO Nº 000618**

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CRECHE COMUNITÁRIA CÁSSIO REZENDE**.

Conclusão

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CRECHE COMUNITÁRIA CÁSSIO REZENDE**, situada na Rua Doutor Hélio Angotti, 37, Cássio Rezende I, Uberaba/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 03 de outubro de 2018.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação de autorização de funcionamento.

Este, o parecer.

Uberaba, 28 de dezembro de 2021.

**Ana Cláudia Caetano Barbosa**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Katia Cilene da Costa**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU**

**RESOLUÇÃO COMDICAU N: 11/2021**

*Dispõe sobre a seleção de Projeto referente ao Edital de Chamamento Público COMDICAU Nº 01/2021 que tornou público o Edital FIA Itaú Social/Programa IR Cidadão*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 12.156, de 13 de abril de 2015, e:

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAU;

Considerando que os recursos depositados no FUMDICAU são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas

e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando o Regulamento do Edital Itaú Social - FIA 2021 - Programa IR Cidadão, que prevê os recursos disponíveis para custeio dos projetos vencedores para seleção da Organização Executora da proposta;

Considerando a Resolução nº:8/2021 do COMDICAU que tornou público o Edital Itaú Social - FIA 2021/Programa IR Cidadão

Considerando A deliberação do Conselho em plenária extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2021;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto o **“Educação Conexão Saudável” apresentado pelo Instituto Agronelli no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

**Parágrafo único: O referido projeto foi vencedor do Edital de Chamamento Publico do COMDICAU, no qual tornou publico o Edital FIA - Itaú Social/Programa IR Cidadão e será enviado ao Itaú Social através da plataforma digital.**

**Art. 2º** - Revogados os atos contrários, os efeitos desta Resolução retroagem a data da plenária ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021.

**William Rodrigues de Brito**

**Presidente do COMDICAU**

**Gestão 2021/2023**

## **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

### **ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

**O MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, representado pela Prefeita Municipal, **ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social/Conselho Municipal Antidrogas/COMAD, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, Lei Municipal 10.308/07 e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (entidades privadas, sem fins lucrativos) que estejam regulares com as licenças municipais vigentes, e devidamente inscrita no **Conselho Municipal Antidrogas/COMAD** e que executam estritamente serviços de **COMUNIDADES TERAPEUTICAS E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM A PREVENÇÃO EM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**, com sede neste Município de Uberaba, interessada em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto o acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do abuso ou dependência de substância psicoativa, assim convoca os interessados para apresentar proposta, nos termos deste edital de chamamento, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso aos interessados;

#### **1. PROPÓSITO**

A finalidade do presente edital de chamamento público é a seleção de propostas para celebração de parcerias com a Organização da Sociedade Civil/OSC/Comunidades Terapêuticas e Organização da Sociedade Civil que trabalham a Prevenção em álcool e outras drogas, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da formalização de Termo de Parceria, para mutua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste edital;

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para execução de projetos e atividades promovidas pelas Organizações de Sociedades Civas/COMUNIDADES TERAPÊUTICAS e Organização da Sociedade Civil que trabalham a Prevenção em álcool e outras drogas contempladas com despesas de custeio e investimento, com a finalidade de contribuir com o regular funcionamento, no atendimento ao usuário de álcool e outras drogas, ao uso abuso e dependência de substancias psicoativas e são inscritas no Conselho Municipal Antidrogas/COMAD, localizadas em área urbana e/ou rural no município de Uberaba, com sede própria ou alugada;

**2.2.** Poderão ser celebrados **Termos de Colaboração** entre o Município de Uberaba e as Organizações de Sociedades Civas/OSC, inscritas no COMAD, escolhidas a partir dos projetos e atividades propostos e da análise posterior do Conselho Municipal Antidrogas/COMAD;

**2.3.** As obras de edificação não serão objeto deste edital, ressalvadas as pequenas reformas de caráter necessário, são as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore, conforme estabelece o Art. 96 do Código civil /2002, em sede própria ou alugada;

#### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas públicas, cultura, direitos humanos, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos das políticas municipais, estaduais e nacionais que tutelam os usuários e/ou dependentes químicos, assim como, resguardar os princípios da Política Municipal de Atendimento aos usuários de Álcool e Outras Drogas, tais como, a defesa do direito à vida e à cidadania: a garantia da dignidade e do bem-estar; a participação na comunidade e a proteção contra discriminação de qualquer natureza, a reinserção social e comunitária;

O edital de chamamento está em conformidade com a Lei Municipal 10.308/2007, alterada pela Lei 11.354/2011, que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento aos usuários de Álcool e Outras Drogas, COMAD e dá outras providências.

#### DO ANEXO AO EDITAL

**3.2.** É parte integrante deste Edital:

#### CHECKLIST 2021

<b>1.</b>	Ofício à Prefeita Municipal solicitando a parceria, devidamente assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil/OSC.s, e ou seu procurador, desde que junte cópia de procuração.
<b>2.</b>	Certificado de Inscrição COMAD e <b>portaria publicada no porta voz que prorroga as inscrições no referido conselho;</b>
<b>3.</b>	Cartão do CNPJ com cadastro <b>ativo de no mínimo um ano;</b>
<b>4.</b>	Cópia do Estatuto e suas alterações (se houver), devidamente registrado em cartório.
<b>5.</b>	1 Cópia da ata de eleição com o quadro dirigente atual, registrado em cartório.
<b>6.</b>	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
<b>7.</b>	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
<b>8.</b>	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa da União.
<b>09.</b>	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa do Estado.
<b>10.</b>	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa do Município.
<b>11.</b>	<b>Declarações assinadas pelo presidente da Instituição:</b>
	<b>12.1- Primeira declaração:</b> Declaração de que <b>não usa mão de obra infantil</b> no seguinte modelo: - que a entidade não utiliza ou utilizou ou beneficiou direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola nos termos dos art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/c art. 7º XXXIII da Constituição Federal/1988.
	<b>12.2- Segunda Declaração:</b> Declaração afirmando que <b>não distribui</b> entre quaisquer de seus membros, associados ou não, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; bem como aplica todos os eventuais resultados positivos, de qualquer natureza, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
	<b>12.3- Terceira Declaração:</b> Declaração constando todos os <b>membros da diretoria</b> , informando que no quadro de dirigentes não há: <b>Item 1</b> - Membros do poder público: Ministério Público; dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; membro da diretoria de partido político; <b>Item 2</b> - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; <b>Item 3</b> - Não deve contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais; <b>Item 4</b> - As pessoas descritas nos itens "1", "2" e "3" desta alínea não devem ser também, remuneradas, a qualquer título, com os recursos repassados; <b>Item 5</b> - Para fins do Edital, entende-se por membro de poder o titular de qualquer cargo, função ou emprego público, excluídos os membros de poder integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
<b>12.</b>	Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da instituição: Descrivendo todos os cargos da diretoria, profissão de cada membro, CPF e RG, e endereço completo com CEP de cada membro, com data atualizada e assinada pelo Presidente.

<b>13.</b>	Declaração comprovando que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado - com data atual e assinada pelo presidente e ou comprovante de conta de água ou energia que comprove o endereço;
<b>14.</b>	Alvará de localização e funcionamento;
<b>15.</b>	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB.
<b>16.</b>	Alvará Sanitário
<b>17.</b>	Comprovante de <b>conta corrente</b> específica para a parceria, e ou caso junte número de conta já existente anexar também extrato de conta zerada, ou com justificativa de valor depositado para manutenção;
<b>18.</b>	1 via do Plano de Trabalho: com todas as assinaturas: Presidente Instituição, do Presidente do Conselho COMAD;

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste edital de chamamento público as Organizações de Sociedades Cívicas/OSC.s, assim consideradas, que executam os serviços de

COMUNIDADES TERAPEUTICAS e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM A PREVENÇÃO EM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS devidamente inscritas no COMAD;

**4.2** - Deve ser entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; As sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

**a)** As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**4.2.** A Organização de Sociedade Civil/OSC deve comprovar a necessidade de subsídio de suas atividades com a finalidade precípua de interesse público, adequada à Política Municipal Antidrogas.

**4.3.** A Organização de Sociedade Civil/OSC deve estar com situação fiscal regular perante a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

**4.4.** A Apresentação de Plano de Trabalho de acordo com as proposições constantes neste edital,

**4.5.** A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

**4.6.** Não serão permitidas a participação em rede;.

**4.7.** Ficará impedida de celebrar Termo de parceria a OSC que:

**a)** Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**b)** Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas, conforme prevê o art. 39, caput, inciso II, da Lei 13.019 de 31/07/14;

**c)** Tenha, em seu quadro de dirigentes, membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração Pública;

**d)** Em referência ao Art. 6º considerar as alterações da Lei 13.204, nos art. 39 inciso III e parágrafos 5º e 6º, e art. 29 e 30 e seus incisos, em situações de perigo eminente;

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO PERANTE O CONSELHO;**

**5.1.** As Organizações de Sociedades Cívicas interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope ao COMAD contendo a seguinte documentação.

**a)** Credenciamento do representante legal

**b)** Cópias das listas dos atendidos nos últimos 6 (meses) até a presente data (constando nome e nº de documentos), e ou boletim de ocorrência caso não tenha documentação dos usuários;

#### **6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1.** Os atos formais realizados em nome das Organizações de Sociedades Cívicas/OSC interessadas devem ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

**6.2.** Para o credenciamento de que trata o item anterior, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes

documentos: **a)** Documento oficial de identidade com foto;

**b)** Documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição, devidamente registrada no respectivo cartório.

**6.3.** O representante da Organização de Sociedade Civil/OSC deve entregar os documentos de credenciamento juntamente com os documentos de proposta, conforme itens 7 e 8 deste Edital.

## **7. DAS PROPOSTAS E DO PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

**7.1.** As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

**a)** A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade a ser desempenhada e ou o projeto proposto;

**b)** As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferiram o cumprimento das metas;

**c)** Os prazos para execuções das ações e para o cumprimento das metas;

**d)** O valor global;

**e)** Plano de aplicação/natureza da despesa.

**7.2.** Com o objetivo de evitar que a proposta não seja aceita, é importante que as proponentes preencham suas propostas fidedignas no plano de trabalho;

**7.3.** Na análise da proposta será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.4.** A decisão será publicada no Jornal Oficial do Município.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A Comissão de Seleção, é o órgão colegiado designado para processar e julgar este Chamamento Público, constituída por Portaria pelo gestor da secretaria de Desenvolvimento Social no município de Uberaba (MG), conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 0528, de 26 de abril de 2017.

I - A comissão de seleção poderá se valer de assessoramento técnico prestado por um ou mais servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja solicitação de destacamento deverá ser solicitada pela Comissão à Secretária de Desenvolvimento Social e por ela autorizado, passando a constar dos autos do processo de seleção deste Chamamento Público.

II - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão acompanhados e fiscalizados por uma Comissão Especial do Conselho Municipal Antidrogas, designada para esse fim conforme seu Regimento Interno.

III - A comissão deve emitir listagem das entidades e seus projetos aprovados em plenária no prazo de 03 (Três) dias após o prazo final de apresentação das propostas disponibilizar para consulta no Jornal Oficial do Município.

IV - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar no dia seguinte da publicação da listagem, para a apresentação de pedido de reconsideração em face do resultado, dirigido à Comissão julgadora.

V - Os eventuais pedidos de reconsideração serão julgados e as decisões serão publicadas, no Jornal Oficial do Município.

**7.2.** O membro da comissão fica impedido de participar do processo de seleção quando se verificar que:

I - tenha participado nos últimos **05** (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - seja cônjuge ou parente até o terceiro grau em linha colateral ou sem limite em linha reta de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização civil participante do chamamento público;

III - A Comissão do REMAD fará o acompanhamento dos gastos, fiscalização e irá verificar a prestação de contas junto a OSC e ao poder público municipal.

## **8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Os documentos de inscrição e credenciamento deverão ser entregues ao COMAD/ Conselho Municipal Antidrogas,

**8.2.** O prazo para a entrega dos documentos será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do edital, conforme determina o Art. 26. Lei 13019/201;

**8.3.** FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital podem ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

**8.3.1.** Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a Organizações de Sociedade Civil deverá apresentar também os originais para serem conferidos e autenticados.

## **9. DA ORGANIZAÇÃO SELECIONADA**

**9.1.** As organizações após selecionadas poderão celebrar parceria com o Município de Uberaba através de Termo de Colaboração, mediante a apresentação de todos os documentos constantes no checklist descrito no item 3.2 **JUNTO À ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDS para revisão, seguindo todos os protocolos da COVID-19, a partir do dia 29 de**

**janeiro de 2022, em horário a ser agendado pelo e-mail: isabel.paula@uberabadigital.com.br**

**9.2.**A Assessoria Jurídica terá o prazo de 5 dias para análise da documentação apresentada, que após o prazo devolverá à Organização para protocolo geral na PMU;

a) O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, conforme disposto no art. 23 do Decreto Municipal:

b) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) A estimativa das despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo, se for o caso, os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, se for o caso.

e) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1º - A previsão de despesas de que trata a letra "d" do item 10.2 deste edital deve incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, se for o caso.

§ 2º - Somente deve ser aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º - Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a administração pública municipal pode solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º - O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho é de 05 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º deste item.

§ 5º - A aprovação do plano de trabalho é analisada pela autoridade máxima do órgão concedente/**convocante**, com anterior análise do respectivo Conselho Municipal, caso este não tenha participado do processo de seleção, não gera direito à celebração da parceria, sendo que:

**I-** A decisão motivada e fundamentada do Conselho Municipal sobre o Plano de Trabalho, sempre manifestada por escrito, sob a forma de parecer/resolução, deve acontecer num prazo de 05 (cinco) dias observado:

a) A decisão do Conselho Municipal é tomada na forma de seu regimento interno ou de resolução específica;

b) O parecer do Conselho Municipal deve instruir o processo administrativo.

**II-** A decisão do Conselho será levada à autoridade máxima do órgão convocante, que pode referendá-la;

**III-** Caso o Plano de Trabalho seja autorizado, o departamento ou órgão competente deve ser suscitado a declarar, por escrito, sobre a existência de prévia dotação orçamentária;

**IV-** Uma vez consignada à dotação orçamentária, a assessoria jurídica do órgão convocante, deve firmar parecer prévio e formular o respectivo instrumento objeto da parceria, a ser submetido à revisão da Procuradoria-Geral do Município, observado:

a) Tanto a assessoria jurídica quanto a Procuradoria-Geral do Município podem requerer informações ou documentos complementares necessários à celebração do Termo de Fomento;

b) Sem prejuízo do disposto em lei, do parecer jurídico prévio deve constar sobre a presença dos documentos essenciais à celebração do negócio jurídico;

**V-** Após a análise jurídica, o processo seguirá para a Chefia de Gabinete, para o exame da Senhora Prefeita Municipal, que, discricionariamente, decidirá pelo deferimento ou indeferimento;

**VI -** Seguindo o processo administrativo ao órgão convocante, este deve notificar, por qualquer meio, a organização civil para tomar ciência da decisão denegatória ou para firmar o instrumento.

§ 6º - O parecer jurídico de que trata o inciso IV do § 5º deste artigo deve abranger a análise da juridicidade das parcerias, do qual não deve abranger a análise de conteúdo técnico de documentos do processo, e não cingirá aspectos de conveniência, oportunidade e mérito.

**9.3.** A Organização de Sociedade Civil/OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo previsto em lei, que constará no Termo de parceria, cujo prazo de execução será 12 (MESES, a contar da data de recebimento do recurso do Termo de Colaboração);

**9.4.** A Organização de Sociedade Civil/OSC deve anexar à prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo respectivo Conselho, bem como relatório dos atendimentos produzidos, com nota explicativa acerca dos benefícios produzidos em favor dos usuários do sistema.

I- Sem prejuízo, a entidade deverá fornecer cópias do relatório dos atendimentos prestados ao Conselho Municipal de Política sobre Drogas, - COMAD.

## **10. EXECUÇÃO DO PROJETO**

**10.1.** O prazo para a vigência do Termo de Colaboração e execução do projeto será, de 12 meses, a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser alterado/prorrogado, mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, conforme possibilidades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme previsão orçamentária do Fundo REMAD, a ser apresentada à concedente, por meio de ofício dirigido ao Senhor Prefeito de Uberaba, aos cuidados da Secretária de Desenvolvimento Social, firmado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil/OSC conveniente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência;

**10.2.** O prazo para a vigência poderá ser maior, caso a proponente comprove adequação entre este e o objeto perseguido;

**10.3.** O acompanhamento da efetiva realização do projeto ocorrerá ao longo da execução do Termo de Fomento, podendo, para tanto, a concedente e o COMAD marcarem reuniões, enviarem comunicações, inclusive por meio eletrônico, solicitando informações, bem como realizarem visitas de vistoria.

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** O cronograma de desembolso deverá prever liberação do recurso por 12 (doze) meses;

**12.2.** O (s) projeto (s) selecionado (s) será (ão) apoiado (s) com recursos originários do Fundo Municipal de Antidrogas/Remad, consignados na Lei Orçamentária Anual e alocados nas dotações orçamentárias, tanto de custeio e ou de investimento;

**12.3.** O plano de aplicação deverá prever despesas de custeio e investimento, desde que relacionadas ao objeto pretendido.

**12.3.1.** Em caso de execução dos pequenos reparos, na necessidade de mão de obra terceirizada e específica, o (a) prestador dos serviços deverá cumprir com as suas obrigações tributárias, sobretudo em relação ao recolhimento dos tributos ISSQN, INSS e FGTS.

**12.4.** A(s) proposta(s) deve(m) ter valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 8 parcelas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as Comunidades Terapêuticas, e o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 8 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Organização da Sociedade Civil que executa os serviços somente de prevenção, observando o valor total existente no REMAD;

**12.4.1.** O valor liberado pela concedente deverá ser suficiente para o cumprimento do objeto, no limite estipulado no plano de trabalho, bem como determinado em Ata. O projeto será rejeitado caso não guarde relação do valor total perseguido com o cumprimento amplo das metas pretendidas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A presente seleção poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, seja de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. O COMAD pode, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento, fazendo a devida publicação.

**13.2.** Os recursos são originários de repasses legais e/ou transferências voluntárias do fundo REMAD;

**13.3.** Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do COMAD ou através do telefone (34) 3332-3737;

**13.4.** A celebração da parceria através do Termo de Colaboração, não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e às pessoas físicas que prestarem serviços à Organização de Sociedade Civil.

**13.5.** A Comissão de Seleção do item 7.1,II deste edital irá decidir sobre quaisquer outros assuntos, que porventura vier acontecer, e ou assuntos de qualquer natureza.

**13.6-** Todo e quaisquer acolhimento em Comunidade Terapêutica, deverá ser juntada **certidão de nada consta de cada usuário do serviço e entregar copias juntamente a listagem de atendimentos, nas devidas prestações de contas, e caso tenha antecedentes, que faça a devida comunicação ao órgão competente, em atendimento requerimento da Câmara Municipal de Uberaba;**

**13.7.** Todos os tramites deste edital seguirão as seguintes determinações: despacho ministerial da 14ª PJu exarado em 03/03/2021 e da recomendação administrativa conjunta 01/2018 das 14ª e 15 promotorias de Justiça de Uberaba, bem como a legislações vigentes.

Uberaba (MG), 16 de dezembro de 2021.

**Dilvânia A. Santos Vilas Boas**

Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

**Gicele Gomes**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 319/2021

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG**

**RESOLUÇÃO Nº 037/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

- A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

A programação nº: 317010720210002 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Que compete a mesa diretora apreciar e deliberar, excepcionalmente, matéria em caráter de urgência, a seu critério, submetendo ao referendo da plenária na reunião seguinte do CMAS;

A deliberação da Mesa Diretora em reunião realizada no dia 28/12/2021;

E em conformidade com o Art. 29 cominado com Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Programação nº: 317010720210002, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG / Secretaria de Desenvolvimento Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania).

**Parágrafo único:** A programação nº: 317010720210002 será mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, que visa beneficiar o Centro de Referencia de Assistência Social Boa Vista – CRAS Boa Vista, conforme indicado na programação, que está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

**Art. 2º:** O repasse da Programação nº: 3170107220210002 (emenda parlamentar) que trata essa resolução será através do Grupo de Natureza de Despesa – GND 4, investimento.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Edilene Maria dos Santos Costa**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG**

**RESOLUÇÃO Nº 038/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

- A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

A programação nº: 317010720210003 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Que compete a mesa diretora apreciar e deliberar, excepcionalmente, matéria em caráter de urgência, a seu critério, submetendo ao referendo da plenária na reunião seguinte do CMAS;

A deliberação da Mesa Diretora em reunião realizada no dia 28/12/2021;

E em conformidade com o Art. 29 cominado com Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a Programação nº: 317010720210003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania) no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para o **Instituto Daniel Franco inscrito no CNPJ: 05.698.200/0001-83** e neste **conselho sob o nº: 255**.

**Parágrafo único** - A programação nº: 317010720210003 têm como finalidade a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade, conforme indico na programação, que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009).

**Art. 2º:** O repasse da Programação nº: 317010720210003 (emenda parlamentar) que trata essa resolução será através do Grupo de Natureza de Despesa - GND 4, investimento.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Edilene Maria dos Santos Costa**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG  
Gestão 2021/2023

.....  
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

**RESOLUÇÃO Nº 036/2021**

*Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS - Quadriênio: 2022-2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, organização da Assistência Social;
- Considerando a NOB/SUAS Assistência Social 2012,
- Considerando a deliberação em Reunião Ordinária em 29/10/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS - Quadriênio: 2022-2025 do município de Uberaba/MG, conforme anexo dessa resolução.

**Art. 2º:** Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 29 de outubro de 2021.

**Edilene Maria dos Santos Costa**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG  
Gestão 2021/2023



**Prefeitura Municipal de Uberaba - MG**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Plano Municipal de Assistência Social**  
Quadriênio 2022-2025

Uberaba (MG), Outubro de 2021

## **Expediente**

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita de Uberaba

**Moacyr Lopes dos Santos**

Vice-Prefeito de Uberaba

**Gicele Gomes**

Secretária de Desenvolvimento Social

**Herval Kobayashi Ferreira Neto**

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

**Juliana Guimarães Fachinelli**

Chefe do Departamento de Proteção Social Básica

**Cláudia Cristina da Silva**

Chefe do Departamento de Proteção Social Especial

**Vânia Helena Guarato**

Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial

**Renata Nogueira Rodrigues**

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

**Marcos Alberto Rodrigues**

Chefe do Departamento de Contabilização Geral

**Emerson Antonio Souza Garcia**

Chefe do Departamento de Controle de Processo e Gestão

**Elisa Kioz da Silveira**

Chefe do Departamento de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda

## Sumário

	Introdução	
1.	Identificação	
1.1.	Identificação do Plano	4
1.2.	Dados da Prefeitura Municipal	4
1.3.	Dados do Órgão Gestor da Assistência Social	4
1.4.	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	4
1.5.	Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	5
1.6.	Equipe técnica responsável pela elaboração do PPAS	6
2.	Diagnósticosocioterritorial	
3.	Matriz da cobertura dos serviços socioassistenciais	
4.	Objetivos, metas e ações estratégicas estabelecidas	
5.	Monitoramento e avaliação	
6.	Financiamento da Assistência Social elencado no PPA	

## Introdução

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) que ora apresentamos, constitui uma exigência estabelecida na Lei Orgânica da Assistência Social e um instrumento estratégico de cunho técnico e político, construído a partir do diagnóstico e estudos da realidade local, orientado para a materialização da Política Nacional de Assistência Social no âmbito do município de Uberaba (MG).

Sua elaboração foi conduzida de modo participativo com o envolvimento dos inúmeros atores da assistência social, dentre eles os usuários, conselheiros municipais, os trabalhadores do SUAS, e representantes da rede de serviços socioassistenciais do Município, estando em consonância com as propostas apresentadas durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social-2021.

O Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022 a 2025 foi submetido à aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, passando a expressar a orientação da Política Municipal de Assistência Social na garantia de direitos aos cidadãos Uberabenses. Não constitui um documento estanque, deve impregnar a atuação dos profissionais no âmbito da assistência social e ser reavaliado periodicamente para aperfeiçoamentos visando assegurar a qualificação permanente das ações na efetivação da Política Municipal de Assistência Social, enquanto direito do cidadão e dever do Estado, na promoção do bem estar individual e coletivo.

O documento está dividido em seis partes. A primeira delas trata da identificação do plano e das instituições diretamente envolvidas na gestão, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, seguida de um sintético diagnóstico socioterritorial adotado como referência para o estabelecimento de prioridades estruturais e operacionais.

A terceira parte apresenta a estrutura e matriz de cobertura dos serviços socioassistenciais, com o detalhamento das ofertas, tais como seus objetivos, público, unidades prestadoras e formas de acesso e responsáveis pela sua operação.

Os objetivos, metas, prazos, ações estratégicas e indicadores de monitoramento e avaliação, estabelecidos para o quadriênio de 2022-2025, são apresentados no item 5, ressaltando-se um conjunto de ações continuadas que objetivam a qualificação dos serviços e a concretização da Política Municipal de Assistência Social.

Finalizando, são apresentadas os montantes de recursos e suas fontes inseridos no Plano Plurianual – PPA com o objetivo assegurar os aportes financeiros para colocar em marcha o Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025.

## 1. Identificação

### 1.1. Identificação do Plano

Título: Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025

Município: Uberaba(MG)

Porte populacional: Grande porte

Gestão: Plena

Vigência: 2022 a 2025

### 1.2. Dados da Prefeitura Municipal

Nome da Prefeita: Elisa Gonçalves de Araújo

Documento de Identidade: 11.783.213 SSP/MG    CPE: 055.274.676-20

Mandato da Prefeita: 01/01/2021 a 31/12/2024

Endereço: Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Bairro Santa Marta – CEP 38061-080

Telefone: (34) 3318-2007    Fax: (34) 3338-2005

E-mail: [elisa.uberaba@uberaba.mg.gov.br](mailto:elisa.uberaba@uberaba.mg.gov.br)

Site: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br)

### 1.3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nº da Lei do SUAS: Lei Municipal 12.160 de 13 de abril de 2015

Lei de Criação do Órgão Gestor: Lei Nº 3.458/1983 de 13/12/1983 publicada em 07/01/1984

Nome do Órgão Gestor: Secretaria **Municipal** de Desenvolvimento Social

Responsável: Gicele Gomes

Documento de Identidade: 6.852.650 SSP/MG    CPE: 755.769.376-00

Ato de nomeação do gestor: Decreto Municipal Nº 0319/2021

Data da nomeação: 26 de fevereiro de 2021, **P**ublicado no órgão de comunicação oficial do município – ‘Porta Voz– 1930’

Endereço: Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos – CEP 38015-020

Telefone: (34) 3331-2403    Fax: (34) 3338-9161

E-mail: [seds@uberaba.mg.gov.br](mailto:seds@uberaba.mg.gov.br)

Site: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br)

### 1.4. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Nº da Lei de criação: Lei Nº 9.340/2004

Data da criação: 09/06/2004

Nº do CNPJ do FMAS: 13.037.057/0001-07

Nome do gestor do FMAS: Gicele Gomes

Lotação: Secretaria **Municipal** de Desenvolvimento Social

Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: Gicele Gomes

### 1.5. Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

Nº da Lei de criação: Lei Municipal Nº 5.726 em 27/12/1995, com última alteração pela Lei Municipal Nº 12.160 de 13 de abril de 2015

Endereço: Rua Arthur Machado, 553 – Bairro Centro – CEP 38010-020

Telefone: (34) 3332-3737

E-mail: [cmas@uberabadigital.com.br](mailto:cmas@uberabadigital.com.br)

Nome do Presidente: Cláudia Cristina da Silva

Nome da Secretária Executiva: Verediana Pereira de Freitas

Nº total de membros: 40

Gestão: 2019 a 2021

#### Composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Uberaba (MG)

##### Representantes governamentais

Órgão	Representantes
SEDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Cláudia Cristina da Silva
	Suplente: Bruna Ferreira Borges
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	Titular: Joana Dar’c Aparecida Braz
	Suplente:
SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Rosemeire Dias Abreu Albernaz Reis
	Suplente:
COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande	Titular: Ranne Cassia Miranda
	Suplente:
CODAU – Cia. Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas	Titular: Ana Cecilia da Silva
	Suplente: Rejane da Costa Silva
FUNEL – Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Titular: Rogério de Freitas Guerra Terra
	Suplente: João Gurgel de Sousa Junior
SESURB – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Titular: Eliane da Rocha Atua Leocádio
	Suplente: João Pedro de Lima
SEFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda	Titular: Julia Graziela Fernandes de Oliveira
	Suplente: Luis Carlos de Freitas
PROGER – Procuradoria Geral do Município	Titular: Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo
	Suplente: Celia Terezinha Manzan
SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento	Titular: Reni Mendes da Silva
	Suplente: Paulo Roberto Lemos

## Representantes não governamentais

Entidades/Usuários	Representantes governamentais
Entidades de Atendimento ao Idoso	Titular: Edilene Maria dos Santos Costa
	Suplente: Ana Cristina de Oliveira
Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Titular: Célia Maria Rodrigues
	Suplente: -
Serviços de Acolhimento Institucional em Abrigo	Titular: Patrínia Inaê Faria Silva
	Suplente: -
Serviços de Acolhimento Institucional em Abrigo	Titular: João Janus Oliveira Alves
	Suplente: -
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Titular: Mariana Lacerda Silva
	Suplente: -
Usuários de Benefícios e Transferência de Renda	Titular: Vacância de representação
	Suplente: -
Usuários dos Serviços de Atendimento ao Idoso	Titular: Dilma Ivanete de Souza Antunes
	Suplente: Gaspar Francisco Rocha
Usuários dos Serviços de Atendimento à Pessoa com Deficiência	Titular: Vacância de representação
	Suplente: -
Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Titular: Wellington Donizete Marques de Lima
	Suplente: José Irismar da Silva
Trabalhadores do SUAS	Titular: José Cauí Neto
	Suplente: -

### 1.6. Equipe técnica responsável pela elaboração do PPAS

Nome	Cargo/Função
Claudia Crisitna da Silva	Chefe do Depto. de Proteção Social Especial
Geraldo Castanheira	Educador Social
Juliana Guimarães Fachinelli	Chefe do Depto. de Proteção Social Básica
Vânia Helena Guarato	Chefe do Depto de Vigilância Socioassistencial

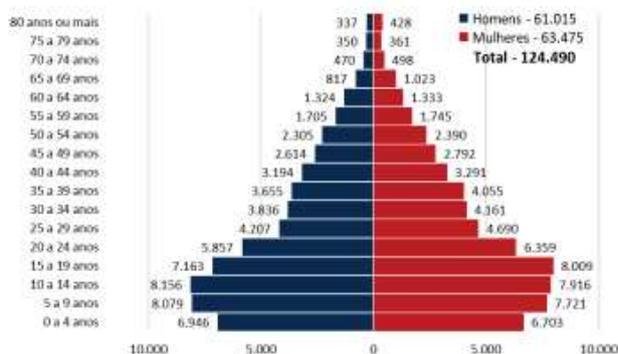
## 2. Diagnóstico socioterritorial

### 2.1. Panorâma Municipal

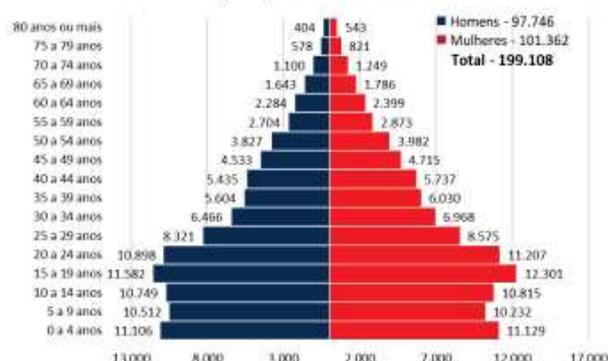
O Município de Uberaba, fundado em 2 de março de 1820, possui uma área total de 4.523 km<sup>2</sup> situa-se na região sudeste, microrregião do Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais, equidistante, num raio de 500 km, dos principais centros consumidores do Brasil e a 481 km a oeste da capital estadual. Atualmente é sede da região administrativa do Vale do Rio Grande, sendo uma cidade-pólo da microrregião composta pelos municípios de Uberaba, Veríssimo, Conquista, Delta, Conceição das Alagoas, Campo Florido e Água Comprida.

A população consolidada no Censo de 2010 era de 295.988, sendo estimada em 2021 em 340.277 habitantes, com um crescimento de 12,19%, sendo o oitavo município mais populoso do estado, com densidade demográfica de 65,4 habitantes por km<sup>2</sup>, e densidade urbana de 1.121,4 habitantes por km<sup>2</sup>. No Censo de 2010, a população feminina era constituída de 151.527 pessoas, representando 51,20% e a masculina de 144.461, representando 48,80%. O índice de urbanização era de 96,9%, correspondendo a 289.376 habitantes, com uma população rural de 3,1%, correspondendo a 6.612. Os diagramas etários dos Censos de 1970 a 2010, registram mudanças significativas na composição da população de Uberaba sinalizando para uma tendência mundial de aumento da população idosa no Município.

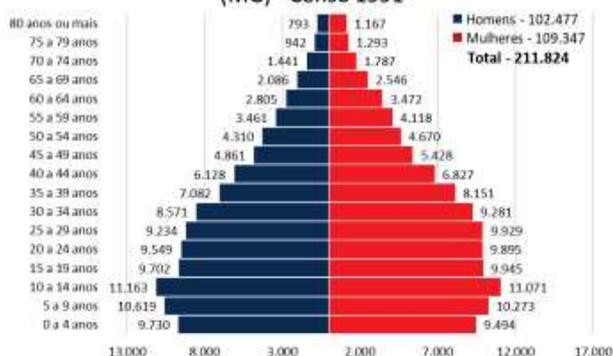
Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 1970



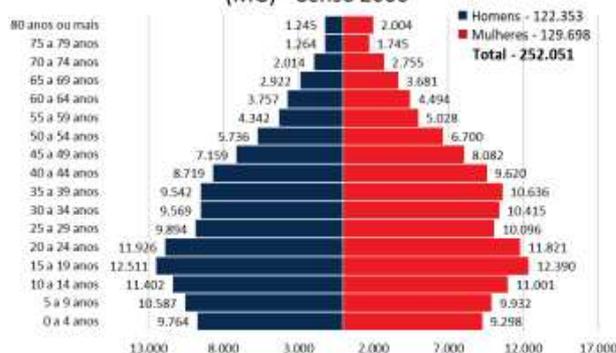
Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 1980

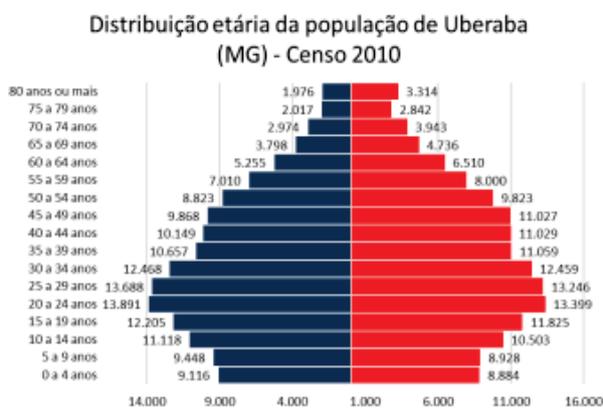


Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 1991



Distribuição etária da população de Uberaba (MG) - Censo 2000





O saneamento básico é realizado pela autarquia municipal Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba (CODAU). Segundo dados do Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil 2021 (SNIS 2019), 99,80% da população é atendida com água tratada, sendo que no perímetro urbano alcança 100,00% dos domicílios. O atendimento urbano com esgotamento sanitário e tratamento de esgoto atinge 98,50% dos domicílios, sendo que a coleta de lixo atende a 100% dos domicílios urbanos. O investimento médio anual do setor por pessoa é de 70,28, com um aporte total de aproximadamente 120 milhões.

No âmbito da educação, o município empreende-se esforços para garantir a escola para todos com qualidade, adequada a formação de cidadãos e trabalhadores em sintonia com a realidade e necessidades locais, utilizando-se de estratégias de ofertas de tempo integral, formação de professores, utilização de tecnologias da informação e da comunicação no incremento da educação presencial e à distância. Uberaba conta com um parque educacional diversificado, constituído pela iniciativa pública e privada, que atende desde creches e pré-escolas ao ensino, pesquisa e extensão de nível superior, sendo o número de estabelecimentos em 2020: 95 de ensino fundamental, com IDEB 6,0 nos anos iniciais e, 5,1 nos anos finais; 40 de ensino médio; 10 de ensino técnico; e, 9 de ensino superior.

Uberaba conta com um amplo setor de saúde integrado ao SUAS, com gestão descentralizada desde o ano de 1998, integrando a Macrorregião de Saúde 'Triângulo Sul' do Estado de MG. De acordo com dados do IBGE, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 14.57 para 1.000 nascidos vivos, com uma longevidade de 73,93 anos, uma das mais altas do país.

Os dados panorâmicos do IBGE, registram que em 2019, o salário médio mensal dos trabalhadores formais de Uberaba era de 2.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 30.4%, correspondentes a 101.493 trabalhadores, sendo destes 86.443 os assalariados, distribuídos em um parque empresarial de aproximadamente 12.000 unidades locais.

Em 2018 o PIB municipal correspondia a 14 bilhões, resultando em um PIB per capita anual de aproximadamente 44 mil reais por habitante. Contrastando com esses dados, e apesar de melhoras

sucessivas nos indicadores de distribuição de renda medidos pelo Coeficiente de GINI, nos anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente, 0,5401, 0,5663 e 0,5052, indicam uma alta concentração de renda, onde 27,5% da população com rendimento mensal nominal per capita de até ½ salário mínimo, classificada pelo Ministério da Cidadania como de baixa renda.

A renda per capita de até ½ salário mínimo é um dos critérios econômicos utilizados para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, utilizado para a produção do diagnóstico socioterritorial que será apresentado a seguir. Em junho de 2021 o CadÚnico possuía 43.740 pessoas inscritas com rendimento nominal médio per capita de até ¼ do salário mínimo, o que corresponde a 12,97% da população de baixa renda do município.

## **2.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

O início da gestão pública da Assistência Social em Uberaba foi estabelecido e ordenado aos 23 de dezembro de 1983, pela Lei nº 3.458, que criou a Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana – SASPH com os objetivos de: “fiscalizar os estabelecimentos assistenciais subvencionados pela Prefeitura de Uberaba; promover o levantamento de recursos da comunidade para canalizá-los para o socorro e assistência aos necessitados; cadastrar as entidades de assistência social; elaborar e incentivar programas para integração do marginalizado; organizar e manter centros comunitários; atender às necessidades do mercado de trabalho e outras atividades afins.”

Em 09 de abril de 1990, pelo Decreto nº 525, foi extinta a SASPH que deu lugar à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – SETAS, regulamentada pela Lei Municipal nº 026, de 03 de fevereiro de 1993, assumindo as atribuições da extinta secretaria, acrescida da competência de administrar as creches municipais e a promoção de treinamento e formação profissional em diversos segmentos da sociedade.

Visando fortalecer a política de assistência social do Município e tendo em vista os princípios preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em 27 de dezembro de 1995, foi criado pelo Decreto-Lei nº 5.726, o Conselho Municipal da Assistência Social, seguido da criação do Fundo Municipal de Assistência Social, Decreto nº 782, de 25 de setembro de 1997. Nesse intervalo, pela Lei Complementar nº 85, de 28 de maio de 1997, ocorreu nova mudança de denominação do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, que passou a Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, com atribuições expandidas inerentes aos objetivos da LOAS.

A Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, reordenou a estrutura da Prefeitura Municipal, passando a Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente à denominação de Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDS tendo como finalidade: Prover uma organização participativa e descentralizada da assistência social, com ações voltadas para o fortalecimento da família de acordo com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

### 2.3. Caracterização do público da assistência social no Município

Com o objetivo de subsidiar a definição da agenda no âmbito da assistência social em Uberaba para o quadriênio de 2022/2025, o Departamento de Vigilância Socioassistencial elaborou este diagnóstico a partir dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal [CadÚnico] e Relatórios Mensais de Atendimento dos CRAS/CREAS, adotando por referência para agregar informações o público usuário delineado na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

“Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.”(PNAS, 2004, p. 33)

O CadÚnico é uma base de dados que agrega o registro das famílias de baixa renda em cada município brasileiro e permite aos gestores e técnicos a produção de informações relevantes para o desenho, execução e avaliação de políticas públicas. Foi criado e é gerido pelo Governo Federal, sendo o agente operador que mantém o Sistema a Caixa Econômica Federal. Sua operacionalização e atualização é realizada pelos municípios por intermédio dos gestores do SUAS.

A inscrição no cadastro é um requisito para poder participar de vários programas sociais, consideradas as exigências de cada um, funcionando como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas – Auxílio Brasil; Benefício de Prestação Continuada; Tarifa Social de Energia Elétrica; ID Jovem; Programa Casa Verde e Amarela; Carteira do Idoso; entre outros.

Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias que: a) possuem renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); b) possuem renda mensal familiar total de até três vezes o salário mínimo, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); c) estiverem em situação de rua, podendo ser apenas uma pessoa; d) ou programas ou serviços que tenham como exigência a inscrição no CadÚnico.

Podemos a partir de seus dados dimensionar o número de famílias e pessoas em vulnerabilidade decorrente do precário acesso a renda e dificuldades para se manter, ocasionando situações de

**exclusão pela pobreza.** Podemos também verificar a cobertura e o acesso dessas famílias a programas de transferência de renda como o Auxílio Brasil.

#### Número de famílias e pessoas inscritas no CadÚnico por território de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social

Territórios de abrangência	Famílias	Pessoas	Domicílios com 1 morador	Domicílios com 2 moradores	Domicílios com 3 moradores	Domicílios com mais de 3 moradores
CRAS Abadia	3.943	7.782	1.792	1.101	632	418
CRAS Pólo I	1.885	4.771	466	591	445	383
CRAS Dr. Décio Moreira	2.751	6.334	915	791	589	456
CRAS Boa Vista	3.111	6.422	1.278	939	523	371
CRAS Morumbi	4.667	11.612	1.241	1.402	1.037	987
CRAS Tutunas	3.239	6.972	1.182	1.014	612	431
CRAS Vila Paulista	2.617	6.749	677	709	631	600
CRAS Residencial 2000	2.475	6.599	558	712	611	594
Registros não classificados*	83	207	24	20	19	20
<b>Totais</b>	<b>24.771</b>	<b>57.448</b>	<b>8.133</b>	<b>7.279</b>	<b>5.099</b>	<b>4.260</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

#### Faixas de rendimento dos domicílios de acordo com os critérios para inscrição no CadÚnico e elegibilidade do Programa Auxílio Brasil [PAB] e para Inscrição no CadÚnico

Territórios de abrangência	até R\$89,00	de R\$89,01 a 178,00	de R\$178,00 a R\$550,00	de R\$550,00 a R\$1.100,00	de R\$1.100,00 a R\$3.300,00	acima de R\$3.300,00	Totais
CRAS Abadia	739	415	981	1.599	207	2	3.943
CRAS Pólo I	595	184	502	516	86	2	1.885
CRAS Dr. Décio Moreira	789	353	702	774	133	0	2.751
CRAS Boa Vista	426	301	855	1.347	178	4	3.111
CRAS Morumbi	1.340	655	1.201	1.311	160	0	4.667
CRAS Tutunas	623	344	931	1.130	210	1	3.239
CRAS Vila Paulista	685	405	776	650	99	2	2.617
CRAS Residencial 2000	1.082	224	599	516	54	0	2.475
Registros não classificados*	32	14	12	19	6	0	83
<b>Totais</b>	<b>6.311</b>	<b>2.895</b>	<b>6.559</b>	<b>7.862</b>	<b>1.133</b>	<b>11</b>	<b>24.771</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

O volume de acesso às políticas públicas, pelas famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, e sua cobertura, podem ser dimensionados a partir da verificação do número de domicílios participantes ou elegíveis para participar do 'Programa Auxílio Brasil', que substituiu o 'Programa Bolsa Família'. No caso de famílias com crianças e adolescentes é condição para participação que esses estejam inseridos em políticas públicas de saúde e educação, além de participar das ações socioassistenciais oferecidas no âmbito dos CRAS, CREAS e da rede de serviços socioassistenciais.

Considerando que os novos critérios econômicos de elegibilidade para participação do Programa Auxílio Brasil ainda não foram definidos, apresentamos os dados de cobertura do programa a partir dos critérios em vigor:

- de R\$0,00 a R\$89,00 de renda mensal por pessoa – **abaixo da linha de pobreza** tem direito ao benefício básico do programa;

- de R\$89,01 a R\$178,00 – de renda mensal por pessoa – famílias em **situação de pobreza**, desde que tenham em sua composição **gestantes, crianças ou adolescentes**, tem direito ao benefício, cujos valores são variáveis conforme a composição do grupo familiar.

**Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e de famílias elegíveis não beneficiárias por território de abrangência dos CRAS**

Territórios de abrangência	Total de famílias que recebem o Auxílio Brasil	Famílias que recebem o Auxílio Brasil - Faixa 1 - até R\$89,00	Famílias que recebem o Auxílio Brasil - Faixa 2 - de R\$89,00 até R\$178,00	Famílias que recebem o Auxílio Brasil com renda por pessoa acima de R\$178,00	Famílias elegíveis que não recebem o Auxílio Brasil - até R\$89,00	Famílias elegíveis que não recebem o Auxílio Brasil - de R\$89,01 até R\$178,00	Famílias não elegíveis sem filhos menores - de R\$89,01 até R\$178,00 - não elegíveis
CRAS Abadia	954	623	310	21	116	49	56
CRAS Pólo I	671	511	140	20	84	20	24
CRAS Dr. Décio Moreira	952	659	264	29	130	46	43
CRAS Boa Vista	594	375	192	27	51	34	75
CRAS Morumbi	1.710	1.173	491	46	167	85	79
CRAS Tutunas	833	540	265	28	83	37	42
CRAS Vila Paulista	960	594	332	34	91	43	30
CRAS Residencial 2000	1.186	978	179	29	104	19	26
Registros não classificados*	39	30	9	0	2	2	3
<b>Totais</b>	<b>7.899</b>	<b>5.483</b>	<b>2.182</b>	<b>234</b>	<b>828</b>	<b>335</b>	<b>378</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

Podem ser estimadas a partir do CadÚnico vulnerabilidades sociais decorrentes de desvantagem pessoal em função de deficiência ou idade que, não raro, estão associadas a vulnerabilidade econômica condicionadas pela discriminação e barreiras ao acesso a formas de obtenção de renda. Nesse sentido, está previsto na Política Nacional de Assistência Social, a segurança de renda para pessoas não incluídas no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho. Essa segurança de renda é operada pela concessão do Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas, com mais de 65 anos, e pessoas com deficiência, com qualquer idade, residentes em domicílios cuja renda por pessoa não seja superior a ¼ do salário mínimo.

Os dados a seguir retratam o volume de acessos e cobertura do Benefício de Prestação Continuada, e de possível demanda reprimida para averiguação por meio de busca ativa, no âmbito do município de Uberaba.

**Número de pessoas beneficiárias inscritas no CadÚnico, por tipo do Benefício de Prestação Continuada [BPC] e território de abrangência dos CRAS**

Territórios de abrangência	Pessoas beneficiárias do BPC **	BPC - Idoso	BPC - PCD
CRAS Abadia	896	493	403
CRAS Pólo I	372	144	228
CRAS Dr. Décio Moreira	561	231	330
CRAS Boa Vista	888	485	403
CRAS Morumbi	894	362	532
CRAS Tutunas	602	313	289
CRAS Vila Paulista	477	184	293
CRAS Residencial 2000	492	176	316
Registros não classificados*	8	6	2
<b>Totais</b>	<b>5.190</b>	<b>2.394</b>	<b>2.796</b>

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021 e Beneficiários do BPC - Junho de 2021.

(\*) - dados de localização insuficientes.

(\*\*) - Amostra de 5.190 registros com correspondência no CadÚnico do total de 6.252 beneficiários ativos: 2.785 pessoas idosas; e, 3.467 pessoas com deficiência.

### Número de pessoas idosas e com deficiência inscritas no CadÚnico, que recebem ou não o BPC, por território de abrangência dos CRAS

Territórios de abrangência	Idosos			Pessoas com Deficiência		
	Total de idosos inscritos no CadÚnico	Recebem o BPC	Elegíveis e não recebem o BPC	Total de pessoas com deficiência inscritas no CadÚnico	Recebem o BPC	Elegíveis e não recebem o BPC
CRAS Abadia	1.450	493	86	1.030	403	219
CRAS Pólo I	520	144	43	708	228	179
CRAS Dr. Décio Moreira	737	231	54	924	330	277
CRAS Boa Vista	1.382	485	67	1.155	403	220
CRAS Morumbi	1.215	362	85	1.801	532	501
CRAS Tutunas	1.077	313	71	830	289	183
CRAS Vila Paulista	587	184	37	749	293	176
CRAS Residencial 2000	541	176	52	755	316	232
Registros não classificados*	22	6	2	17	2	4
<b>Totais</b>	<b>7.531</b>	<b>2.394</b>	<b>497</b>	<b>7.969</b>	<b>2.796</b>	<b>1.991</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

A Tipificação considera a dificuldade de acesso à educação básica um dos indicadores de vulnerabilidade na definição do público preferencial da maioria dos serviços ofertados pelo SUAS. O CadÚnico disponibiliza uma série de dados que possibilita verificar o volume de crianças e adolescentes de baixa renda com acesso ou não à educação básica, bem como a defasagem de dois anos ou mais nos estudos, tomando como referência a idade presumida para cursar as séries do Ensino Fundamental. Essa informação é de relevância se considerarmos que comumente a baixa escolarização está associada no futuro a dificuldades de acesso ao trabalho e a trabalhos precários, comprometendo a capacidade de prover renda para si ou para o grupo familiar, gerando situações de insuficiência de renda.

Uma das aquisições dos usuários previstas nos diferentes serviços tipificados, em especial no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é o retorno escolar, estando essa condição associada à definição do público preferencial. As tabelas seguintes apresentam dados relacionados à escolaridade de crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos, com acesso ou não à escola e com defasagem de idade igual ou superior a 2 anos de idade no Ensino Fundamental, e o grau de instrução de adolescentes, de 15 a 18 anos, que frequentam ou não a escola.

**Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos inscritas no CadÚnico, matriculadas ou não na rede de ensino de Uberaba**

Territórios de abrangência	6 a 10 anos - Ensino Fundamental I		Total	11 a 14 anos - Ensino Fundamental II		Total	Total inscritos no CadÚnico de 6 a 10 anos
	Sim	Não		Sim	Não		
CRAS Abadia	516	87	603	570	7	577	1.180
CRAS Pólo I	418	68	486	420	4	424	910
CRAS Dr. Décio Moreira	499	78	577	535	6	541	1.118
CRAS Boa Vista	439	47	486	460	6	466	952
CRAS Morumbi	1.075	176	1.251	1.250	10	1.260	2.511
CRAS Tutunas	540	66	606	541	8	549	1.155
CRAS Vila Paulista	734	100	834	790	7	797	1.631
CRAS Residencial 2000	626	95	721	703	3	706	1.427
Registros não classificados*	23	2	25	32	1	33	58
<b>Totais</b>	<b>4.870</b>	<b>719</b>	<b>5.589</b>	<b>5.301</b>	<b>52</b>	<b>5.353</b>	<b>10.942</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

**Grau de instrução das pessoas inscritas no CadÚnico de 15 a 18 que frequentam ou não a escola**

Territórios de abrangência	Sem instrução	EF Incompleto	EF Completo	EM Incompleto	EM Completo	Total **	Frequentam a escola	Não frequentam a escola
CRAS Abadia	28	379	30	19	0	457	446	11
CRAS Pólo I	16	315	40	18	0	389	378	11
CRAS Dr. Décio Moreira	27	370	59	24	0	480	468	12
CRAS Boa Vista	31	304	39	18	0	392	389	3
CRAS Morumbi	76	851	98	37	1	1.065	1.040	25
CRAS Tutunas	24	387	49	14	1	475	464	11
CRAS Vila Paulista	51	513	64	28	1	658	643	15
CRAS Residencial 2000	33	494	59	16	0	602	589	13
Registros não classificados*	1	18	0	0	0	19	19	0
<b>Totais</b>	<b>287</b>	<b>3.631</b>	<b>438</b>	<b>174</b>	<b>3</b>	<b>4.537</b>	<b>4.436</b>	<b>101</b>

(\*) - dados de localização insuficientes - (\*\*) - 4 registros não informados

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

A tabela seguinte agrega as informações de defasagem escolar, considerando a idade presumida para cursar as séries do Ensino Fundamental, que se inicia com 6 anos no EF1.

#### Crianças e adolescentes com defasagem escolar de 2 anos ou mais no Ensino Fundamental na faixa etária de 8 a 18 anos, matriculados na rede de ensino municipal

Territórios de abrangência	8 anos ou mais no EF 1	9 anos ou mais no EF 2	10 anos ou mais no EF 3	11 anos ou mais no EF 4	12 anos ou mais no EF 5	13 anos ou mais no EF 6	14 anos ou mais no EF 7	15 anos ou mais no EF 8	16 anos ou mais no EF 9	Total de crianças e adolescentes com
CRAS Abadia	51	26	2	3	663	6	43	0	0	794
CRAS Pólo I	15	18	2	11	528	5	51	0	1	631
CRAS Dr. Décio Moreira	28	19	3	16	623	9	75	0	0	773
CRAS Boa Vista	34	27	18	64	498	7	54	0	0	702
CRAS Morumbi	64	64	10	52	1.472	11	112	3	0	1.788
CRAS Tutunas	18	22	10	18	632	3	55	0	0	758
CRAS Vila Paulista	30	38	1	13	911	9	86	1	1	1.090
CRAS Residencial 2000	40	21	7	19	842	3	63	1	0	996
Registros não classificados*	1	3	0	0	40	0	0	0	0	44
<b>Totais</b>	<b>281</b>	<b>238</b>	<b>53</b>	<b>196</b>	<b>6.209</b>	<b>53</b>	<b>539</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>7.576</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

Com o objetivo de dimensionar o acesso ao conhecimento, ou seja, à política pública setorial de educação, de pessoas com 18 anos ou mais, bem como a situação de trabalho a partir dos 14 anos de idade (inclui nesse grupo os aprendizes e estagiários menores de 18 anos), que permite verificar o grau de precariedade na inserção no mercado de trabalho formal ou informal, apresentamos os seguintes resultados para as pessoas inscritas no CadÚnico.

#### Grau de instrução das pessoas inscritas no CadÚnico com mais de 18 anos de idade

Territórios de abrangência	Sem instrução	EF Incompleto	EF Completo	EM Incompleto	EM Completo	Superior incompleto ou mais	Total**
CRAS Abadia	674	2.003	579	377	990	756	5.379
CRAS Pólo I	372	1.125	365	336	615	140	2.953
CRAS Dr. Décio Moreira	538	1.485	475	401	896	287	4.082
CRAS Boa Vista	480	1.674	449	387	997	577	4.564
CRAS Morumbi	797	2.541	858	786	1.462	362	6.806
CRAS Tutunas	434	1.661	459	430	1.023	638	4.645
CRAS Vila Paulista	298	1.407	487	417	874	315	3.798
CRAS Residencial 2000	441	1.495	487	441	731	138	3.733
Registros não classificados*	16	53	9	18	14	3	113
<b>Totais</b>	<b>4.050</b>	<b>13.444</b>	<b>4.168</b>	<b>3.593</b>	<b>7.602</b>	<b>3.216</b>	<b>36.073</b>

(\*) - dados de localização insuficientes - (\*\*) - 7 registros não informados

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

### Situação de trabalho principal das pessoas com mais de 14 anos inscritas no CadÚnico

Territórios de abrangência	Por conta própria	Temporário rural	Emprego sem carteira assinada	Emprego com carteira assinada	Emprego doméstico sem carteira assinada	Emprego doméstico com carteira assinada	Militar ou servidor público	Empresário	Estagiário ou aprendiz
CRAS Abadia	868	1	30	455	28	49	51	2	25
CRAS Pólo I	360	5	26	342	13	13	40	1	14
CRAS Dr. Décio Moreira	563	6	42	452	21	19	74	1	18
CRAS Boa Vista	694	8	40	386	23	24	88	0	22
CRAS Morumbi	1.316	6	42	734	21	17	99	1	32
CRAS Tutunas	761	1	47	522	17	26	57	0	28
CRAS Vila Paulista	658	1	24	359	54	37	31	0	12
CRAS Residencial 2000	685	4	49	334	11	13	33	0	14
Registros não classificados*	27	4	3	8	1	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>5.932</b>	<b>36</b>	<b>303</b>	<b>3.592</b>	<b>189</b>	<b>198</b>	<b>473</b>	<b>5</b>	<b>165</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

O conceito sociológico de raça e etnia, opera sinalizar e expor vulnerabilidades relacionais históricas geradoras desigualdades, discriminações, segregações e violências sofridas por grupos sociais em função de suas características físicas, cultura e posição social. Tal como o gênero, identidades estigmatizadas constam de diferentes estudos que tratam das restrições de acesso aos bens materiais e simbólicos de uma sociedade: emprego e salário, educação, saúde, habitação, entre outros.

### Pessoas inscritas no CadÚnico por raça/etnia

Territórios de abrangência	Branca	Preta	Amarela	Parda	Índigena	Total**
CRAS Abadia	3.680	1.342	24	2.729	1	7.776
CRAS Pólo I	1.908	681	18	2.158	2	4.767
CRAS Dr. Décio Moreira	2.843	956	8	2.515	4	6.326
CRAS Boa Vista	3.664	674	7	2.076	1	6.422
CRAS Morumbi	4.862	1.331	22	5.386	3	11.604
CRAS Tutunas	3.378	838	36	2.709	7	6.968
CRAS Vila Paulista	2.963	845	13	2.924	1	6.746
CRAS Residencial 2000	2.598	1.158	45	2.787	9	6.597
Registros não classificados*	82	17	0	108	0	207
<b>Totais</b>	<b>25.978</b>	<b>7.842</b>	<b>173</b>	<b>23.392</b>	<b>28</b>	<b>57.413</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

(\*\*) - 35 registros não informados

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

### Rendimento total e médio mensal por grupos de raça/etnia

Territórios de abrangência	Branca	Renda total mensal [R\$]	Preta	Renda total mensal [R\$]	Amarela	Renda total mensal [R\$]	Parda	Renda total mensal [R\$]	Índigena	Renda total mensal [R\$]	Renda total mensal dos inscritos por CRAS
CRAS Abadia	3.680	1.950.906	1.342	571.891	24	13.010	2.729	1048392	1	0	3.584.199
CRAS Pólo I	1.908	816.657	681	258.829	18	9.219	2.158	657289	2	998	1.742.992
CRAS Dr. Décio Moreira	2.843	1.258.682	956	396.894	8	2.773	2.515	867820	4	400	2.526.569
CRAS Boa Vista	3.664	2.120.854	674	350.836	7	6.927	2.076	838280	1	0	3.316.897
CRAS Morumbi	4.862	1.934.384	1.331	502.769	22	7.906	5.386	1590847	3	1545	4.037.451
CRAS Tutunas	3.378	1.701.890	838	377.554	36	15.820	2.709	1011069	7	2614	3.108.947
CRAS Vila Paulista	2.963	1.114.732	845	287.291	13	4.837	2.924	803212	1	0	2.210.072
CRAS Residencial 2000	2.598	841.327	1.158	351.645	45	9.706	2.787	660916	9	4551	1.868.145
Registros não classificados*	82	33.672	17	5.395	0	0	108	26274	0	0	65.341
<b>Totais</b>	<b>25.978</b>	<b>11.773.104,00</b>	<b>7.842</b>	<b>3.103.104,00</b>	<b>173</b>	<b>70.198,00</b>	<b>23.392</b>	<b>7.504.099,00</b>	<b>28</b>	<b>10.108,00</b>	<b>22.460.613,00</b>
<b>Renda média por pessoa</b>		<b>453,20</b>		<b>395,70</b>		<b>405,77</b>		<b>320,80</b>		<b>361,00</b>	<b>390,97</b>

(\*) - dados de localização insuficientes

(\*\*) - 35 registros não informados

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Junho de 2021

Renda total mensal = renda do trabalho + renda de aposentadoria + renda de pensão + renda de doações + outras rendas

## 2.4. Perfil dos atendimentos realizados pela rede pública de serviços socioassistenciais de 2019 ao 1º semestre de 2021

Para traçar o perfil dos atendimentos foi utilizada a base de dados do Registro Mensal de Atendimentos, definidos pela Resolução CNAS nº 04, de 24 de maio de 2011, e suas alterações, por consistir em informações oficiais prestadas pelo Município no âmbito do sistema de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social.

A descrição e caracterização dos serviços estão descritas na próxima seção (3 - Matriz e cobertura dos serviços socioassistenciais do município de Uberaba).

### 2.4.1. Proteção Social Básica

A Lei Orgânica da Assistência Social, define a proteção social básica como a organização de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

As situações de vulnerabilidade e risco social podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolve em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida.

O nível de proteção social básica oferta os serviços de **Proteção e Atenção Integral à Família** e o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, promove o acesso aos **benefícios assistenciais** e aos **programas de transferência de renda**, além de **realizar programas e projetos**, como o **Programa Criança Feliz**, visando fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acecem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços.

Para assegurar a atenção integral trabalha em parceria com outras políticas públicas encaminhando os cidadãos para esses serviços, quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente no âmbito da assistência social, tais como educação, saúde, habitação, saneamento, intermediação de mão de obra, qualificação para o trabalho, sistema de justiça e garantia de direitos, esportes, cultura, entre outros.

#### 2.4.1.1. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF

##### Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	2019			2020			2021		
	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	22.908	2.864	239	11.610	1451	121	2.098	262	44
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o ano de referência	1.128	141	12	377	47	4	195	24	4

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

**Atendimentos individualizados realizados no CRAS**

Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no ano de referência	2019			2020			1º semestre de 2021		
	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal
Total de atendimentos particularizados realizados no ano de referência	63.126	7.891	658	30.611	3826	319	19.814	2477	413
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	4.531	566	47	2.611	326	27	1.640	205	34
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	4.909	614	51	2.141	268	22	1.533	192	32
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	620	78	6	484	61	5	428	54	9
Famílias encaminhadas para o CREAS	46	6	0	47	6	0	44	6	1
Visitas domiciliares realizadas	3.095	387	32	911	114	9	370	46	8
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o ano de referência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o ano de referência	10	1	0	15	2	0	19	2	0
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o ano de referência	2.187	273	23	999	125	10	153	19	3

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

**2.4.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atendimentos coletivos do PAIF**

Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o ano de referência	2019			2020			1º semestre de 2021		
	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal	Total anual	Média por CRAS	Média mensal
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	10.710	1.339	112	2.694	337	28	540	68	11
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	577	72	6	104	13	1	0	0	0
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de	952	119	10	470	59	5	8	1	0
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	543	68	6	33	4	0	0	0	0
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.354	419	35	1.461	183	15	349	44	7
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	2.922	365	30	579	72	6	86	11	2
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	1.741	218	18	298	37	3	22	3	0
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	489	61	5	79	10	1	34	4	1

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

## 2.4.2. Proteção Social Especial

“A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras”.<sup>1</sup>

“Corresponde a um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.”<sup>2</sup>

O trabalho social é desenvolvido para a busca da superação da situação que ocasionou a entrada na circunstância de risco e ruptura de vínculos. É um trabalho mais complexo, que exige medidas imperativas, para que famílias e indivíduos retomem seus direitos e a dignidade perdida.

De acordo com as especificidades das situações de risco e violação de direitos, a Proteção Social Especial está dividida em média complexidade e alta complexidade.

Na média complexidade são ofertados serviços para as famílias e indivíduos que já ultrapassaram a possibilidade de atendimento na Proteção Social Básica, devido à condição de direitos violados. O equipamento que realiza esta oferta dos serviços é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), são eles:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Na alta complexidade, o atendimento é mais especializado e consiste na oferta de assistência integral para pessoas sem referência e que necessitam de saída imediata de algum tipo de ameaça à sua sobrevivência, correspondem ao acolhimento institucional provisório, inclusivo e de longa permanência, são eles:

- Serviço de Acolhimento Institucional: abrigo institucional provisório e de longa permanência; casas-lares; casa de passagem; residência inclusiva;
- Serviço de Acolhimento em República (não implantado);
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (não implantado);
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (expansão do atendimento durante o período de ocorrência).

<sup>1</sup> - Política Nacional de Assistência Social – Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004.

<sup>2</sup> - Lei Orgânica da Assistência Social – Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – texto incluído pela Lei nº 12.435, de 2011.

## 2.4.2.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	2019	2020	1º semestre 2021
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	1.962	1.761	865
Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o período de referência	1.021	907	474

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o ano período de referência (apenas novos casos)**

Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI	Total	Sexo	2019				2020				2021 - 1º Semestre			
			0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
			1747	Masculino	105	72	26	137	88	41	37	96	31	16
	Feminino	117	125	14	212	127	124	9	147	55	45	10	54	

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Crianças e adolescentes**

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou	Total	Sexo	2019			2020			2021 - 1º Semestre		
			0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	104	Masculino	2	13	5	2	16	5	1	4	1
		Feminino	1	5	15	1	10	13	0	3	7
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	379	Masculino	8	15	13	1	17	8	1	8	3
		Feminino	16	46	59	13	49	57	9	33	23
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	2	Masculino	0	0	0	0	0	1	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	432	Masculino	13	51	50	7	41	13	1	14	12
		Feminino	11	35	54	13	46	37	2	17	15

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Idosos**

Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI período de referência	Total	Sexo	2019	2020	2021 1º Semestre
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	187	Masculino	47	8	17
		Feminino	78	24	13
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	490	Masculino	83	84	38
		Feminino	129	109	47

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Pessoas com deficiência**

Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI no período de referência	Total	Sexo	2019				2020				2021 - 1º Semestre			
			0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	7	Masculino	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0
		Feminino	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	82	Masculino	0	0	24	0	0	0	11	0	0	0	12	0
		Feminino	0	3	11	0	0	0	9	0	0	0	12	0

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Atendimentos realizados no CREAS**

Atendimentos realizados no período de referência	2019	2020	2021
Total de atendimentos individualizados realizados	824	623	239
Total de atendimentos em grupo realizados	28	4	0
Famílias encaminhadas para o CRAS	90	18	24
Visitas domiciliares realizadas no ano de referência	2.080	1.403	512

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### 2.4.2.2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas no período de referência	2019	2020	2021
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	1.583	1.674	657
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	903	1.037	475
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	1.257	1.541	397

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

#### Perfil dos adolescentes por sexo

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no período de referência	Total	Sexo	2019	2020	2021
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento	362	Masculino	196	79	46
		Feminino	29	7	5
Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento	253	Masculino	127	51	46
		Feminino	17	7	5
Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento	262	Masculino	180	42	10
		Feminino	26	2	2

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

### 3.4.2.3. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

#### Total de atendimentos

Volume total de atendimentos realizados no período de referência	2019		2020		1º semestre de 2021	
	Total	Média mensal	Total	Média mensal	Total	Média mensal
Quantidade total de atendimentos realizados (compreendida como a soma do número de atendimentos realizados a cada dia, durante o ano de referência)	4.267	356	1.293	107,75	261	43,5

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

#### Perfil etário e por sexo

Pessoas em situação de rua que atendidas no Serviço durante o período de referência	Total	Sexo	2019			2020			2021 - 1º Semestre		
			18 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	18 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	18 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais
Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no período de referência	976	Masculino	489	326	18	255	187	13	84	44	3
		Feminino	82	61	0	40	26	0	5	7	0

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

### Características específicas identificadas

Características específicas identificadas em pessoas atendidas no Serviço durante o mês de referência	2019		2020		1º semestre de 2021	
	Total	Média	Total	Média	Total	Média
Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	538	45	337	28	97	16
Migrantes	125	10	69	6	11	2
Pessoas com doença ou transtorno mental	32	3	10	1	8	1

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

#### 3.4.2.4. Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro POP

Volume de abordagens realizadas	2019	2020	2021
Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o período de referência)	1.280	1.109	506

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

### Perfil por sexo e faixa etária

Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no período de referência	Sexo	Total	2019				Total	2020				Total	2021			
			0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais		0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais		0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social	Masculino	1.176	6	4	1.102	64	1.009	4	2	932	71	455	8	2	424	21
	Feminino	105	2	0	95	8	100	6	1	87	6	51	3	0	47	1

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

### Perfil por situações específicas identificadas

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no período de referência	2019	2020	2021
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	1	3
Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	2	1
Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	1	0	0
Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	255	405	178
Migrantes	949	719	363

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

### **3. Matriz e cobertura dos serviços socioassistenciais do município de Uberaba**

#### **3.1. Proteção Social Básica**

Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Responsável/coordenador ou Diretor:</b> Juliana Guimarães Fachinelli		
<b>Identificação do Serviço:</b> (X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade		
<b>Unidade:</b> Departamento de Proteção Social Básica		
Unidades	Endereço	Gerente/Coordenador
Centro de Referência de Assistência Social Eleusa Helena Resende – CRAS Abadia	Rua São Matheus, 544 – Bairro Abadia	Cristiane Alves de Oliveira
Centro de Referência de Assistência Social Luci Caixeta da Silva – CRAS Pólo I	Av. José Valim de Melo, 2.635 – Bairro Chica Ferreira	Joyce Alves de Almeida
Centro de Referência de Assistência Social Dr. Décio Moreira – CRAS Dr. Décio Moreira	Av. Guilherme Capucci, 65 – Bairro Elza Amui	Maria Aparecida Ferreira de Queiroz
Centro de Referência de Assistência Social João Wagner Ribeiro – CRAS Boa Vista	Rua Trindade, 125 – Bairro Boa Vista	Wilson Borges de Carvalho
Centro de Referência de Assistência Social Morumbi – CRAS Morumbi	Rua Zaida Facure Dib, 280 – Bairro Morumbi	Lais Sanches Narvaez Felipini
Centro de Referência de Assistência Social Suzana da Graça C. Maia Stamáto Bérغامo – CRAS Tutunas	Rua Tenente Waldir Silva, 415 – Grande Horizonte	Alexandre Guimarães Moreira
Centro de Referência de Assistência Social Maria Aparecida da Silva – CRAS Vila Paulista	Rua César Boareto, 456 – Bairro Vila Paulista	Délio Pacheco dos Santos
Centro de Referência de Assistência Social Ione Aparecida da Silva – CRAS 2000	Av. Lourival Pedro Couto, 80 – Bairro Residencial 2000	Rodnei Henrique Nogueira
Unidade de Atenção ao Idoso – UAI	Av. Leopoldino de Oliveira, 1.254 – Parque do Mirante	Sathia Silva de Almeida
Núcleo de Socialização Infantojuvenil Zoé Naves	Av. Luiz Carlos Maluf, 338 – Bairro Residencial 2000	Márcia Adriana Alvarenga Pereira
Banco de Alimentos Francisco Cândido Xavier	Rua Bélgica, 196 – Boa Vista	Ralph de Castro
Seção de Atendimento Especial à Pessoa Idosa	Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos	Keroline de Melo Silva
Seção de Apoio a Geração de Trabalho e Renda		
Seção de Apoio à Juventude		
Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência		Keila Afonso Rezende Silva
Coordenação do Programa Criança Feliz		Gabrielle de Palvas Andrade
<b>Descrição:</b> O Departamento de Proteção Social Básica é responsável pela gestão e operação de um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações são ofertadas nos Centros de Referência de Assistência Social, em articulação com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais, além de contar com um conjunto de unidades operacionais estratégicas como a Unidade de Atenção ao Idoso e seções voltadas para oferecer suporte e atendimento à pessoa idosa, pessoa com deficiência e juventude, além de contar com uma seção que desenvolve iniciativas de apoio à geração de trabalho e renda para as famílias e pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.		
<b>Objetivos:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e supervisionar a gestão dos Centros de Referência de Assistência Social e dos serviços, programas e projetos realizados no âmbito da proteção social básica desenvolvidos nas unidades de atendimento vinculadas ao departamento e na rede de serviços socioassistenciais conveniadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;</li> </ul> </li> </ul>		

<ul style="list-style-type: none"> <li>○ SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</li> <li>○ PCF – Programa Criança Feliz.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e supervisionar as políticas voltadas para as mulheres, pessoas com deficiência, idosos, idade e de defesa dos direitos humanos, além das unidades sociais que atuam na execução dessas políticas, todos na lógica de integração do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Uberaba;</li> <li>• Coordenar e supervisionar programas preventivos, protetivos e proativos destinados a desenvolver as potencialidades das famílias, das pessoas e da comunidade vulnerável do município de Uberaba;</li> <li>• Propor ações de geração de trabalho e renda para a população vulnerável do município de Uberaba.</li> </ul>
<p><b>Usuários:</b> Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p>
<p><b>Impacto social esperado:</b> Inclusão social a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p>
<p><b>Responsável pelas informações:</b> Juliana Guimarães Fachinelli</p>
<p><b>Assinatura:</b> _____ <b>Data:</b> __/__/__</p>

### Estrutura e Serviços

Estrutura	Serviços
Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Rede de Serviços Socioassistenciais – Privada	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Referenciados
Coordenação do Departamento de Proteção Social Básica em articulação com os CRAS	Programa Primeira Infância / Criança Feliz
Núcleo de Socialização Infantojuvenil Zoé Naves	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com foco no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência	Articulação da Política Pública para Pessoas com Deficiência
Seção de Apoio a Geração Trabalho e Renda	Articulação da política de inclusão produtiva
Seção de Atendimento Especial à Pessoa Idosa	Articulação da Política Municipal do Idoso
Seção de Apoio à Juventude	Articulação com as políticas para a juventude
Banco de Alimentos Francisco Cândido Xavier	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
Centro de Convivência do Idoso	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e programas e projetos orientados para o idoso

Rede de serviços socioassistenciais privada com ofertas de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica do SUAS			
Organização	Atuação	Capacidade de Atendimento	Inscrição no CMAS
Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo Rouxinol - Rua Virgílio Caetano Pereira, nº 300 - Bairro Morada do Sol	Atendimento prioritário de crianças de 0 a 6 anos com educação infantil e desenvolvimento de projetos sociais extensivos às famílias e à comunidade.	120	3
Creche Frei Gabriel de Frazzanó - Rua das Arraias, nº 156 - Bairro Jardim Espírito Santo		50	6
Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Instituto Santo Eduardo - Rua Tiradentes, nº 257 – Bairro Fabrício		70	12
Creche Espírita Melo de Jesus - Centro Espírita José Horta - Rua Maestro José Maria, nº 417 - Bairro Abadia		70	14
Creche Comunitária São Jerônimo Emiliani - Rua do Café, nº 150 - Amoroso Costa		100	33
Creche Comunitária Hipólita Teresa Eranci - Rua, Antônio Geraldo Araújo, nº 319 - Bairro Josa Bernardino		40	33
Creche Comunitária Nossa Senhora do Desterro - Av. Nossa Senhora do Desterro, nº 150 - Jardim Esplanda		90	33
Creche A Pequena Casa De Maria - Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2993 - Centro		120	41
Creche Vovó Zoraide - Rua Capitão Domingos, nº 1.101 casa 01 - Abadia		30	81
Associação Creche Comunitária Monika Budeus e Ricardo Henrique Misson - Rua Brasília, nº 344 – Bairro Santa Marta		75	233
A Pequena Casa de São Francisco de Assis - Rua Dr. João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 391 - Bairro Estados Unidos		Atua prioritariamente com o público de crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, com oferta de serviços de apoio educacional, promoção humana, grupos de capoeira, artes marciais, grupos de convivência, com a atividades extensiva aos familiares e à comunidade.	54
Associação Regional Amor	Tem como público pessoas maiores de 18 anos,	100	58

Exigente - Rua Vigário Silva, nº 566 - Bairro São Benedito	desenvolvendo projetos orientados para a prevenção e superação da dependência química por meio de grupos de convivência, cursos, palestras, orientação e apoio voltado para os familiares de dependentes químicos. O trabalho é pautado por 12 princípios básicos e 12 princípios éticos com foco na responsabilidade social, a reorganização familiar, resignificação e reconstrução de projetos de vida.		
Associação Voluntários de Combate ao Câncer – AVCCU - Rua Governador Valadares, nº 629 – Centro	Atende a pessoas de todas as faixas etárias, atuando no combate ao câncer nas áreas de educação, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; atendendo pacientes em regime interno e externo. Serviço orientado para apoiar e fornecer estímulo e suporte emocional aos pacientes com câncer e seus familiares no resgate da confiança e auto-estima, proporcionando melhoria nas respostas ao tratamento, bem como apoio material com o fornecimento de medicamentos, fraldas geriátricas, cestas básicas, dietas enteral e oral, próteses fonatórias, cateter para acesso venoso, empréstimo de equipamentos, perucas, entre outros.	150	61
LBV - Centro Comunitário e Educacional da Legião da Boa Vontade - Rua Iguatama, nº 160 - Bairro Abadia	Atende ao público de 6 a 15 anos, com atividades relacionadas à convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oficinas de arte e cultura, reforço escolar, esportes e lazer bem como presta assistência material para pessoas em situação de vulnerabilidade social.	120	74
Lar Fraternal Maria Dolores - Rua Djalma Castro Alves, nº 1630 - Bairro Amoroso Costa	Atua junto à comunidade com a oferta de apoio material e alimentar, desenvolve cursos profissionalizantes, oficinas de arte e artesanato, atividades em grupo com foco na convivência e fortalecimento de vínculos cooperativos entre família e comunidade.	80	153
Casa Espírita da Sopa Adolfo Fritz - Rua Asa Norte, nº 185 – Bairro Planalto	Atendimento a todas as faixas etárias, com projetos socioassistenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade, possuindo estrutura com oferta de assistência médica e odontológica, distribuição de medicamentos (inclusive fitoterápicos), vacinas e coleta para exames laboratoriais, distribuição de alimentos, cursos profissionalizantes, atividades físicas e culturais.	40	174
Grupo Espírita Caritas - Rua Mauricio Curi, nº 100 – Jardim Manhattan	Desenvolve projetos socioassistenciais voltados para todas as faixas etárias, com ações voltadas para o apoio material e alimentar, reforço escolar, palestras, oficinas socioeducativas voltadas pra musicalização e trabalhos manuais.	200	199
Associação Samaritanos de Uberaba – CVV - Rua Fausto Salomão Trezzi, nº 40 – Cassio Rezende	Oferta de diálogo orientado para o apoio emocional e prevenção do suicídio, para pessoas todas as faixas etárias que querem e precisam conversar, sob total sigilo. Desenvolve também	50	206

	outras atividades relacionadas a apoio emocional, com ações abertas à comunidade que estimulam o autoconhecimento e melhor convivência em grupo e consigo mesmo.		
Entidade Assistencial Rosa de Saron - Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 198 – Parque das Gameleiras I	Promoção humana por meio da oferta de auxílio material e suporte para o desenvolvimento de equilíbrio emocional para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.	50	212
Casa da Renovação - Rua Lago Azul, nº 787 - Bairro Jardim Uberaba	Desenvolve ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes dos 6 aos 18 anos e seus familiares. Oferta reforço escolar, oficinas de trabalhos manuais e artesanato, teatro, bem como ministra palestras sobre assuntos de interesse da comunidade.	60	215
Lar da Caridade - Casa Lar Presidente José Renato da Silva - Rua João Alfredo, nº 437 – Bairro Abadia	Desenvolve projetos sociais para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da concentração de renda e desajustes na esfera da sobrevivência. Visa a promoção da proteção e atenção integral à família, a convivência proativa e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Realiza projetos de assistência a gestantes, atividades culturais e educativas, acolhida com hospedagem e alimentação a doentes e seus acompanhantes, farmácia comunitária e ações com foco na orientação para a cidadania.	10	216
Casa Espírita João Urzedo - Rua Joana Maria de Jesus, nº 660 – Vila Esperança II	Atendimento para a pessoas e famílias de todas as faixas etárias, com ações socioassistenciais focadas no desenvolvimento comunitário, assistência médica e odontológica, fornecimento de alimentação, entre outras.	30	222
Associação Programa de Aprendizagem - Rede Cidadã - Av. Lepoldino de Oliveira, nº 3490 – Sala 906 – Centro	Atendimento a adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos com ações focadas na na geração de trabalho e renda do Programa Jovem Aprendiz.	120	225
Instituto Pater de Educação e Cultura –SOCIETÁ Formação Profissional - Praça Rui Barbosa, 300 – Conj610 e 612 – ElviraShopping – Centro		120	214
Instituto de Vivencia em ValoresHumanos - Rua Silon, nº 30 Sala 2		60	219
Casa Claridade - Av. Água Limpa, nº 739 – Jardim Uberaba	Acolhimento institucional na modalidade de família substituta para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos. Atua junto à comunidade com a oferta de oficinas de arte e cultura, além de oferecer suporte educacional e cursos de iniciação profissional com mediação para o ingresso no mercado de trabalho.	25	235
Associação Missionária Vida e Luz- Rua Apucarana, 598 –	Atua prioritariamente com crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, com a oferta de oficinas de artes		203

Parque das Gameleiras	marciais, capoeira, arteeducação,		
Associação Amigos dos Hipertensos de Uberaba – Rua São Benedito, 449 – Centro	Atua prioritariamente com adultos e idosos, fornecendo suporte material com fornecimento de medicamentos, ações de saúde orientadas para o combate à hipertensão e agravos, grupos de convivência, entre outras.	60	226
GRAAU - Grupo de Apoio à Adoção em Uberaba - Rua Vila Castro Alves, 18 - Bairro Abadia	Atuação focada no interesse das crianças e adolescentes institucionalizados, e nas demandas dos pais que necessitam de amparo na orientação e preparação para a vivência adotiva, além de propor e viabilizar práticas e políticas que atendam a tais necessidades..	-	240
Associação de Apoio ao Autista LaçoAzul - Av. Guilherme Ferreira, 984, Casa 1 - São Benedito	Atua incentivando a troca de experiências, o acolhimento e a defesa dos direitos dos autistas e promove: encontros e palestras informativas; oficinas de estimulação motora e sensorial; terapia ocupacional que desenvolve a cognição, o estímulo sensorial e a concentração; informática; dança; contação de histórias.	200	246
Cooperativa dos recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e materiais Recicláveis de Uberaba – COOPERU - Av. Francisco Podboy, 2055 – Distrito Industrial I	Atua organizando os coletores de reciclados da cidade visando evitar os atravessadores e a exploração, visando promover a dignidade da profissão. Participa ativamente da coleta seletiva de Uberaba, com a separação dos recicláveis, prensa e venda, além de atuar na realização e viabilização de cursos e eventos formativos aos coletores.	300	227
Lar Espírita Irmãs Valquiria - Rua Arapongas, 859 – Conjunto Jose Valim de Melo	Presta atendimento a toda comunidade com oferta de ações de orientações em saúde; oficinas de costura com distribuição de enxovais; distribuição de gêneros alimentícios, roupas, cobertores...; grupos de pais, pré-mocidade; distribuição de sopa fraterna; cursos de bijuteria, alfabetização de adultos e idosos, dentre outros.	-	251
Educandário Espírita Estrada de Damasco - Av. Djalma Castro Alves, 1990 – Bairro Amoroso Costa	Atende aproximadamente a 600 famílias, com oferta de: assistência material com alimentos, roupas, enxovais; cursos de artesanato; palestras socioeducativas e grupos de convivência.	600	250
Centro Espírita Caminheiros do Amor - Av. Nenê Sabino, 553 Bairro Mercês	Atende aproximadamente a 600 famílias, com oferta de: assistência material com alimentos, roupas, enxovais; cursos de artesanato; palestras socioeducativas; grupos de convivência e apoio socioemocional.	300	242

**Nome do serviço/ programa/projeto e/ou ação: PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**

Responsável/coordenador ou Diretor: Juliana Guimarães Fachinelli

**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidades e territórios de abrangência****CRAS 1 – “Eleusa Helena Resende” – ABADIA**

Rua São Mateus, 544 – Abadia - Telefone: 3322-5737

E-mail: [crasabadia@uberabadigital.com.br](mailto:crasabadia@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Abadia	Leblon	Silvério Cartafina
Bom Retiro	Nossa Senhora Aparecida	Vale do Sol
Cidade Jardim	Olhos D’água	Vila Esperança
Costa Teles I e II	Parque São Geraldo	Vila São Vicente
Jardim América		

**CRAS 2 – “Luci Caxeta da Silva” - PÓLO I**

Av. José Valim de Melo, 2635 Chica Ferreira - Telefone: 3316-1012

E-mail: [craspolo\\_um@uberabadigital.com.br](mailto:craspolo_um@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Chica Ferreira	Jardim Metrópole	Parque das Aroeiras
Jardim Alvorada	Jardim Santa Clara	Parque das Gameleiras I e III
Jardim Bento Assim Vallim	José Vallim de Melo	Residencial Tiago e Jessika
Jardim Itália	Minas Gerais	Vila Conquistinha

**CRAS 3 – “DR. Décio Moreira” – DÉCIO MOREIRA**

Av. Guilherme Capucci, nº. 65– Elza Amui – Telefone: 3314-3037

E-mail: [cras.drdeciomoreira@uberabadigital.com.br](mailto:cras.drdeciomoreira@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Amoroso Costa	Jardim Siriema	Paraíso
Antônia Cândida	Josa Bernardino	Parque São José
Cidade Nova	Mangueiras	Reserva Ushuaia
Conjunto Uberaba	Manhattan	Residencial Mônica Cristina
Domingos Mazeta	Manoel Mendes	Residencial Paulo Cury
Jardim Belo Horizonte	Oneida Mendes	Residencial Portal do Sol
Jardim Brasília	Paraíso	Residencial Zeca Mendes
Jardim Elza Amuí	Parque Austral	Terra Santa
Jardim Esplanada	Parque Atlântico Sul	Tita Rezende
Jardim Primavera	Parque Utah	

**CRAS 4 – “João Wagner Ribeiro” - BOA VISTA**

Rua Trinidad nº 125 – Boa Vista (Vila Araxá) – Telefone: 3313-5207

E-mail: [cras.boavista@uberabadigital.com.br](mailto:cras.boavista@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Boa Vista	Jardim Eldorado	Residencial Toscana
Cassio Resende	Jardim Espírito Santo	Residencial Vainice Andrade
Centro (divisa/Leopoldino Oliveira)	Jardim Nenê Gomes	Rural - Palestina
Chácara das Orquídeas	Jardim Santa Adélia	Rural – Santa Fé
Chácaras Morada Do Verde	Jardim São Bento	Rural – Santa Rosa
Condomínio Flamboyant	Jardim Triângulo	Rural - Serrinha
Condomínio Jardim Baronesa	Lajeado	Tancredo Neves

Condomínio Portal das Torres	Morada do Sol	Vila Arquelau
Conjunto Frei Eugênio	Nossa Senhora Aparecida	Vila Ceres
Deolinda Laura	Parque das Acácias	Vila Craide
Estados Unidos	Parque do Mirante	Vila João Pinheiro
Euro Park	Parque Ucrânia	Vila Leandro
Fabício	Quinta da Boa Esperança	Vila Militar
Flamboyant	Recanto do Sol	Vila Olímpica
Guanabara	Residencial Abel Reis	Vila Presidente Vargas
Indianópolis	Residencial Maria Alice	Vila São José
Jardim Bela Vista	Residencial Monte Castelo	Vitória Ville
Jardim do Lago	Residencial Park	Zaida Dib

**CRAS 5 – MORUMBI**

Rua Zaida Facure Dib, 280 – Morumbi - Telefone: 3311-0630

E-mail: [crasmorumbi@uberaba.mg.gov.br](mailto:crasmorumbi@uberaba.mg.gov.br)**Abrangência:**

Beija Flor	Jardim Ipiranga	Residencial Ilha Bela
Bouganville	Jockey Park	Residencial Ilha de Marajó
Buriti	Loteamento Jardim Do Sol	Residencial Jardim Marajó
Chácaras Mariitas	Margarida Rosa De Azevedo - Volta	Residencial Mário Franco
Chácaras Vale Do Sol	Morumbi	Residencial Morada Du Park
Cidade Ozanam	Nova Era	Rural - Baixa
Déa Maria	Pacaembu	Rural - Borgico
Estrela da Vitoria	Parque das Américas	Rural - Calcário
Estrela do Sul	Parque das Laranjeiras	Rural - Capelinha Barreiro
Francisco Angotti	Parque das Primaveras	Rural - Mata da Vida
Jardim Colibri	Parque dos Girassóis	Santa Mônica
Jardim Copacabana	Planalto	Vila Raquel
Jardim Espanha	Recanto das Flores	Villa Real
Jardim Induberaba	Residencial Cândida Borges	

**CRAS 6 – “Suzana da Graça Carvalho Maia Stamato Bérghamo” - TUTUNAS**

Av. Tenente Waldyr Silva, 15 Serra Dourada - Telefone: 3315-6193

E-mail: [crastutunas@uberabadigital.com.br](mailto:crastutunas@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

13 de Maio	Loteamento Patrimônio	Sete Colinas
Alexandre Campos	Mercês	Tutunas
Alfredo Freire	Morada das Fontes	Umarama
Centro (divisa Leopoldino Oliveira)	Olinda	Univerdecidade
Deolinda Freire	Paraíso	Universitário
Distrito Industrial I e II	Pontal	Vila Bela
Grande Horizonte	Provence Del Rei	Vila Brasília
Hyléa	Recanto da Terra	Vila Celeste
Irmão Soares	Recanto das Torres	Vila Geraldo Campos
Jardim Amélia	Residencial Dom Eduardo	Vila Maria Helena
Jardim Aquarius	Residencial Palmeiras	Vila Prata
Jardim Canadá	Santa Maria	Vila Real
Jardim Centenário	Santa Marta	Vila/Jardim Santa Inês
Jardim Imperador	Santos Dumont	Vila Alvorada
Jardim Novo Horizonte	São Sebastião	Villagio Di Fiori
Jardim Uberaba	Serra do Sol	Villa Barcelona
Loteamento Del Rei	Serra Dourada	

**CRAS 7 - VILA PAULISTA**

Rua César Boareto, 456 – Vila Paulista – Telefone: 3316-7115

E-mail: [crasvilapaulista@uberabadigital.com.br](mailto:crasvilapaulista@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Antonio Caiado	Parque São Geraldo	Terra Nova
Isabel do Nascimento	Recreio da Cachoeira do Cassu	Vila Estado Novo
Jardim Maracanã	Recreio dos Bandeirantes	Vila Paulista
Moradas	Rio de Janeiro	Residencial Sebastião Rezende Braga
Parque das Gameleiras II	São Benedito	
Parque Exposição	São Cristóvão	

**CRAS 8 – “Ione Aparecida da Silva” - Residencial 2000**

Av. Lourival Pedro de Couto (antiga Av. K), 80 - RESIDENCIAL 2000 - CEP: 38.038-386

Telefone: 3316-5864 e-mail: [crasioneapdasilva@uberabadigital.com.br](mailto:crasioneapdasilva@uberabadigital.com.br)**Abrangência:**

Antonio Barbosa de Souza	José Barbosa	Residencial Borges
Chácaras Princesa do Sertão	Maringá	Rural - Parque Do Café
Filinha Mendes	Nossa Senhora de Lourdes	Rural - Peirópolis
Jardim Anatê	Parque dos Buritis	Rural - Ponte Alta
Jardim Califórnia	Residencial 2000	Rural - São Basílio

**Descrição:**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

**Objetivos**

- Fortalecer a função protetiva da família;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantir a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- Apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

**• Usuários**

São usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do acesso precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem aos critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

**Condições e formas de acesso**

Atendimento às famílias pela equipe técnica de referência nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS nos endereços acima mencionado.

**Impacto social esperado**

Esse serviço deve contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do

CRAS;

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

**Período de funcionamento:**

De 2ª a 6ª feira das 7 às 18 horas.

**Articulação em rede:**

A articulação da rede socioassistencial de proteção social básica viabiliza:

- O acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social;
- Contribui para a definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e os serviços de convivência;
- Promove a gestão integrada de serviços e benefícios, permitindo o acesso dos beneficiários de transferência de renda aos serviços socioassistenciais locais, com prioridade para os mais vulneráveis.
- A promoção da articulação intersetorial propicia o diálogo da política pública de assistência social com as demais políticas e setores e o acesso das famílias aos serviços setoriais e contribui para a definição da prioridade de acesso, aos serviços públicos, pelas famílias em situação de maior vulnerabilidade social;
- As equipes de trabalho realizam reuniões sistematizadas com a rede socioassistencial da área de abrangência do CRAS através do Grupo de Trabalho Intersetorial Local – GTIL.

**Regulamentações:**

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social;
- Política Nacional de Assistência Social;
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- Lei Municipal 12.160.

**Responsável pelas informações:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Nome do serviço/ programa/projeto e/ou ação: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS****Responsável/coordenador ou Diretor:** Juliana Guimarães Fachinelli**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** CRAS [REDE PÚBLICA] e Organizações da Sociedade Civil [REDE PRIVADA]**Descrição:**

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

**Objetivos:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

**Usuários:**

Para todas as faixas etárias:

- Pessoas cujas famílias são beneficiárias, ou se enquadrem no perfil, de programas de transferência de renda e se crianças, adolescentes ou idosos com prioridade as beneficiárias do BPC;
- Pessoas em situação de isolamento social;
- Pessoas em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências; e,
- Pessoas com situações especiais específicas para cada faixa etária, como segue:

**Crianças de até 6 anos:**

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos; e outros; crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

**Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:**

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros.

**Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:**

- Jovens fora da escola; adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medidas de proteção socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto,

conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual.

**Jovens de 18 a 29 anos:**

- Jovens com vivência de violência e, ou negligência; jovens em situação de acolhimento; jovens egressos ou em cumprimento de medidas protetivas, socioeducativas em meio aberto; jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual; jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; jovens em situação de rua.

**Adultos de 30 a 59 anos:**

- Adultos com vivência de violência e, ou negligência; adultos com defasagem escolar; adultos em situação de acolhimento e em situação de rua; adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual.

**Idosos (a partir dos 60 anos):**

- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

**Formas de acesso:**

- Por procura espontânea;
- Busca ativa;
- Encaminhamento da rede socioassistencial e setorial;
- Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos.

**Impacto social esperado:**

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, completa informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

**Período de funcionamento:**

- no CRAS de 2ª a 6ª feira das 7 às 18 horas;
- rede de serviços socioassistenciais conveniadas com o Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Articulação em rede:**

- CRAS de referência das Organizações da Sociedade Civil integradas à rede de serviços socioassistenciais;
- CREAS e instâncias de proteção e defesa de direitos.
- Rede de serviços socioassistenciais e setoriais visando o atendimento integral aos participantes do serviço e seus familiares;

**Regulamentações:**

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, normas e orientações conexas;
- Norma Operacional Básica e de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;
- Lei Municipal Nº12.160.

**Responsável pelas informações:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

<b>Rede socioassistencial privada conveniada para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos [SCFV]</b>					
<b>Organização</b>	<b>Capacidade de atendimento</b>	<b>Se pactuada com o município</b>		<b>Inscrição no CMAS</b>	<b>CRAS de referência</b>
		<b>Nº de vagas</b>	<b>Valor global anual do repasse*</b>		
Organização dos Amigos Solidários à Infância e a Saúde – OASIS - Rua Miguel Abdanur, nº 35 - Bairro Leblon	46 0 a 17 anos	46	57.096,00	62	1
Associação Amigos de Gaby - Rua Luiz Gonzaga, nº 349 - Parque São Geraldo	26 6 a 15 anos	26	22.838,40	187	1
Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca - Rua Arquelau Alves Ribeiro, nº 370 - Vila Arquelau	50 6 a 12 anos e famílias	96	84.326,40	213	4
Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita - Rua Djalma Castro Alves, 123/1250 - Amoroso Costa	86 6 a 14 anos	86	84.326,40	33	3
Instituto de Formação, Estudos e Pesquisas São José Operário - Rua Antonio Zeferino dos Santos, nº 1.201 - Parque das Gameleiras	115 6 a 29 anos	137	131.760,00	34	2
Associação dos Voluntários do Hospital das Clínicas da UFTM – AVHC - R da Constituição, 1.032 - Abadia	115 acima de 18 anos	115	101.016,00	80	1
Centro de Recuperação do Alcoólatra de Uberaba – CEREÁ - Rua João Alfredo, 531 - Bairro Abadia	24 30 a 59 anos	24	21.081,60	23	1
Associação Missionária Evangelística de Uberaba – AME - Rua São Pedro, nº 1.239 - Parque São Geraldo	36 3 a 17 anos	36	31.622,40	164	1
Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus - R. Afonso Rato, nº 1.119 – Bairro Mercês	100 6 a 10 anos	100	87.840,00	38	6
Centro Cultural de Capoeira Águia Branca - Rua República do Haiti, nº 125 - Bairro Fabrício	30 6 a 15 anos	30	47.433,60	211	4
Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo - Casa do Adolescente de Guadalupe – R. Dr. José Américo, nº 215 - Jardim Triângulo	310 7 a 19 anos	310	289.872,00	54	4

Rede socioassistencial privada conveniada para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos [SCFV]					
Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Legião de Assistência Cristã - LAC - Casa do Menino - Av. Nenê Sabino, 160 - Bairro Santa Marta	144 12 a 17 anos	144	126.489,60	13	6
Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário - Casa do Menor Coração de Maria - Av. Nossa Senhora do Desterro, nº 545 - Jardim Esplanada	139 6 a 17 anos	139	122.097,60	33	3

*Nota: Considerados apenas os Termos de Colaboração firmados para execução de serviços continuados vigentes em 2021.*

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Programa Primeira Infância/Criança Feliz****Responsável/coordenador ou Diretor:** Gabrielle de Palvas Andrade**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:**Coordenação do Departamento de Proteção Social Básica em articulação com os CRAS**Descrição:**

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa atua em dois eixos:

- 1) visitas domiciliares são uma estratégia de aproximação com a família atendida, provendo orientações para o acesso a serviços socioassistenciais e exercício de direitos, realizando o acompanhamento e fornecendo orientações sobre o desenvolvimento infantil com ações voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e estimulação para o desenvolvimento integral da criança;
- 2) integração das políticas de atenção à primeira infância no território.

**Objetivos:**

- Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do PBF e BPC;
  - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
  - Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
  - Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
  - Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
  - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
  - Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

**Usuários:**

O Criança Feliz tem como público prioritário:

- gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Condições e formas de acesso:**

- Gestantes e crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

**Impacto social esperado:**

- Ampliação do acesso aos serviços pelas famílias e criança atendidas;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e fortalecimento de vínculos;
- Qualificação do suporte familiar às crianças por meio do aprendizado de formas de estimulação infantil

orientadas para o Desenvolvimento integral das crianças.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos federais e municipais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG).

**Articulação e rede:**

Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, CMAS, COMDICAU, OSCs, Associações de Bairro, Universidades, Secretaria de Saúde FUNEL, Fundação Cultural.

**Regulamentações:**

- Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;
- Resolução CNAS Nº 19, de 24 de novembro de 2016 - Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Responsável pelas informações:** Gabrielle de Palvas Andrade

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

<b>Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b>	
<b>Responsável/coordenador ou Diretor:</b> Márcia Adriana Alvarenga Pereira	
<b>Identificação do Serviço:</b> (X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade	
<b>Unidade:</b> Núcleo de Socialização Infantojuvenil Zoé Naves [REDE PÚBLICA]	
<b>Descrição:</b> Realiza o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e como referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e oficinas de lazer, esporte, musicalização, teatro, dança e oficinas socioeducativas.	
<b>Objetivos:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Referenciar, supervisionar, monitorar, qualificar, subsidiar e avaliar os serviços da rede de serviços socioassistenciais no tocante ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e modalidades específicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos orientado para esse público;</li> <li>• Atuar junto a rede de serviços socioassistenciais na prevenção do risco e reincidência da prática do trabalho infantil, estruturando a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com prioridades no acolhimento àqueles que foram retirados do trabalho infantil e foram contrarreferenciados aos CRAS;</li> <li>• Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social Ione Aparecida da Silva – Residencial 2000.</li> </ul>	
<b>Usuários:</b> Crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, do Bairro Residencial 2000 e adjacências, bem como as cadastradas no CadÚnico referente ao PETI – Programa de Erradicação do trabalho Infantil.	
<b>Condições e formas de acesso:</b> Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social e demanda espontânea.	
<b>Impacto social esperado:</b> Resgate de auto estima, integração com as famílias, desenvolvimento bio psico social e garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	
<b>Recursos e provisões utilizadas:</b> Recursos próprios do município, recursos estaduais e federais.	
<b>Período de funcionamento:</b> Segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.	
<b>Abrangência:</b> Território de abrangência do CRAS Ione Aparecida da Silva e como referência dos serviços do PETI em Uberaba (MG).	
<b>Articulação em rede:</b> CRAS, CREAS, Instituições da Rede Complementar, Conselho de Direitos e Tutelar, PROETI, Polícia Militar, Centro Referência da Mulher.	
<b>Regulamentações:</b> PNAS, LOAS, PNDH, NOB/RH/ SUAS, ECA, Constituição Federal 1988, Lei Municipal 12.160.	
<b>Responsável pelas informações:</b> Márcia Adriana Alvarenga Pereira	
<b>Assinatura:</b>	<b>Data:</b> __/__/__

**Nome do serviço/ programa/projeto e/ou ação: Articulação da Política Pública para a Pessoa com Deficiência****Responsável/coordenador ou Diretor:** Keila Afonso Rezende Silva**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Gestor – Departamento de Proteção Social Básica – Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência**Descrição:**

Desenvolve ações articuladas às políticas públicas orientadas para as pessoas com deficiência, visando a sua habilitação e reabilitação com inclusão social.

**Objetivos:**

- aplicação e execução de políticas, projetos e programas que visam à integração e inclusão social de pessoas com deficiência;
- articular com as instituições que atendem a pessoa com deficiência e COMDEFU – Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Uberaba, visando obter um diagnóstico permanente das pessoas com deficiência no Município, para posterior monitoramento, acompanhamento e execução das políticas públicas voltadas para esse segmento;
- colaborar para a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, e, concomitantemente, promover cursos de capacitação profissional voltadas para esse segmento;
- garantir os direitos assegurados em lei às pessoas com deficiência como Benefício de Prestação Continuada – BPC, Passe Livre Municipal, Passe Livre Estadual e correlatos, nos termos da lei;
- implementar projetos sócio-educativos, que visem o combate à discriminação desse segmento;
- fomentar e incentivar parcerias com a sociedade civil, que objetivem a inclusão das pessoas com deficiência, como cooperativas, associações, etc.;
- orientar e estimular atividades que promovam bem-estar social das pessoas com deficiência e que visem à melhoria da qualidade de vida;
- confeccionar e imprimir carteirinhas (passe livre) para viagens intermunicipais e interestaduais;
- administrar empréstimos de bens (andador, cadeira de rodas, cama hospitalar, cadeira de banho, suporte para soro, papagaio, comadre, muleta etc.).

**Usuários:**

- pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e seus familiares;
- organizações sociais que prestam serviços orientados para o atendimento de pessoas com deficiência.

**Formas de acesso:**

- procura espontânea e busca ativa considerando o Cadastro Único para Programas Sociais e beneficiários do BPC e encaminhamentos realizados pelos CRAS e CREAS, rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais, bem como de instâncias de controle e defesa de direitos;
- convite às Organizações que integram a rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais para participação em fóruns e outros eventos.

**Impacto social esperado:**

- habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência visando a sua inclusão social e participação plena na vida da comunidade;
- qualificação dos serviços socioassistenciais orientados ao atendimento de pessoas com deficiência.

**Articulação em rede:**

- CRAS; CREAS; serviços setoriais de saúde e educação; parcerias com empresas privadas, em especial as de transporte coletivo; rede de serviços socioassistenciais; instâncias de proteção e defesa de direitos; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Regulamentações:**

- Lei municipal Nº 8.298 de 03/02/02 passe Livre Municipal; Lei Federal Nº 8.899 de 29/06/94 Regulamentada pelo Decreto Nº 3.691, de 19/12/2000; Passe Livre do Governo Federal - Decreto Nº 3298 Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Municipal 12.160; Decreto Municipal Nº 3.389, de 22 de março de 2019.

**Responsável pelas informações:** Keila Afonso Rezende Silva

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação:** Serviço de Apoio a Geração de Trabalho e Renda

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Seção de Apoio a Geração Trabalho e Renda – Rua Lauro Borges, 97 – Estados Unidos

**Descrição:**

Coordenação de ações de apoio à geração de trabalho e renda por meio de cursos de iniciação produtiva voltados para a inserção no mundo do trabalho, desenvolvendo o seguintes projetos: Núcleos de Iniciação Produtiva (NIP) e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS).

**Objetivos:**

- orientar, conduzir, organizar programas e projetos que busquem a promoção e geração de trabalho, emprego e renda;
- promover oficinas de iniciação profissional em trabalhos manuais e serviços;
- fomentar a economia solidária, por meio de feiras e exposições permanentes ou temporárias;
- promover iniciativas de iniciação profissional à jovens e adultos, com foco na inserção no mercado de trabalho formal ou em programas de geração de renda do Município, do Estado ou do Governo Federal; trabalhar de forma integrada com o Sistema Nacional do Emprego – SINE, organizações e empresas de qualificação e formação profissional.

**Usuários:**

Adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade econômica.

**Condições e formas de acesso:**

Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social e demanda espontânea em resposta a oferta nos meios de comunicação e nas unidades prestadoras de serviços socioassistenciais.

**Impacto social esperado:**

Ampliação da capacidade de acesso às diferentes modalidades de trabalho e geração de renda.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município, recursos estaduais e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG).

**Articulação em rede:**

CRAS, CREAS, organizações integrantes da rede de serviços socioassistenciais e setoriais, SINE e empresas e organizações que ofertam educação profissional.

**Regulamentações:**

Decreto Municipal Nº 3.389, de 22 de março de 2019.

Orientações técnicas do Programa ACESSUAS Trabalho.

**Responsável pelas informações:** Juliana Guimarães Fachinelli

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

<b>Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Atendimento Especial à Pessoa Idosa</b>	
<b>Responsável/coordenador ou Diretor:</b> Keroline de Melo Silva	
<b>Identificação do Serviço:</b> (X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade	
<b>Unidade:</b> Seção de Atendimento Especial à Pessoa Idosa – Rua Lauro Borges, 97 – Estados Unidos	
<b>Descrição:</b> A Política Municipal do Idoso atua no sentido de promover o bem estar e integração da pessoa idosa à vida comunitária e à sociedade, bem como na promoção do acesso aos demais serviços e garantia de direitos da pessoa idosa, prevenção do isolamento, riscos, outros agravos e a institucionalização.	
<b>Objetivos:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar atendimento integral ao idoso;</li> <li>• Promover a convivência e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, com a realização de grupos de convivência distribuídos em bairros do município de Uberaba;</li> <li>• Implementar as ações socioassistenciais previstas no Estatuto da Pessoa Idosa e na Política Nacional do Idoso;</li> <li>• Operar as ações para concessão do passe livre municipal, estadual e federal no âmbito do município de Uberaba;</li> <li>• Coordenar os grupos de convivência da terceira idade realizados pelo município nos CRAS e na rede de serviços socioassistenciais, visando a promoção do bem estar e integração social dos idosos.</li> </ul>	
<b>Usuários:</b> Idosos acima de 60 anos.	
<b>Condições e formas de acesso:</b> Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção, vigilância socioassistencial, rede setorial e de serviços socioassistenciais.	
<b>Impacto social esperado:</b> Integração da pessoa idosa a vida comunitária e social, com garantia de direitos e acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.	
<b>Recursos e provisões utilizadas:</b> Recursos próprios do município e federais.	
<b>Período de funcionamento:</b> Segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.	
<b>Abrangência:</b> Uberaba (MG).	
<b>Articulação em rede:</b> Conselho Municipal do Idoso; Centros de Referência de Assistência Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Organizações integrantes da rede de serviços socioassistenciais e setoriais; Centros de Convivência do Idoso; Instituições de Longa Permanência para Idosos; Instâncias de controle e defesa dos direitos do idoso.	
<b>Regulamentações:</b> Decreto Municipal Nº 3.389, de 22 de março de 2019; Política Nacional do Idoso – Lei Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994; Política Municipal do Idoso – Lei Nº 9.520, de 04 de novembro de 2004; Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.	
<b>Responsável pelas informações:</b> Keroline de Melo Silva	
<b>Assinatura:</b>	<b>Data:</b> __/__/__

<b>Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação:</b> Serviço de Apoio à Juventude	
<b>Responsável/coordenador ou Diretor:</b> Juliana Guimarães Fachinelli	
<b>Identificação do Serviço:</b> (X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade	
<b>Unidade:</b> Seção de Apoio à Juventude – Rua Lauro Borges, 97 – Bairro Estados Unidos – Uberaba (MG)	
<b>Descrição:</b> Os serviços realizados pela Seção compreende a articulação dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS com a Política Municipal da Juventude e a execução de ações focadas na promoção do acesso ao mundo do trabalho, da convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantia de direitos, mediação do acesso às demais políticas públicas e serviços socioassistenciais e programas orientados para a juventude, prevenção de riscos e outros agravos.	
<b>Objetivos:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e executar políticas, projetos e programas que visam à integração e inclusão social de adolescentes e jovens;</li> <li>• Articular ações com as instâncias encarregadas pela execução das políticas públicas para a juventude no âmbito do Município;</li> <li>• Mediar o acesso e apoiar iniciativas que visem o crescimento econômico e social da juventude;</li> <li>• Participar de ações, programas e projetos sociais que visem à integração do jovem no mercado de trabalho, bem como o acesso a todos os níveis de educação;</li> <li>• Promover a inclusão social e cultural dos jovens, o desenvolvimento da cidadania e do protagonismo juvenil;</li> <li>• Fomentar a formação de cooperativas de trabalho, associações e criação de empreendimentos dirigidos por jovens, com o intuito de promover a inclusão no mercado produtivo e consumidor.</li> </ul>	
<b>Usuários:</b> Adolescentes e jovens dos 15 aos 29 anos.	
<b>Condições e formas de acesso:</b> Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção, vigilância socioassistencial, rede setorial e de serviços socioassistenciais, procura espontânea; busca ativa através dos meios de comunicação para inscrição em programas e projetos orientados para adolescentes e jovens.	
<b>Impacto social esperado:</b> Integração de jovens e adolescentes à vida comunitária e social e ao mundo do trabalho, participação e protagonismo social proativo e responsável; exercício de direitos e ampliação do acesso às demais políticas públicas setoriais e serviços socioassistenciais.	
<b>Recursos e provisões utilizadas:</b> Recursos próprios do município, estaduais e federais.	
<b>Período de funcionamento:</b> Segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.	
<b>Abrangência:</b> Uberaba (MG)	
<b>Articulação em rede:</b> Organizações que integram a rede de serviços socioassistenciais e setoriais; Centros de Convivência da Juventude; Instâncias de controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente e da juventude.	
<b>Regulamentações:</b> Decreto Municipal Nº 3.389, de 22 de março de 2019; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Orientações Técnicas do Programa Acessuas Trabalho.	
<b>Responsável pelas informações:</b> Juliana Guimarães Fachinelli	
<b>Assinatura:</b>	<b>Data:</b> __/__/__

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Banco de Alimentos Francisco Cândido Xavier****Responsável/coordenador ou Diretor:** Ralph de Castro**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:**Banco de Alimentos – Rua Bélgica, 196 – Boa Vista – Uberaba (MG)**Descrição:**

Iniciativa voltada para a promoção do direito a alimentação e segurança alimentar com a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Acontece por meio da captação de alimentos, adquiridos junto aos produtos rurais pela Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio com recursos do Governo Federal, com posterior distribuição às Organizações cadastradas no Conselho Municipal da Assistência Social e/ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, para complementar as refeições diárias da população assistida e às famílias participantes do PAIF.

**Objetivos:**

- Promover ações e educação alimentar voltadas à segurança alimentar e nutricional;
- Promoção da saúde, através do acesso à uma alimentação adequada;
- Arrecadar, dos produtores rurais, dos estabelecimentos industriais e comerciais e da comunidade em geral, alimentos de comercialização inviável, mas em condições próprias para o consumo com segurança;
- Captar os alimentos fornecidos através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- Desenvolver cursos de capacitação destinados a difundir técnicas de redução dos riscos e desperdícios junto às entidades doadoras e receptoras;
- Monitorar a destinação e uso dos gêneros alimentícios distribuídos;
- Reduzir e combater o desperdício.

**Usuários:**

Famílias participantes das ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social; famílias participantes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; famílias participantes do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI.

**Condições e formas de acesso:**

Participação em serviços, programas e projetos socioassistenciais de execução direta e pela rede de serviços socioassistenciais.

**Impacto social esperado:**

Mitigação da insegurança alimentar com a adoção de boas práticas de alimentação e nutrição pelas famílias atendidas em serviços, programas e projetos socioassistenciais.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município, estaduais e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG)

**Articulação em rede:**

CRAS; CREAS; Organizações da Sociedade Civil integrantes da rede de serviços socioassistenciais, inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social.

**Regulamentações:**

Portaria SEDS Nº 005, de 14 de março de 2018; Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Responsável pelas informações:** Ralph de Castro**Assinatura:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Nome do serviço/programa/projeto e/ou ação: Centro de Convivência do Idoso****Responsável/coordenador ou Diretor:** Sathia Silva de Almeida**Identificação do Serviço:**

(X) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Unidade de Atenção ao Idoso – Av. Leopoldino de Oliveira, 1.161 – Parque do Mirante – Uberaba (MG) [REDE PÚBLICA]**Descrição:**

A Unidade atua na perspectiva do atendimento integral do idoso, com acolhida e detecção de necessidades, motivações, potencialidades e capacidade para novos projetos de vida, com o subsequente planejamento de intervenções sociais orientadas aos interesses e demandas dessa faixa etária. Os atendimentos são realizados em grupos, e visam promover as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas enquanto formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e pessoal, com mitigação do isolamento, prevenção de riscos e outros agravos.

**Objetivos:**

- Operar o cadastramento dos usuários no Cadastro Único visando à obtenção do Benefício de Prestação Continuada e outros programas geridos pelo Governo Federal;
- Viabilizar a concessão de benefícios eventuais;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Realizar o serviço em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, contribuindo para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e sociabilidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, complementando o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, isolamento, segregação e institucionalização;
- Priorizar o atendimento aos idosos e suas famílias que sejam beneficiários dos programas de transferência de renda (BPC – Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família);
- Promover o acesso aos serviços setoriais visando contribuir para o usufruto dos usuários aos demais direitos sociais;
- Proporcionar a convivência intergeracional, valorizando as experiências e vivências do idoso, potencializando sua participação, proteção social, condições de escolha e decisão.

**Usuários:**

Pessoas com 60 anos ou mais.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea; encaminhamentos dos CRAS, CREAS e rede de serviços setoriais e socioassistenciais, instâncias de controle e defesa de direitos.

**Impacto social esperado:**

- Prevenção da ocorrência, agravamento ou reincidência de situações de risco social tais como o isolamento, abrigamento institucional, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades, aumento de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.

**Recursos e provisões utilizadas:**

Recursos próprios do município, estaduais e federais.

**Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas.

**Abrangência:**

Uberaba (MG).

**Articulação em rede:**

CRAS; CREAS; Organizações da Sociedade Civil integrantes da rede de serviços socioassistenciais, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba; Conselho Municipal da Assistência Social.

**Regulamentações:**

Política Nacional do Idoso; Política Municipal do Idoso; Estatuto do Idoso; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Responsável pelas informações:** Sathia Silva de Almeida

**Assinatura:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

### 3.2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

#### Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Claudia Cristina da Silva – Chefe do Departamento Proteção Social Especial

#### Identificação do Serviço:

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Departamento de Proteção Social Especial – Rua Lauro Borges, 97 – Estados Unidos

#### Unidades:

UNIDADES	ENDEREÇO	COORDENADORRESPONSÁVEL
Casa de Passagem de Uberaba	Rua: Passaro Preto, 55 - Pontal	Fernando Augusto Borges Silva
Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Proteção Infante Juvenil “Lucy Aragão”	Rua: Joao Severiano 240, Guanabara	Maria Cecília Daher
Unidade de Acolhimento Institucional Catarina Souto	Rua: Marcos Lombardi, 2578 – Bairro Santa Maria	Fernanda Moreira Silva
Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Adolescente	Rua: Barão do Triunfo,61 – mercês	Alexandre Alves Maciel
Centro Integrado da Mulher - CIM	Rua: Luís Próspero , 703 – Parque das Américas	Juciara Moura Limírio
Coordenadoria de Políticas Publicas para Mulheres		Anna Maia Jampaulo
Centro Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	Rua: Capitão Manoel Prata, 605 – São Benedito	Michelle Carvalho Santos
CENTROPOP/Abordagem Social	Rua: Rua Helena Manzan Rodrigues 30 - Tita Rezende	Karla Fernanda Monteiro
Casa dos Conselhos	Rua Arthur Machado, 553 – Centro	Verediana Pereira de Freitas
Seção de Apoio a Pessoa em Situação de Rua/Unidade de Atendimento ao Migrante	Praça Dr. Carlos Terra, 291 – São Benedito – Terminal Rodoviário	Claudio Roberto dos Santos
Seção de Apoio às Organizações Sociais	Rua: Lauro Borges, 97 - Centro	Evilene Nascimento

#### Descrição:

A **Proteção Social Especial** (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

#### Objetivos:

- Gerenciar, desenvolver, acompanhar, supervisionar, monitorar, qualificar e subsidiar os serviços de proteção social especial ofertados em cada unidade.
- Ofertar por meio de suas unidades, atendimento as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

#### Regulamentações:

NOB/RH/SUAS, LOAS, PNAS, ECA, Estatuto do Idoso, PNI, Lei Maria da Penha, Constituição Federal 1988, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Claudia Cristina da Silva

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

#### 4.2.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade

##### Estrutura e Serviços

<b>Estrutura</b>	<b>Serviços</b>
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa e Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos e suas Famílias
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP / Seção de Apoio à Pessoa em Situação de Rua	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
	Serviço Especializado em Abordagem Social
Centro Integrado da Mulher	Serviço de Proteção Social Especial para Mulheres Vítimas de Violência
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres	Coordenação de políticas públicas para mulheres
Rede de serviços socioassistenciais privada (OSC's mediante Termo de Colaboração – Lei 13.019)	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia de Referência

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI****Responsável/Coordenador:** Michelle Carvalho Santos**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**Descrição:**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

**Objetivos:**

Ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a indivíduos e famílias em situação de risco ou violação de direitos, priorizando o serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, visando: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

**Usuários:**

Indivíduos em situações de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida.

**Condições e formas de acesso:**

Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida das famílias.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; recursos federais - Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Atendimento ao público: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h; Disque 3317-1500- SOS Criança, 24h.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços das políticas públicas setoriais; sociedade civil organizada; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; sistema de Segurança Pública; instituições de Ensino e Pesquisa; serviços, programas e projetos de OSC.

**Regulamentações:**

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Michelle Carvalho Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação:** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa e Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

**Responsável/Coordenador:** Michelle Carvalho Santos

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

**Descrição:**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

**Objetivos:**

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomies;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

**Usuários:**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

**Condições e formas de acesso:**

Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude.

**Impacto social esperado:**

- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos federais - Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Atendimento ao público: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços das políticas públicas

setoriais; Sociedade civil organizada; Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**Regulamentações:**

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo (SINASE); Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Michelle Carvalho Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias****Responsável/Coordenador:** Michelle Carvalho Santos**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**Descrição:**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**Objetivos:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

**Usuários:**

Pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares.

**Condições e formas de acesso:**

Pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Impacto social esperado:**

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos federais - Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Atendimento ao público: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**Regulamentações:**

Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Direitos Humanos; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas Centros-Dia.

**Responsável pelas informações:** Michelle Carvalho Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

<b>Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação:</b> Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
<b>Responsável/Coordenador:</b> Karla Fernanda Monteiro	
<b>Identificação do Serviço:</b> ( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade	
<b>Unidade:</b> Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP	
<b>Descrição:</b> Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.	
<b>Objetivos:</b> - Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; - Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; - Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.	
<b>Usuários:</b> Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.	
<b>Condições e formas de acesso:</b> Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência por meio de: - Disk Abordagem Social; - Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Demanda espontânea.	
<b>Impacto social esperado:</b> - Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Proteção social às famílias e indivíduos; - Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos; - Construção de novos projetos de vida.	
<b>Recursos/Provisões utilizadas:</b> Recursos municipais; recursos estaduais - Piso Mineiro; recursos federais - Piso MAC.	
<b>Período de funcionamento:</b> <b>Centropop:</b> Segunda a sexta das 08:00 às 18:00h <b>Abordagem Social:</b> segunda a sexta de 08 às 18:00h e das 18:30 às 00:30h; Sábados, Domingos e feriados: das 09:00 às 15:00h e das 16:00 às 22:00h.	
<b>Abrangência:</b> Município de Uberaba.	
<b>Articulação em rede:</b> - Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços de políticas públicas setoriais; redes sociais locais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; sistema de segurança pública; instituições de ensino e pesquisa; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; CRAS; CREAS.	
<b>Regulamentações:</b> LEI Municipal 10.261/07, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos. Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Decreto 7053 de 23/12/2009 Política Nacional da População em Situação de Rua.	
<b>Responsável pelas informações:</b> Karla Fernanda Monteiro	<b>Data:</b> 29/04/2021
<b>Assinatura:</b>	

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço Especializado em Abordagem Social****Responsável/Coordenador:** Karla Fernanda Monteiro**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP**Descrição:**

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalhosocial de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

**Objetivos:**

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e abenefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

**Usuários:**

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

**Condições e formas de acesso:**

Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, o acesso é por identificação da equipe do serviço; por demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Identificação de situações de violação de direitos;
- Redução do número de pessoas em situação de rua.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais - Piso Mineiro; Recursos federais - Piso da MAC – Media e Alta Complexidade

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços de políticas públicas setoriais; sociedade civil organizada; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; sistema de segurança pública e saúde.

**Regulamentações:**

Lei Organica da Assistência Social, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Decreto 7053 de 23/12/2009 Política Nacional da População em Situação de Rua.

**Responsável pelas informações:** Karla Fernanda Monteiro**Assinatura:****Data:** 29/10/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Apoio à Pessoa em Situação de Rua e Atendimento ao Migrante e Itinerante**

**Responsável:** Claudio Roberto dos Santos

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( x ) Proteção Social Especial ( x ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Seção de Apoio à Pessoa em Situação de Rua - Unidade de Atendimento ao Migrante e Itinerante

**Descrição:**

Trata-se de um serviço auxiliar de acolhida provisória na Casa de Passagem e encaminhamento para o seu destino com a oferta de passagem.

**Objetivos:**

Encaminhar o migrante itinerante a Casa de Passagem e fornecer passagem aos usuários para retorno ao município de origem.

**Usuários:**

Migrantes e Itinerantes.

**Condições e formas de acesso:**

Centropop, Abordagem Social, Casa de Passagem e Demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

Retirá-los das ruas e da situação de vulnerabilidade.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recurso municipais para transporte urbano e aquisição de passagens; recursos estaduais – Piso Mineiro; recursos federais - Piso da MAC.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00h das 13:00 às 18:00h

**Abrangência:**

Município de Uberaba

**Articulação em rede:**

Segurança Pública; Polícia Militar, Guarda Municipal, Rede Pública de Saúde.

**Regulamentações:**

Decreto nº 1236 de 07 de Julho de 1998, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos, PNAS, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Decreto 7053 de 23/12/2009 Política Nacional da População em Situação de Rua.

**Responsável pelas informações:** Claudio Roberto dos Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação:** Serviço de Apoio às ONGS**Responsável:** Evilene Nascimento**Identificação do Serviço:****( ) Proteção Social Básica ( x ) Proteção Social Especial ( x ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade****Unidade:** Seção de Apoio à Pessoa em Situação de Rua - Unidade de Atendimento ao Migrante e Itinerante**Descrição:**

Trata-se de uma Seção que subsidia as organizações da sociedade civil – OSC; Orientações técnicas no que tange atividades desenvolvidas; Capacitação de Recursos Humano; Articulação entre os Conselhos afins; Monitorar as instituições conveniadas e oferecer suporte técnico. Articulação com as instituições da rede complementar para encaminhamentos de vaga sociais.

**Objetivos:**

Acompanhar, supervisionar, monitorar, qualificar, subsidiar e avaliar os serviços da rede complementar do município de Uberaba.

Acompanhar a execução dos convênios mantidos entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de ações de monitoramento e avaliação visando assegurar o cumprimento de normas, metas e prazos, com a emissão de relatórios de cumprimento de metas e submissão aos conselhos e ao órgão gestor da assistência social para avaliação e providências necessárias.

**Usuários:**

OSCs – Organizações da Sociedade Civil e Conselho de Políticas Públicas.

**Condições e formas de acesso:**

Demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

Fortalecimento da rede não governamental.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recurso municipais.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h

**Abrangência:**

Município de Uberaba

**Articulação em rede:**

Rede socioassistencial não governamental, OSCs, Conselhos de Políticas Públicas.

**Regulamentações:**

Decreto nº 1236 de 07 de Julho de 1998, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos, PNAS, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Evilene Nascimento**Assinatura:****Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Proteção Social Especial para Mulheres Vítimas de Violência****Responsável/Coordenador::**Juciara Moura Limirio**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Centro Integrado da Mulher – CIM - Rua: Luís Próspero , 703 – Parque das Américas**Descrição:**

O Centro Integrado da Mulher é uma unidade que executa o serviço do centro de referência da mulher, visa proporcionar às vítimas de violência doméstica um aparato que garanta os seus direitos estabelecidos em lei, de modo que seja um ponto seguro para que a família possa se refazer da situação de violência. O atendimento é psicossocial e jurídico realizado de forma individual e em grupo sempre que necessário, é emergencial e o trabalho é desenvolvido juntamente com a Delegacia de Crimes Contra a Família, Mulheres, Idosos e Menores em Risco Social e articulação com a rede. Possui caráter preventivo, proativo, reativo e protetivo. Disponibiliza ainda mediação de conflito, acompanhamento terapêutico individual, familiar e em grupos visando à melhora de auto-estima buscando restabelecer e fortalecer os laços da célula familiar.

O Serviço está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e atua de modo articulado com a Delegacia de Crimes Contra a Família, Mulheres, Idoso e Menores em Risco Social que são unidades executoras.

**Objetivos:**

O objetivo é oferecer atendimento de qualidade onde as mulheres tenham o aparato necessário para garantir seus direitos estabelecidos em lei, de modo que seja um ponto seguro que garanta a mulher e sua família formas de se refazer da situação de violência, visando à melhora de auto-estima buscando restabelecer e fortalecer os laços da célula familiar.

**Usuários:**

O Atendimento é voltado à mulher em situação de violência doméstica e seus filhos.

**Condições e formas de acesso:**

O acesso ao Centro integrado da Mulher se dá através de encaminhamentos de órgãos públicos, CRAS, Polícias Civil e Militar e Organizações da Sociedade Civil de demandas espontâneas.

**Impacto social esperado:**

Desenvolvimento social, cultural, econômico e conscientização e diminuição dos índices de feminicídio e toda forma de violência.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos próprios da PMU.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00.

**Abrangência:**

Âmbito municipal amplo.

**Articulação em rede:**

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, Delegacia da Mulher, Secretaria de Saúde, de Educação, GM, PM, Conselho Tutelar, Juizados e Promotorias, CREAS, Abordagem Social, CRAS.

**Regulamentações:**

Constituição de 1988, Lei 11.340 Lei Maria da Penha, Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Políticas Públicas de Desenvolvimento Social. Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:** Juciara Moura Limírio

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres**

**Responsável/Coordenador:** Anna Maia Jampaulo

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres - R Luís Próspero, 703 – Pq das Américas

**Descrição:**

A Coordenadoria de Políticas para mulheres tem por objetivo primaz ser a articuladora intersetorial das políticas públicas para mulheres no âmbito do município de Uberaba.

**Objetivos:**

- Formular políticas de interesse específico da mulher, de forma articulada com as secretarias afins;
- Traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de forma indicativa, para o setor privado;
- Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos, elaborar e divulgar material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da mulher ou, ainda, restrinjam o seu papel social;
- Estabelecer, com as secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprir discriminações, nas relações entre seus profissionais e entre eles e o público;
- Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, se destinem ao atendimento à mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
- Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito às políticas específicas de interesse das mulheres;
- Articular e coordenar, na Administração Municipal, a execução de ações e projetos vinculados às mulheres, para expandir suas oportunidades e direitos e auxiliá-las a alcançar o exercício pleno da cidadania.

**Usuários:**

Mulheres, famílias e indivíduos.

**Condições e formas de acesso:**

Por meio de demandas espontâneas e articulações sóciopolíticas.

**Impacto social esperado:**

Desenvolvimento social, cultural, econômico e conscientização e diminuição dos índices de feminicídio e toda forma de violência.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos próprios da PMU.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Centro Integrado da Mulher, Delegacia da Mulher, Secretaria de Saúde, de Educação, GM, PM, Conselho Tutelar, Juizados e Promotorias, Defensorias Públicas, OSCs, Conselho da Mulher, CREAS, CRAS e outros.

**Regulamentações:**

Constituição de 1988, Lei 11.340 Lei Maria da Penha, Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Políticas Públicas de Desenvolvimento Social, LOAS, NOB/RH/SUAS, ECA, PNAS. Lei nº 12.160/2015.

**Responsável pelas informações:** Anna Maia Jampaulo

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias**

**Responsável/Coordenador:** Michelle Carvalho Santos

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( X ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Organizações da Sociedade Civil referenciadas ao CREAS, pactuadas por meio de Termo de Colaboração (Lei 13.019)

**Descrição:**

Os Centros-dia de Referência são unidades especializadas de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, preferencialmente a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. Realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

**Objetivos:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

**Usuários:**

O serviço destina-se às pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual, transtorno do espectro do autismo e múltipla deficiência, com algum grau de dependência, de ambos os sexos, de qualquer faixa etária, e suas famílias e/ou cuidadores.

**Condições e formas de acesso:**

Por demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; encaminhamentos realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

**Impacto social esperado:**

- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e a outros serviços no território;
- Ampliação do acesso à informação;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária e do papel protetivo da família;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;

- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Diminuição das situações de negligência, maus tratos e abandono, com a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.
- Aumento da capacidade para autocuidado e de autonomia, inclusive para superação de barreiras;
- Ampliação do uso de tecnologias assistivas enquanto dispositivos capazes de promover a superação de barreiras e a integração à vida familiar, comunitária e social;
- O apoio à inclusão produtiva da pessoa com deficiência e da família;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- Diminuição dos custos da família com os cuidados;
- Aumento da participação social e junto ao Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Ampliação do acesso à cultura e informações que possibilitem melhores condições de inclusão social;
- Melhoria da qualidade de vida familiar.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos próprios da PMU.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

CRAS; CREAS; Sistema de Defesa e Garantia de Direitos; Rede de serviços socioassistenciais e setoriais.

**Regulamentações:**

- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011 - Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 – Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;
- Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro-Dia – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013;
- Perguntas e Respostas - Orientações Técnicas ‘Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro-Dia de Referência – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013;
- Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**Responsável pelas informações:**Michelle Carvalho Santos

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Casa dos Conselhos****Responsável:** Verediana Pereira de Freitas - Assessora Executiva da Casa dos Conselhos**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( x ) Proteção Social Especial ( x ) Média Complexidade ( ) Alta Complexidade

**Unidade:** Casa dos Conselhos**Descrição:**

A Unidade congrega, de forma participativa, democrática e isonômica os Conselhos de Política Pública do município de Uberaba com vertente na Política de Assistência Social.

**Objetivos:**

Assegurar maior articulação e fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas garantindo a participação popular na efetivação do controle Social.

**Usuários:**

Organizações da Sociedade Civil integrantes da rede de serviços socioassistenciais de Uberaba, inscritas nos Conselhos de Políticas Públicas.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea e busca ativa de Organizações que prestam serviços socioassistenciais, com a devida verificação de requisitos para inscrição nos Conselhos de Políticas Públicas sendo: CMAS, COMDICAU, CMDI, COMDEFU, CONSEA, COMAD e CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER.

**Impacto social esperado:**

Articulação da Rede socioassistencial do SUAS.

Qualificação e potencialização dos serviços prestados e conselheiros, visando efetivar o controle social da política de assistência social no município de Uberaba.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais.

**Período de funcionamento:**

Segunda à Sexta-feira, no horário das 08:00 as 18:00h.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Organizações da Sociedade Civil; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos; CRAS; CREAS; políticas setoriais do município com interface com o SUAS; Poder Legislativo; Poder Judiciário.

**Regulamentações:**

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações; Lei Orgânica da Assistência Social; Normas operacionais básica e de recursos humanos do SUAS; Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014 - Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e normas correlatas.

**Responsável pelas informações:** Verediana Pereira de Freitas**Assinatura:****Data:** 29/04/2021

<b>Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia de Referência</b>					
Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
ABRACE - Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais - Rua Guia Lopes, nº 230 - Bairro Abadia	120 de 12 a 65 anos [deficiência física e intelectual]	120	172.800,00	76	Cras Abadia
ADEFU - Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - Rua Francisco Moreira Araújo, nº 70 - Cj Uberaba I	120 todas as idades [deficiência física ou múltipla]	120	172.800,00	36	Cras Dr. Décio Moreira
ASU - Associação dos Surdos de Uberaba - Rua Comendador Nilton Val Ribeiro, nº 485 - Manoel Mendes	86 todas as idades [deficiência auditiva]	86	123.840,00	40	Cras Dr. Décio Moreira
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba - Rua Dr. Milton Campos, nº 350 - Bairro Amoroso Costa	120 todas as idades [deficiência intelectual e múltipla]	120	172.800,00	11	
Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba - Rua Espir Nicolau Bichuete, nº 230 - Bairro São Benedito	90 todas as idades [deficiência auditiva e transtornos da fala]	90	197.280,00	19	
ICBC - Instituto dos Cegos do Brasil Central - Rua Marques do Paraná, nº 351 - Bairro Estados Unidos	160 a partir dos 6 anos [deficiência visual]	160	230.400,00	31	

### 3.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

#### Estrutura e Serviços

<b>Estrutura</b>	<b>Serviços</b>
Casa de Passagem	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para o Migrante e Itinerante
Unidade de Acolhimento Institucional “Casa de Proteção Infante Juvenil Lucy Aragão”	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças de 0 a 6 anos
Unidade de Acolhimento Institucional “Catarina Souto”	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças de 6 a 12 anos
Unidade de Acolhimento Institucional “Casa do Adolescente”	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Adolescentes de 12 a 18 anos
Rede de serviços socioassistenciais (OSC's mediante Termo de Colaboração – Lei 13.019)	Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI
	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 6 a 12 anos
	Serviço de Acolhimento de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas em Situação de Rua
	Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Casa de Passagem de Uberaba****Responsável/Coordenador:** Fernando Augusto Borges Silva**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica (X) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Casa de Passagem de Uberaba - Rua: Passaro Preto, 55 - Pontal**Descrição:**

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral para até 20 pessoas adultas e seus familiares, de ambos os sexos, com a oferta de abrigo, alimentação, higienização, encaminhamentos e passagens;
- Mitigar de situações de risco que promovam a violência, criminalidade, uso e abuso de álcool e droga, e situação de vivência de rua;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

**Usuários:**

Migrante ou itinerante em situação de vivência de rua na cidade de Uberaba.

**Condições e formas de acesso:**

Por procura espontânea, Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Especial em Abordagem Social; Seção de Apoio a Pessoa em Situação de Rua.

**Impacto social esperado:**

- Diminuição da permanência do migrante/itinerante nas ruas da cidade possibilitando seu retorno para cidade de origem;
- Mitigação de situações de risco que promovam a violência, criminalidade, uso e abuso de álcool e droga, e situação de vivência de rua;
- Ampliação do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais - Piso Mineiro; Recursos federais - Piso da MAC – Média e Alta Complexidade

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Segurança Pública; Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil; Rede Pública de Saúde; CREAS; CRAS; CENTRO POP; Organizações da Sociedade Civil.

**Regulamentações:**

Decreto nº 1236 de 07 de Julho de 1998, LOAS, ECA, NOB RH, Constituição Federal 1988, PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos, PNAS, Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Decreto 7053 de 23/12/2009 Política Nacional da População em Situação de Rua.

**Responsável pelas informações:** Fernando Augusto Borges Silva**Assinatura:****Data:** 29/10/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Unidade de Acolhimento Institucional “Casa de Proteção Infante Juvenil Lucy Aragão”****Responsável/ Coordenador:** Maria Cecília Daher**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Unidade de Acolhimento Institucional “CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL”**Descrição:**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças, de 0 a 6 anos, de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**Usuários:**

Crianças de 0 a 6 anos, de ambos os sexos, como medida protetiva por ordem judicial de caráter excepcional e provisório conforme Art. 98 do ECA.

**Condições e formas de acesso:**

Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.

**Impacto social esperado:**

Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; recursos estaduais – Piso Mineiro; recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Vara da Infância e Juventude norteado também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.

**Regulamentações:**

Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei Municipal nº 4.988; Lei Orgânica da Assistência Social; NOB-SUAS e NOBRH/SUAS; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009. BRASIL.

**Responsável pelas informações:** Maria Cecília Daher**Assinatura:****Data:** 29/04/2021

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Unidade de Acolhimento Institucional “Catarina Souto”****Responsável/ Coordenador:** Fernanda Moreira**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica (X) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Unidade de Acolhimento Institucional “CATARINA SOUTO” - [REDE PÚBLICA] e Casas Lares Vida Viva [REDE PRIVADA]**Descrição:**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças, de 6 a 12 anos, do sexo masculino, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário (Art. 101 – ECA);
- Possibilitar a convivência comunitária e o reestabelecimento de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**Usuários:**

Crianças de 6 a 12, do sexo masculino, como medida protetiva por ordem judicial de caráter excepcional e provisório conforme Art. 98 do ECA.

**Condições e formas de acesso:**

Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.

**Impacto social esperado:**

Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Vara da Infância e Juventude norteador também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.

**Regulamentações:**

Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei Municipal nº 4.988; Lei Orgânica da Assistência Social; NOB-SUAS e NOBRH/SUAS; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009. BRASIL.

**Responsável pelas informações:** Fernanda Moreira**Assinatura:****Data:** 29/04/2021

<b>Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças de 6 a 12 anos</b>					
<b>Organização</b>	<b>Capacidade de atendimento</b>	<b>Se pactuada com o município</b>		<b>Inscrição no CMAS</b>	<b>CRAS de referência</b>
		<b>Nº de vagas</b>	<b>Valor global anual do repasse*</b>		
Casas Lares Vida Viva - Rua Dr. José Maria Reis, nº 556 - Bairro Cássio Resende	20	20	216.000,00	45	4

Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Unidade de Acolhimento Institucional “Casa do

<b>Adolescente”</b>	
<b>Responsável/ Coordenador:</b> Alexandre Alves Maciel	
<b>Identificação do Serviço:</b> ( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade	
<b>Unidade:</b> Unidade de Acolhimento Institucional “CASA DO ADOLESCENTE” - [REDE PÚBLICA] e IMAD – Isabel Aparecida Nascimento [REDE PRIVADA]	
<b>Descrição:</b>	
Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, de 12 a 18 anos, do sexo masculino, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.	
<b>Objetivos:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolher e garantir proteção integral;</li> <li>• Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</li> <li>• Restabelecer vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário (Art. 101 – ECA);</li> <li>• Possibilitar a convivência comunitária e o reestabelecimento de vínculos;</li> <li>• Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</li> <li>• Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</li> <li>• Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li> </ul>	
<b>Usuários:</b>	
Adolescentes de 12 a 18, do sexo masculino, como medida protetiva por ordem judicial de caráter excepcional e provisório conforme Art. 98 do ECA.	
<b>Condições e formas de acesso:</b>	
Encaminhamentos advindos do Conselho Tutelar e Promotoria da Vara da Infância e Juventude.	
<b>Impacto social esperado:</b>	
Proteção e garantia de direitos, favorecimento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
<b>Recursos/Provisões utilizadas:</b>	
Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.	
<b>Período de funcionamento:</b>	
Serviço continuado, 24 horas.	
<b>Abrangência:</b>	
Município de Uberaba.	
<b>Articulação em rede:</b>	
Vara da Infância e Juventude norteadado também pelo CREAS, APAE, CRIA, Secretaria Saúde, Secretaria Educação, Instituto dos Cegos, UNIUBE, FUNEPU, Hospital Escola, Hospital da Criança, Conselhos de Direitos e Tutelar.	
<b>Regulamentações:</b>	
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipal nº 4988, Regimento Interno da Casa, LOAS 1993, NOB/RH/SUAS, CONANDA, PNAS. Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	
<b>Responsável pelas informações:</b> Alexandre Alves Maciel	
<b>Assinatura:</b>	<b>Data:</b> 29/04/2021

<b>Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças de 6 a 12 anos</b>					
<b>Organização</b>	<b>Capacidade de atendimento</b>	<b>Se pactuada com o município</b>		<b>Inscrição no CMAS</b>	<b>CRAS de referência</b>
		<b>Nº de vagas</b>	<b>Valor global anual do repasse*</b>		
IMAD - Isabel Aparecida do Nascimento - Rua Mauro Rodrigues Cação, nº 142 - Bairro Amoroso Costa	20 12 a 18 anos feminino	20	240.000,00	191	4

**Nome do Serviço/programa/projeto e/ou ação: Serviço de Atendimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI**

**Responsável/ Coordenador:** Cláudia Cristina da Silva

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Rede de Serviços Socioassistenciais - [REDE PRIVADA]

**Descrição:**

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

**Usuários:**

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência.

**Condições e formas de acesso:**

O acesso ao Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas pode ser feito por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

**Impacto social esperado:**

Ampliação do acesso aos direitos, benefícios e serviços socioassistenciais; proteção social da pessoa idosa desamparada ou cuja família não possa prover-lhe os cuidados necessários; ampliação da capacidade para o autocuidado e participação social.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

- CREAS; CRAS; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI; rede de serviços socioassistenciais e setoriais; órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Regulamentações:**

Política Nacional do Idoso; Estatuto do Idoso; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; ANVISA – RDC 205, de 27 de maio de 2021.

**Responsável pelas informações:** Cláudia Cristina da Silva

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

<b>Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos</b>					
<b>Organização</b>	<b>Capacidade de atendimento</b>	<b>Se pactuada com o município</b>		<b>Inscrição no CMAS</b>	<b>CRAS de referência</b>
		<b>Nº de vagas</b>	<b>Valor global anual do repasse*</b>		
Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem - Rua Santo Antonio, 211 - Bairro Centro	23	7	84.000,00	201	CRAS Abadia
Associação Beneficente 8 de Setembro - Asilo Santo Antonio - Praça Dr. Thomaz Ulhôa, 210 - Bairro Abadia	65	14	168.000,00	43	Cras Abadia
Comunhão Espírita Cristã - Lar André Luiz - Rua Professor Eurípedes Barsanulfo, nº 185 – Pq. das Américas	30	9	108.000,00	51	Cras Morumbi
Lar da Acolhida São Vicente de Paulo - Rua da Constituição, nº 1.426 - Bairro Abadia	54	9	108.000,00	82	Cras Abadia
Lar da Esperança - Rua Menino José de Almeida, nº 266 Bairro Boa Vista	10	3	36.000,00	78	Cras Boa Vista
Associação Lar de Idosos D. Inez Maria de Jesus – Rua Professor Eurípedes Barsanulfo, nº 185 – Pq. das Américas	45	14	168.000,00	37	Cras Morumbi
Casa Espírita Bittencourt Sampaio - Lar Pedro e Paulo - Av Pd Eddie Bernardes Silva, nº 775 - Bairro de Lourdes	60	-	-	243	Cras Residencial 2000
Associação de Amparo ao Idoso Flor da Idade - Rua Jonas Gomes de Sá, s/nº - Bairro Olinda	20	-	-	236	Cras Tutunas
Lar de Acolhimento ao Idoso Lição de Vida - Rua Dr. Aulo de Oliveira, 293 -Jd São Bento		-	-	94	Cras Boa Vista

(\*) – Valores previstos para o ano de 2021. O valor e o número de vagas pactuadas para os anos 2022 a 2025, serão definidos conforme dotação orçamentária anual.

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua – a partir dos 18 anos de idade****Responsável/ Coordenador:** Cláudia Cristina da Silva**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Rede de Serviços Socioassistenciais - [REDE PRIVADA]**Descrição:**

A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Durante a acolhida são fornecidos aos usuários kits de higiene pessoal, para homens e mulheres, roupas de cama, banho e alimentação. O atendimento é realizado por uma equipe de referência, que realiza o Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento, cujo objetivo fundamental é aprofundar questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, possibilitando conhecer a composição familiar, elementos sobre sua trajetória de vida nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, demandas individuais e coletivas. Deve-se extrair o máximo de informações que possam contribuir para a vinculação do usuário (a) com o Serviço e assim, fortalecer suas potencialidades para construção de maior nível de autonomia e seu processo de saída das ruas. Os abrigos institucionais são semelhantes a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto.

**Objetivos:**

- Acolher e garantir proteção integral, com atendimento qualificado e personalizado de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia;
- Articular e promover acesso a benefícios, projetos, programas e serviços socioassistenciais e setoriais, bem como aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, a fim de promover atenção integral a esta população, que teve uma vida marcada pela negação de direitos;
- Romper com a lógica segregacionista, assistencialista e higienista construída historicamente, onde essas pessoas não eram tratadas com dignidade, depositadas em galpões superlotados, locais fétidos, escuros, e sem o mínimo de conforto;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

**Usuários:**

Adultos (de ambos os sexos, não sendo admitidos usuários de 0 a 18 anos desacompanhados dos pais) e grupos familiares, que fazem das ruas a sua morada e que muitas vezes apresentam histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões as situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

**Condições e formas de acesso:**

Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social, do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos e demanda espontânea.

**Impacto social esperado:**

Proteção e garantia de direitos com desenvolvimento da autonomia; ampliação do acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; ampliação das capacidades de convivência; ampliação do acesso a direitos, serviços e benefícios socioassistenciais.

<b>Recursos/Provisões utilizadas:</b>
Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.
<b>Período de funcionamento:</b>
Serviço continuado, 24 horas.
<b>Abrangência:</b>
Município de Uberaba.
<b>Articulação em rede:</b>
Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
<b>Regulamentações:</b>
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 - Política Nacional para a População em Situação de Rua; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei nº 12.160/2015 - Política Municipal de Assistência Social. Orientações Técnicas para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua.
<b>Responsável pelas informações:</b> Cláudia Cristina da Silva
<b>Assinatura:</b> <span style="float: right;"><b>Data:</b> 29/04/2021</span>

### Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua

Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Casa de Apoio Danielle - Rua Governador Valadares, nº 438 – Centro	54	54	96.000,00	71	Boa Vista
Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia - Rua Sete de Setembro, nº 111 EEUU	12	12	144.000,00	47	Tutunas
Casa de Acolhimento, Ressocialização e Apoio Sociofamiliar Raios de Sol - Rua Tristão de Castro, nº 479 - Centro	11	11	132.000,00	160	Tutunas
Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia - R. Francisco Alves Pereira, nº 838 - Chácaras Bouganville	24	24	288.000,00	116	Tutunas
Casa de Acolhimento São Mateus – LISIAS – Rua Manoel Borges 604 - Centro	6	6	72.000,00	229	Boa Vista
Casa de Acolhimento São Pio - Rua Antonio Delalibera, nº 185 - Bairro Gameleira	24	24	288.000,00	192	Pólo I
IMAD - Casa Santa Gianna Beoretta Molla - Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 430 - Bairro Boa Vista	10 exclusivo feminino	10	120.000,00	238	Boa Vista

(\*) – Valores previstos para o ano de 2021. O valor e o número de vagas pactuadas para os anos 2022 a 2025, serão definidos conforme dotação orçamentária anual.

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência****Responsável/ Coordenador:** Cláudia Cristina da Silva**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica (X) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade (X) Alta Complexidade

**Unidade:** Casa Renascer [REDE PRIVADA]**Descrição:**

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. O serviço ocorre em condição de sigilo em regime de co-gestão, com a oferta de atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes quando estiverem sob sua responsabilidade.

**Objetivos:**

- Ter o sigilo de sua identidade e localização preservados.
- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

**Usuários:**

Mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos.

**Condições e formas de acesso:**

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**Impacto social esperado:**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; ampliação do número de indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; mulheres incluídas em serviços e com a cesso a oportunidades.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Rede de serviços socioassistenciais e setoriais; Sistema de Justiça; Centro Integrado da Mulher; Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Regulamentações:**

Constituição de 1988, Lei 11.340 Lei Maria da Penha, Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres e Políticas Públicas de Desenvolvimento Social. Lei nº 12.160/2015 Política Municipal de Assistência Social.

**Responsável pelas informações:**Cláudia Cristina da Silva**Assinatura:****Data:** 29/04/2021

Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência					
Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Casa Renascer	20	20	240.000,00	249	Boa Vista

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência**

**Responsável/ Coordenador:** Cláudia Cristina da Silva

**Identificação do Serviço:**

( ) Proteção Social Básica ( X ) Proteção Social Especial ( ) Média Complexidade ( X ) Alta Complexidade

**Unidade:** Rede de Serviços Socioassistenciais - [REDE PRIVADA]

**Descrição:**

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, provisório, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

**Objetivos:**

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Assegurar o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais.

**Usuários:**

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

**Condições e formas de acesso:**

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**Impacto social esperado:**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; ampliação do número de indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais; Recursos estaduais – Piso Mineiro; Recursos federais – Piso MAC.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado, 24 horas.

<b>Abrangência:</b>
Município de Uberaba.
<b>Articulação em rede:</b>
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; rede de serviços socioassistenciais e setoriais; órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
<b>Regulamentações:</b>
Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência; Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
<b>Responsável pelas informações:</b> Cláudia Cristina da Silva
<b>Assinatura:</b> _____ <b>Data:</b> 29/04/2021

<b>Rede Socioassistencial Privada – Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência</b>					
Organização	Capacidade de atendimento	Se pactuada com o município		Inscrição no CMAS	CRAS de referência
		Nº de vagas	Valor global anual do repasse*		
Residência Inclusiva Vovó Touca – Rua Martin Francisco, 340 – Estados Unidos	10 18 a 59 anos	10	120.000,00	220	Cras Boa Vista
Residência Inclusiva Vovó Touca – Filial – Av. General Osório, 932 – Estados Unidos – Fabrício	10 18 a 59 anos	10	120.000,00	239	Cras Boa Vista
Associação Seguidores do Caminho – Rua Moacir Paroneto, 550 – Alfredo Freire	10 18 a 59 anos	10	120.000,00	183	Cras Tutunas
Acolhida Bento XVI - R. Antônia Della Libera, 189 – Parque das Gameleiras	10 18 a 59 anos	10	120.000,00	221	Cras Pólo I

## Gestão de Benefícios e Transferência de Renda

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação:** DEPARTAMENTO GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

**Responsável/coordenador ou Diretor:** Elisa Kiosz da Silveira

**Identificação do Serviço:**

( x ) Gestão de Benefícios ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Secretaria de Assistência Social – Gestão do SUAS / Unidades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial

**Descrição:**

Os benefícios e programas de transferência de renda constituem uma das garantias da Proteção Social do SUAS. São eles os responsáveis por materializar a segurança de sobrevivência e de rendimento prevista na Política Nacional de Assistência Social. Sendo, portanto, direito dos indivíduos e famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e, também, dever do Estado.

A Gestão de Benefício destina-se a gerir os dados do Cadastro Único que é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da qualidade de vida dessas famílias.

Opera a concessão dos Benefícios Eventuais previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de âmbito municipal, visando atender às necessidades dos cidadãos e suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção dos cidadãos e suas famílias com dignidade.

**Objetivos:**

- Gerir os fluxos de cadastramento, inserção e manutenção dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Gerir a documentação e arquivo do CadÚnico;
- Acompanhar e fornecer suporte aos servidores das unidades que trabalham no preenchimento dos formulários do CadÚnico;
- Acompanhar os Benefícios que são concedidos através da base de dados do Cadastro Único, bem como gerir os Benefícios Eventuais concedidos pelo Município de Uberaba.
- Acompanhar o recebimento e aplicação dos recursos do IGD/BF e IGD/SUAS, visando o aperfeiçoamento do serviço.

**Regulamentações:**

- Portaria nº 501, de 29 de novembro de 2017: Disciplina o processo de uso do CadÚnico por órgãos e entidades federais como instrumento de seleção de beneficiários de políticas e programas sociais;
- Portaria nº 502, de 29 de novembro de 2017: Institui a Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Portaria nº 192, de 19 de maio de 2017: Altera a Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2012: Disciplina o acesso a estes dados entre pesquisadores, gestões estaduais e municipais. Atualizada pela Portaria nº 192, de 19 de maio de 2017;
- Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
- lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993: Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- Demais normas e orientações pertinentes ao serviço.

**Responsável pelas informações:** Elisa Kiosz da Silveira

**Assinatura:**

**Data:**

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Auxílio Funeral****Responsável/Coordenador:** Elisa Kiosz da Silveira**Assistentes sociais:** FabiolaPalhares Guissoni; Thamires Inoue Rios Moreira**Identificação do Serviço:**

( x ) Gestão de Benefícios ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Órgão Gestor – Secretaria de Desenvolvimento Social – Departamento de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda**Descrição:**

O Auxílio é um benefício eventual concedido em situação de morte, preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Contempla à prestação de serviços funerários e o sepultamento

**Objetivos:**

Visa não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família. Garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com sua manutenção.

**Usuários:**

Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no momento de morte de seus familiares, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea e encaminhamentos. Ocorre de forma presencial, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, na Rua: Lauro Borges, nº 97 – Centro, no qual o solicitante/responsável pelo sepultamento deverá portar os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço; e da pessoa falecida Constatação/Declaração de Óbito e documentos pessoais. Após esse horário de atendimento presencial, é disponibilizado o número de Plantão (99698-6785). A concessão do benefício é respaldada em critérios normativos, dentre eles estar cadastrado no Cadastro Único, com renda per capita de até meio salário mínimo vigente, residir no município de Uberaba há pelo menos 01 (um) ano, além das pessoas em situação de isolamento ou abrigadas em instituições de acolhimento sem vínculos familiares.

**Impacto social esperado:**

Garantia das seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com sua manutenção.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recurso vinculado do Piso Mineiro e Recursos municipais.

**Período de funcionamento:**

Serviço Continuado

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Os benefícios eventuais devem integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Regulamentações:**

Decreto Municipal 4.330/2019 e suas ulteriores alterações Federal - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

**Responsável pelas informações:** Elisa Kiosz da Silveira**Assinatura:****Data:**

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Benefícios Eventuais****Responsável/Coordenador:** Elisa Kiosz da Silveira**Identificação do Serviço:**

( x ) Gestão de Benefícios ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Departamento de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda em articulação com Centros de Referência de Assistência Social / Centro de Referência Especializado de Assistência Social**Descrição:**

Os Benefícios eventuais, são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

**Objetivos:**

Garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar com sua manutenção. Os benefícios serão oferecidos nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

**Usuários:**

Cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea, busca ativa e identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade durante os atendimentos realizados pelas equipes de referência dos CRAS/CREAS. Ocorre nos Centros de Referência de Assistência Social e é concedido mediante parecer técnico dos Assistentes Sociais. As pessoas e famílias deverão preferencialmente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e serem acompanhadas pelos CRAS. O critério de renda mensal per capita para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, com adoção de prioridades para elegibilidade dos usuários.

**Impacto social esperado:**

Ampliação do acesso aos serviços orientados a mitigar as situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recurso vinculado do Piso Mineiro e recursos municipais.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Os benefícios eventuais devem integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Regulamentações:**

Em fase de regulamentação municipal; A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

**Responsável pelas informações:** Elisa Kiosz da Silveira**Assinatura:****Data:**

**Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Gestão dos Programas de Transferência de Renda****Responsável/Coordenador:** Elisa Kiosz da Silveira**Identificação do Serviço:**

( x ) Gestão de Benefícios ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Departamento de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda em articulação com CRAS/CREAS**Descrição:**

São programas que beneficiam indivíduos ou famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza por meio de transferência monetária. A transferência de renda tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Todos os beneficiários têm acompanhamento contínuo da rede socioassistencial e a obrigação de atualizar o cadastro no Cadastro Único do Governo Federal. Os Programas são definidos pelo Governo Federal e geridos pelo Município, são eles: Programa Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada.

**Objetivos:**

Gestão do CadÚnico de modo a assegurar a transferência direta de renda pelo Governo Federal, de acordo com os critérios de elegibilidade definidos para cada programa, com o objetivo de:

- melhorar as condições socioeconômicas das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza por meio da transferência direta de renda;
- Assegurar renda mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente que não possua meios de prover sua manutenção nem tê-la provida por sua família, de modo a ampliar a cidadania dessas pessoas;
- Promover a gestão integrada visando a ampliação do acesso à serviços socioassistenciais, setoriais e garantia de direitos.

**Usuários:**

Pessoa idosa com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, a renda familiar per capita deve ser inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo; e, famílias, com crianças e adolescentes, em situação de pobreza com renda per capita mensal de até R\$ 178,00 e extrema pobreza com renda per capita mensal de até R\$ R\$ 89,00.

**Condições e formas de acesso:**

Procura espontânea, busca ativa e encaminhamentos pela rede de serviços socioassistenciais e setoriais e instâncias de defesa e garantia de direitos. Requer que os cidadãos/famílias procurem os CRAS munidos de documentos para inscrição/atualização do Cadastro Único do Governo Federal.

**Impacto social esperado:**

Ampliação do acesso aos serviços de transferência de renda visando reduzir os impactos da pobreza.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Federais por transferência direta aos cidadãos.

**Período de funcionamento:**

Serviço continuado.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

- Rede de serviços socioassistenciais e setoriais, em especial saúde e educação; CRAS; CREAS.

**Regulamentações:**

- Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004: Cria o Programa Bolsa Família; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993: Dispõe sobre a organização da Assistência Social; Portaria nº 501, de 29 de novembro de 2017 - Disciplina o processo de uso do CadÚnico por órgãos e entidades federais como instrumento de seleção de beneficiários de políticas e programas sociais.

**Responsável pelas informações:** Elisa Kiosz da Silveira**Assinatura:****Data:**

## Vigilância Socioassistencial

### Nome do Serviço/ programa/projeto e/ou ação: Vigilância Socioassistencial

**Responsável/ Coordenador:** Vânia Helena Guarato

#### Identificação do Serviço:

(x) Vigilância Socioassistencial ( ) Proteção Social Básica ( ) Proteção Social Especial

**Unidade:** Órgão Gestor – Secretaria de Desenvolvimento Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

#### Descrição:

A Vigilância Socioassistencial é uma das funções da política de assistência social e realiza-se pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, dos eventos de violação de direitos, bem como do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial para fazer face à essas demandas.

É responsável pela gestão da informação por meio da integração de ferramentas tecnológicas, enquanto componente estratégico para definição do conteúdo da política e seu planejamento, monitoramento e avaliação das ofertas e das demandas de serviços socioassistenciais, buscando promover a sua integração.

#### Objetivos:

- Coordenar e acompanhar a coleta, armazenamento, processamento, análise e divulgação de informações municipais sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
- Desenvolver, implantar e manter sistemas locais de informação;
- Processar informações provenientes dos serviços de Proteção Social Básica, Especial e dos Benefícios Socioassistenciais para subsidiar as ações de gestão, planejamento e avaliação da oferta de serviços e benefícios, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;
- Estabelecer, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, protocolos, padrões de referência e indicadores de qualidade da oferta de serviços para monitoramento e avaliação, bem como orientar quanto aos procedimentos de registro e fluxo das informações, assegurando a padronização e qualidade das mesmas;
- Elaborar e disseminar periodicamente estudos, análises e diagnósticos socioterritoriais, visando fornecer informações estruturadas sobre as características da população, suas vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos, suas necessidades e demandas por serviços socioassistenciais, relacionando-as ao tipo, volume e quantidade de ofertas disponíveis e efetivas à população, visando a integração entre oferta e demanda;
- Realizar estudos utilizando a base de dados do CadÚnico para estimar a demanda potencial por serviços socioassistenciais e sua distribuição nos territórios, fornecendo relatórios e listagens para subsidiar as atividades de planejamento e busca ativa;
- Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.
- Realizar a gestão e alimentação de dados nos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício, sendo eles: SISC; RMA; CadSUAS; CNEAS;
- Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS;
- Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.

#### Usuários:

Gestor do SUAS Uberaba seus departamentos e unidades prestadoras de serviços; rede de serviços socioassistenciais; conselhos de políticas públicas; usuários dos serviços, entre outros.

#### Condições e formas de acesso:

Por meio do acesso a publicações e por solicitação provenientes de demandas específicas.

**Impacto social esperado:**

Definição de políticas públicas pautadas em evidências com incremento de qualidade da governança pública.

**Recursos/Provisões utilizadas:**

Recursos municipais.

**Período de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**Abrangência:**

Município de Uberaba.

**Articulação em rede:**

Departamentos e unidades operacionais do órgão gestor da assistência social; Conselho Municipal da Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal Antidrogas; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; unidades privadas da rede de serviços socioassistenciais e setoriais.

**Regulamentações:**

Política Nacional da Assistência Social, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Criança e do Adolescente, de Políticas Públicas para Mulheres, de Direitos Humanos, Norma Operacional Básica do SUAS e demais orientações técnicas sobre os serviços para pautar as necessidades de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas desenvolvidas no setor.

**Responsável pelas informações:** Vânia Helena Guarato

**Assinatura:**

**Data:** 29/04/2021

#### **4. Objetivos, metas e ações estratégicas estabelecidas**

Além de um conjunto de ações específicas para o quadriênio de 2022/2025, a política de assistência social do município, possui um conjunto de objetivos, metas e ações estratégicas permanentes que objetivam:

- Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social por intermédio das ações de vigilância socioassistencial com a disseminação de informações técnicas, diagnósticas e normativas, para assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do SUAS em Uberaba;
- Estabelecer, estimular e aprimorar modos de comunicação e participação da população na gestão das prioridades, metas e do orçamento da Política Municipal de Assistência Social junto aos Conselhos, gestor e unidades prestadores de serviços, e organizações que integram a rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Buscar de modo permanente a ampliação das fontes de financiamento e cofinanciamento da assistência social, junto ao Governo Federal, Estado de Minas Gerais, pessoas físicas e empresas;
- Realizar parcerias com transferências de recursos para a rede de serviços socioassistenciais, visando suprir as necessidades e demandas de acesso a serviços da população, assegurando por meio de apoio técnico, monitoramento e avaliação, a oferta de serviços qualificados de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais orientações do SUAS, de acordo com a Lei Federal 13.019/14;
- Realizar articulação interinstitucional e cooperação com Universidades e centros de excelência em tecnologias sociais, visando incrementar a capacidade de diagnóstico e projeção de ações e soluções no âmbito da assistência social;
- Consolidar e aprimorar os fluxos intersetoriais objetivando o atendimento integral às famílias e indivíduos;
- Assegurar a composição das equipes de referência adequadas às demandas de cada equipamento social, público e privado, considerando a realidade local e em observância à NOB-RH SUAS e demais orientações expedidas pelo SUAS;
- Elaborar e implementar anualmente o Plano de Educação Permanente, visando o a capacitação dos trabalhadores do SUAS, o aprimoramento da gestão do trabalho e a qualificação da oferta de serviços;
- Aprimorar permanentemente a oferta de serviços no âmbito do SUAS;
- Promover a ampliação do acesso da população aos serviços socioassistenciais por meio da divulgação das ofertas.

Na sequência serão apresentados objetivos, metas e ações estratégicas, orientadas para a ampliação da oferta de serviços e consolidação do SUAS na Política Municipal de Assistência Social.

### Proteção Social Básica

Objetivos	Metas	Prazos	Ações estratégicas	Indicadores de monitoramento
Implantar o Restaurante Popular	Encaminhar projeto de Lei à Câmara Municipal - Autorização e Critérios de Concessão do Serviço do Restaurante Popular.	1º Semestre de 2024	Compor comissão para elaboração do projeto de Lei.	Projeto de Lei consolidado.
		1º Semestre de 2024	Encaminhar e acompanhar tramitação.	Publicação da Lei.
	Elaboração do Termo de Referência e abertura do processo de licitação.	1º Semestre de 2024	Encaminhar requisição de abertura de licitação e acompanhar tramitação.	Início e finalização exitosa do processo licitatório.
	Emissão da Ordem de Serviço para Instalação da empresa vencedora.	2º Semestre de 2024	Acompanhar a instalação física e operacional da empresa vencedora	Monitoramento e emissão de relatório de cumprimento de objeto – fase de implantação do serviço.
	Início da operação do restaurante.	2º Semestre de 2024	Divulgar e promover a utilização do serviço pelo público prioritário.	Monitoramento, avaliação e emissão de relatórios de cumprimento de objeto.
Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos nos 8CRAS	Elaboraração: - Termo de Referência; - Caderno de Orientações Técnicas; - Plano de Trabalho.	2º Semestre de 2022	Constituir Grupo de Trabalho para elaboração da documentação básica do serviço.	- Termo de Referência - Caderno de Orientações Técnicas - Plano de Trabalho.
	Alocação de recursos financeiros, equipe técnica e insumos.	1º Semestre de 2023	- Prever orçamento. - Compor e qualificar as equipes. - Adquirir insumos para o trabalho.	- Equipes técnicas constituídas e qualificadas. - Insumos disponíveis para os processos de trabalho.
	Início da operação do serviço.	2º Semestre de 2023	- Realizar busca ativa.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.

Implantar o Centro de Referência de Assistência Social	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	1º Semestre de 2022	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CMAS e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.	1º Semestre de 2022	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou construção.	- Locação ou construção das instalações do CRAS.
			- Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.	2º Semestre de 2022	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	1º Semestre de 2023	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços do CRAS.
	Início da operação do serviço.	2º Semestre de 2023	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.
Implantar a Unidade de Atenção ao Idoso II [Centro de Convivência do Idoso]	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	1º Semestre de 2024	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CMAS e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.	1º Semestre de 2024	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou construção.	- Locação ou construção das instalações da UAI II.
			- Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.	1º Semestre de 2024	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.
- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação	2º Semestre de 2024	- Requisitar a nomeação da equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução	

	e qualificação).		- Qualificar a equipe de referência.	dos serviços da UAI II.
	Início da operação do serviço.	2º Semestre de 2024	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.

### Proteção Social Especial

Objetivos	Metas	Prazos	Ações estratégicas	Indicadores de monitoramento
Implantar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Parque dos Girassóis	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	03/2022	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CMAS e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.	06/2022	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou construção. - Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	- Locação ou construção das instalações do CREAS.
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.	06/2022 a 06/2023	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	06/2022 a 06/2023	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços do CREAS.
	Início da operação do serviço.	10/2023	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.
	Implantar [desmembrar]o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente II	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	06/2022 a 10/2022	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do COMDICAU e do Executivo Municipal.
- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.		06/2022 a 10/2022	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou	- Locação ou construção das instalações do

			construção.	Conselho Tutelar.
			- Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.	03/2022 a 12/2022	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	12/2022	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços do Conselho Tutelar.
	- Início da operação do serviço.	01/2023	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.
Implantar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente III	- Elaboração e aprovação do Projeto Executivo (área, instalações, equipamentos e materiais permanentes, recursos humanos, e outros).	03/2022 a 05/2022	- Compor comissão para elaboração do Projeto Executivo. - Submeter a aprovação do CONDICAU e do Executivo Municipal.	- Projeto Executivo aprovado.
	- Definição do local e decisão sobre locação ou construção.	03/2022 a 06/2022	- Sondar imóveis e áreas disponíveis para decisão por locação ou construção. - Tramitar e acompanhar o processo de licitação.	- Locação ou construção das instalações do Conselho Tutelar.
	- Definição, requisição de materiais (móveis, equipamentos, e outros), e acompanhamento da tramitação do processo de compras.	03/2022 a 12/2022	- Elaborar, requisitar e acompanhar o processo de compras.	- Aquisição dos móveis e equipamentos.
	- Seleção e eleição dos novos Conselheiros Tutelares.	06/2022 a 10/2022	- Elaboração, publicação e operação do Edital de seleção e eleição dos novos conselheiro.	- Publicização da seleção, eleição e eleição dos novos conselheiros.
	- Definição da equipe de referência de acordo com a NOB-RH SUAS (nomeação e qualificação).	06/2022 a 12/2022	- Requisitar a nomeação da equipe de referência. - Qualificar a equipe de referência.	- Equipe de referência apta a assumir a condução dos serviços do Conselho Tutelar.
	- Nomeação e posse dos novos Conselheiros	Nomeação 11/2022	- Preparar atos de nomeação e	- Nomeação e posse dos novos

	Tutelares	Posse 01/2023	encaminhar para publicização e ato de posse.	conselheiros.
	- Início da operação do serviço.	01/2023	- Divulgar o início da operação e oferta de serviços junto à comunidade.	- Número de pessoas/famílias inseridas no serviço.
Implantação do SDerviço de Acolhimento Familiar " Família Acolhedora"	- inicio de composição de equipe mínima - locação de espaço físico e equipagem	12/2022	Requisitar nomeação de coordenação e equipe mínima - Busca ativa de imóvel para instalação do SAF	Lei Aprovada na Câmara

### Gestão de Benefícios e Transferência de Reda

Objetivos	Metas	Prazos	Ações estratégicas	Indicadores de monitoramento
Implantar os Benefícios Eventuais: nascimento; vulnerabilidade temporária; calamidade pública.	Revisão do Decreto que regulamenta o serviço.	1º Semestre de 2022	- Compor comissão para estudo, revisão e consolidação do novo regulamento.	- Projeto de Lei para encaminhamento ao CMAS e Câmara Municipal.
	Encaminhamento ao CMAS deliberação e expedição de Resolução.	1º Semestre de 2022	- Encaminhar projeto para deliberação.	- Consolidação e publicação da Resolução do CMAS.
	Encaminhamento do Projeto de Lei ao Legislativo para apreciação e edição da Lei.	1º Semestre de 2022	Encaminhar projeto deliberado pelo CMAS ao Legislativo para deliberação.	- Consolidação e publicação da Lei.
	Elaboração do Termo de Referência e procedimentos para abertura de processo licitatório.	2º Semestre de 2022	- Definir equipe para elaboração e encaminhamento do requerimento do processo licitatório.	- Abertura de processo licitatório.
	Acompanhamento da tramitação do processo licitatório e sua finalização.	2º Semestre de 2022	- Acompanhar e dar sustentação à tramitação do processo licitatório.	- Finalização do processo licitatório, contratação dos serviços inerentes à proposta e emissão de ordem de serviço.
	Elaboração e publicação das orientações técnicas para implementação do serviço.	2º Semestre de 2022	- Constituir equipe para elaboração do Caderno de Orientações Técnicas para operacionalização do serviço.	- Publicização e qualificação das equipes para operar o serviço.

	Início de operação do serviço.	2º Semestre de 2022	- Publicizar o serviço e proceder sua operação.	- Monitoramento do serviço com emissão de relatórios periódicos de desempenho e impacto.
Revisar o Auxílio Funeral	Revisão dos critérios de elegibilidade.	1º Semestre de 2022	- Constituir fórum de técnicos para consolidação dos critérios de elegibilidade.	- Relatório circunstanciado com a fundação dos critérios revisados.
	Elaboração e publicização das orientações técnicas para implementação dos novos critérios.	1º Semestre de 2022	- Delegar equipe para elaboração do Caderno de Orientações Técnicas.	- Publicitar e capacitar as equipes para operar os novos critérios.

## 5. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação (M&A) dos serviços constituem componentes do ciclo de gestão, que revestem-se de relevância por estarem orientados para a permanente qualificação das ofertas de serviços socioassistenciais e sua equalização às demandas da população, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos.

São operados pela função de Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, em articulação com a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, em duas frentes de atividades:

- suprir as demandas dos sistemas de M&A das esferas federal e estadual do SUAS;
- estabelecer os protocolos e demandas de informação para realização das ações de M&A em âmbito municipal, visando induzir a qualificação dos serviços e a produção de diagnósticos orientados para a tomada de decisões e ordenamento dos serviços socioassistenciais.

O foco do M&A na perspectiva do Plano Municipal de Assistência Social está direcionado para a matriz e cobertura dos serviços socioassistenciais, públicos e privados integrantes da rede de serviços socioassistenciais, e para a busca do equilíbrio entre as ofertas e demandas, consideradas as características demográficas e socioeconômicas, vulnerabilidades e riscos sociais da população atendida, apresentadas no diagnóstico socioterritorial integrante deste documento.

**6. Financiamento do Plano Municipal de Assistência Social  
Quadriênio 2022-2025**

Proteção Social Básica																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e integração à vida comunitária	88.000,00	40.000,00	48.000,00	0,00	88.000,00	40.000,00	48.000,00	0,00	89.600,00	41.600,00	48.000,00	0,00	86.400,00	38.400,00	48.000,00	0,00
Centro de Convivência do Idoso	350.000,00	250.000,00	60.000,00	40.000,00	350.000,00	250.000,00	60.000,00	40.000,00	360.000,00	260.000,00	60.000,00	40.000,00	340.000,00	240.000,00	60.000,00	40.000,00
Centro de Referência de Assistência Social	965.000,00	300.000,00	575.000,00	90.000,00	965.000,00	300.000,00	575.000,00	90.000,00	977.000,00	312.000,00	575.000,00	90.000,00	953.000,00	288.000,00	575.000,00	90.000,00
Centro de Referência de Assistência Social – Volante	168.000,00	48.000,00	120.000,00	0,00	168.000,00	48.000,00	120.000,00	0,00	169.920,00	49.920,00	120.000,00	0,00	166.080,00	46.080,00	120.000,00	0,00
Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	504.000,00	24.000,00	480.000,00	0,00	504.000,00	24.000,00	480.000,00	0,00	504.960,00	24.960,00	480.000,00	0,00	503.040,00	23.040,00	480.000,00	0,00
Programa Criança Feliz	648.000,00	48.000,00	600.000,00	0,00	648.000,00	48.000,00	600.000,00	0,00	649.920,00	49.920,00	600.000,00	0,00	646.080,00	46.080,00	600.000,00	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	258.000,00	40.000,00	193.000,00	25.000,00	258.000,00	40.000,00	193.000,00	25.000,00	259.600,00	41.600,00	193.000,00	25.000,00	256.400,00	38.400,00	193.000,00	25.000,00
Reciclagem Social: cadastro de coletores de reciclados	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00	23.040,00	23.040,00	0,00	0,00
Socialização infantojuvenil, prevenção e eliminação da exploração do trabalho infantil	144.000,00	48.000,00	96.000,00	0,00	144.000,00	48.000,00	96.000,00	0,00	145.920,00	49.920,00	96.000,00	0,00	142.080,00	46.080,00	96.000,00	0,00
Banco de Alimentos, Centro de Processamento e Restaurante Popular	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00	0,00	0,00	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>4.949.000,00</b>	<b>2.622.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>4.949.000,00</b>	<b>2.622.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>5.053.880,00</b>	<b>2.726.880,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>4.844.120,00</b>	<b>2.517.120,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>

Proteção Social Básica																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Tranporte Subtotal – Proteção Social Básica	4.949.000,00	2.622.000,00	2.172.000,00	155.000,00	4.949.000,00	2.622.000,00	2.172.000,00	155.000,00	5.053.880,00	2.726.880,00	2.172.000,00	155.000,00	4.844.120,00	2.517.120,00	2.172.000,00	155.000,00
Apoio às Instituições do Terceiro Setor - FUNDICAU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Apoio às Instituições do Terceiro Setor – Proteção Social Básica	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.211.000,00</b>	<b>3.884.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>6.211.000,00</b>	<b>3.884.000,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>6.315.880,00</b>	<b>3.988.880,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>6.106.120,00</b>	<b>3.779.120,00</b>	<b>2.172.000,00</b>	<b>155.000,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Proteção Social Especial de Média Complexidade																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua - CENTROPOP	402.000,00	150.000,00	240.000,00	12.000,00	402.000,00	150.000,00	240.000,00	12.000,00	408.000,00	156.000,00	240.000,00	12.000,00	396.000,00	144.000,00	240.000,00	12.000,00
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	206.000,00	50.000,00	156.000,00	0,00	206.000,00	50.000,00	156.000,00	0,00	208.000,00	52.000,00	156.000,00	0,00	204.000,00	48.000,00	156.000,00	0,00
Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00
Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Média Complexidade	1.240.000,00	1.100.000,00	140.000,00	0,00	1.240.000,00	1.100.000,00	140.000,00	0,00	1.240.000,00	1.100.000,00	140.000,00	0,00	1.240.000,00	1.100.000,00	140.000,00	0,00
Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa Idosa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00
Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa com Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00
Prevenção e eliminação da exploração do trabalho infantil	96.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00	97.920,00	49.920,00	48.000,00	0,00	94.080,00	46.080,00	48.000,00	0,00
Família Acolhedora	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.904.000,00</b>	<b>2.308.000,00</b>	<b>584.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.904.000,00</b>	<b>2.308.000,00</b>	<b>584.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.952.320,00</b>	<b>2.356.320,00</b>	<b>584.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.855.680,00</b>	<b>2.259.680,00</b>	<b>584.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Vigilância Social - Assistência Social

Proteção Social Especial de Alta Complexidade																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Casa de Passagem	270.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00	270.000,00	100.000,00	120.000,00	50.000,00	274.000,00	104.000,00	120.000,00	50.000,00	266.000,00	96.000,00	120.000,00	50.000,00
Serviço de Atendimento ao Migrante	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos	480.000,00	250.000,00	180.000,00	50.000,00	480.000,00	250.000,00	180.000,00	50.000,00	490.000,00	260.000,00	180.000,00	50.000,00	470.000,00	240.000,00	180.000,00	50.000,00
Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Alta Complexidade	2.837.750,00	2.800.000,00	33.750,00	0,00	2.837.750,00	2.800.000,00	33.750,00	0,00	2.837.750,00	2.800.000,00	33.750,00	0,00	2.837.750,00	2.800.000,00	33.750,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.650.250,00</b>	<b>3.212.500,00</b>	<b>333.750,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.650.250,00</b>	<b>3.212.500,00</b>	<b>333.750,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.666.750,00</b>	<b>3.229.000,00</b>	<b>333.750,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.633.750,00</b>	<b>3.196.000,00</b>	<b>333.750,00</b>	<b>100.000,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Inclusão, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Benefício Eventual	149.000,00	50.000,00	0,00	99.000,00	149.000,00	50.000,00	0,00	99.000,00	151.000,00	52.000,00	0,00	99.000,00	147.000,00	48.000,00	0,00	99.000,00
Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/BF	258.000,00	18.000,00	240.000,00	0,00	258.000,00	18.000,00	240.000,00	0,00	258.720,00	18.720,00	240.000,00	0,00	257.280,00	17.280,00	240.000,00	0,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	110.000,00	15.000,00	95.000,00	0,00	110.000,00	15.000,00	95.000,00	0,00	110.600,00	15.600,00	95.000,00	0,00	109.400,00	14.400,00	95.000,00	0,00
Políticas Públicas Afirmativas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00
Rede de Atendimento e Valorização da Mulher	252.000,00	240.000,00	12.000,00	0,00	252.000,00	240.000,00	12.000,00	0,00	261.600,00	249.600,00	12.000,00	0,00	242.400,00	230.400,00	12.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>829.000,00</b>	<b>383.000,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>829.000,00</b>	<b>383.000,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>844.320,00</b>	<b>398.320,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>813.680,00</b>	<b>367.680,00</b>	<b>347.000,00</b>	<b>99.000,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Gestão administrativa, logística e suporte operacional																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	Fonte 142 2022	PMU - Fonte 3100 2022	Valor em 2023	PMU 2023	Fonte 142 2023	PMU - Fonte 3100 2023	Valor em 2024	PMU 2024	Fonte 142 2024	PMU - Fonte 3100 2024	Valor em 2025	PMU 2025	Fonte 142 2025	PMU - Fonte 3100 2025
Administrativo da unidade	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00		22.880.000,00	22.880.000,00	0,00		21.120.000,00	21.120.000,00	0,00	
Convênios governamentais	98.900,00	0,00	98.900,00	0,00	105.350,00	0,00	105.350,00		110.725,00	0,00	110.725,00		115.025,00	0,00	115.025,00	
Convênios governamentais – contrapartida	9.890,00	0,00	0,00	9.890,00	10.535,00	0,00	0,00	10.535,00	11.072,50	0,00	0,00	11.072,50	11.502,50	0,00	0,00	11.502,50
<b>Total</b>	<b>22.108.790,00</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>98.900,00</b>	<b>9.890,00</b>	<b>22.115.885,00</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>105.350,00</b>	<b>10.535,00</b>	<b>23.001.797,50</b>	<b>22.880.000,00</b>	<b>110.725,00</b>	<b>11.072,50</b>	<b>21.246.527,50</b>	<b>21.120.000,00</b>	<b>115.025,00</b>	<b>11.502,50</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Edificações públicas																
Nome PA	Valor em 2022	PMU 2022	MDS 2022	FEAS 2022	Valor em 2023	PMU 2023	MDS 2023	FEAS 2023	Valor em 2024	PMU 2024	MDS 2024	FEAS 2024	Valor em 2025	PMU 2025	MDS 2025	FEAS 2025
Construção e ampliação de edificações públicas	424.000,00	400.000,00	24.000,00	0,00	424.000,00	400.000,00	24.000,00	0,00	440.000,00	416.000,00	24.000,00	0,00	408.000,00	384.000,00	24.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>424.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>416.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>408.000,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados extraídos do PPA 2022/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Uberaba

Vigilância Social - Assistência Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### Resolução Nº001/2021/CMDI

*Dispõe sobre a aprovação do Projeto Social apresentados pela Instituição de Longa Permanência para Idoso, inscritas no CMDI, conforme critérios descritos no Edital Itaú Viver Mais.*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações posteriores, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.741,

#### CONSIDERANDO:

- O Decreto federal n. 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei federal n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e define, em seus artigos 3º e 4º, as entidades de modalidade asilares e não asilares de atendimento;

- A Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso -que prevê, no art. 48, parágrafo único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas nos Conselhos Municipais do Idoso e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual do Idoso;

- A Lei Federal nº: 10.741/2003 -Estatuto do Idoso -que prevê, no art. 52 o Conselho Municipal e, na falta deste o Conselho Estadual, como um dos órgãos responsáveis pela fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos e pelas políticas públicas municipais;

- A Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017;

- Que os Fundos dos Direitos do Idoso estão vinculados aos Conselhos dos Direitos de seus respectivos entes federativos e são órgãos deliberativos, constituídos de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de deliberar, formular e acompanhar, a garantia e efetivação de direitos da pessoa idosa;

- O Item 4.3.1 - de o Edital Itaú Viver Mais, no qual informa que a seleção de projetos sociais deve ser aprovada em Fundos Municipais, Estaduais ou Nacional do Idoso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Social “**Construir para Proteger**” no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apresentado pela Associação de Acolhimento ao Idoso “Anjos do Bem” que tem por finalidade oferecer conforto, dignidade e bem estar aos idosos acolhidos na supra citada associação.

**Parágrafo único: O referido projeto foi vencedor do Edital de Chamamento Público do CMDI, no qual tornou público o Edital Itaú Viver Mais, e será enviado ao Itaú Social através da plataforma digital.**

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 27 de julho de 2021

**Oscarina Abadia Silva**

*Presidente do CMDI*

*Gestão 2019/2021*

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 4466/2021

***Exonera ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

#### OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonera o servidor abaixo, do seguinte cargo em comissão, a saber:

· **Carlos Henrique Ferreira** - Coordenador do Colégio de Líderes

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos

a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 17 de Dezembro de 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA N.º 4462/2021**

***Dispõe sobre o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído recesso administrativo no período de 24 de Dezembro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, restando suspenso o atendimento ao público durante esse período para fins de readequação administrativa interna, sendo os trabalhos internos essenciais dos Departamentos mantidos.

**Art. 2º** - O horário de atendimento ao público vigente, será restabelecido no dia 04 de Janeiro de 2022, sem qualquer prejuízo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 20 de Dezembro de 2022.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

**PORTARIA N.º 4467/2021**

***Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva:**

· **Laura Gabrielle Ferreira Rodrigues dos Santos**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 17 de Dezembro de 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

**PORTARIA N.º 4470/2021**

***Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, os termos do Art. 7º da Portaria nº 3970/2019, datada de 08/05/2019, e do inciso III art. 22 § 5º, da Lei nº 12.228/2015, de 25/06/2015, e demais normas aplicadas em espécie, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados no

Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Estabelecer, na forma do Anexo, o posicionamento nominal dos servidores que progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 22 de Dezembro de 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**

**Vereador/Presidente**

<b>TABELA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ANO DE 2021</b>					
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>TABELA</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CARGO</b>
0009-2	ADRIANA CARLA DA SILVA BARTONELLI TAVARES	G	15	D	Telefonista
0279-4	BRUNO SILVA OLIVEIRA	K	3	F	Agente Administrativo
0232-0	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	F	4	D	Motorista
0278-5	CRISTIANE ALVES DA SILVA ARAÚJO	G	3	D	Telefonista
0233-3	DANGELES CHANDRE DE SOUZA	H	4	F	Cinegrafista
0231-6	DANILO PEREIRA RESENDE	E	4	D	Oficial de Portaria
0278-4	DIVA LUCE MAGALHÃES	N	3	G	Assessor Comunicação Social
0011-9	EDIRLANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	G	14	D	Telefonista
0279-8	HELOÍSA HELENA BERALDO	A	3	C	Auxiliar de serviços gerais
0231-5	ISAC ADRIANO LUVIANO	E	4	D	Oficial de Portaria
0235-0	JOAB ZEFERINO DA SILVA	F	4	D	Motorista
0280-0	LUCIANA FERREIRA DA SILVA ESTEPHAN	N	3	G	Assistente Processo Legislativo
0011-6	MAÍSA HELENA MOURA	K	14	F	Agente Administrativo III
0012-0	MARCELO ALEGRIA	N	14	G	Advogado
0231-4	MONALISE SILVA RINALDI DOS SANTOS	D	4	D	Garçom
0277-7	MÔNICA LACOMB SOUSA MACIEL	N	3	G	Assistente Processo Legislativo
0281-3	MYRIAN GORETTI PACHECO	A	3	C	Auxiliar de serviços gerais
0231-3	PAULO HENRIQUE BARRA DE MELO	B	4	C	Motoboy
0011-8	RENATA ALVES THOMAZINI	G	14	D	Telefonista
0233-2	RODRIGO GARCIA PEREIRA	L	4	F	Fotógrafo
0233-6	SANDRO ÍTALO DE SOUSA ANDRADE	E	4	D	Oficial de Portaria
0281-4	SIMONE GONÇALVES DA COSTA	N	3	G	Assistente Processo Legislativo

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS.**

Alameda Dos Ipês nº 483 - Chácaras Morada do Verde

CNPJ: 10.326.600/0001-06.

**Utilidade Pública Municipal Lei nº 11.154/2011.**

**Utilidade Pública Estadual Lei nº 19.763/2011.**

Uberaba-MG.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A “Casa de Recuperação Juntos Podemos” através do seu presidente Ricardo Faquinesi Henrique e do seu Estatuto Social, observadas as demais disposições estatutárias, **CONVOCA** todos associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** destinada a deliberar sobre as seguintes pautas:

**I. Alteração do Estatuto Social;**

**II. Aprovar a prorrogação do mandato atual até 2024**

A dita assembleia realizar-se-á em **05/01/2022** às **19h30min** em primeira convocação e às **20h00min** em segunda convocação, na **Alameda dos Ipês nº 483 - Chácara Morada do Verde - Uberaba MG.**

**Art. 15. Compete à Assembleia Geral:**

f) Aprovar alteração do estatuto.

Uberaba, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO FAQUINELI HENRIQUE.

CPF 4xx.793.xxx-72

TEL. (34) 9 9197 2659.

PRESIDENTE.

---